ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 01 de março de 2018 | www.diario.ac.gov.br | Ano LI - nº 12.250 | 133 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 9
SECRETARIAS DE ESTADO 10
AUTARQUIAS 66
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 75
MUNICIPALIDADE 76
TRIBUNAL DE CONTAS 124
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 124
DIVERSOS 124

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.371, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a utilização de depósitos judiciais em dinheiro, tributários e não tributários, realizados em processos judiciais e administrativos no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º…
I – até setenta e cinco por cento dos depósitos nos processos em que sejam parte o Estado, suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes; e
II – até quinze por cento dos depósitos nos demais processos." (NR)
Art. 2º O art. 2º da Lei nº 3.346, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Ficam constituídos os Fundos Garantidores dos depósitos de que tratam os incisos I e II do art. 1º.
§ 1º O Fundo Garantidor dos depósitos tratados no inciso I do art. 1º será constituído pela parcela restante dos depósitos a que se refere, em montante equivalente a 1/3 (um terço) dos recursos levantados.
§ 2º O Fundo Garantidor dos depósitos tratados no inciso II do art. 1º será constituído pela parcela restante dos depósitos a que se refere, em montante equivalente aos recursos levantados."(NR)
Art. 3º O art. 3º da Lei nº 3.346, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Os recursos dos Fundos Garantidores deverão ficar depositados em contas mantidas em banco oficial que garanta a manutenção do capital depositado e remuneração pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, nunca inferior aos índices e critérios aplicados aos depósitos levantados." (NR)
Art. 4º O art. 4º da Lei nº 3.346, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º No primeiro dia de cada mês, será calculado o valor total dos recursos existentes nos Fundos Garantidores." (NR)
§ 1º ...
I – se os saldos dos Fundos Garantidores forem inferiores aos montantes previstos nos §§ 1º e 2º do art. 2º, respectivamente, considerando-se, para tanto, o valor dos depósitos levantados, o Tesouro Estadual o recomporá, a fim de que volte a perfazer o referido montante, no prazo de trinta dias após notificação expedida pelo Presidente do TJAC; e
II – se os saldos dos Fundos Garantidores forem superiores aos montantes previstos nos §§ 1º e 2º do art. 2º, respectivamente, considerando-se, para tanto, o valor dos depósitos levantados, o excedente será transferido para a conta específica a que se refere o caput do art. 1º."(NR)
Art. 5º O art. 6º da Lei nº 3.346, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º Os recursos provenientes da transferência de que trata esta lei serão destinados exclusivamente ao pagamento de precatórios vencidos e dos que vencerão até 31 de dezembro de 2024." (NR)
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.372, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza o Instituto Dom Moacyr Grecchi a ceder imóvel ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Instituto Dom Moacyr Grecchi – IDM - autorizado a ceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC – o uso do imóvel localizado na Rodovia AC-90, Transacreana, Km 20, no Município de Rio Branco, devidamente matriculado sob nº 25.482, nº 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco.
Parágrafo único. A presente cessão de uso destina-se, exclusivamente, à instalação e funcionamento do Campus Avançado Baixada do Sol, do IFAC.
Art. 2º A cessão de uso terá validade pelo prazo de vinte anos, sendo que nos primeiros dois anos a gestão e o uso do imóvel serão compartilhados pelo IDM e o IFAC.
Parágrafo único. A cessão de uso será formalizada mediante termo de cessão de uso, do qual constarão as obrigações e responsabilidades das partes, restando convalidados os atos decorrentes de eventual termo assinado em período anterior à aprovação desta lei cujo objeto seja coincidente com o constante no art. 1º.
Art. 3º Ao término do prazo da cessão de uso ou no caso de desvirtuamento de sua destinação, a posse e o uso imóvel do imóvel serão revertidos imediatamente ao IDM, sem direito a indenização por eventuais benfeitorias realizadas pelo IFAC.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.373, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Lei nº 3.243, de 29 de março de 2017, que autoriza o Estado doar área pública urbana à Fundação Pio XII.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 3.243, de 29 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Estado do Acre autorizado a doar à Fundação Pio XII uma área urbana com 16.366,04 metros quadrados, localizada no munícipio de Rio Branco, inserida na área maior objeto da Matrícula nº 75.997, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco, descrita e caracterizada no Memorial Descritivo constante do Anexo Único." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Estado do Acre	
IMÓVEL: parte ideal da Matrícula 75.997 (1º Ofício)	
LOTE: 2000A	QUADRA: 99
MUNICÍPIO: Rio Branco	ESTADO: Acre
ÁREA (m²): 16.366,04	PERÍMETRO (m): 503,89 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com o Lote 2000-B e RUA DO BOMBEIRO
LESTE: Com o Lote 2000-B
SUL: Com o Lote 2000-B, RODOVIA BR 364 - VIA VERDE e RUA DO BOMBEIRO
OESTE: Com RODOVIA BR 364 - VIA VERDE e RUA DO BOMBEIRO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 77, de coordenadas N 8.893.134,16m e E 630.791,44m, deste, segue confrontando com o Lote 2000-B, com os seguintes azimutes e distancias: 140°25'02" e 93,93m, até o vértice 76 de coordenadas N 8.893.061,76m e E 630.851,29m; deste, segue confrontando com o Lote 2000-B, com os seguintes azimutes e distancias: 230°23'04" e 26,32m, até o vértice 75 de coordenadas N 8.893.044,98m e E 630.831,01m; deste, segue confrontando com o Lote 2000-B, com os seguintes azimutes e distancias: 186°39'50" e 86,75m, até o vértice 78 de coordenadas N 8.892.958,81m e E 630.820,94m; deste, segue confrontando com RODOVIA BR 364 - VIA VERDE, com os seguintes azimutes e distancias: 284°26'33" e 23,53m, até o vértice 69 de coordenadas N 8.892.964,68m e E 630.798,16m; deste, segue confrontando com RODOVIA BR 364 - VIA VERDE, com os seguintes azimutes e distancias: 278°50'26" e 46,65m, até o vértice 70 de coordenadas N 8.892.971,85m e E 630.752,06m; deste, segue confrontando com RODOVIA BR 364 - VIA VERDE, com os seguintes azimutes e distancias: 289°28'36" e 18,28m, até o vértice 71 de coordenadas N 8.892.977,94m e E 630.734,83m; deste, segue confrontando com RODOVIA BR 364 - VIA VERDE, com os seguintes azimutes e distancias: 306°23'26" e 18,71m, até o vértice 72 de coordenadas N 8.892.989,04m e E 630.719,77m; deste, segue confrontando com RODOVIA BR 364 - VIA VERDE, com os seguintes azimutes e distancias: 322°47'41" e 17,66m, até o vértice 73 de coordenadas N 8.893.003,11m e E 630.709,09m; deste, segue confrontando com RUA DO BOMBEIRO, com os seguintes azimutes e distancias: 337°30'29" e 13,53m, até o vértice 61 de coordenadas N 8.893.015,61m e E 630.703,92m; deste, segue confrontando com RUA DO BOMBEIRO, com os seguintes azimutes e distancias: 349°26'03" e 14,81m, até o vértice 62 de coordenadas N 8.893.030,17m e E 630.701,20m; deste, segue confrontando com RUA DO BOMBEIRO, com os seguintes azimutes e distancias: 5°47'10" e 19,62m, até o vértice 63 de coordenadas N 8.893.049,69m e E 630.703,18m; deste, segue confrontando com RUA DO BOMBEIRO, com os seguintes azimutes e distancias: 21°42'51" e 18,33m, até o vértice 64 de coordenadas N 8.893.066,72m e E 630.709,96m; deste, segue confrontando com RUA DO BOMBEIRO, com os seguintes azimutes e distancias: 50°23'05" e 105,77m, até o vértice 77 de coordenadas N 8.893.134,16m e E 630.791,44m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, através do transporte de coordenada a partir da Base (PPP) FGT M 0040, de coordenadas Lat.: - 9º55'19,9348" Long.: - 67°50 '00,9304", elevação H (Elipsoidal) 203,34m ponto inicial da descrição deste perímetro, referenciada ao Meridiano Central 69° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Paulo Franco Teles de Oliveira, Arquiteto e Urbanista CAU A69409-6.

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.374, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a compensação de débitos com a Fazenda Pública com créditos decorrentes de precatórios do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Enquanto o Estado estiver sob o regime de pagamento de precatórios previsto no art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, é facultada aos credores de precatórios, próprios ou de terceiros, a compensação com débitos de natureza tributária ou de outra natureza que até 25 de março de 2015 tenham sido inscritos na dívida ativa.
Art. 2º Para que ocorra a compensação de que trata o art.1º desta lei, o precatório deverá reunir, cumulativamente, as seguintes condições:
I – não ser objeto de qualquer impugnação ou recurso, no âmbito administrativo ou judicial; e
II – não estar penhorado, arrestado ou ser objeto de qualquer constrição judicial, exceto quando decorrente de ação ajuizada pelo Estado.
Parágrafo único. Quando ocorrer a hipótese prevista na primeira parte do inciso II deste artigo, poderá ser objeto de compensação a parcela do crédito que não for objeto da constrição, desde que preenchidas as demais exigências desta lei.
Art. 3º Os débitos serão compensados sem qualquer redução de seu valor, ainda que sejam objeto de parcelamentos ou incentivos concedidos anteriormente.
Art. 4º O pedido de compensação importa confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais e expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial, bem como desistência dos já interpostos, com renúncia ao direito que se funda a ação, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do requerente, ficando o mesmo responsável pelo integral pagamento dos honorários advocatícios, das despesas e custas processuais.
Parágrafo único. Para as dívidas ativas ajuizadas, o pagamento de honorários junto à Procuradoria-Geral do Estado, bem como das despesas e custas processuais, junto às Varas da Fazenda Pública de Execução Fiscal, também é requisito para a realização da pretendida compensação.
Art. 5º O pedido de compensação será processado no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 6º O Chefe do Poder Executivo fixará as condições e os procedimentos para execução do disposto nesta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Fica revogada a Lei nº 2.013, de 18 de julho de 2008.
Rio Branco-Acre, 28 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.523, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0009659-2/2017;

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, do cargo de Professor Nível Superior P-2 15H, matrícula nº 193135-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 1997.
Rio Branco-Acre, 28 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.524, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o

disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993
RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora MARIA NAZARÉ RODRIGUES OLIVEIRA DORNELLAS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, para prestar serviços junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 28 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.525, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual, e
Considerando a solicitação do Ofício 682/2017/GAB da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, membro do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, de que trata o Decreto de nº 5.597, de 28 de novembro de 2016, conforme abaixo discriminado:
I – Representantes de Entidades e Organizações de Entidades
a) Educandário Santa Margarida:
1. Titular: Lucas de Sousa Gomes, em substituição a João Vitor Alab.
2. Suplente: Luca Casotti, em substituição Edenilse Eloy Costa Dantas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de outubro de 2017.
Art. 3º Revogar o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea “d”, do Decreto nº 5.597, de 28 de novembro de 2016.
Rio Branco-Acre, 28 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.526, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando os efeitos da Ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 0069100-88.2000.5.14.0402, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em face do Estado do Acre,
Considerando o teor do OF/PGE/PJ/Nº 56-18-0000762, que comunicou à Secretaria de Estado da Fazenda acerca da necessidade de cumprimento da decisão proferida na ação referenciada,
Considerando a edição da Portaria nº 038/GAB/SEFAZ, de 21 de fevereiro de 2018, que designou o servidor Rodrigo Lima Santos para proceder à notificação dos servidores a que se refere a ação judicial citada para que, querendo, pudessem se manifestar quanto ao ocorrido,
Considerando que, conforme certidões anexadas ao processo administrativo nº 003711-3/2018/SEFAZ, os servidores atingidos pela decisão rejeitaram ser notificados pela administração pública,
Considerando que, após cerca de 17 (dezessete) anos de regular procedimento judicial, não há mais recursos ou peças processuais a serem apresentadas em juízo, em virtude do trânsito em julgado da ação referenciada,
Considerando que a Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco – AC, em 27 de abril de 2017, após decisão do Supremo Tribunal Federal, determinou o cumprimento de TAC no sentido de se declarar a nulidade dos contratos de trabalho firmados após a Constituição Federal de 1988 sem a observância do seu art. 37, II e IX,
Considerando que o Estado do Acre, por meio de várias reuniões, conseguiu sensibilizar o Ministério Público do Trabalho no sentido de obter um acordo para adiar a declaração de nulidade dos contratos de trabalho por mais 6 (seis) meses, contados do dia 1º de setembro de 2017, com encerramento do prazo para cumprimento em 1º de março de 2018, e
Considerando, por fim, o termo do prazo acima referenciado,
RESOLVE:
Art. 1° Declarar a nulidade, em conjunto com a vacância dos respectivos cargos ocupados, dos contratos de trabalho dos seguintes servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:
I - ADONALDO DE AZEVEDO LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula 216160-2;
II - CARLA JACOB GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 209961-1;
III - ELIAS MACEDO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula 2757796-1;
IV - ELISÂNGELA MARQUES DE ALCÂNTARA, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 252875-2;
V - FRANCISCO LUIZ DE SOUZA LIMA ROCHA, ocupante do cargo de Motorista Oficial, matrícula 2758431-1;
VI - HELDER ANTÔNIO DE SOUZA E SILVA, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 212296-1;
VII - JESSIRA FELIX BRANDÃO, ocupante do cargo de Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula 212059-1;
VIII - JOSÉ IRINEU LEAL DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 2759470-1;
IX - JOSÉ VITOR ALVES DO CARMO, ocupante do cargo de Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula 2758695-1;
X - LAURA FRANCO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula 211664-1;
XI - MANOEL MURILO DA SILVA MAGALHÃES, ocupante do cargo de Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula 2757532-1;
XII - MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FREIRE, ocupante do cargo de Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula 211974-1;
XIII - MARIA DE FÁTIMA DA COSTA FREITAS, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 2751410-1;
XIV - MÁRIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista Oficial, matrícula 2350165-1;
XV - NÍVEA MARIA EREMITH DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 211893-1;
XVI - PAULO BRAZ DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula 333336-1;
XVII - PÉRICLES BRASIL SANTOS NETO, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 273058-1;
XVIII - RAQUEL SOUZA DE ASSIS, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 2757923-1;
XIX - ROZANA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 35890-2;
XX - WILSON JOSÉ ESTEVAM DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula 320013-1.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 28 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.527, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia as candidatas (sub judice) aprovadas no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 037/SGA/SESACRE, de 07 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.240, de 10 de fevereiro de 2014; e
CONSIDERANDO a Decisão constante dos Mandados de Segurança nº 1000255-10.2018.8.01.0000, nº 1000265-54.2018.8.01.0000 e n° 1000292-37.2018.8.01.0000,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para os cargos da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no padrão e classe inicial, da carreira, as candidatas nos cargos e cidades a seguir relacionados: NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL – MANOEL URBANO: Jakilane Cunha de Oliveira Millares (sub judice). RIO BRANCO: Francisca Elcileida Silva de Araújo Andrade (sub judice) e CIRURGIÃO DENTISTA – XAPURI: Eliene Rebouças Alves Moncada (sub judice).
Art. 2º As candidatas nomeadas terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assina-

tura do Termo de Posse.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco - Acre, 28 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.528, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0003545-8/2018;
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA, do cargo de Agente de Atividades Fluviais, matrícula nº 56227-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 28 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.529, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Ratificar o Decreto nº 929, de 6 de fevereiro de 2015, que nomeou ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.510, de 11 de março de 2015, página 3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 28 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 7.448, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.118, de 16 de agosto de 2017, página 2).
RESOLVE:
No art. 1º, inciso I, alínea “a”, item 1:
- onde se lê: “...Suplente: João Vitor Alab...”
- leia-se: “...Titular: João Vitor Alab...”

ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 8.290, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.234, de 2 de fevereiro de 2018, página 3).
Considerando o Ofício nº 117/SESP/GAB, de 7 de fevereiro de 2018, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP,
RESOLVE:
No art. 1º:
- onde se lê: “... do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP...”
- leia-se: “... do quadro de Pessoal do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN ...”

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

ESTADO DO ACRE
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 008/2018 – GABVICE
Termo de Adesão nº. 009/2017 – DOE nº. 12.153
Pregão Eletrônico para registro de preço nº. 041/2017 – UFAC
Processo Administrativo da UFAC – 23107.0006105/2017-36
Ata de Registro de Preço nº. 043/2017 – Universidade Federal do Estado do Acre - UFAC
PROCESSO ADMINISTRATIVO SIAG-CPR Nº. 0001911-2/2017
DAS PARTES
Gabinete da Vice-Governadora como CONTRATANTE e a Empresa Mult Graf Industria Gráfica, Editora e Comércio – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.176.343/0001-65 como CONTRATADO.
DO OBJETO
Presente objeto e a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinados a atender as necessidades do Gabinete da Vice-Governadora.
ELEMENTO DE DESPESA E ORÇAMENTÁRIA
As despesas referentes ao presente contrato correrão por conta do Programa de Trabalho: 450.04.122.2246.4050.0000 – Manutenção de despesas Administrativas do Gabinete da Vice-Governadora - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência dar-se-á de sua assinatura, com o termino do exercício financeiro em 31/12/2018, conforme o disposto do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93
DO VALOR DO CONTRATO
R$ 109.065,00 (cento e nove mil e sessenta e cinco reais)
LOCAL E DATA DE ASSINATURA
Rio Branco/AC, 01 de fevereiro de 2018

ASSINAM Welligton de Oliveira Moreira pela contratante e Mult Graf Industria Gráfica, Editora e Comércio – EIRELI - ME pela Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 1º, inciso I, da Portaria n° 065, de 11 de abril de 2013, a qual delegou competência à Diretora-Geral desta Procuradoria-Geral do Estado para designar gestores e fiscais de contratos, nos casos referentes a contratos administrativos de obras e serviços;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;
Considerando a Instrução Normativa CGE n° 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 2º Termo Aditivo ao Contrato PGE Nº 002/2016 – Processo/PGE/SICAJ Nº 2016.056.000013-0, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado do Acre – PGE, e a Cooperativa de Trabalhadores Autônomos em Serviços Gerais – COOPSERGE, cujo objeto é a alteração da Cláusula Sexta (do valor) e Cláusula Décima Primeira (da vigência) do Contrato Nº 002/16, com validade de doze meses, a partir de 28 de fevereiro de 2018, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE:
I-Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1;
II- Gestor Substituto: Maria Gleiciane Cardoso Leitão, matrícula: 9214739-2;
III- Fiscal Titular: Maria das Graças Ferreira de Oliveira, matrícula: 40207-1;
IV-Fiscal Substituto: Eunice Moraes Sales, matrícula: 46477-1.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do Contrato PGE Nº 002/2016, de que trata esta portaria, gerenciar o referido Contrato até o término de sua vigência.
Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do Contrato PGE Nº 002/2016 em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no Contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. O fiscal do Contrato PGE Nº 002/2016, responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio Branco-AC, 27 de fevereiro de 2018.

Meyrelene Ramos de Macêdo
Diretora – Geral

PORTARIA N° 029, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
A Procuradora-Geral do Estado no uso de suas atribuições legais:
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar, a partir de 1° de março de 2018, as Portarias PGE n° 085, de 7 de abril de 2014, nº 086, de 7 de abril de 2014 e n° 087, de 09 de abril de 2014.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 28 de fevereiro de 2018.

Maria Lídia Soares de Assis
Procuradora-Geral do Estado

XI PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO, NA ÁREA DE DIREITO, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE – PGE/AC.
EDITAL Nº 02/2018
O Presidente da Comissão do XI Processo de Avaliação e Seleção de Estagiário para o preenchimento de treze vagas e formação de cadastro de reserva de Estágio de Estudantes de Nível Superior, na área de direito, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC, no uso das atribuições legais, torna pública a mudança de local de realização das provas objetiva e subjetiva, conforme especificado:
A) As provas serão realizadas no auditório do Centro de Estudos de Línguas – CEL, Avenida Getúlio Vargas, nº 3030, bairro bosque, Rio Branco--Ac – (ponto de referência: logo após o prédio da Procuradoria-Geral do Estado).
B) Permanecem inalterados os demais itens do Edital do processo seletivo para estágio nº 01/2018, publica no DOE, nº 12.223, em 18/1/2018, inclusive quanto à data e horário da prova.
Rio Branco, 27 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Fernandes das Neves
Presidente da Comissão do XI Processo de Avaliação e Seleção de Estagiário

---

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

VII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO
EDITAL Nº 023/2018/PGE/AC
O Presidente da Comissão do VII Concurso Público para Provimento de Cargos da Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela, Portaria nº 097, de 18 de abril de 2017, torna pública a convocação de candidatos portadores de deficiência para realização de perícia médica, conforme a seguir especificado:
A) Ficam os candidatos indicados na lista de classificação de pessoas portadoras de deficiência, contida no edital 022/2017/PGE/AC, convocados a submeter-se a Perícia Médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
B) Destaca-se que, nos termo do art. 22, VIII, do Edital de Concurso, a perícia médica, promovida pela Junta Médica Oficial do Estado do Acre, terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência de capacitação para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações
C) Até o dia 23 de março de 2018, às 18h, os candidatos deverão entregar, na sede da Procuradoria-Geral do Estado do Acre em Rio Branco, os laudos obtidos perante a Junta Médica Oficial. Recomenda-se comparecer com prudente antecedência na Junta, considerando a possibilidade de se exigir exames e laudos complementares, sendo do candidato a exclusiva responsabilidade pelo cumprimento do prazo assinalado.
D) A Junta Médica Oficial do Estado do Acre localiza-se na Rua Benjamin Constant, nº 351 – Bairro Cerâmica, CEP 69-905-072 (próximo ao terminal urbano), sendo entregue senhas de atendimento entre 7 e 10 horas da manhã, em dias úteis.
Rio Branco/AC, 28 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Fernandes das Neves
Presidente da Comissão do Concurso Público

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 069/GAB/DPE-AC
A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 001 – CSDPE-AC, de 31 de janeiro de 2018, acerca da criação do Setor de intimações eletrônicas referentes ao 1º grau, 2º grau e Tribunais Superiores na Defensoria Pública do Estado do Acre.
CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso VII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, eficiência, da razoabilidade e da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de se maximizar os atendimentos prestados pela Defensoria Pública.
CONSIDERANDO o princípio da eficiência como um dos mandamentos constitucionais da Defensoria Pública, conforme o art. 37 da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora LUCIANA DA SILVA SOUZA e o servidor RIVELINO QUINTINO DE SOUZA CASTRO, para atuarem no setor de intimações eletrônicas referentes ao 1º grau, 2º grau e Tribunais Superiores na Defensoria Pública do Estado do Acre.
Art. 2º - Os servidores responsáveis pelo setor de intimações eletrônicas, após o recebimento da intimação pelo Juízo, Tribunal de Justiça ou Tribunais Superiores, terão o prazo máximo de 03 (três) dias para o envio ao Defensor com atribuição no processo.
Art. 3º - O exercício de função no referido setor não será remunerado a qualquer título, tampouco conferirá vantagens aos servidores que desempenharem suas respectivas funções.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Publique-se; e
Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 28 de fevereiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado.

MAPA ESTATÍSTICO DA PRODUTIVIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MÊS DE JANEIRO/2018
(EM CUMPRIMENTO A META 3 – 1° ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE)
CAPITAL: ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA

DEFENSORES(AS) PÚBLICOS	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ANGÉLICA MARIA S. GOUVEIA LOPES	363	-	12	-	-	-	-	15
ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA	130	11	-	-	-	-	-	88
ANTONIO MAIA MAGALHÃES	105	20	-	-	-	-	-	128
ARYNE CUNHA DO NASCIMENTO[2]	64	02	-	-	-	-	-	32
ALEXA CRISTINA PINHEIRO R. DA SILVA	44	17	01	-	03	-	01	73
CÉLIA DA CRUZ B. CABRAL FERREIRA	34	03	-	-	-	-	-	88
CELSO ARAÚJO RODRIGUES1	190	-	20	-	-	-	02	04
CLARA RÚBIA R. PINHEIRO DE SOUZA[1]	-	-	-	-	-	-	-	-
ELÍSIO MANOEL PINHEIRO MANSOUR FILHO[1]	-	-	-	-	-	-	-	-
FABÍOLA AGUIAR RANGEL	70	-	23	-	-	-	-	22
FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA	68	20	-	-	14	-	10	96
FLÁVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	07	03	01	-	06	-	-	41
GLENN KELSON DA SILVA CASTRO[1]	-	-	-	-	-	-	-	-
IACUTY ASSEM VIDAL AIACHE	06	06	-	-	-	-	-	-
JULIANA CAOBIANCO Q. M. ZANOTTI	54	-	-	-	05	-	-	79
JULIANA MARQUES CORDEIRO	99	02	-	-	06	-	-	03
ROBERTA DE PAULA C. MELO6	-	-	-	-	-	-	-	-
RENATO CASTELO DE OLIVEIRA2	70	-	-	-	-	-	-	-
RONNEY DA SILVA FECURY8	10	-	-	-	-	-	-	-
RODRIGO ALMEIDA CHAVES	135	-	75	-	10	-	03	76
SIMONE JACQUES SE AZAMBUJA SANTIAGO7	617	228	-	-	-	-	-	-
THÁIS ARAÚJO DE SOUZA OLIVEIRA	505	-	37	-	01	-	17	42
WÂNIA LINDSAY FREITAS DIAS	48	06	-	-	-	-	-	09
TOTAL[1]	2619	318	169	-	45		33	796

CAPITAL: ÁREA CRIMINAL

DEFENSORES PÚBLICOS	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
BRUNO BISPO DE FREITAS	103	89	-	-	-	-	-	489
BRUNO JOSÉ VIGATO	268	123	-	-	12	-	-	333
CÁSSIO DE HOLANDA TAVARES	109	20	-	-	03	01	-	99
DION NÓBREGA LEAL	22	193	-	-	21	-	-	57
ELIZABETH PASSOS C. D'AVILA MACIEL	21	10	-	-	87	02	-	161
EUGENIO TAVARES PEREIRA NETO	12	-	-	-	-	-	-	-
FERNANDO MORAIS DE SOUZA	25	43	-	-	32	-	-	114
GERSON BOAVENTURA DE SOUZA	20	35	-	-	11	-	-	65
GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA[1]	-	-	-	-	-	-	-	-
JOÃO ILDAIR DA SILVA	248	106	-	-	40	04	-	481
LUIS GUSTAVO MEDEIROS DE ANDRADE1	-	-	-	-	-	-	-	-
MICHAEL MARINHO PEREIRA	35	37	-	-	05	-	-	02
PAULO MICHEL SÃO JOSÉ	58	43	-	-	140	32	-	213
RAFAEL FIGUEIREDO PINTO9	-	-	-	-	-	-	-	-
RIVANA BARRETO RICARTE DE OLIVEIRA	50	70	-	-	01	-	-	35
ROGÉRIO CARVALHO PACHECO[1]	-	-	-	-	-	-	-	-
VERA LÚCIA BERNARDINELLI5	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL2	971	769	-	-	352	39	-	2049
TOTAL GERAL[1]+[2]=	3590	1087	-	-	397	39	33	2845

INTERIOR: ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA e CRIMINAL
COMARCA DE ACRELÂNDIA/AC11

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
EUFRASIO MORAES DE FREITAS NETO[1]	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
RODRIGO ALMEIDA CHAVES	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	99	-	54	-	06	-	-	49
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		99	-	54	-	06	-	-	49

COMARCA DE BRASILÉIA/AC11

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
JULIANA CAOBIANDO QUEIROZ MATEUS ZANOTTI	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	115	-	08	-	-	-	-	94
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		115	-	08	-	-	-	-	94

COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL, MÂNCIO LIMA E RODRIGUES ALVES/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDO CELEBRADO	OUTRAS PETIÇÕES
GUSTAVO GONTIJO SALDANHA	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	80	25	54	-	-	-	30	153
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
CLAÚDIA DE FREITAS AGUIRRE	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	140	-	103	-	02	-	17	157
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		220	25	157	-	02	-	47	310

COMARCA DE FEIJÓ/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
DIEGO VICTOR SANTOS OLIVEIRA	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	94	14	66	-	-	-	03	49
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		94	14	66	-	-	-	03	49

COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA/AC[11]

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊN-CIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
----------	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-

COMARCA DE SENADOR GUIOMARD/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
EUFRASIO MORAES DE FREITAS NETO[2]	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	03	-	01	-	-	-	-	01
	ÁREA CRIMINAL	30	-	-	-	07	-	-	31
ANDRÉ ESPINDOLA MOURA	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	88	-	143	-	01	-	01	127
	ÁREA CRIMINAL	97	14	-	-	03	-	-	03
TOTAL		218	14	144	-	11	-	01	162

COMARCA DE SENA MADUREIRA/AC

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
RAFHAEL CAMARÃO TRE-VIZAN1	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-

COMARCA DE TARAUACÁ/AC11

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIA	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSO	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
DIEGO VICTOR SANTOS OLIVEIRA	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-

COMARCA DE XAPURI/AC11

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
----------	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-

COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC[11]

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
THÁIS ARAÚJO DE SOUZA OLIVEIRA[1]	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-

RODRIGO ALMEIDA CHAVES	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	-	-	-	-	05	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	05	-	-	-

COMARCA DE BUJARI/AC11

DEFENSOR(ES) PÚBLICO(S)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
----------	ÁREA CÍVEL/ FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
-----[11]	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-

LEGENDA
1. Férias
2 Férias Parciais
3 Licença Médica
4 Licença Maternidade
5 Licença Prêmio
6Exerce o Cargo de Defensor Público-Geral
7 Exerce o Cargo de Subdefensor Público-Geral
8Exerce o Cargo de Corregedor-Geral
9Presidente da ADPACRE
10Defensora com atuação na OCA
11Comarcas sem Defensores
12Afastado para assumir Cargo Público
13Licença para atividade Política
14 Licença Paternidade
15Licença para Estudo

MAPA ESTATÍSTICO DA PRODUTIVIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MÊS DE JANEIRO/2018
(EM CUMPRIMENTO A META 3 – 1° ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE)
RESUMO

CAPITAL	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	971	769	-	-	352	39	-	2.049
ÁREA CRIMINAL	2.619	318	169	-	45	-	33	796
SUBTOTAL	3.590	1087	-	-	397	39	33	2.845
INTERIOR	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	OUTRAS PETIÇÕES
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	619	39	429	-	14	-	51	630
ÁREA CRIMINAL	127	14	-	-	10	-	-	34
SUBTOTAL	746	53	429	-	24	-	51	664
TOTAL GERAL	4.336	1.140	598	-	421	39	84	3.509

FONTE: RELATÓRIOS MENSAIS DE DEFENSORES PÚBLICOS REMETIDOS À CORREGEDORIA-GERAL DPE/AC.
Rio Branco – AC, 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado
SIMONE JAQUES DE A. SANTIAGO
Subdefensora Pública-Geral
RONNEY DA SILVA FECURY
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 070/GAB/DPE-AC
A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores.
CONSIDERANDO o requerimento do servidor IALE RICARDO SILVA DE SOUZA, datado de 28 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor IALE RICARDO SILVA DE SOUZA do Cargo em Comissão referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dia 28 de fevereiro de 2017.
Rio Branco-Acre, 28 de fevereiro 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública Geral do Estado

PORTARIA Nº 073/GAB/DPE/AC
A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 11/2018 celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado – DPE, e a Empresa AEROBRAM DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA, Processo DPE nº 073/2018 de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 064/2017 do Pregão Presencial/SRP nº 225/2017 – CPL 01 – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA, assinado no dia 23/02/2018 com validade até dia 31/12/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de derivados do petróleo (combustível) para atender as necessidades da DPE/AC no município de Cruzeiro do Sul:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7;
II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2;
III - Fiscal Titular: WESLEI SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 276055-0;
IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2018
Partes: Defensoria Pública do Estado do Acre e a empresa AEROBRAM DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ sob nº. 14.411.631/0001-08;
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10);
Valor do contrato: O valor global do presente contrato é de R$ 27.243,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarente e três reais);
Programa de Trabalho: 03092224827530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras;
Elemento de Despesas: 33.90.30.00.00;
Fonte de Recurso: 100 – RP;
Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2018;
Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO pela Defensoria Pública do
Estado e o Sr. NICOLAU CÂNDIDO DA SILVA, pela Contratada.
Rio Branco – AC, 28 de fevereiro de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA/DLP/SLCC/N° 008 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 10/2018 celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Acre e a Empresa STAR MOTORS LTDA, assinado no dia 28/02/2018, com vigência de até 31/12/2018, a contar da data da assinatura, que Constitui objeto do presente contrato a O objeto do presente contrato é a Aquisição de motocicletas caracterizadas para atender à Polícia Militar do Estado do Acre, conforme especificações constantes no termo de referência, que integrou licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 202/2017-CPL 02, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestor Titular: José Roberto Melo Ferreira da Silva – 3º PM e matrícula 9121579-1;
II – Gestor Substituto: Mauro Rogério de Souza Alves – 3º SGT PM e matrícula 9073981-2;
III - Fiscal Titular: José Leonilson Gomes da Silva – 3º SGT PM e matrícula 9120955-1;
IV – Fiscal Substituto: Dineide Ribeiro de Lima – 2º SGT PM e matrícula 9079971-2;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2018.

Marcos da Silva Kinpara – CEL PM
Comandante Geral da PMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 202/2017 – CPL 02
DAS PARTES:
• CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE
• CONTRATADA: STAR MOTORS LTDA
DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é a Aquisição de motocicletas caracterizadas para atender à Polícia Militar do Estado do Acre.
DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total do presente contrato é de R$ 379.999,98 (trezentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), e seu

preço é fixo e irreajustável.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este contrato, correrão à conta dos Programas de Trabalhos relacionados abaixo:
Programa de Trabalho: 2773.0000 e 2193.0000
Elemento de Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200 (BPTRAN).
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: O Senhor Marcos da Silva Kinpara – Cel. PM, pela Contratante, e a Senhor Osvaldo Xavier Dias, pela Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2018
I – ÓRGÃO GERENCIADOR: POLÍCIA MILITAR DO ACRE.
II – FORNECEDOR: MASATOSHI B. NISHIZAWA – ME
III – OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de água mineral natural a fim de atender a Polícia Militar do Estado do Acre
IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, Decretos Estaduais nº. 5.972/2010, 5.967/2010 e 7.477/2014 e demais normas correlatas.
V – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 599/2017 – CPL 03
VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VII – LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2018.

VIII – ASSINAM: O senhor Marcos da Silva Kinpara – Cel. PM, pela Contratante, e o senhor Masatoshi Barros Nishizawa, pela Contratada.

ENCARTE I
TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO
(Processo nº 0026110-1/2017)
Pregão Presencial SRP nº 599/2017 - CPL 03

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quantidade mínima estimada do consumo	Quantidade máxima estimada do consumo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Água mineral natural, sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega.	Unid.	8.000	10.000	3,95	39.500,00
02	Água mineral natural sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades.	PCT	3.000	3.500	9,00	31.500,00
03	Vasilhame de água mineral – Garrafão plástico tipo galão de 20 litros	Und	28	30	18,00	540,00
TOTAL GERAL						71.540,00

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 22 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
A Secretária de Estado da Casa Civil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais Ata de Registro de Preços Nº 02/2018, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 526/2017 – CEL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil, e as empresas OMEGACAR EIRELI – ME, LIMA & ANDRADE SERVIÇOS LTDA – ME, W. L. ISRAEL – ME, A. COELHO DOS SANTOS EIRELI – ME e DAMASCENO & CIA LTDA - EPP, assinada no dia 23 de fevereiro de 2018, com vigência até o dia 23 de fevereiro de 2019, que tem por objeto prestação de serviços de transporte (do tipo locação), serviços comuns e coletivo, incluindo veículos com e sem condutor devidamente habilitado para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I. Gestor Titular: Joana de Souza Rocha, matrícula 9142525-2.
II. Gestor Substituto: Shelley Torres de Oliveira, matrícula: 9133682-4.
III. Fiscal Titular: Fernando Outramario de Araújo, matrícula: 9387110-2.
IV. Fiscal Substituto: Kleylson da Silva Mesquita, matrícula: 9145435-11.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 27 de fevereiro de 2018.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 23, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 04/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa F. O. DO NASCIMENTO, assinados nos dias 29 de janeiro de 2018, respectivamente, com vigência até o dia 29 de julho de 2018, a prestação de serviços terceirizados de apoio técnico administrativo e operacional (recepcionista, motorista, copeiro, telefonista, zelador e garçom), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I. Gestor:
a) Titular: Márcia Cristina Portela de Mesquita, matrícula nº 92125914-8.
b) Substituto: Karen Vilas Boas, matrícula nº 9245685-3.
II. Fiscal Técnico do Contrato:
a) Titular: Maria José Santos da Silva, matrícula: 53597-1.
b) Substituto: Maria Adma Santiago Oliveira, matrícula nº 53732-1.
III. Fiscal Administrativo do Contrato:
a) Titular: Dulcilene de Oliveira Sarmento, matrícula nº 9300139-3.
b) Substituto: Elisangela Ferreira da Costa de Souza, matrícula nº 9368701-2
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 28 de fevereiro de 2018.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

SEAP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017/SEAP/ RONDOMAZA AUTOPEÇAS LTDA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 09/2017.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Nº 09/2017 em 12 (doze) meses para 31 de dezembro de 2018.
Data da Assinatura: 22/12/2017.

ASSINATURA: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva, como contratante e o Sr. Patrício Vieira de Oliveira – Rondomaza Autopeças Ltda, como contratada.

TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22556-2/2017
CONTRATO Nº 55/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP/ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO ACRE.
A SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA-SEAP, RESOLVE registrar na presente Apostila:

PROGRAMA DE TRABALHO: 732.610.0.4122.2264.3099.0000
FONTE: 700

O presente termo possui como fundamento legal o disposto no § 8º, do art. 65, da lei nº 8.666/93.
Rio Branco – AC, 27 de fevereiro de 2017.

José Carlos Reis da Silva
Secretário de Estado de Agropecuária – SEAP
Dec. 14/2015

SEAPROF

PORTARIA N.º 017 Rio Branco, 28 de fevereiro de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Sindicância para apurar as responsabilidades sobre a ausência de documentação/procedimentos adotados previstos no Processo Nº 0002626-7/2013.
. Ivan Domingues de Paula Moreira– matrícula 9424903-1 –Presidente
. Maria do Socorro Costa Miranda – matrícula 263699-1 – membro
. Cezarina de Paula e Souza – matrícula 263192-1 – membro
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão e apresentação de relatório, a contar da data de publicação desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto Nº 6.605/2017

SECT

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 662/2016, CPL 02, PROC. Nº 001813-1/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECT
Referência: Ata de Registro de Preços nº 002/2017
Validade da Ata: 12 (doze) meses
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº662/2016-CPL02
O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.958.425/0001-48, com sede na Avenida Nações Unidas, 78, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco - AC, representada por sua Secretária, RENATA SILVA E SOUZA , brasileira, divorciada, advogada, portador da Cédula de Identidade RG n° 285194 inscrita no CPF/MF sob o n° 516.163.782-04, nomeada através do Decreto Estadual N°645, de 29 de Janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente ADERENTE, nos termos dos Decretos Estadual nº 5.972/10 e 5.967/10, Lei Federal nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, decorrente do resultado obtido no Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 662/2016 – CPL 02 –, RESOLVE ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 002/2017 – Item 01 e 02, tendo como classificada a empresa H & P IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.958.425/0001-48, com sede na Av. Ceará 2735, Abraão Alab, em Rio Branco Acre, por seu representante legal Sr. Higor Ramos de Souza, brasileiro, empresário, portador do RG n° 335331 SSP/AC e inscrito no CPF: sob o n° 669.084.692-04, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco - AC, referente ao Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Agenciamento de Passagens aéreas, para atender as necessidades desta SECT, conforme especificação constante no Edital e anexos.
Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2018.

RENATA SILVA E SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia do Acre

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 662/2016, CPL 02, PROC. Nº 001813-1/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECT
Referência: Ata de Registro de Preços nº 002/2017
Validade da Ata: 12 (doze) meses
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº662/2016-CPL02
O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.958.425/0001-48, com sede na Avenida Nações Unidas, 78, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco - AC, representa-

da por sua Secretária, RENATA SILVA E SOUZA , brasileira, divorciada, advogada, portador da Cédula de Identidade RG n° 285194 inscrita no CPF/MF sob o n° 516.163.782-04, nomeada através do Decreto Estadual N°645, de 29 de Janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente ADERENTE, nos termos dos Decretos Estadual nº 5.972/10 e 5.967/10, Lei Federal nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, decorrente do resultado obtido no Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 662/2016 – CPL 02 –, RESOLVE ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 002/2017 – Item 01 e 02, tendo como classificada a empresa H & P IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.958.425/0001-48, com sede na Av. Ceará 2735, Abraão Alab, em Rio Branco Acre, por seu representante legal Sr. Higor Ramos de Souza, brasileiro, empresário, portador do RG n° 335331 SSP/AC e inscrito no CPF: sob o n° 669.084.692-04, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco - AC, referente ao Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Agenciamento de Passagens aéreas, para atender as necessidades desta SECT, conforme especificação constante no Edital e anexos.
Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2018.

RENATA SILVA E SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia do Acre

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 668/2016, CPL 03, PROC. Nº 0018147-3/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECT
Referência: Ata de Registro de Preços nº 001/2017
Validade da Ata: 12 (doze) meses
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº668/2016- CPL03
O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.958.425/0001-48, com sede na Avenida Nações Unidas, 78, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco - AC, representada por sua Secretária, RENATA SILVA E SOUZA , brasileira, divorciada, advogada, portador da Cédula de Identidade RG n° 285194 inscrita no CPF/MF sob o n° 516.163.782-04, nomeada através do Decreto Estadual N°645, de 29 de Janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente ADERENTE, nos termos dos Decretos Estadual nº 5.972/10 e 5.967/10, Lei Federal nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, decorrente do resultado obtido no Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 662/2016 – CPL 03 –, RESOLVE ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 001/2017 – Item 01,02,03,27,30,31 e 32 tendo como classificada a empresa ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.517.439/0001-47, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 380, Bairro: Centro, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA MELO, RG n.º 399983 SSP/AC e CPF nº 061.599.903-49, empresa vencedora do item 01,02,03,27,30,31 e 32, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco - AC, referente ao Registro de Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), para atender as necessidades desta SECT, conforme especificação constante no Edital e anexos.
Rio Branco – Acre, 04 de janeiro de 2018.

RENATA SILVA E SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia do Acre

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 668/2016, CPL 03, PROC. Nº 0018147-3/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECT
Referência: Ata de Registro de Preços nº 001/2017
Validade da Ata: 12 (doze) meses
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº668/2016- CPL03
O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.958.425/0001-48, com sede na Avenida Nações Unidas, 78, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco - AC, representada por sua Secretária, RENATA SILVA E SOUZA , brasileira, divorciada, advogada, portador da Cédula de Identidade RG n° 285194 inscrita no CPF/MF sob o n° 516.163.782-04, nomeada através do Decreto Estadual N°645, de 29 de Janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente ADERENTE, nos termos dos Decretos Estadual nº 5.972/10 e 5.967/10, Lei Federal nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, decorrente do resultado obtido no Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 662/2016 – CPL 03 –, RESOLVE ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 001/2017 – Item 01,02,03,27,30,31 e 32 tendo como classificada a empresa ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.517.439/0001-47, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 380, Bairro: Centro, neste ato representado pelo Senhor JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA MELO, RG n.º 399983 SSP/AC e CPF nº 061.599.903-49, empresa vencedora do item 01,02,03,27,30,31 e 32, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco - AC, referente ao Registro de Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), para atender as necessidades desta SECT, conforme especificação constante no Edital e anexos.
Rio Branco – Acre, 04 de janeiro de 2018.

RENATA SILVA E SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia do Acre

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 668/2016, CPL 03, PROC. Nº 0018147-3/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECT
Referência: Ata de Registro de Preços nº 001/2017
Validade da Ata: 12 (doze) meses
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº668/2016- CPL03
O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.958.425/0001-48, com sede na Avenida Nações Unidas, 78, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco - AC, representada por sua Secretária, RENATA SILVA E SOUZA , brasileira, divorciada, advogada, portador da Cédula de Identidade RG n° 285194 inscrita no CPF/MF sob o n° 516.163.782-04, nomeada através do Decreto Estadual N°645, de 29 de Janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente ADERENTE, nos termos dos Decretos Estadual nº 5.972/10 e 5.967/10, Lei Federal nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, decorrente do resultado obtido no Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 662/2016 – CPL 03 –, RESOLVE ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 001/2017 – Item 04, 05,06,07,09,10,11,13,23,24,25,26,28,33,34,35,36,40 e 41 tendo como classificada a empresa RICHARD S. MIRANDA inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.650.136/0001-96, inscrição estadual nº 01.017.575/001-40, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 751, Bairro: Centro, Rio Branco - AC, neste ato representado pelo Senhor CALURINO FERRAZ MIRANDA, RG n.º110249 SSP/AC e CPF nº 216.157.722-00, empresa vencedora do item 04, 05,06,07,09,10,11,13,23,24,25,26,28,33,34,35,36,40 e 41, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco - AC, referente ao Registro de Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), para atender as necessidades desta SECT, conforme especificação constante no Edital e anexos.
Rio Branco – Acre, 04 de janeiro de 2018.

RENATA SILVA E SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia do Acre

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 668/2016, CPL 03, PROC. Nº 0018147-3/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECT
Referência: Ata de Registro de Preços nº 001/2017
Validade da Ata: 12 (doze) meses
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº668/2016- CPL03
O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.958.425/0001-48, com sede na Avenida Nações Unidas, 78, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco - AC, representada por sua Secretária, RENATA SILVA E SOUZA , brasileira, divorciada, advogada, portador da Cédula de Identidade RG n° 285194 inscrita no CPF/MF sob o n° 516.163.782-04, nomeada através do Decreto Estadual N°645, de 29 de Janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente ADERENTE, nos termos dos Decretos Estadual nº 5.972/10 e 5.967/10, Lei Federal nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, decorrente do resultado obtido no Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 662/2016 – CPL 03 –, RESOLVE ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 001/2017 – Item 04, 05,06,07,09,10,11,13,23,24,25,26,28,33,34,35,36,40 e 41 tendo como classificada a empresa RICHARD S. MIRANDA inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.650.136/0001-96, inscrição estadual nº 01.017.575/001-40, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 751, Bairro: Centro, Rio Branco - AC, neste ato representado pelo

Senhor CALURINO FERRAZ MIRANDA, RG n.º110249 SSP/AC e CPF nº 216.157.722-00, empresa vencedora do item 04, 05,06,07,09,10,11, 13,23,24,25,26,28,33,34,35,36,40 e 41, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco - AC, referente ao Registro de Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), para atender as necessidades desta SECT, conforme especificação constante no Edital e anexos.
Rio Branco – Acre, 04 de janeiro de 2018.

RENATA SILVA E SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia do Acre

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 668/2016, CPL 03, PROC. Nº 0018147-3/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECT
Referência: Ata de Registro de Preços nº 001/2017
Validade da Ata: 12 (doze) meses
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº668/2016- CPL03
O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.958.425/0001-48, com sede na Avenida Nações Unidas, 78, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco - AC, representada por sua Secretária, RENATA SILVA E SOUZA , brasileira, divorciada, advogada, portador da Cédula de Identidade RG n° 285194 inscrita no CPF/MF sob o n° 516.163.782-04, nomeada através do Decreto Estadual N°645, de 29 de Janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente ADERENTE, nos termos dos Decretos Estadual nº 5.972/10 e 5.967/10, Lei Federal nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, decorrente do resultado obtido no Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 662/2016 – CPL 03 –, RESOLVE ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 001/2017 – Item 08,12,14,17,18,19,20,21,22,29,37,38,42,43,44 e 45 tendo como classificada a empresa J S CORDEIRO - EPP inscrição no CNPJ/MF sob o nº 18.255.882/0001-00, inscrição estadual nº 01.038.330/001-8, com sede na Av. Nações Unidas, nº 3024, Bairro: Estação Experimental, neste ato representado pelo Senhor DONIZETI MEDEIROS DA COSTA, RG n.º238053 SSP/AC e CPF nº 321.177.446-72, empresa vencedora do item 08,12,14,17,18,19,20,21,22,29,37,38,42,43,44 e 45, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco - AC, referente ao Registro de Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), para atender as necessidades desta SECT, conforme especificação constante no Edital e anexos.
Rio Branco – Acre, 04 de janeiro de 2018.

RENATA SILVA E SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia do Acre

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 668/2016, CPL 03, PROC. Nº 0018147-3/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SECT
Referência: Ata de Registro de Preços nº 001/2017
Validade da Ata: 12 (doze) meses
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº668/2016- CPL03
O ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.958.425/0001-48, com sede na Avenida Nações Unidas, 78, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco - AC, representada por sua Secretária, RENATA SILVA E SOUZA , brasileira, divorciada, advogada, portador da Cédula de Identidade RG n° 285194 inscrita no CPF/MF sob o n° 516.163.782-04, nomeada através do Decreto Estadual N°645, de 29 de Janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente ADERENTE, nos termos dos Decretos Estadual nº 5.972/10 e 5.967/10, Lei Federal nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, decorrente do resultado obtido no Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 662/2016 – CPL 03 –, RESOLVE ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 001/2017 – Item 08,12,14,17,18,19,20,21,22,29,37,38,42,43,44 e 45 tendo como classificada a empresa J S CORDEIRO - EPP inscrição no CNPJ/MF sob o nº 18.255.882/0001-00, inscrição estadual nº 01.038.330/001-8, com sede na Av. Nações Unidas, nº 3024, Bairro: Estação Experimental, neste ato representado pelo Senhor DONIZETI MEDEIROS DA COSTA, RG n.º238053 SSP/AC e CPF nº 321.177.446-72, empresa vencedora do item 08,12,14,17,18,19,20,21,22,29,37,38,42,43,44 e 45, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco - AC, referente ao Registro de Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), para atender as necessidades desta SECT, conforme especificação constante no Edital e anexos.
Rio Branco – Acre, 04 de janeiro de 2018.

RENATA SILVA E SOUZA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia do Acre

TERMO DE ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 442/2017 – CPL 03
PROCESSO Nº 1002-3/2017
1. ONDE SE LER:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. Consumo	QUANT. Registro	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FOLDER FORMATO 4; MEDINDO 48 X 33CM; EM POLICROMIA 4X4; COM 1 DOBRA; EM PAPEL OFFSET; GRAMATURA 180G. SAÍDA EM FOTOLITO DE ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA COLORIDO PARA CORREÇÃO E ANALISE PARA IMPRESSÃO.ACABAMENTO DUAS DOBRAS; SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	Unid	700	1.400	R$ 3,67	R$ 2.569,00
02	BANNER; EM LONA VINILICA; GRAMATURA 440 GR; COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA ESOLUCAO; ACABAMENTO EM MADEIRA COM PONTEIRAS E ILHOES. INCLUINDO IAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA COLORIDO PARA CORREÇÃO E ANALISE PARA IMPRESSÃO.	Unid	20	40	R$ 224,00	R$ 4.800,00
03	CARTAZ; EM FORMATO 640X420 MM; PAPEL COUCHE; 150G; EM 4 CORES; COM FOTOLITO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO. INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA COLORIDO PARA CORREÇÃO E ANALISE PARA IMPRESSÃO.	Unid	400	800	R$ 5,60	R$ 2.240,00
04	CERTIFICADO EM PAPEL COUCHE; FOSCO; PESANDO 150G; IMPRESSAO EM POLICROMIA 4X4.	Unid	1.000	2.000	R$ 2,92	R$ 2.920,00
05	PASTA DE PAPELAO; PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO ESTADO DO ACRE E DA SECT. EM PAPEL COUCHÊ 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4 X 0, COM VERNIZ LOCALIZADO, MEDINDO 48 X 33 CM (ABERTO), COM BOLSO INTERNO. INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA PARA CORREÇÃO E ANALISE PARA IMPRESSÃO.	Unid	1.000	1.500	R$ 3,10	R$ 3.100,00

06	CRACHA EM PAPEL CARTAO; MEDINDO 10X18CM; COM LOGOMARCA E ARTE CONFORME O EVENTO; CORES 4X0; COM CORDAO DE NYLON.	Unid	1.000	2.000	R$ 3,37	R$ 3.370,00
07	CARTILHA; CAPA EM PAPEL COUCHE; COM 250GR; COM VERNIZ LOCALIZADO; MIOLO PAPEL COUCHE; COM 115GR; IMPRESSAO 4X0; MEDINDO 21CM X 29,7CM; FECHADO COM ATE 60 PAGINAS; ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA DE COLA QUENTE; TIRADO EM FOTOLITO. SAÍDA EM FOTOLITO DE ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA COLORIDO PARA CORREÇÃO E ANALISE PARA IMPRESSÃO.	Unid	400	800	R$ 50,33	R$ 20.132,00
08	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA PERSONALIZADA MEDINDO 15X21CM; BLOCO COM 50 FOLHAS.	Unid	500	1.000	R$ 8,60	R$ 4.300,00
09	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO; EM CARTOLINA; PAPEL COM 180G/M²; FORMATO ABERTO; MEDINDO 330X240MM; NA COR BRANCA; COM BRASÃO DO ESTADO DO ACRE	Unid	1.000	2.000	R$ 2,37	R$ 2.370,00
TOTAL					R$ 303,96	R$ 45.481,00

2. LEIA-SE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. Consumo	QUANT. Registro	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FOLDER FORMATO 4; MEDINDO 48 X 33CM; EM POLICROMIA 4X4; COM 1 DOBRA; EM PAPEL OFFSET; GRAMATURA 180G. SAÍDA EM FOTOLITO DE ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA COLORIDO PARA CORREÇÃO E ANALISE PARA IMPRESSÃO.ACABAMENTO DUAS DOBRAS; SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	Unid	700	1.400	R$ 0,81	R$ 1.134,00
02	BANNER; EM LONA VINILICA; GRAMATURA 440 GR; COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO; ACABAMENTO EM MADEIRA COM PONTEIRAS E ILHOES. INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA COLORIDO PARA CORREÇÃO E ANALISE PARA IMPRESSÃO.	Unid	20	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
03	CARTAZ; EM FORMATO 640X420 MM; PAPEL COUCHE; 150G; EM 4 CORES; COM FOTOLITO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO. INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA COLORIDO PARA CORREÇÃO E ANALISE PARA IMPRESSÃO.	Unid	400	800	R$ 0,68	R$ 544,00
04	CERTIFICADO EM PAPEL COUCHE; FOSCO; PESANDO 150G; IMPRESSAO EM POLICROMIA 4X4.	Unid	1.000	2.000	R$ 1,50	R$ 3.000,00
05	PASTA DE PAPELAO; PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO ESTADO DO ACRE E DA SECT. EM PAPEL COUCHÊ 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4 X 0, COM VERNIZ LOCALIZADO, MEDINDO 48 X 33 CM (ABERTO), COM BOLSO INTERNO. INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA PARA CORREÇÃO E ANALISE PARA IMPRESSÃO.	Unid	1.000	1.500	R$ 2,50	R$ 3.750,00
06	CRACHA EM PAPEL CARTAO; MEDINDO 10X18CM; COM LOGOMARCA E ARTE CONFORME O EVENTO; CORES 4X0; COM CORDAO DE NYLON.	Unid	1.000	2.000	R$ 0,30	R$ 600,00
07	CARTILHA; CAPA EM PAPEL COUCHE; COM 250GR; COM VERNIZ LOCALIZADO; MIOLO PAPEL COUCHE; COM 115GR; IMPRESSAO 4X0; MEDINDO 21CM X 29,7CM; FECHADO COM ATE 60 PAGINAS; ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA DE COLA QUENTE; TIRADO EM FOTOLITO. SAÍDA EM FOTOLITO DE ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA COLORIDO PARA CORREÇÃO E ANALISE PARA IMPRESSÃO.	Unid	400	800	R$ 6,50	R$ 5.200,00
08	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA PERSONALIZADA MEDINDO 15X21CM; BLOCO COM 50 FOLHAS.	Unid	500	1.000	R$ 2,49	R$ 2.490,00
09	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO; EM CARTOLINA; PAPEL COM 180G/M²; FORMATO ABERTO; MEDINDO 330X240MM; NA COR BRANCA; COM BRASÃO DO ESTADO DO ACRE	Unid	1.000	2.000	R$ 0,89	R$ 1.780,00
TOTAL					R$ 50,67	R$ 19.898,00

TERMO DE ERRATA DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 442/2017 – CPL 03
PROCESSO Nº 1002-3/2017
1. ONDE SE LER:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. Consumo	QUANT. Registro	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FOLDER FORMATO 4; MEDINDO 48 X 33CM; EM POLICROMIA 4X4; COM 1 DOBRA; EM PAPEL OFFSET; GRAMATURA 180G. SAÍDA EM FOTOLITO DE ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA COLORIDO PARA CORREÇÃO E ANALISE PARA IMPRESSÃO.ACABAMENTO DUAS DOBRAS; SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	Unid	700	1.400	R$ 3,67	R$ 2.569,00
02	BANNER; EM LONA VINILICA; GRAMATURA 440 GR; COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO; ACABAMENTO EM MADEIRA COM PONTEIRAS E ILHOES. INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA COLORIDO PARA CORREÇÃO E ANALISE PARA IMPRESSÃO.	Unid	20	40	R$ 224,00	R$ 4.800,00
03	CARTAZ; EM FORMATO 640X420 MM; PAPEL COUCHE; 150G; EM 4 CORES; COM FOTOLITO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO. INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA COLORIDO PARA CORREÇÃO E ANALISE PARA IMPRESSÃO.	Unid	400	800	R$ 5,60	R$ 2.240,00
04	CERTIFICADO EM PAPEL COUCHE; FOSCO; PESANDO 150G; IMPRESSAO EM POLICROMIA 4X4.	Unid	1.000	2.000	R$ 2,92	R$ 2.920,00
05	PASTA DE PAPELAO; PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO ESTADO DO ACRE E DA SECT. EM PAPEL COUCHÊ 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4 X 0, COM VERNIZ LOCALIZADO, MEDINDO 48 X 33 CM (ABERTO), COM BOLSO INTERNO. INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA PARA CORREÇÃO E ANALISE PARA IMPRESSÃO.	Unid	1.000	1.500	R$ 3,10	R$ 3.100,00

06	CRACHA EM PAPEL CARTAO; MEDINDO 10X18CM; COM LOGOMARCA E ARTE CONFORME O EVENTO; CORES 4X0; COM CORDAO DE NYLON.	Unid	1.000	2.000	R$ 3,37	R$ 3.370,00
07	CARTILHA; CAPA EM PAPEL COUCHE; COM 250GR; COM VERNIZ LOCALIZADO; MIOLO PAPEL COUCHE; COM 115GR; IMPRESSAO 4X0; MEDINDO 21CM X 29,7CM; FECHADO COM ATE 60 PAGINAS; ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA DE COLA QUENTE; TIRADO EM FOTOLITO. SAÍDA EM FOTOLITO DE ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA COLORIDO PARA CORREÇÃO E ANALISE PARA IMPRESSÃO.	Unid	400	800	R$ 50,33	R$ 20.132,00
08	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA PERSONALIZADA MEDINDO 15X21CM; BLOCO COM 50 FOLHAS.	Unid	500	1.000	R$ 8,60	R$ 4.300,00
09	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO; EM CARTOLINA; PAPEL COM 180G/M²; FORMATO ABERTO; MEDINDO 330X240MM; NA COR BRANCA; COM BRASÃO DO ESTADO DO ACRE	Unid	1.000	2.000	R$ 2,37	R$ 2.370,00
TOTAL					R$ 303,96	R$ 45.481,00

2. LEIA-SE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT. Consumo	QUANT. Registro	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FOLDER FORMATO 4; MEDINDO 48 X 33CM; EM POLICROMIA 4X4; COM 1 DOBRA; EM PAPEL OFFSET; GRAMATURA 180G. SAÍDA EM FOTOLITO DE ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA COLORIDO PARA CORREÇÃO E NALISE PARA IMPRESSÃO.ACABAMENTO DUAS DOBRAS; SEPARADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	Unid	700	1.400	R$ 0,81	R$ 1.134,00
02	BANNER; EM LONA VINILICA; GRAMATURA 440 GR; COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO; ACABAMENTO EM MADEIRA COM PONTEIRAS E ILHOES. INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA COLORIDO PARA CORREÇÃO E ANALISE PARA IMPRESSÃO.	Unid	20	40	R$ 35,00	R$ 1.400,00
03	CARTAZ; EM FORMATO 640X420 MM; PAPEL COUCHE; 150G; EM 4 CORES; COM FOTOLITO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO. INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA COLORIDO PARA CORREÇÃO E ANALISE PARA IMPRESSÃO.	Unid	400	800	R$ 0,68	R$ 544,00
04	CERTIFICADO EM PAPEL COUCHE; FOSCO; PESANDO 150G; IMPRESSAO EM POLICROMIA 4X4.	Unid	1.000	2.000	R$ 1,50	R$ 3.000,00
05	PASTA DE PAPELAO; PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO ESTADO DO ACRE E DA SECT. EM PAPEL COUCHÊ 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4 X 0, COM VERNIZ LOCALIZADO, MEDINDO 48 X 33 CM (ABERTO), COM BOLSO INTERNO. INCLUINDO IAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA PARA CORREÇÃO E ANALISE PARA IMPRESSÃO.	Unid	1.000	1.500	R$ 2,50	R$ 3.750,00
06	CRACHA EM PAPEL CARTAO; MEDINDO 10X18CM; COM LOGOMARCA E ARTE CONFORME O EVENTO; CORES 4X0; COM CORDAO DE NYLON.	Unid	1.000	2.000	R$ 0,30	R$ 600,00
07	CARTILHA; CAPA EM PAPEL COUCHE; COM 250GR; COM VERNIZ LOCALIZADO; MIOLO PAPEL COUCHE; COM 115GR; IMPRESSAO 4X0; MEDINDO 21CM X 29,7CM; FECHADO COM ATE 60 PAGINAS; ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA DE COLA QUENTE; TIRADO EM FOTOLITO. SAÍDA EM FOTOLITO DE ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E PROVA COLORIDO PARA CORREÇÃO E ANALISE PARA IMPRESSÃO.	Unid	400	800	R$ 6,50	R$ 5.200,00
08	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM CAPA PERSONALIZADA MEDINDO 15X21CM; BLOCO COM 50 FOLHAS.	Unid	500	1.000	R$ 2,49	R$ 2.490,00
09	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO; EM CARTOLINA; PAPEL COM 180G/M²; FORMATO ABERTO; MEDINDO 330X240MM; NA COR BRANCA; COM BRASÃO DO ESTADO DO ACRE	Unid	1.000	2.000	R$ 0,89	R$ 1.780,00
TOTAL					R$ 50,67	R$ 19.898,00

SEDS

PORTARIA Nº 015/2018/GAB/SEDS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Diretor de Gestão Interna, Antonio Carlos Ferreira Crispim, para responder pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e pela Fundação do Bem Estar Social do Acre – FUNBESA, na ausência do Titular das Pastas, nos dias 01 e 02 de março do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2018
PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Tita Agência de Turismo – Eireli - EPP.
OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trecho intermunicipal e interestadual, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS, cuja finalidade é realizar o aprimoramento e capacitação para os técnicos, bem como acompanhamento, apoio técnico, capacitação e monitoramento nos municípios conforme determina a Política Nacional de Assistência Social, conforme as especificações constantes no Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 120/2017, CPL 03 e seus anexos, Processo nº. 0014529-3/2017.
VALOR GLOBAL: R$ 312.001,22 (trezentos e doze mil um real e vinte e dois centavos).
Prazo: A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura a 31 de dezembro de 2018.
Da despesa: As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos:
Programas de Trabalho: 722.608.3219.0000 (Apoio à Organização e Gestão do SUAS); 722.608.3220.0000 (Fortalecimento do Controle Social IGD-

-SUAS; 722.608.3221.0000 (Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único); 722.608.3222.0000 (Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único); 722.608.3223.0001 (Primeira Infância no SUAS); 722.608.3232.0000 (Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil), Elemento de Despesa: 33.90.33.00, Fontes de Recursos: 200 e 100
Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2018.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa Tita Agência de Turismo – Eireli - EPP. Representada pela Senhora Luciana Andrea Veronesse Minotti.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001-A/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 420/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº. 0019755-01/2017
DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviço de fotocópias e encadernações visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, no município de Rio Branco/Acre, conforme as especificações constantes no Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 420/2017, CPL 02 e seus anexos, Processo nº 0019755-0/2017.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2018.
DIGICÓPIAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.234.024/0001-91, com sede na Av. Ceará, nº 2.513, Bairro Dom Giocondo, telefones (68) 3028-1216 e (68) 3301-5081. E-mail ph3digicopias@hotmal.com, Rio Branco-AC, neste ato representado pelo senhor JURANDIR DE SOUZA LOPES FILHO, brasileiro, casado, assistente administrativo, portador da cédula de identidade nº 0274059-SSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 648.133.982-00, residente e domiciliado na Rua Álvaro Inácio, nº 47, Conjunto Esperança II, Bairro Floresta Rio Branco/AC.
Valor Global: R$ 1.000,00 (um mil reais).
DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta das seguintes unidades orçamentárias:
Programas de Trabalho: 722.608.3221.0000; 722.608.3219.0000; 722.608.3232.0000; 722.608.3223.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 200.

Assinam a presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo seu Secretário. O Sr. Gabriel Maia Gelpke e a empresa Digicópias Ltda. - EPP - Representada pelo Senhor Jurandir de Souza Lopes Filho.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001-B/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 420/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº. 0019755-0/2017
DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviço de fotocópias e encadernações visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, no município de Rio Branco/Acre, conforme as especificações constantes no Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 420/2017, CPL 02 e seus anexos, Processo nº 0019755-01/2017.
VALIDADE: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2018.
POLICÓPIAS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.201.418/0001-74, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.621, Bairro Bosque, telefone (68) 3223-3418. E-mail poli.copias@brturbo.com, Rio Branco-AC, neste ato representado pela senhora SIRLEY PESSOA JUDAR, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 028.9197-SSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 054.610.518-12, residente e domiciliado na Rua Camburiú, nº 483, Conjunto Village Maciel, Bairro Vila Ivonete, Rio Branco/AC.
Valor Global: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta das seguintes unidades orçamentárias:
Programas de Trabalho: 722.608.3221.0000; 722.608.3219.0000; 722.608.3232.0000; 722.608.3223.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 200.

Assinam a presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo seu Secretário. O Sr. Gabriel Maia Gelpke e a empresa Policópias Serviços, Comércio e Representações Ltda. Representada pela Senhora Sirley Pessoa Judar.

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 441 de 26 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3346-7/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Latif Magalhães da Silva, Professora P2, matrícula nº 2379333-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 05 (cinco) periodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.88 a 27.02.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 24.05.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 442 de 26 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3345-6/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Cricelda Amorim de Souza, Professora P2, matrícula nº 192473-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18.01.88 a 16.01.93.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.03.18 a 17.06.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 443 de 26 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3288-3/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Antonio Lopes da Silva, Professor P2, matrícula nº 2384906-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06.04.02 a 04.04.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 25.11.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 444 de 26 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3292-7/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Antonia Xavier Souza, Professora P2,

matrícula nº 275697-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.02.04 a 05.02.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 27.08.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 445 de 26 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3300-6/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Frederico dos Santos de Oliveira, Professor P2, matrícula nº 247251-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.04.02 a 19.04.07.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 12.03.18 a 09.06.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 446 de 26 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3302-8/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Valdenora Paixão Souza, Apoio Adm.NI, matrícula nº 226769-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.07.11 a 19.02.18.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.02.18 a 20.05.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 447 de 26 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3322-1/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Elieuda Maria Rodrigues de Souza, Professora P2, matrícula nº 2378396-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.11.95 a 26.11.15.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 23.02.19.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 448 de 26 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3377-2/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Leila Silva da Costa Guedes, Professora P2, matrícula nº 2385597-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.04.97 a 29.04.02.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 29.05.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 449 de 26 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3408-6/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Ema Bittencourt Silveira, Professora P2, matrícula nº 361640-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.03.08 a 09.03.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 23.02.18 a 13.04.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 450 de 26 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3221-8/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Veralucia de Souza Ayres, Apoio Adm.NI, matrícula nº 213314-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.07.89 a 29.06.09.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 23.02.19.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 451 de 26 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2179-1/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Oscar Renê Zumaeta Murrieta, Professor P2, matrícula nº 2350017-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21.03.07 a 19.03.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar no período de 05.03.18 a 31.08.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 452 de 26 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2181-3/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Oscar Renê Zumaeta Murrieta, Professor P2, matrícula nº 23500147-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20.03.07 a 18.03.17.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.03.18 a 31.08.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 453 de 26 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2710-1/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Ruy Charles Eduardo de Oliveira, Professor P2, matrícula nº 112887-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.12.89 a 30.12.99.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 27.08.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 454 de 26 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2892-3/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria Antonia Rodrigues da Silva, Apoio Adm.NI, matrícula nº 229237-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08.12.11 a 06.12.16.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 06.03.18 a 03.06.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 455 de 26 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 2897-8/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Franciner Maciel Avilino, Apoio Adm.NI, matrícula nº 195197-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16.06.86 a 15.06.91.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 29.05.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 456 de 26 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3025-1/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Nézia Maia de Lima, Professora P2, matrícula nº 235539-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.01.13 a 27.01.18.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.03.18 a 02.06.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 457 de 26 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3049-7/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Maria do Socorro Reis do Nascimento, Professora P2, matrícula nº 73865-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16.03.94 a 13.04.14.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 19.03.18 a 13.03.19.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 458 de 26 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3095-8/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Jaira Maria Mendonça do Vale, Professora P2, matrícula nº 266841-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.06.02 a 31.05.07.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 29.03.18 a 26.06.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 459 de 26 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3098-2/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Oscarina Rego Barboza, Professora P2, matrícula nº 237175-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.06.92 a 31.05.97.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 29.03.18 a 26.06.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 460 de 26 de fevereiro de 2018
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 302/2015 e tendo em vista o Processo nº 3217-4/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Adna Charife Santos, Professora P2, matrícula nº 2359359-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.08.02 a 09.03.13.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.18 a 27.08.18.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Carmen Silvia Nogueira Braga de Sousa
Chefe do Departamento de Pessoas/SEE
Portaria nº 72/2015

ESTADO DO ACRE
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL INSTITUTO SÃO JOSÉ
COMITÊ EXECUTIVO INSTITUTO SÃO JOSÉ

RESOLUÇÃO Nº 01/2018 Tarauacá- AC, 28 de fevereiro de 2018.
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO INSTITUTO SÃO JOSÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
MARIA BRAGA DE OLIVEIRA - Presidente
PETRINA MUNIZ MÁXIMA
MARIA DILENE SOMBRA DE SOUZA
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola pertencente ao Comitê Executivo da Escola Instituto São José, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA DO DESTERRO PRADO BAYMA
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 655/2005
PROCESSO SEE Nº 0007993-1/2005
(PROCESSO ANTERIOR Nº 0006114-3/2004)
DISPENSA DE LICITAÇÃO
LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
LOCADORA: FROTA EMPREENDIMENTOS DE HOTELARIA LTDA
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 655/2005, nos termos do art. 57, Inciso II, combinado com art. 62, § 3º, inciso I, da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência de locação por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 01 de abril de 2018 e término em 31 de março de 2019, podendo ser prorrogado, por conveniência das partes, através do Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.
DO VALOR: O valor mensal da locação é de R$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos através do programa de trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares a Administrativas da SEE. Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ). Fonte: 100 (RP).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento principal, e de seus posteriores termos aditivos, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco – Acre, 20 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA LOCATÁRIA
JURILANDE ARAGÃO SILVA - PELA LOCADORA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 365/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO/SEE Nº 365/2016, nos termos do art. 57, §1°, II, da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURIDICO Nº 957/2017 e documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 22 de dezembro de 2017, com término em 21 de março de 2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por meio da seguinte classificação orçamentária: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Outros Serviços de Terceiro (PJ); Fontes: 100 (RP) e 200 (CV).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 22 de dezembro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
Maria Neila Manuares de Moura - L N Construções e Comércio Ltda - Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 372/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 179/2016
(PROCESSO Nº 0004222-1/2016)
DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a repactuação do CONTRATO/SEE Nº 372/2016, nos termos do art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe, especialmente o PARECER JURÍDICO nº 042/2018, datado de 05 de fevereiro de 2018, planilha de custos apresentada pela CONTRATADA, conforme tabela a seguir:
DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS: Os valores unitários das respectivas áreas, relativo ao período de 01/11/2017 a 31/10/2018, ficaram repactuados da seguinte forma: área interna, repactuado em R$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos); área externa, repactuado em R$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos); esquadrias, repactuado em R$ 0,67 (sessenta e sete centavos) e para o roço, repactuado em R$ 0,50 (cinquenta centavos), totalizando o valor unitário mensal repactuado de R$ 35.499,90 (trinta e cinco mil reais, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para área interna, R$ 5.748,75 (cinco mil reais, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para área externa, R$ 254,60 (duzentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos) para esquadrias e R$ 12.468,75 (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para o roço, perfazendo o valor total mensal repactuado de R$ 53.972,00 (cinqüenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais), para todas as áreas (interna, externa, esquadrias e roço) até o término da vigência contratual.
DA DIFERENÇA DE VALORES: A CONTRATANTE pagará à CONTRA-

TADA a diferença mensal total de R$ 2.901,95 (dois mil, novecentos e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um valor total de R$ 34.823,40 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), relativos à diferença de valores para a prestação dos serviços no período de que trata a cláusula anterior, que acrescido ao valor contratado anteriormente de R$ 612.840,60 (seiscentos e doze mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos), perfazem o valor global de R$ 647.664,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 - Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 - Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 05 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação – PELA CONTRATANTE
OZANIRA RODRIGUES DA SILVA – Coop. de Trab. Aut. em Serv. Gerais - COOPSERGE – PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL-SEE
TERMO ADITIVO N.º 005/2018 A SUBVENÇÃO SOCIAL/SEE N.º 001/2014.
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E A CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS ACRE.
DO OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência e acrescentado o valor global do referido Termo de Subvenção Social SEE nº 001/2014, alterando-se, no texto da avença, que passará a viger da seguinte forma:
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Para execução do objeto do referido termo de Subvenção Social durante o ano letivo de 2016, fica acrescido o valor de R$ 5.249.655,99 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais, noventa e nove centavos), que será repassado por esta Secretaria de acordo com o Cronograma de Desembolso apresentado no Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela SEE/AC.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Subvenção Social SEE nº 001/2014, pelo período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado desde que convenha às partes e uma delas manifeste interesse em sua continuidade, mediante proposta escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias do fim do prazo de vigência.
Rio Branco – AC, 01 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação e Esporte
MARIA ANGÉLICA MARTINS DE SOUZA – Presidente da Congregação das Servas de Maria Reparadoras Acre.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO Nº 0022673-2/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 478/2017 – CPL 02
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL CONSUMO (COPA E COZINHA), para atender as necessidades dos Departamentos, Núcleos, Anexos e Escolas que não possuem unidade executora, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	CALDEIRAO; DE ALUMINIO; TIPO HOTEL; NUMERO 24; COM CAPACIDADE PARA 10,3 LITROS; MEDINDO 24 CM DE DIAMETRO; 23 CM DE ALTURA; ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM; COM ASA EM ALUMINIO ESPESSURA MINIMA DE 0,90MM E TAMPA EM ALUMINIO.	ARARY	UNIDADE	500	R$ 74,00	R$ 37.000,00
19	CONCHA EM ALUMINIO; PARA FEIJAO; TIPO HOTEL; NUMERO 9; COM CAPACIDADE DE 150 ML; DIAMETRO DE 9 CM; CABO MEDINDO 25,5 CM; COM ESPESSURA MINIMA DE 2MM.	REAL ALUMÍNIO	UNIDADE	1.000	R$ 10,99	R$ 10.990,00
20	CONCHA PARA FEIJAO; EM ALUMINIO; NUMERO 12; COM CAPACIDADE DE 300 ML; DIAMETRO DE 12 CM; E CABO MEDINDO 43 CM.	ARARY	UNIDADE	1.000	R$ 20,80	R$ 20.800,00
30	ESCORREDOR; TIPO HOTEL; EM ALUMINIO; NUMERO 40; MEDINDO (40 CM) DIAMETRO; (15 CM) DE ALTURA; CAPACIDADE DE 16 LITROS.	ARARY	UNIDADE	500	R$ 60,00	R$ 30.000,00
32	ESPUMADEIRA TIPO HOTEL; EM ALUMINIO; NUMERO 9; CABO EM ALUMINIO MEDINDO 25,5 CM; DIAMETRO DE 9 CM.	REAL ALUMÍNIO	UNIDADE	1.000	R$ 8,99	R$ 8.990,00
38	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO; TIPO HOTEL; NUMERO 32; DIAMETRO DE 32 CM; ALTURA 7 CM; COM CABO EM MADEIRA.	REAL ALUMÍNIO	UNIDADE	500	R$ 49,75	R$ 24.875,00
42	CANECAO HOTEL; TIPO LEITEIRA; EM ALUMINIO; NUMERO 22; CAPACIDADE 8,3 LITROS; DIAMETRO DE 22 CM; ALTURA 22 CM; COM CABO EM MADEIRA.	ARARY	UNIDADE	500	R$ 61,90	R$ 30.950,00
50	TACHO; DE ALUMINIO; TIPO HOTEL; NUMERO 35; SEM TAMPA; COM ASA; COM CAPACIDADE PARA 11,5 LITROS; MEDINDO 35 CM DE BOCA; 23CM DE FUNDO; 14CM DE ALTURA.	REAL ALUMÍNIO	UNIDADE	500	R$ 52,00	R$ 26.000,00
52	TACHO; DE ALUMINIO; TIPO HOTEL; NUMERO 45; SEM TAMPA; COM ASA; COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS; MEDINDO 45 CM DE BOCA; 28CM DE FUNDO; 17CM DE ALTURA.	REAL ALUMÍNIO	UNIDADE	500	R$ 73,90	R$ 36.950,00
VALOR TOTAL R$						R$ 226.555,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 31 de janeiro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Órgão Gestor
Derli Luiz Ramos - J. Dantas Silva – ME - Pelo Fornecedor

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
PROCESSO Nº 0022673-2/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 478/2017 – CPL 02
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DO OBJETO
Registro de Preços para aquisição de MATERIAL CONSUMO (COPA E COZINHA), para atender as necessidades dos Departamentos, Núcleos, Anexos e Escolas que não possuem unidade executora, dentre outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	CACAROLA; DE ALUMINIO; TIPO HOTEL Nº 55; COM CAPACIDADE MINIMA PARA (52,2 LITROS); COM DIAMETRO MINIMO DE (55)CM; ALTURA MINIMA DE (22)CM; ASA DE ALUMINIO; TAMPA COM ESPESSURA MINIMA DE (2,5MM).	ARARA	UNIDADE	500	R$ 154,00	R$ 77.000,00
24	PRATO DE ALUMINIO; REFORCADO; TIPO RASO; COM DIAMETRO DE 21 CM; E DIAMETRO DO FUNDO DE 15 CM; NA COR ALUMINIO.	ARARA	UNIDADE	100.000	R$ 6,47	R$ 647.000,00
29	ESCORREDOR; DE MACARRAO; TIPO HOTEL; EM ALUMINIO; NUMERO 50; MEDINDO (50 CM) DIAMETRO; (20 CM) DE ALTURA; CAPACIDADE DE 30 LITROS.	ARARA	UNIDADE	500	R$ 59,48	R$ 29.740,00
41	CANECAO HOTEL; TIPO LEITEIRA; EM ALUMINIO; NUMERO 16; CAPACIDADE PARA 3,2 LITROS; DIAMETRO DE 16 CM; ALTURA 16 CM; ESPESSURA MINIMA DE 2MM; COM CABO EM MADEIRA.	ARARA	UNIDADE	500	R$ 32,00	R$ 16.000,00
48	TABUA; DE CORTE; EM POLIETILENO; NA COR BRANCA; COM ALCA; TAMANHO GRANDE; MEDINDO 404 X 262 X 7 MM; COM PROTECAO ANTIBACTERIANA.	PLASNORT	UNIDADE	500	R$ 53,00	R$ 26.500,00
51	TACHO; DE ALUMINIO; TIPO HOTEL; NUMERO 40; SEM TAMPA; COM ASA; COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS; MEDINDO 40 CM DE BOCA; 28CM DE FUNDO; 15CM DE ALTURA.	ARARA	UNIDADE	500	R$ 49,00	R$ 24.500,00
53	TACHO; DE ALUMINIO; TIPO HOTEL; NUMERO 50; SEM TAMPA; COM ASA; COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS; MEDINDO 50 CM DE BOCA; 32CM DE FUNDO; 20CM DE ALTURA.	ARARA	UNIDADE	500	R$ 69,50	R$ 34.750,00
VALOR TOTAL						R$ 855.490,00

Rio Branco/AC, 31 de janeiro de 2018.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pelo Órgão Gestor
Valdemyr de Oliveira Lima - Alab & Alab LTDA - Pelo Fornecedor ME
(Torna-se sem efeito a publicação do extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018, no DOE N° 12.245, p. 10 em 22/02/2018).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.
COMITE EXECUTIVO KJK

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2017
OBJETO: Aquisição a contratação de empresa especializada para execução dos seguintes serviços: Realizar contratação de serviços / manutenção de 02und ar condicionado modsplite 12.000,00 btus, manutenção de 06und ar condicionado mod janela 30.000,00, manutenção de 10 und ar condicionado modsplite 60.000,00 btus , manutenção de 03und bebedouros industrial c/ 04 torneiras e 01 instalação no bebedouro industrial. Com base nas informações constantes no Edital-Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: -. Empresa MOURA& CIA inscrita sob o CNPJ de nº. 63.605.430/0001-57 nos itens:01 ao 05perfazendo um Valor de R$ 11.219,00 (Onze mil duzentos e dezenove reais) classificada como Menor Preço global , com base Auxilio. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2013 de 23 de maio de 2013.
Brasiléia-AC, 23 de outubro de 2017.

IVANA CRISTINA FERREIRA CAMELO
Presidente do Comitê Executivo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO KJK

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº. 09/2017
OBJETO: Construção de um espaço em alvenaria com piso de cimento medindo 12m de largura x 14m de comprimento, bem como, construção de 06 canteiros em alvenaria medindo 6,0cm de comprimento x 1,0cm de largura x 15cm de altura, pintados com tinta óleo na cor branca; e 80 unidades de mudas de plantas para jardim, sendo 16 unidades de “Antúrio”, tamanho da muda 20cm; 16 unidades de “Palmeira Areca” tamanho da muda 25cm; 16 unidades de “Azaleia” na cor rosa, tamanho da muda 20cm; 16 unidades de “Girassol Anão de Jardim” na cor amarela, tamanho da muda 20cm; 16 unidades de “Petúnia Mexicana”, na cor roxa, tamanho da muda 4,0cm, com material e mão de obra inclusos, para atender as necessidades da Escola Kairala José Kairala.
Com base nas informações constantes no Edital – Tomada de Preço nº 09/2017 e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei

n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da Empresa MOURA & CIA LTDA inscrita sob o CNPJ de nº. 63.605.430/0001-57, vencedora no item: 01 totalizando R$ 5.859,81 (Cinco mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e um centavos) classificada como Menor Preço por Item, com base na Resolução nº 18 de 03/09/2014.
Brasileia-AC, 24 de novembro de 2017.

Ivana Cristina Ferreira Camelo
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO CONSÓRCIO VICÊNCIA DE OLIVEIRA
ESCOLAS ESTADUAIS RURAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL VICÊNCIA DE OLIVEIRA E MANOEL BEZERRA PEDROSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 66/2017
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo a decisão da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas, referente ao CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 66/2017 e Adjudico o objeto licitado, em favor das empresas: CONSTRUFAZ CONSTRUTORA LTDA, referente ao lote I – Adequação Geral da Escola Estadual Rural Vicência de Oliveira, com valor global de R$ 22.550,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais); e empresa MÁXIMO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, referente ao lote II – Adequação Geral da Escola Estadual Rural Manoel Bezerra Pedrosa, com valor global de R$ 24.046,18 (vinte e quatro mil, quarenta e seis reais e dezoito centavos).
Feijó - AC, 28 de fevereiro de 2018.

Maria da Liberdade Magalhães de Freitas Martins
Presidente do Comitê Executivo

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO ACRE

PAUTA DE JULGAMENTO
O Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do disposto no § 2º do artigo 62 do Decreto 462, de 11 de setembro de 1987, torna pública a Pauta de Julgamento da Sessão Ordinária a ser realizada em 07 de março de 2018, às 14h30, na sala do CONCEA (situada na Rua Benjamin Constant 946, Centro - dependências da Secretaria de Estado da Fazenda):

1-	Processo:	2010/81/19916
	Recorrente:	F C PEDROZA
	Advogado:	Marcos Antonio Carneiro Lameira OAB/AC 3265
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
	Relator:	Cons. Fredi Dettweiler

2-	Processo:	2010/81/19931
	Recorrente:	F C PEDROZA
	Advogado:	Marcos Antonio Carneiro Lameira OAB/AC 3265
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
	Relator:	Cons. Fredi Dettweiler

3-	Processo:	2010/81/20046
	Recorrente:	F C PEDROZA
	Advogado:	Marcos Antonio Carneiro Lameira OAB/AC 3265
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
	Relator:	Cons. Fredi Dettweiler

4-	Processo:	2010/81/20048
	Recorrente:	F C PEDROZA
	Advogado:	Marcos Antonio Carneiro Lameira OAB/AC 3265
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
	Relator:	Cons. Fredi Dettweiler

5-	Processo:	2010/81/20050
	Recorrente:	F C PEDROZA
	Advogado:	Marcos Antonio Carneiro Lameira OAB/AC 3265
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
	Relator:	Cons. Fredi Dettweiler

6-	Processo:	2010/81/20056
	Recorrente:	F C PEDROZA
	Advogado:	Marcos Antonio Carneiro Lameira OAB/AC 3265
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
	Relator:	Cons. Fredi Dettweiler

7-	Processo:	2010/81/20058
	Recorrente:	F C PEDROZA
	Advogado:	Marcos Antonio Carneiro Lameira OAB/AC 3265
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
	Relator:	Cons. Fredi Dettweiler

8-	Processo:	2010/81/20081
	Recorrente:	F C PEDROZA
	Advogado:	Marcos Antonio Carneiro Lameira OAB/AC 3265
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
	Relator:	Cons. Fredi Dettweiler

9-	Processo:	2012/10/12217
	Recorrente:	ATACADÃO RIO BRANCO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
	Advogado:	Gilliard Nobre Rocha OAB/AC 2833
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
	Relator:	Cons. Breno Geovane Azevedo Caetano

10-	Processo:	2016/25/37385
	Recorrente:	AURENICE MENDES DE ARAÚJO
	Advogado:	Laura Alexandre de Mendonça Coelho OAB/AC 4430
	Recorrida:	Fazenda Pública Estadual
	Recurso:	Voluntário
	Relator:	Cons. Marco Antonio Mourão de Oliveira

Rio Branco, 28 de março de 2018.

NABIL IBRAHIM CHAMCHOUM
Presidente do CONCEA

SEHAB

PORTARIA/SEHAB/Nº 055, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 4.771, de 25 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.813, de 27 de maio de 2016,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Ruth Vidal Barros para responder como Chefe da Divisão de Pessoas desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de licença paternidade do titular, de 22/02/2018 a 08/03/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de fevereiro de 2018.
Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2018.

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO: Nº 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2014 CEL/PMRB
PROCESSO Nº 0002550-3/2018/SEOP
DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato à execução dos serviços de prestação de serviço de transporte, veículo tipo pick up tipo caminhonete para o transporte de pessoal e cargas, para atender as demandas operacionais da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, no Município de Rio Branco/AC, disponibilizando 02 (dois) veículos com condutor.
RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a retificação do Terceiro Termo Aditivo, referente a CLAUSULA SEGUNDA e TERCEIRA, celebrada no dia 02 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 12.220, página 13, de 15 de janeiro de 2018, onde será alterado a prorrogação do prazo de execução, vigência e valor do contrato nº 009/2015, em conformidade com a

documentação nos autos do Processo nº 0002550-3/2018/SEOP e Parecer nº 041/2018/ASSEJUR, no qual passará a ter a seguinte redação:
Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2018 até 02/01/2019, em conformidade com o Parecer nº 002/2018/ASSEJUR e documentação contida nos autos do Processo nº 0025974-0/207, parte integrante do presente termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO
O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativos a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), em conformidade com as informações contidas no MEMORANDO/ADM. Nº 079/2017.
Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2018 até 02/04/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO
O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativos a prorrogação do contrato pelo período de 03 (três) meses é de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á fundamentado no Decreto Estadual nº 8.276/2018 de janeiro de 2018, publicado D.O.E. nº 12.233, de 01 de fevereiro de 2018.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 25/06/2012.
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2018.

ASSINAM: Atila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Whilton de Oliveira Pereira, pela empresa, W. O. PEREIRA - ME (contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030/2014
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 1071/2013 CPL 03
PROCESSO Nº 0002563-7/2018/SEOP
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a Rescisão Administrativa do Contrato n°. 030/2014, firmado no dia 16 de maio de 2014, que tem como objeto do contrato à locação de 03 (três) veículos com condutores destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, no município de Rio Branco - Acre.
Parágrafo Único: A rescisão terá seus efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2018, com anuência da empresa através do OFÍCIO Nº 013/DIRAF/LOACRE/2018, parte integrante do presente processo.
DO VALOR: Mutualmente acordam as partes que não há prejuízos a serem indenizados, dando-se os distratantes ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todas as dívidas e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.
DO DIREITO DA CONTRATADA: Nos termos do § 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93, ficam garantidos à empresa os seguintes direitos:
a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão definida no parágrafo único deste termo.
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer obrigações pendentes decorrentes do contrato Original, ressalvadas a constante na Cláusula Terceira deste termo.
DO AMPARO LEGAL: Este Termo de rescisão amigável tem como amparo legal o disposto no inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2018

ASSINAM: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Robson dos Santos da Silva pela Empresa LOACRE - LOCAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (Contratada).

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº. 77, de 23 de fevereiro de 2018.
Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV e 130, da LOPC; 194, caput, da LCE nº 39/93, etc.
CONSIDERANDO que o Corregedor-Geral da Polícia Civil, mediante o Memorando nº 181/GCG/2018, de 05.02.2018, encaminhou ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para os fins do art. 130, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, cópia do inquérito policial nº 411/2017-DGPSM, em que figurou como indiciado o policial civil M.A.G.D., como incurso nas penas do art. 297, § 1º e art. 299, do Código Penal;
CONSIDERANDO que, segundo se apurou no Caderno Inquisitorial, há elementos de informação dando conta que o policial civil M.A.G.D., prevalecendo-se do cargo de agente público, destruiu, suprimiu ou ocultou em benefício próprio, o exame de corpo de delito de vítima referente ao Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 115/2017-DGPCSM, no qual o servidor investigado figurou como autor dos fatos;
CONSIDERANDO que, também se apurou no inquérito policial que se prevalecendo do cargo, o indiciado fez inserir declaração falsa em documento público, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
CONSIDERANDO que o referido servidor público foi denunciado pelo Ministério Público Estadual, como incurso nas penas dos artigos 305 e 299, parágrafo único, do Código Penal;
CONSIDERANDO que o fato está posicionado sistematicamente no Código Penal, dentro do título X – "Dos Crimes Contra a Fé Pública", bem como do Título XI – "Dos Crimes Contra a Administração Pública", o que, por conseguinte, corresponde à transgressão disciplinar de quarto grupo, eis que está prevista no art. 104, I, da LCE nº 129/2004: "praticar, dolosamente, ato definido como crime contra a Administração Pública, a fé pública ou a Fazenda Pública, ou previsto na Lei de Segurança Nacional, cuja pena máxima supere dois anos";
CONSIDERANDO que o art. 110, II, da LCE nº 129/2004 reza que será aplicada pena de demissão, a bem do serviço público, no caso de prática das transgressões disciplinares do quarto grupo;
CONSIDERANDO que, além da citada transgressão disciplinar, o fato configura ato de improbidade administrativa, na forma descrita no citado art. 11, caput, da Lei nº 8.492/92, eis que a conduta do servidor, em tese, atenta contra princípios da Administração Pública, na medida em que violou deveres de honestidade, legalidade e lealdade às instituições, o que corresponde à transgressão disciplinar no art. 182, incisos I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO que a LCE nº 39/1993, por força do art. 169 da LOPC, tem aplicação subsidiária aos membros das carreiras da Polícia Civil;
CONSIDERANDO que o art. 197 estatui que "Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição do cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar";
CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 194, caput, da LCE nº 39/93 "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.";
CONSIDERANDO que o art. 129, da LOPC, dispõe que "será obrigatório o processo administrativo disciplinar quando a infração disciplinar, por sua natureza, possa determinar pena de demissão à bem do serviço público".
CONSIDERANDO que o art. 130, da LCE nº 129/2004 determina que "é competente para determinar a abertura de processo administrativo disciplinar o Delegado-Geral da Polícia Civil";
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Acre (LCE nº 39/93), quanto à Comissão Processante, preceitua que "O processo administrativo disciplinar será conduzido por uma comissão composta de três servidores estáveis, hierarquicamente, igual, equivalente ou superior a do indiciado, designados pela autoridade competente, que indicará entre eles seu presidente" (art. 203, caput);
CONSIDERANDO que no caso dos servidores policiais civis, a respectiva Lei Orgânica – Lei Complementar nº 129/2004 – em seu art. 131, estabelece que "O processo administrativo será realizado por uma Comissão Especial designada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil (caput)", que será integrada por três membros, sendo o Corregedor-Geral da Polícia Civil o Presidente, salvo as situações previstas no art. 12, inciso III, desta lei complementar (§ 1º); e ainda, na escolha dos demais membros da Comissão será observado o princípio da hierarquia funcional em relação ao acusado (§ 2º);
CONSIDERANDO que tais fatos merecem a devida apuração no campo administrativo-disciplinar;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o contraditório e a ampla defesa também aos litigantes em processo administrativo, a teor do art. 5º, LV;
CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legais e os princípios dele decorrentes;
RESOLVE:
1. DETERMINAR, com fulcro no art. 130, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 c. c. o art. 194, caput, da LCE

39/93, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do policial civil M.A.G.D., posto que, de acordo com o teor da documentação encaminhada pelo Corregedor-Geral da Polícia Civil, por meio do Memorando nº 181/GCG/2018, de 05.02.2018, referido servidor, destruiu, suprimiu ou ocultou, em benefício próprio, exame de corpo de delito realizado em pessoa que figurou como vítima no termo circunstanciado de ocorrência nº 115/2017-DGPCSM, no qual o citado servidor figurou como autor do fato, bem como prevalecendo-se do cargo de agente público, fez inserir declaração falsa em documento público, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Fatos apurados no Inquérito Policial nº 411/2017 - DGPCSM, em que figurou como indiciado o policial civil supramencionado, como incurso nas penas dos art. 297, §1º e 299, parágrafo único do Código Penal. Destarte, a conduta imputada ao servidor incide no art. 104, I, da LCE nº 129, de 22 de janeiro de 2004, art. 305 e 299, parágrafo único do CP e também no art. 11, caput, da Lei nº 8.492/92.
2. CONSTITUIR Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para o que nomeia o Corregedor-Geral de Polícia Civil, Delegado ALEX DE SOUZA CAVALCANTE, como presidente; o APC CAUÉLISSON LIMA DE ANDRADE e a APC MILENE BEZERRA GERMANO, como membros, cabendo ao presidente à nomeação do respectivo Secretário, para dar cumprimento ao item precedente.
3. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo, a contar da data da publicação da presente Portaria, nos termos do art. 133, da LOPC, com a nova redação dada pela LCE nº 208/2010, c. c. o art. 207, da LCE nº 39/93.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para instauração. Ciência à Divisão de Pessoal.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº. 116, de 23 de fevereiro de 2018.
Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV e 130, da LOPC; 194, caput, da LCE nº 39/93, etc.
CONSIDERANDO que o Corregedor-Geral da Polícia Civil, mediante o Memorando nº 222/GCG/2018, de 15.02.2018, encaminhou ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para os fins do art. 130, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, cópia do inquérito policial nº 05/2016-Corregepol, em que figurou como indiciado o policial civil T.R.M., como incurso nas penas do art. 312, c/c o art. 69, do Código Penal;
CONSIDERANDO que, segundo se apurou no Caderno Inquisitorial, há elementos de informação dando conta que o policial civil T.R.M., nas mesmas condições de tempo, lugar e modo de execução, valendo-se da condição de funcionário público, apropriou-se de dinheiro público ou particular, de que tinha a posse em razão do cargo e/ou o desviou, em proveito próprio ou alheio, valores consistentes no total de R$ 34.096,00 (trinta e quatro mil e noventa e seis reais), provenientes de depósitos recolhidos a título de fiança em inquéritos policiais em trâmite na delegacia o qual era lotado;
CONSIDERANDO que, também se apurou no inquérito policial que o indiciado recebia os valores relativos às fianças arbitradas, mas não fazia o depósito dentro do prazo legal, somente vindo a fazer após ter sido cobrado pela Corregedoria Geral da Polícia Civil, razão que ensejou a instauração do inquérito policial nº 05/2016 – Corregepol.
CONSIDERANDO que o referido servidor público foi denunciado pelo Ministério Público Estadual, como incurso nas penas do artigo 312 (22 vezes) c/c art. 71, caput, do Código Penal;
CONSIDERANDO que o fato está posicionado sistematicamente no Código Penal, dentro do Título XI – "Dos Crimes Contra a Administração Pública", o que, por conseguinte, corresponde à transgressão disciplinar de quarto grupo, eis que está prevista no art. 104, I, da LCE nº 129/2004: "praticar, dolosamente, ato definido como crime contra a Administração Pública, a fé pública ou a Fazenda Pública, ou previsto na Lei de Segurança Nacional, cuja pena máxima supere dois anos";
CONSIDERANDO que o art. 110, II, da LCE nº 129/2004 reza que será aplicada pena de demissão, a bem do serviço público, no caso de prática das transgressões disciplinares do quarto grupo;
CONSIDERANDO que, além da citada transgressão disciplinar, o fato configura ato de improbidade administrativa, na forma descrita no citado art. 11, caput, da Lei nº 8.492/92, eis que a conduta do servidor, em tese, atenta contra princípios da Administração Pública, na medida em que violou deveres de honestidade, legalidade e lealdade às instituições, o que corresponde à transgressão disciplinar no art. 182, incisos I e IV, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO que a LCE nº 39/1993, por força do art. 169 da LOPC, tem aplicação subsidiária aos membros das carreiras da Polícia Civil;
CONSIDERANDO que o art. 197 estatui que "Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição do cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar";
CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 194, caput, da LCE nº 39/93 "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.";
CONSIDERANDO que o art. 129, da LOPC, dispõe que "será obrigatório o processo administrativo disciplinar quando a infração disciplinar, por sua natureza, possa determinar pena de demissão à bem do serviço público".
CONSIDERANDO que o art. 130, da LCE nº 129/2004 determina que "é competente para determinar a abertura de processo administrativo disciplinar o Delegado-Geral da Polícia Civil";
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Acre (LCE nº 39/93), quanto à Comissão Processante, preceitua que "O processo administrativo disciplinar será conduzido por uma comissão composta de três servidores estáveis, hierarquicamente, igual, equivalente ou superior a do indiciado, designados pela autoridade competente, que indicará entre eles seu presidente" (art. 203, caput);
CONSIDERANDO que no caso dos servidores policiais civis, a respectiva Lei Orgânica – Lei Complementar nº 129/2004 – em seu art. 131, estabelece que "O processo administrativo será realizado por uma Comissão Especial designada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil (caput)", que será integrada por três membros, sendo o Corregedor-Geral da Polícia Civil o Presidente, salvo as situações previstas no art. 12, inciso III, desta lei complementar (§ 1º); e ainda, na escolha dos demais membros da Comissão será observado o princípio da hierarquia funcional em relação ao acusado (§ 2º);
CONSIDERANDO que tais fatos merecem a devida apuração no campo administrativo-disciplinar;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o contraditório e a ampla defesa também aos litigantes em processo administrativo, a teor do art. 5º, LV;
CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legais e os princípios dele decorrentes;
RESOLVE:
1. DETERMINAR, com fulcro no art. 130, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 c. c. o art. 194, caput, da LCE 39/93, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do policial civil T.R.M., posto que, de acordo com o teor da documentação encaminhada pelo Corregedor-Geral da Polícia Civil, por meio do Memorando nº 222/GCG/2018, de 15.02.2018, referido servidor, nas mesmas condições de tempo, lugar e modo de execução, valendo-se da condição de funcionário público, apropriou-se de dinheiro público ou particular, de que tinha a posse em razão do cargo e/ou o desviou, em proveito próprio ou alheio, valores consistentes no total de R$ 34.096,00 (trinta e quatro mil e noventa e seis reais), provenientes de depósitos recolhidos a título de fiança em inquéritos policiais. Fatos apurados no Inquérito Policial nº 05/2016 - Corregepol, em que figurou como indiciado o policial civil supramencionado, como incurso nas penas dos art. 312, c/c art. 69 do Código Penal. Destarte, a conduta imputada ao servidor incide no art. 104, I, da LCE nº 129, de 22 de janeiro de 2004, art. 305 e 299, parágrafo único do CP e também no art. 11, caput, da Lei nº 8.492/92.
2. CONSTITUIR Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para o que nomeia o Corregedor-Geral de Polícia Civil, Delegado ALEX DE SOUZA CAVALCANTE, como presidente; o APC CAUÉLISSON LIMA DE ANDRADE e a APC MILENE BEZERRA GERMANO, como membros, cabendo ao presidente à nomeação do respectivo Secretário, para dar cumprimento ao item precedente.
3. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo, a contar da data da publicação da presente Portaria, nos termos do art. 133, da LOPC, com a nova redação dada pela LCE nº 208/2010, c. c. o art. 207, da LCE nº 39/93.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para instauração. Ciência à Divisão de Pessoal.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Delegado-Geral da Polícia Civil

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 37 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Ivni Marielma Dias Alvares para responder pelo Setor de Gestão de Pessoas desta Secretaria no período de 01 a 10 março de 2018, enquanto durar a ausência da titular do cargo que se encontra em gozo de férias regulamentares.
Art. 2º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de março de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcio Verissimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ESCRITÓRIO DE APOIO EM BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RETIFICO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO-SEPLAN/DEAB CONTRATO Nº 013/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 e PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 105/2016 – CPL 03 PROCESSO Nº 048/2015, publicado no D.O.E Nº 12.215, página nº 10 de 08 de janeiro de 2018.
ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2015.
LEIA-SE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016.
Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2018.

Luciana Mariano de Almeida
Representante do Gov. do Acre em Brasília
Portaria/SEPLAN/Nº 297 de 26 de julho de 2016
Matrícula: nº 9096523-4

SESACRE

PORTARIA N° 116 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 072/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0001210-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 149/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa P. C. S. DE HOLANDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matricula 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula 9400133-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Jorgete Mesquita de Leão – Matrícula: 9334670;
b) Substituto: Graciela A. Gomes de Souza - CPF: 603.941.962-87.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 117 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 073/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0001210-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 149/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matricula 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula 9400133-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Jorgete Mesquita de Leão – Matrícula: 9334670;
b) Substituto: Graciela A. Gomes de Souza - CPF: 603.941.962-87.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 118 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 074/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0001210-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 149/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,

cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matricula 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula 9400133-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Jorgete Mesquita de Leão – Matrícula: 9334670;
b) Substituto: Graciela A. Gomes de Souza - CPF: 603.941.962-87.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 119 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 075/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0001210-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 149/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matricula 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula 9400133-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Jorgete Mesquita de Leão – Matrícula: 9334670;
b) Substituto: Graciela A. Gomes de Souza - CPF: 603.941.962-87.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 120 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 076/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0001210-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 149/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matricula 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula 9400133-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Jorgete Mesquita de Leão – Matrícula: 9334670;
b) Substituto: Graciela A. Gomes de Souza - CPF: 603.941.962-87.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 121 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 078/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0001210-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 149/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA, cujo objeto

é Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matricula 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula 9400133-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Jorgete Mesquita de Leão – Matrícula: 9334670;
b) Substituto: Graciela A. Gomes de Souza - CPF: 603.941.962-87.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 122 DE 03 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato n° 053/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0013278-3/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 567/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é aquisição de equipamentos, ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e de proteção individual – EPI, para atender as necessidades Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Nayra Gadelha Gonçalves Santos, Matricula 9354980-2;
b) Substituto: Rosiane Alves Sales Ganizio;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Monalisa Alves da Silva – Matrícula: 94414411;
b) Substituto: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula: 921493-3;
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 123 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 080/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0001210-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 149/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matricula 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula 9400133-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Jorgete Mesquita de Leão – Matrícula: 9334670;
b) Substituto: Graciela A. Gomes de Souza - CPF: 603.941.962-87.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 140 DE 03 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato n° 052/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0013278-3/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 567/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa PARANORTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRU-

ÇÃO LTDA, cujo objeto é aquisição de equipamentos, ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e de proteção individual – EPI, para atender as necessidades Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Nayra Gadelha Gonçalves Santos, Matricula 9354980-2;
b) Substituto: Rosiane Alves Sales Ganizio;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Monalisa Alves da Silva – Matrícula: 94414411;
b) Substituto: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula: 921493-3;
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 142 DE 03 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato n° 054/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0013278-3/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 567/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é aquisição de equipamentos, ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e de proteção individual – EPI, para atender as necessidades Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Nayra Gadelha Gonçalves Santos, Matricula 9354980-2;
b) Substituto: Rosiane Alves Sales Ganizio;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Monalisa Alves da Silva – Matrícula: 94414411;
b) Substituto: Luiz Eduardo Rodrigues da Silva – Matrícula: 921493-3;
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 297 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato n° 228/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0013733-8/2017, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 131/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa R. V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviço de logística e transporte porta a porta de amostra biológica de acordo com a legislação vigente, com busca e entrega, ponto a ponto para os laboratórios de referências em agravos a saúde públicas do Estado do Acre, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre LACEN/ACRE e demais unidades pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Saluana Bonfim – Matrícula: 9170568;
b) Substituto: Cláudia D'Avila– Matricula: 9114700;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Dímeres Almeida – Matrícula: 317470
b) Substituto: Dulceíde Negreiros – Matrícula: 2350084.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 299 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.182, de 11/02/2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de

21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 244/2018, e/ou substitutos, oriundo da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2016 – CARONA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJ/CE, Processo Administrativo nº 0027137-2/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento da renovação de assinatura de licenças de uso de software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Seleet, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Stenio Luiz Canízio – Matricula 9137602-4
b) Substituto: Júlio Henrique Silva de Souza – Matrícula: 9413006-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Oséias de Lima Haluen Sousa – Matricula: 9468277-1
b) Substituto: Joellytton Mendonça dos Santos – Matrícula: 9422374-1
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 302 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 243/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 003615-6/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 219/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Elba Luiza de Souza Oliveira – Matricula: 208027-1;
b) Substituto: Fabrizzio Scarante Cezarotto – Matricula: 92149501;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sálua do Nascimento Pinheiro – Matricula: 9262644-2;
b) Substituto: Larissa da Silva Campos – Matricula: 9181768-4;
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 344 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art: 1º Revogar portaria nº 1090 de 10 de maio de 2017.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 445/2014, aditivos e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0021756-3/2013 oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 1045/2013 - CPL 02, CARONA- SEE, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA PATRIMONIAL E TRANSPORTE DE VALORES -LTDA, CNPJ: 09.228.233/0001-10, cujo objeto é a Contratação de serviços de vigilância eletrônica através de sistema digital de câmeras de monitoramento em circuito fechado (CFTV) com acesso remoto via IP (Internet protocolo) e sistema de alarmes , 24h por dia, 7 (sete) dias por semana, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:.
I – Gestor do Contrato:
a) Titular: Rúrik Silva Maia - Matricula – 94407551;
b) Substituto: Ruan Hassler Santiago de Melo – 9385444
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Titular: Monica Valeria Nascimento de Lima Santiago - Matricula 336890;
b) Substituto: Lucia de Fatima Carlos Paiva Luna – Matricula 274615;
a) Titular: Maria Auxiliadora Leopalda de Holanda – Matricula 43214;
b) Substituto: Marlene de Cavalcante Albuquerque – Matricula 9183280.
Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fis-calizacao-de-contratos-administrativos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 01 de agosto de 2017.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 409 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 065/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0007255-1/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 372/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matricula 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula 9400133-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Josephe Nogueira dos Santos – Matrícula: 9468218-1;
b) Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira - CPF: 593.489.172-34.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de Janeiro de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 410 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 063/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0007255-1/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 372/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa P. C. S. DE HOLANDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matricula 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula 9400133-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Josephe Nogueira dos Santos – Matrícula: 9468218-1;
b) Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira - CPF: 593.489.172-34.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de Janeiro de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 411 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 064/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0007255-1/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 372/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Glívia Maria do Nascimento Torres – Matricula 9260994;
b) Substituto: Suênia Geysa de Barros Sampaio – Matrícula 9400133-1;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Josephe Nogueira dos Santos – Matrícula: 9468218-1;
b) Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira - CPF: 593.489.172-34.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no en-

dereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de Janeiro de 2018.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N° 412 DE 09 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 083/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0014257-1/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 771/2016 – CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa KELLYANA CHAGAS DE PINHO, cujo objeto é Aquisição de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Regional do Vale do Juruá (exceto Porto Walter e Marechal Thaumaturgo), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matricula: 21646102;
b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matricula: 9230920-04;
II - Fiscal do Contrato e /ou substitutos:
a) Titular: Erisson Cameli Santiago – Matricula: 9202482-4 (Coordenação Regional do Vale do Juruá); Leandro Negreiros – Matrícula: 9222839-3 (Hospital da Mulher e da Criança Irmã Maria Inete - Cruzeiro do Sul); Cleberson Felix da Silva – Matrícula: 9190821-5 (Hospital de Dermatologia Sanitária-Cruzeiro do Sul); Jose Claudio Marques de Oliveira – Matrícula: 9158847-7 (Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul); Antonia da Silva Brilhante - Matrícula: 921963301 (Hospital da Família de Marechal Taumaturgo); Jose Uhalasys M. Bandeira – Matrícula: 59602017 (Hospital Abel Pinheiro); Cleidina Alves de Oliveira – Matrícula: 9380760-02 (Hospital da Família Porto Walter); Railson de Matos Dantas – Matrícula: 9185070 (Unidade Mista Rodrigues Alves); Erison Correia de Oliveira Filho – Matrícula: 20721221 (Unidade Mista de Santa Luzia).
b) Substituto: Armedio Cameli Teles – Matricula: 157600-1; Marcia Maiane da Silva Correia – Matrícula: 9401423-0 (Hospital da Mulher e da Criança Irmã Maria Inete - Cruzeiro do Sul); Paulo Roberto Barroso da Costa – Matrícula: 9208461-7 (Hospital de Dermatologia Sanitária-Cruzeiro do Sul); Maria de Fatima da Conceição Girão – Matrícula: 937.45310-1 (Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul); Francisco Jadson de Souza Silva – Matrícula: 357529-4 (Hospital da Família de Marechal Taumaturgo); Alex Dias de Nascimento – Matrícula: 948259-8 (Hospital Abel Pinheiro); Maria Zeinar Gomes Bezerra – Matrícula: 90968550 (Hospital da Família Porto Walter); Elideia da Silva Carvalho – Matrícula: 9358029 (Unidade Mista Rodrigues Alves); Benomio da Silva Lima – Matrícula: 3012642 (Unidade Mista de Santa Luzia).
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovados pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 01/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.338, de 03 de outubro de 2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização;
Considerando a Portaria GM/GM nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.527, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria GM/MS nº 2.820, de 28 de novembro de 2011, que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para o componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24h da RUE.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar a atualização do Plano de Ação da Rede de Urgência do Estado do Acre – 2017.
Art. 2º: Homologar a Resolução CIB nº 160, de 30 de outubro de 2017.
Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 01, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 02/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
Considerando o OF/GAB/SEMSA/MT/Nº 550/2017 da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo o qual envia a Ordem de Início de Serviço de construção da Unidade Básica de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º: Ratificar a Ordem de Início de Serviço da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo (AC), Proposta de nº 114284610001/15-001, referente à Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Raimundo Gomes Azevedo, localizada na Rua Projetada, s/nº, Centro, (popularmente conhecido como Bairro da Serraria), no município de Marechal Thaumaturgo (AC).
Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 02, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 03/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de

Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
Considerando o OF/GAB/SEMSA/MT/Nº 551/2017 da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo o qual envia a Ordem de Início de Serviço de construção da Unidade Básica de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º: Ratificar a Ordem de Início de Serviço da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo (AC), Proposta de nº 114284610001/15-002, referente à Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Comunidade Triunfo, localizada na Comunidade Rural Triunfo, Projeto de Assentamento PA – Triunfo/Porongaba, Rio Juruá, município de Marechal Thaumaturgo (AC).
Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 03, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 04/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
Considerando o Ofício OF/GAB nº 793/SEMSA/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco o qual envia a Ordem de Início de Serviço de construção da Unidade Básica de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º: Ratificar a Ordem de Início de Serviço da Prefeitura Municipal de Rio Branco (AC), Contrato nº 213/2017, Tomada de Preço nº 019/2017, referente à Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Vila Manoel Marques, Porte I, localizada na Rodovia Transacreana, Km 14, Vila Manoel Marques, Bairro Zona Rural, no município de Rio Branco (AC).
Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 04, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 05/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
Considerando o Ofício OF/GAB/SEMSA/Nº 930/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco o qual envia a Ordem de Início de Serviço de construção da Unidade Básica de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º: Ratificar a Ordem de Início de Serviço da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Proposta nº 84317.205000/1160-06, referente à Construção da Unidade Básica de Saúde, Porte I, localizada na Travessa Ginásio Coberto, s/nº, Aeroporto Velho, no município de Rio Branco (AC).
Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 05, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 06/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
Considerando o Ofício OF/SMS/Nº177/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Mâncio Lima o qual envia a Ordem de Início de Serviço de construção da Unidade Básica de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º: Ratificar a Ordem de Início de Serviço da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima (AC), Proposta de Emenda Parlamentar nº 121584660001/16-002, Tomada de Preço nº 06/2017, referente à Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Dulci Vasconcelos, Porte I, localizada no Bairro Santo Antônio, no município de Mâncio Lima (AC).
Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 06, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 07/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
Considerando o OFICIO/SEMSA/Nº47/2018 da Prefeitura Municipal de Tarauacá o qual envia a Ordem de Início de Serviço de construção da Unidade Básica de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º: Ratificar a Ordem de Início de Serviço da Prefeitura Municipal de Tarauacá (AC) Proposta de nº 115074300001/14008, referente à Construção da Unidade Básica de Saúde, localizado na Floresta do Mogno, Lote 46 A, Comunidade São João, nº 0, Zona Rural, BR 364, sentido Tarauacá/Cruzeiro do Sul, lado direito sentido Cruzeiro do Sul, no município de Tarauacá /AC.
Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 07, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 08/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
Considerando o OF/GAB/SMSRA nº 920/2017 da Prefeitura Municipal de Saúde de Rodrigues Alves que encaminha o Atestado de Conclusão

de Edificação da Unidade.
R E S O L V E:
Art. 1º: Ratificar o Atestado de Conclusão da Obra da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, Proposta nº 115912400001/14-005, referente à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no endereço Comunidade Foz do Paraná dos Mouras, Lote 14, Gleba Paraná, Ramal Paraná dos Mouras, no município de Rodrigues Alves (AC).
Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 08, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 09/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
Considerando o Ofício OF/PMB/SEMPLAN/Nº 236/2017 da Prefeitura Municipal de Saúde de Brasiléia que encaminha o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade.
R E S O L V E:
Art. 1º: Ratificar o Atestado de Conclusão da Obra da Prefeitura Municipal de Brasiléia, Proposta nº 09622.0550001/14-005, referente à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo I, localizado no Loteamento Alberto Castro, Quadra 12, nº 0, Bairro Alberto Castro, no município de Brasiléia (AC).
Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 09, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 10/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
Considerando o OF/GAB/SEMSA/MT/Nº 516/2017 da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo que encaminha o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade.
R E S O L V E:
Art. 1º: Ratificar o Atestado de Conclusão da Edificação de Unidade Básica de Saúde da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, Proposta nº 11428.4610001/150001, referente à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Comunidade Novo Horizonte, Rio Tejo, Reserva Extrativista do Alto Juruá, no município de Marechal Thaumaturgo (AC).
Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 10, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 11/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
Considerando o OF/GABPRE/Nº 395/2017 da Prefeitura Municipal de Saúde de Bujari que encaminha o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade.
R E S O L V E:
Art. 1º: Ratificar o Atestado de Conclusão de Obra da Prefeitura de Bujari, referente à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Nova Vida, Porte 1, localizada no Ramal Espinhara – Km 16, zona rural, no município de Bujari/AC.
Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 11, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 12/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
Considerando o OF/PMEGAB/Nº 013/2018 da Prefeitura Municipal de Saúde de Epitaciolândia que encaminha o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade.
R E S O L V E:
Art. 1º: Ratificar o Atestado de Conclusão da Prefeitura de Epitaciolândia, referente à construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no Projeto Fundiário Uaquiri, Seringal Bela Flor, Lote 308 C, s/nº, no município de Epitaciolândia (AC).
Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 12, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 13/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 339, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013.
R E S O L V E:
Art. 1º: Ratificar a Ordem de Início de Serviço nº 07/2017 da Prefeitura de Rio Branco referente à Ampliação da Unidade de Saúde da família (USF), localizada no endereço: Rua Edmundo Pinto, nº 314, Bairro Santa Inês, CNES: 2001837, no município de Rio Branco (AC).
Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 13, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 14/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 339, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
Considerando o OF/PMB/SEPLAN/Nº 311/17, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Brasiléia que encaminha o Atestado de Conclusão.
R E S O L V E:
Art. 1º: Ratificar o Atestado de Conclusão oriundo da Prefeitura Municipal de Saúde de Brasiléia, referente à Ampliação da Unidade Básica de Saúde Pedro Oliveira de Souza, localizada no endereço: Zona Rural, Estrada do Pacífico, Km 68, BR 317, no município de Brasiléia/AC.
Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB
Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 14, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 15/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.345, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nº 339/GM/MS, nº 340/GM/MS e nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013;
Considerando o Ofício da Prefeitura Municipal de Saúde de Tarauacá nº 019/2018;
Considerando a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Tarauacá realizada no dia 05 de outubro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar a Justificativa Técnica da Prefeitura Municipal de Tarauacá de desistência de prosseguimento dos Projetos de Construção das Unidades Básicas de Saúde: Francisca Cabral (Bairro Esperança) e Maria Hevânia Pinheiro Gomes (Bairro Cohab), município de Tarauacá (AC).
Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 15, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 16/2018
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria nº 2.371/GM/MS, de 07 de outubro de 2009 que institui, no âmbito da Politica Nacional de Atenção Básica, Componente Móvel da Atenção a Saúde Bucal – Unidade odontológica Móvel (UOM);
Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional (CIR)da 3ª Região de Saúde denominada Juruá e Tarauacá/Envira nº 12, de 26 de julho de 2017, que pactua a Proposta de implantação Unidade Odontológica Móvel (UOM), no município de Marechal Thaumaturgo/AC.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar a Proposta de Implantação do Componente de Atenção à Saúde da Bucal – Unidade Odontológica Móvel (UOM), do município de Marechal Thaumaturgo (AC).
Rio Branco (AC), 23 de fevereiro de 2018.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Presidente da CIB Edir Clemente Silva Nascimento
Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 16, de 23 de fevereiro de 2018, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
ADA N° 19-14-0008514
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZÔNICA OCIDENTAL INAO LTDA
DO OBJETO CONTRATUAL:
O presente instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência, tendo como objeto a prestação de serviços na área de Neurocirurgia e Neurologia para atendimento aos usuários do SUS, no âmbito da SESACRE.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:
A vigência a que se refere à CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do instrumento contratual supracitado fica prorrogada por mais seis meses, a saber, de 30/12/2017 a 30/06/2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: 100.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PELA CONTRATANTE, BRUNO CARMELLO ROCHA LOBO E ANDRÉ MOTTA DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 699/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 233/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006020-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 245/2017
ADA N° 19-17-0014830
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO CONTRATUAL:
O presente termo tem por objeto a supressão do quantitativo, referente à Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais, com equipamentos de automação e acessórios em comodato para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE.
DA QUANTIDADE E DO VALOR A SER SUPRIMIDO:
Ficam suprimidas as quantidades do termo de contrato indicado, conforme pedido do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre, nos seguintes termos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. CONT.	QUANT. P/ SUPRIMIR
30	200042392 - SORO ANTI-D MONOCLONAL IGM; ANTI-D MONOCLONAL IGG E SORO CONTROLE; KIT COM 3 FRASCOS QUE CONTENHA SEPARADAMENTE UM ANTI-D IGG; UM ANTI-D IGM E UM SORO CONTROLE; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3 (DOIS TERCOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. DEVE APRESENTAR TITULO 8 E SCORE 30 QUANDO TESTADO COM HEMACIAS DO GRUPO O ROR; R1R E R2R; NA INSPECAO VISUAL; O REAGENTE NAO DEVERA APRESENTAR HEMOLISE; PRECIPITADOS; PARTICULAS OU GEL.	KT	132	108

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE

CONTRATO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 567/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013278-3/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2017
ADA Nº 19-16-0001967
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: PARANORTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de equipamentos, ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e de proteção individual – EPI, para atender as necessidades Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 200.606,04 (duzentos mil, seiscentos e seis reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

PARANORTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 84.328.129/0001-13, estabelecida á Rua Quintino Bocaiúva, n° 1216, Bairro José Augusto, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3028-1034/1035, e-mail: paranorte@brturbo.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200031036 - ABRACADEIRA AJUSTAVEL ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8 BRANCA	UN	GW BRASIL	1.000	R$ 0,15	R$ 150,00
05	200005752 - ADAPTADOR EM PVC; SOLDAVEL; ROSCAVEL; DN 20MM X 1/2POL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77	UN	KRONA	30	R$ 0,30	R$ 9,00
06	200016336 - ADAPTADOR EM PVC; SOLDAVEL; ROSCAVEL; DN 25MM X 3/4POL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77	UN	KRONA	30	R$ 0,40	R$ 12,00
07	200016338 - ADAPTADOR EM PVC; SOLDAVEL; ROSCAVEL; DN 32MM X 1POL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77	UN	KRONA	30	R$ 1,15	R$ 34,50
08	200016339 - ADAPTADOR EM PVC; SOLDAVEL; ROSCAVEL; DN 40MM X 1. 1/4POL; FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77	UN	KRONA	55	R$ 2,50	R$ 137,50
10	200018040 - ADESIVO PARA TUBO DE PVC; A BASE DE RESINA DE PVC, ACETONA, METIL-ETIL-CETONA, CICLOEXANONA E SOLVENTES ORGANICOS; UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES DE PVC NBR 5648 (AGUA FRIA); ACONDICIONADO EM FRASCO DE 175 G COM PINCEL APLICADOR.	FR	BRAS COLA	80	R$ 8,00	R$ 640,00
12	200043844 - ALICATE DE BICO MEIA CANA; BICO LONGO RETO; TAMANHO 8"; CORPO FORJADO EM ACO CROMO VANADIO; CABECA E ARTICULACAO POLIDAS.	UN	TRAMONTINA	8	R$ 30,00	R$ 240,00
16	200031037 - ALICATE UNIVERSAL; ALICATE PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA COM FECHADURA DE TERMINAL	UN	STANLEY	14	R$ 44,00	R$ 616,00
19	200040024 - AMPERIMETRO; ALICATE; 1000A/AC CAT.II (BLISTER) DISPLAY: LCD 3 ½ DIGITOS; LEITURA MAX. DE 1999; TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES; INDICACAO DE SOBREFAIXA: 1 OU -1; INDICACAO DE POLARIDADE: AUTOMATICA; NEGATIVA (-) INDICADA; INDIC. DE BATERIA FRACA: BAT IND. NO DISPLAY PEAK HOLD. - MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL. - ABERTURA DE GARRA: 50MM. - DIAMETRO DO CONDUTOR: 48MM. - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 40°C, RH < 70%. - AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -10°C ~ 50°C, RH < 80%. - ALIMENTACÃO: UMA BATERIA 9V. – GRAU DE POLUIÇÃO: II. - SEGURANÇA: ESTE EQUIPAMENTO ESTA DE ACORDO COM A CLASSE II, SOBRETENSÃO CAT. II DO PADRÃO IEC 1010. - DIMENSÕES: 248(A) X 70(L) X 38.5(P) MM. - PESO: APROX. 337G (COM BATERIA). CORRENTE AC - FAIXAS: 20A, 200A, 1000A - PRECISÃO: 20A ± (3.0%+5D); 200A	UN	MINIPA	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
20	200005541 - ARCO DE SERRA COM ARCO PARA LAMINA 12"; E CABO FECHADO EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA; DE PROFUNDIDADE DE CORTE 90 MM	UN	TRAMONTINA	8	R$ 17,50	R$ 140,00
21	200001772 - ASSENTO PARA VASO SANITARIO GRANDE, COR BRANCA	UN	ASTRA	1.000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
22	200000661 - BOCAL PARA LAMPADA; EM PORCELANA; ROSCA E - 40	UN	DECO LUX	2.000	R$ 8,00	R$ 16.000,00
23	100016353 - BOMBA DE VÁCUO . DUPLO ESTÁGIO BIVOLT; PARA USO NA MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO.	UN	SURYHA	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00
25	200011878 - BOTAO DE BOTOEIRA COM COMANDO FACEADO; 220 V; MOD. 1100; NA COR VERDE. PARA SINALIZAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO.	UN	WEG	30	R$ 19,00	R$ 570,00
44	200061292 - BROCA PARA CONCRETO; COM DIAMETRO DE 10MM; TIPO DE ENCAIXE SDS PLUS; COM PASTILHA DE METAL DURO; CORPO EM ACO CROMO VANADIO; COMPRIMENTO 310MM.	UN	IRWIN	18	R$ 16,00	R$ 288,00
45	200007722 - BROCA PARA CONCRETO; COM DIAMETRO DE 12 MM; TIPO DE ENCAIXE SDS-PLUS, COM PASTILHA DE METAL DURO(VIDIA), CORPO EM ACO CROMO-VANADIO; COMP. UTIL 250MM, COMP. TOTAL 310MM.	UN	HT	18	R$ 18,00	R$ 324,00
47	200007450 - BROCA PARA CONCRETO; COM DIAMETRO DE 6 MM; TIPO DE ENCAIXE SDS-PLUS, COM PASTILHA DE METAL DURO(VIDIA), CORPO EM ACO CROMO-VANADIO; COMP. UTIL 250MM, COMP. TOTAL 310MM.	UN	HASAN TECNICA	18	R$ 10,00	R$ 180,00
48	200007451 - BROCA PARA CONCRETO; COM DIAMETRO DE 8 MM; COM PASTILHA DE METAL DURO(VIDIA), CORPO EM ACO CROMO-VANADIO; COMP. UTIL 250MM, COMP. TOTAL 310MM.	UN	HASAN TECNICA	18	R$ 12,00	R$ 216,00
49	200034544 - BROCA PARA FERRO; EM ACO RAPIDO; CROMADO; HASTE PARALELA; MEDINDO 1.5MM.	UN	IRWIN	18	R$ 5,50	R$ 99,00
50	200016570 - BROCA PARA FERRO; EM ACO RAPIDO; CROMADO; HASTE PARALELA; MEDINDO 1 X 15MM	UN	IRWIN	18	R$ 120,00	R$ 2.160,00
51	200034545 - BROCA PARA FERRO; EM ACO RAPIDO; CROMADO; HASTE PARALELA; MEDINDO 2.0MM.	UN	IRWIN	18	R$ 4,50	R$ 81,00
52	200032615 - BROCA PARA FERRO; EM ACO RAPIDO; CROMADO; HASTE PARALELA; MEDINDO 5,0MM	UN	IRWIN	18	R$ 5,50	R$ 99,00
53	200019840 - BROCA PARA FERRO; EM ACO RAPIDO; CROMADO; HASTE PARALELA; MEDINDO 6MM.	UN	IRWIN	18	R$ 6,00	R$ 108,00

54	200032614 - BROCA PARA FERRO; EM ACO RAPIDO; CROMADO; HASTE PARALELA; MEDINDO 8,0MM.	UN	IRWIN	18	R$ 10,00	R$ 180,00
55	200062465 - BROCA; EM ACO RAPIDO; DE ALTA RESISTENCIA; DIAMETRO DE 10MM.	UN	IRWIN	18	R$ 21,00	R$ 378,00
56	200050424 - BROCA; EM ACO RAPIDO; DE ALTA RESISTENCIA; DIAMETRO DE 12MM.	UN	IRWIN	18	R$ 28,00	R$ 504,00
58	200063829 - CABO DE ACO; TIPO GALVANIZADO; MEDINDO 5X16"..	M	VONDER	50	R$ 4,60	R$ 230,00
59	200019898 - CABO DE COBRE; ISOLADO; FLEXIVEL DE 7 ELEMENTOS; 16.0MM, CAPA TERMOPLÁSTICO ANTI CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750V; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA EM METRO E NBR 13249. NA COR: PRETO	M	VONDER	2.000	R$ 5,50	R$ 11.000,00
60	200019905 - CABO DE COBRE; ISOLADO; FLEXIVEL DE 7 ELEMENTOS; 25.0MM, CAPA TERMOPLÁSTICO ANTI CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750V; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA EM METRO E NBR 13249. NA COR: PRETO	M	IBERICA	1.000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
61	200031046 - CABO ELETRICO CABO FLEXIVEL, DE 10 MM	M	IBERICA	1.000	R$ 3,95	R$ 3.950,00
63	200036166 - CABO ELETRICO DE COBRE; COM AREA DE SECAO DE MED. 1 X 2,5MM; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO P/ 450/750 V; CABO TIPO FLEXIVEL; NA COR PRETA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 6148.	M	IBERICA	1.500	R$ 0,95	R$ 1.425,00
65	200001161 - CABO ELETRICO DE COBRE; FLEXIVEL, ISOLADO 6 MM	MT.	IBERICA	1.500	R$ 2,20	R$ 3.300,00
66	200036073 - CABO ELETRICO DE COBRE; FLEXIVEL TIPO PP; SECAO 2 X 2,5MM; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V; NA COR PRETA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 13249.	M	IBERICA	1.500	R$ 2,90	R$ 4.350,00
68	200036071 - CABO ELETRICO DE COBRE; FLEXIVEL TIPO PP; SECAO 2 X 6MM; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V; NA COR PRETA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 13249.	M	IBERICA	1.500	R$ 6,00	R$ 9.000,00
69	200036069 - CABO ELETRICO DE COBRE; FLEXIVEL TIPO PP; SECAO 3 X 2,5; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V; NA COR PRETA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 13249.	M	IBERICA	1.500	R$ 3,90	R$ 5.850,00
70	200036068 - CABO ELETRICO DE COBRE; FLEXIVEL TIPO PP; SECAO 3 X 4MM; CAPA TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V; NA COR PRETA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E NBR 13249.	M	IBERICA	1.500	R$ 6,20	R$ 9.300,00
73	200002379 - CAIXA DE DESCARGA EM PVC; NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE PARA 9 LITROS (CAIXA DE DESCARGA CONVENCIONAL UNIVERSAL, CONFORME NBR 15491); DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE ENGATE E PECAS DE FIXACAO.	UN	ASTRA	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
74	200027257 - CAIXA DE PASSAGEM PADRAO; EM PLASTICO TIPO 4X2"; PARA PASSAGEM DE FIOS ELETRICOS; PARA INSTALACAO EM ALVENARIA; SEM ESPELHO DE TOMADAS.	UN	CEMAR	100	R$ 1,00	R$ 100,00
78	200032270 - CANALETA; VENTILADO 20X20X2000 MM.	UN	DUTO PLAST	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
79	200017999 - CANIVETE; PARA ENXERTIA COM ESPATULA; EM ACO CROMO VANADIUM; COMPRIMENTO DA LAMINA 25 MM; COMPRIMENTO TOTAL ABERTO 225 MM; ESPATULA EM INOX E ACABAMENTO DO CABO EM MADEIRA	UN	VONDER	4	R$ 23,00	R$ 92,00
80	200032272 - CANTONEIRA; DE FERRO; DN DE 10".	UN	PLAT-K	10	R$ 4,00	R$ 40,00
81	200032271 - CANTONEIRA; DE FERRO; DN DE 8".	UN	PLAT-K	10	R$ 3,00	R$ 30,00
83	200032007 - CAPACIMETRO; DIGITAL PORTATIL, COM HOLSTER, LCD DE 3 1/2 DIGITOS, PRECISAO BASICA DE 0.5%, ENTRADA PROTEGIDA POR FUSIVEL, QUE REALIZA MEDIDA DE CAPACITANCIA DE 0.1PF A 20000UF	UN	MINIPA	2	R$ 270,00	R$ 540,00
84	200003249 - CARRAPETA DE 1/2 COM BORRACHA (BUCHA PARA TORNEIRA)	UN	HERC	40	R$ 0,60	R$ 24,00
85	200018041 - CARRAPETA PARA TORNEIRA; DE 3/4" COM BORRACHA.	UN	HERC	40	R$ 0,60	R$ 24,00
86	200021056 - CHAVE ALLEN HEXAGONAL, EM ACO CROMO VANADIO, MEDINDO 10MM	UN	GEDORE	5	R$ 10,00	R$ 50,00
87	200021057 - CHAVE ALLEN HEXAGONAL, EM ACO CROMO VANADIO, MEDINDO 11MM	UN	GEDORE	5	R$ 6,50	R$ 32,50
88	200006236 - CHAVE ALLEN HEXAGONAL, EM ACO CROMO VANADIO, MEDINDO 5MM	UN	GEDORE	5	R$ 3,00	R$ 15,00
89	200021051 - CHAVE ALLEN HEXAGONAL, EM ACO CROMO VANADIO, MEDINDO 6MM	UN	GEDORE	5	R$ 3,00	R$ 15,00
90	200021052 - CHAVE ALLEN HEXAGONAL, EM ACO CROMO VANADIO, MEDINDO 7MM	UN	GEDORE	5	R$ 4,90	R$ 24,50
91	200021053 - CHAVE ALLEN HEXAGONAL, EM ACO CROMO VANADIO, MEDINDO 8MM	UN	IRWIN	5	R$ 2,80	R$ 14,00
92	200021054 - CHAVE ALLEN HEXAGONAL, EM ACO CROMO VANADIO, MEDINDO 9MM	UN	TRAMONTINA	5	R$ 1,50	R$ 7,50
93	200062595 - CHAVE ALLEN HEXAGONAL; EM ACO CROMO VANADIO; MEDINDO 12 MM..	UN	GEDORE	5	R$ 17,00	R$ 85,00
94	200062596 - CHAVE ALLEN HEXAGONAL; EM ACO CROMO VANADIO; MEDINDO 13 MM..	UN	GEDORE	4	R$ 25,00	R$ 100,00
95	200031455 - CHAVE CANHAO; EM ACO CROMADO; CABO EM POLIPROPILENO INJETADO; 10MM.	UN	GEDORE	5	R$ 18,00	R$ 90,00
96	200062468 - CHAVE CANHAO; EM ACO CROMADO; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 11 MM.	UN	MORET ZONH	5	R$ 15,00	R$ 75,00
97	200062469 - CHAVE CANHAO; EM ACO CROMADO; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 13 MM.	UN	TRAMONTINA	5	R$ 29,00	R$ 145,00
98	200034965 - CHAVE CANHAO; EM ACO CROMADO; CABO EM POLIPROPILENO INJETADO; 8MM.	UN	GEDORE	5	R$ 16,00	R$ 80,00

99	200021028 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 10MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	3	R$ 7,00	R$ 21,00
100	200021029 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 11MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	3	R$ 8,00	R$ 24,00
101	200021030 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 12MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	3	R$ 7,00	R$ 21,00
102	200021031 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 13MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	3	R$ 7,00	R$ 21,00
103	200021032 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 14MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	3	R$ 8,00	R$ 24,00
104	200021033 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 15MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	3	R$ 10,00	R$ 30,00
105	200021034 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 16MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	3	R$ 10,00	R$ 30,00
106	200021035 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 17MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	3	R$ 13,00	R$ 39,00
107	200021036 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 18MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	3	R$ 15,00	R$ 45,00
108	200021037 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 19MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	3	R$ 15,00	R$ 45,00
109	200021038 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 20MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	TRAMONTINA	3	R$ 11,00	R$ 33,00
110	200021039 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 21MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	TRAMONTINA	2	R$ 11,00	R$ 22,00
111	200021040 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 22MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	2	R$ 17,00	R$ 34,00
112	200021041 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 23MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	2	R$ 17,00	R$ 34,00
113	200021042 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 24MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	2	R$ 21,00	R$ 42,00
114	200021043 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 25MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	2	R$ 19,00	R$ 38,00
115	200021044 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 26MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	2	R$ 20,00	R$ 40,00
116	200021045 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 27MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	2	R$ 24,00	R$ 48,00
117	200021046 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 28MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	2	R$ 28,00	R$ 56,00
118	200021047 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 29MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	2	R$ 33,00	R$ 66,00
119	200021049 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 32MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	2	R$ 38,00	R$ 76,00
120	200021024 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 6MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	2	R$ 6,00	R$ 12,00
121	200021025 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 7MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	2	R$ 6,00	R$ 12,00
122	200021026 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 8MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	2	R$ 7,50	R$ 15,00
123	200021027 - CHAVE COMBINADA; BOCA/ESTRELA DE MESMA BITOLA 9MM¨; EM ACO CROMO VANADIO; NIQUELADA/CROMADA	UN	ROBUST	2	R$ 7,00	R$ 14,00
124	200027509 - CHAVE DE BIELA; ; TIPO L; (CHAVE L); EM ACO CARBONO; DE 11MM.	UN	ROBUST	2	R$ 16,50	R$ 33,00
125	200027508 - CHAVE DE BIELA; TIPO L; (CHAVE L); EM ACO CARBONO; DE 10MM.	UN	ROBUST	2	R$ 16,50	R$ 33,00
126	200021198 - CHAVE DE BIELA; TIPO L; (CHAVE L); EM ACO CARBONO; DE 12MM.	UN	ROBUST	2	R$ 17,00	R$ 34,00
127	200027510 - CHAVE DE BIELA; TIPO L; (CHAVE L); EM ACO CARBONO; DE 13MM.	UN	ROBUST	2	R$ 17,50	R$ 35,00
128	200015660 - CHAVE DE BIELA; TIPO L; (CHAVE L); EM ACO CARBONO; DE 14MM.	UN	ROBUST	2	R$ 17,50	R$ 35,00
129	200027511 - CHAVE DE BIELA; TIPO L; (CHAVE L); EM ACO CARBONO; DE 15MM.	UN	ROBUST	2	R$ 20,00	R$ 40,00
130	200027506 - CHAVE DE BIELA; TIPO L; (CHAVE L); EM ACO CARBONO; DE 8MM.	UN	ROBUST	2	R$ 14,00	R$ 28,00
131	200027507 - CHAVE DE BIELA; TIPO L; (CHAVE L); EM ACO CARBONO; DE 9MM.	UN	ROBUST	2	R$ 10,50	R$ 21,00
132	200011729 - CHAVE DE FENDA; ACO CROMO VANADIO; MEDINDO 8 X 300; 5/16¨ X 12¨	UN	EHC BRASIL	2	R$ 7,50	R$ 15,00
133	200027501 - CHAVE DE FENDA; ACO CROMO VANADIO; MEDINDO: 5/16¿X6¿	UN	EHC BRASIL	2	R$ 6,50	R$ 13,00
134	200047173 - CHAVE DE FENDA; ACO CROMO VANADIO; TAMANHO 16"; 4,5 X 70; COM CABO ERGONOMICO EM POLIPROPILENO.	UN	EHC BRASIL	2	R$ 8,00	R$ 16,00
135	200011732 - CHAVE DE FENDA; CHAVE DE FENDA; EM ACO CROMO VANADIO; HASTE REDONDA - NIQUELADO/CROMADO - +/- 150 MM DE COMPRIMENTO - PONTA FENDA COM +/- 4,0 MM; MEDINDO 4,5 X 150 - 3/16¨ X 6¨ MM; COM CABO ERGONOMICO EM POLIPROPILENO	UN	EHC BRASIL	2	R$ 4,00	R$ 8,00
136	200012371 - CHAVE DE FENDA; EM ACO CROMO VANADIO; HASTE REDONDA; MEDINDO 05X125MM; CABO ERGONOMICO EM POLIPROPILENO. TAMANHO 3/16¨ X 3¨	UN	EHC BRASIL	2	R$ 3,50	R$ 7,00
137	200012369 - CHAVE DE FENDA; EM ACO CROMO VANADIO; HASTE REDONDA; MEDINDO 06X125MM; CABO ERGONOMICO EM POLIPROPILENO. TAMANHO 1/4¨ X 5¨	UN	EHC BRASIL	2	R$ 4,50	R$ 9,00

138	200012366 - CHAVE DE FENDA; EM ACO CROMO VANADIO; HASTE REDONDA; MEDINDO 08X200MM; CABO ERGONOMICO EM POLIPROPILENO. TAMANHO 5/16¨ X 8¨	UN	EHC BRASIL	2	R$ 7,00	R$ 14,00
139	200021140 - CHAVE DE FENDA; EM ACO CROMO VANADIO; HASTE REDONDA; MEDINDO 1/4X8MM; CABO ERGONOMICO EM POLIPROPILENO	UN	EHC BRASIL	2	R$ 5,00	R$ 10,00
140	200034105 - CHAVE DE FENDA; PONTA CHATA; HASTE EM ACO CARBONO TEMPERADO; ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO; TAMANHO 1/8X3MM; DIMENSOES 190X40X30 MM; MEDIDA 3 X 100 MM; 1/8 X 4".	UN	EHC BRASIL	2	R$ 2,50	R$ 5,00
141	200043861 - CHAVE DE FENDA; PONTA CHATA; HASTE FABRICADA EM ACO CROMO VANADIO TEMPERADA; CABO EM PVC TRANSPARENTE; PONTA FOSFATADA E MAGNETIZADA; MEDIDA: 6 X 200 MM (1/4" X 8"). MEDIDA 6 X 250 MM; 1/4 X 10".	UN	EHC BRASIL	2	R$ 5,00	R$ 10,00
142	200053582 - CHAVE DE FENDA; PONTA CHATA; HASTE FABRICADA EM ACO CROMO VANADIO TEMPERADA; CABO ERGONOMICO INJETADO EM POLIPROPILENO; APOIO GIRATORIO; PONTA FOSFATADA E MAGNETIZADA; MEDIDA 8 X 150 MM; 5/16 X 8". MEDIDA 8 X 150 MM; 5/16 X 8".	UN	TRAMONTINA	2	R$ 11,50	R$ 23,00
143	200056970 - CHAVE INGLESA; DE 15"; EM ACO RESISTENTE; SUPERFICIE FOSFATIZADO; COM ESCALA METRICA NA CABECA; ABERTURA MAXIMA DA BOCA 50MM.	UN	STANLEY	3	R$ 77,00	R$ 231,00
146	200018505 - CHAVE INGLESA; DE ACO LIGA DE ALTA RESISTENCIA; ACABAMENTO FOSFATIZADO E CABECA LIXADA; MEDINDO 12"; ABERTURA DE 34MM.	UN	STANLEY	3	R$ 40,00	R$ 120,00
147	200024763 - CHAVE PHILIPS; EM ACO CROMO VANADIO, MEDINDO 3/16¨ X 6¨ MM; COM CABO EM POLIPROPILENO	UN	TRAMONTINA	3	R$ 6,50	R$ 19,50
148	200006219 - CHAVE PHILIPS; EM ACO CROMO VANADIO, MEDINDO 5/16¨ X 7¨ MM; COM CABO EM POLIPROPILENO	UN	TRAMONTINA	3	R$ 10,10	R$ 30,30
149	200012353 - CHAVE PHILIPS; EM ACO CROMO VANADIO; MEDINDO 03 X 75 MM; COM CABO EM POLIPROPILENO. 1/8 X 5".	UN	TRAMONTINA	3	R$ 4,50	R$ 13,50
150	200012354 - CHAVE PHILIPS; EM ACO CROMO VANADIO; MEDINDO 05 X 150 MM; COM CABO EM POLIPROPILENO. 3/16 X 6".	UN	TRAMONTINA	3	R$ 6,50	R$ 19,50
151	200020654 - CHAVE PHILIPS; EM ACO CROMO VANADIO; MEDINDO 05 X 75 MM; COM CABO EM POLIPROPILENO.	UN	TRAMONTINA	3	R$ 6,50	R$ 19,50
152	200020651 - CHAVE PHILIPS; EM ACO CROMO VANADIO; MEDINDO 06 X 150 MM; COM CABO EM POLIPROPILENO.	UN	TRAMONTINA	3	R$ 8,30	R$ 24,90
153	200012356 - CHAVE PHILIPS; EM ACO CROMO VANADIO; MEDINDO 06 x 200 MM; COM CABO EM POLIPROPILENO. 1/4 X 10".	UN	TRAMONTINA	3	R$ 10,60	R$ 31,80
154	200012358 - CHAVE PHILIPS; EM ACO CROMO VANADIO; MEDINDO 08 X 200 MM; COM CABO EM POLIPROPILENO.	UN	TRAMONTINA	3	R$ 10,50	R$ 31,50
156	200002473 - CHUVEIRO SIMPLES, DE 1/2", EM PVC	UN	KRONA	80	R$ 7,00	R$ 560,00
157	200058427 - CIMENTO; PORTLAND COMUM; CPI; NORMATIZACAO CONFORME NBR 5732; MB-2295; SACA COM 50 KG..	SC	ITAU	30	R$ 36,00	R$ 1.080,00
159	200058496 - COLA EM BASTAO DE SILICONE; REFIL; MEDINDO 11,5 X 300MM; PACOTE COM 34 UNIDADES..	PCT	CEWP	1	R$ 1,50	R$ 1,50
161	200018828 - COLHER DE PEDREIRO Nº 08, OVAL, COM CABO EM MADEIRA	UN	TRAMONTINA	4	R$ 14,50	R$ 58,00
163	200035353 - CONJUNTO MANIFOLD; COMPLETO COM DOIS MANOMETROS, SENDO 01 DE BAIXA PRESSAO E 01 DE ALTA PRESSAO; PARA GAS PARA GAS R-134A, R-22, R-12; PARA REFRIGERACAO; COM 3 TIPOS DE MANGUEIRA; MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO; COM VISOR DE GAS; E GÁS R-410.	KT	VONDER	8	R$ 170,00	R$ 1.360,00
164	200057672 - CORDA; DE NYLON; TORCIDA; ESPESSURA 1/2; RESISTENCIA 2.940KG.	M	MAZZAFERRO	80	R$ 0,95	R$ 76,00
168	200037351 - DISJUNTOR BIFASICO/BIPOLAR; DE 15 AMPERES; BAIXA TENSAO; FUNCIONAMENTO TERMOMAGNETICO; MODELO CAIXA MOLDADA; 2 PÓLOS; OPERACAO MANUAL; ACIONAMENTO ALAVANCA; TENSAO MAXIMA 220V; BIFASICO; NORMAS TECNICAS NBR 5.283/73.	UN	ELETROMAR	25	R$ 54,00	R$ 1.350,00
169	200000973 - DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR; DE 25 AMPERES	UN	ELETROMAR	30	R$ 10,50	R$ 315,00
170	200001857 - DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR; DE 30 AMPERES	UN	ELETROMAR	30	R$ 10,50	R$ 315,00
172	200011202 - DISJUNTOR TRIFASICO/TRIPOLAR; DE 25 AMPERES; PADRAO UNICO	UN	ELETROMAR	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
175	200056925 - ELETRODUTO ROSCAVEL EM PVC ROSCAVEL; DN 1"; MEDINDO 3 M.	UN	AMANCO	30	R$ 9,50	R$ 285,00
176	200025368 - ELETRODUTO ROSCAVEL EM PVC ROSCAVEL 2" 3 METROS	UN	AMANCO	30	R$ 22,00	R$ 660,00
177	200016257 - ENGATE FLEXIVEL; EM PLASTICO; DE 1/2"; MED.: 50CM	UN	KRONA	40	R$ 2,80	R$ 112,00
178	100017631 - ESCADA EXTENSIVA ESCADA DE ALUMÍNIO DE 5 DEGRAUS.	UN	BOTAFO GO	3	R$ 300,00	R$ 900,00
179	100017631 - ESCADA EXTENSIVA ESCADA DE ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS.	UN	BOTAFO GO	3	R$ 430,00	R$ 1.290,00
181	200059020 - ESPATULA CONFECCIONADO EM PLASTICA; TIPO LISA; USADA PARA PINTURA; MEDINDO 10CM.	UN	ATLAS	4	R$ 7,60	R$ 30,40
182	200022161 - ESPATULA EM ACO 2" CABO PLASTICO DE PARA PINTURA.	UN	ATLAS	4	R$ 5,30	R$ 21,20
183	200022157 - ESPATULA EM ACO 3" CABO PLASTICO DE PARA PINTURA.	UN	ATLAS	4	R$ 5,60	R$ 22,40
184	200041110 - ESPELHO PARA TOMADAS E INTERRUPTORES DE PLASTICO; TAMANHO 4X2CM; CONECTOR RJ 45; CAT 6; FEMEA; 2 JANELA.	UN	CEWP	15	R$ 4,60	R$ 69,00
186	200059361 - ESTILETE CABO EM POLIPROPILENO; FORMATO ANATOMICO; LAMINA EM ACO CARBONICO EM 9MM DE LARGURA; GUIA DE ACO INOX; MEDINDO 130MM COMPRIMENTO DO CORPO..	UN	STARRET	5	R$ 5,30	R$ 26,50
187	200000111 - EXTENSAO 5 METROS COM 3 TOMADAS	UN	ILUMI	15	R$ 11,50	R$ 172,50
189	200018449 - FACAO; LAMINA DE 128 POLEGADAS; EM ACO; TAMANHO GRANDE; COM CABO DE MADEIRA	UN	TRAMONTINA	3	R$ 36,00	R$ 108,00
190	100017005 - FASIMETRO DIGITAL PORTATIL; COM INDICADOR DE ROTACAO.	UN	MINIPA	2	R$ 490,00	R$ 980,00
191	200038267 - FECHADURA; PORTA DIVISORIA; CILINDRICA TUBULAR 90MM; ROTOR EM LATAO; 5 PINOS; CHAVES EM LATAO NIQUELADO; ACO GALVANIZADO; COM TRAVA.	UN	SOPRANO	15	R$ 46,00	R$ 690,00

192	200038657 - FECHADURA; SIMPLES EXTERNA; PARA PORTA DE MADEIRA; DE 40MM; COM ALAVANCA; CROMADA.	UN	ALIANÇA	100	R$ 31,00	R$ 3.100,00
193	200058816 - FECHADURA; TETRA; EXTERNA; COM ACABAMENTO EM ACO INOX.	UN	ALIANÇA	5	R$ 170,00	R$ 850,00
195	200035327 - FERRO DE SOLDA; CABO EM BAQUELITE; CORPO EM FERRO; PONTA CONICA; COM DESCANSO; FUNCIONAMENTO DE RESISTENCIA ELETRICA; POTENCIA DE 40 W; NA VOLTAGEM 127 V.	UN	FAME	2	R$ 67,00	R$ 134,00
196	200062482 - FERRO DE SOLDA; CABO EM BAQUELITE; CORPO EM FERRO; PONTA CONICA; COM DESCANSO; FUNCIONAMENTO DE RESISTENCIA ELETRICA; POTENCIA DE 60 W; NA VOLTAGEM 127 V.	UN	CEWP	2	R$ 36,00	R$ 72,00
199	200000663 - FITA ISOLANTE 18CM X 20M AMARELA.	UN	3M	20	R$ 6,60	R$ 132,00
200	200000663 - FITA ISOLANTE 18CM X 20M AZUL	UN	3M	20	R$ 6,50	R$ 130,00
201	200000663 - FITA ISOLANTE 18CM X 20M VERDE.	UN	3M	20	R$ 5,60	R$ 112,00
202	200000663 - FITA ISOLANTE 18CM X 20M VERMELHO.	UN	3M	20	R$ 6,50	R$ 130,00
203	200000663 - FITA ISOLANTE 18CM X 20M PRETA.	UN	3M	50	R$ 4,50	R$ 225,00
204	200039774 - FITA VEDA ROSCA; 18MM X 50M	UN	AMANCO	40	R$ 7,60	R$ 304,00
205	100009685 - FURADEIRA DE IMPACTO MODELO - 8422B; ESPECIFICAÇÕESPOTÊNCIA : 650W ROTAÇÕES POR MINUTO : 1.000 - 1.300 IMPACTOS POR MINUTO : 11.000 - 14.000 CAPACIDADES - CONCRETO : 22MM - METAL : 16MM - MADEIRA : 30MM PESO : 3,2KGITENS QUE ACOMPANHAMPUNHO LATERAL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E CHAVE DO MANDRIL	UN	DEWALT	2	R$ 358,00	R$ 716,00
206	100009685 - FURADEIRA DE IMPACTO FURADEIRA IMPACTO 1/2 650W DEWALT - DWD502K; POTÊNCIA: 650 WATTS; IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 47.600 IPM; VELOCIDADE: 0 - 2.600 RPM; DIÂMETRO DO MANDRIL: 13 MM - 1/2"; PERFURAÇÃO MÁXIMA EM AÇO: 10 MM; PERFURAÇÃO MÁXIMA EM MADEIRA: 25 MM; PERFURAÇÃO MÁXIMA EM ALVENARIA: 16 MM; COMPRIMENTO DO CABO: 2 METROS; PESO: 2.50 KG; DIMENSÕES (C X L X A): 32.00 X 26.00 X 8.00 CENTÍMETROS; QUANTIDADE(S): 1 PEÇA; POTÊNCIA EM WATTS: 650 WATTS; USO: PROFISSIONAL; TIPO: ELÉTRICA	UN	DEWALT	2	R$ 370,00	R$ 740,00
207	200040252 - INTERUPTOR ELETRICO; 1 INTERRUPTOR SIMPLES; 1 PARALELO E TOMADA PADRAO 2P + T 20A/250V.	UN	TRAMONTINA	10	R$ 9,60	R$ 96,00
208	200040264 - INTERUPTOR ELETRICO; 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A/250V; DISTANCIADOS.	UN	TRAMONTINA	15	R$ 13,60	R$ 204,00
209	200040269 - INTERUPTOR ELETRICO; 3 INTERRUPTORES PARALELOS 10A/250V; DISTANCIADOS.	UN	TRAMONTINA	15	R$ 15,60	R$ 234,00
210	200042583 - JOELHO PARA ESGOTO; MEDINDO 90º X 100 MM; EM PVC; NA COR BRANCA; SUPERFICIE INTERNA LISA.	UN	KRONA	15	R$ 3,50	R$ 52,50
211	200042577 - JOELHO PARA ESGOTO; MEDINDO 90º X 50 MM; EM PVC; NA COR BRANCA; SUPERFICIE INTERNA LISA.	UN	KRONA	15	R$ 1,30	R$ 19,50
212	200031014 - JOELHO PARA ESGOTO; MEDINDO 90º X 40 MM; EM PVC; NA COR BRANCA; SUPERFICIE INTERNA LISA.	UN	KRONA	15	R$ 0,63	R$ 9,45
213	200002743 - JOELHO; PVC; SOLDAVEL, ROSCAVEL EM PVC, ROSCAVEL, MED. 1", DE 90º	UN	KRONA	10	R$ 3,10	R$ 31,00
214	200003254 - JOELHO; PVC; SOLDAVEL, ROSCAVEL EM PVC, ROSCAVEL, MED. 1.1/2", DE 90º	UN	KRONA	10	R$ 7,50	R$ 75,00
215	200001834 - JOELHO; PVC; SOLDAVEL, ROSCAVEL EM PVC, ROSCAVEL, MED. 1.1/4", DE 90º	UN	KRONA	10	R$ 7,50	R$ 75,00
216	200000055 - JOELHO; PVC; SOLDAVEL, ROSCAVEL EM PVC, ROSCAVEL, MED. 1/2", DE 90º	UN	KRONA	10	R$ 0,88	R$ 8,80
217	200000436 - JOELHO; PVC; SOLDAVEL, ROSCAVEL EM PVC, ROSCAVEL, MED. 2", DE 90º	UN	KRONA	5	R$ 15,00	R$ 75,00
218	200003024 - JOELHO; PVC; SOLDAVEL, ROSCAVEL EM PVC, ROSCAVEL, MED. 3/4", DE 90º	UN	KRONA	10	R$ 1,10	R$ 11,00
219	200000056 - JOELHO; PVC; SOLDAVEL, ROSCAVEL SOLDAVEL, MED. 20MM, DE 90º	UN	KRONA	10	R$ 0,23	R$ 2,30
220	200000965 - JOELHO; PVC; SOLDAVEL, ROSCAVEL SOLDAVEL, MED. 25MM, DE 90º	UN	KRONA	10	R$ 0,33	R$ 3,30
221	200003594 - JOELHO; PVC; SOLDAVEL, ROSCAVEL SOLDAVEL, MED. 32MM, DE 90º	UN	KRONA	5	R$ 1,20	R$ 6,00
222	200000385 - JOELHO; PVC; SOLDAVEL, ROSCAVEL SOLDAVEL, MED. 40MM, DE 90º	UN	KRONA	5	R$ 2,60	R$ 13,00
223	200003547 - JOELHO; PVC; SOLDAVEL, ROSCAVEL SOLDAVEL, MED. 60MM, DE 90º	UN	KRONA	10	R$ 16,60	R$ 166,00
228	200035326 - KIT FLANGEADOR COMPLETO EM ACO; (CHAVE+ALARGADOR+CORTADOR) 3/16 - ¾ DESCRICAO DOS ITENS DO KIT: 01 MORCA DE MEDIDAS 1/2" - 5/8" - 3/4"; 01 MORCA DE MEDIDAS 1/8" - 3/16" - 1/4" - 5/16" - 3/8" - 7/16"; 01 FLANGEADOR COM PONTA DE ACOPLAMENTO TIPO ROSCA PARA PECAS;	KT	STANLEY	4	R$ 55,00	R$ 220,00
229	200008870 - LAMINA DE SERRA EM AÇO RAPIDO; 12". PARA ARCO DE SERRA DE 12"; 24 DENTES POR POLEGADA.	UN	STANLEY	10	R$ 4,60	R$ 46,00
231	200020665 - LAMPADA FLUORESCENTE; COMPACTA INTEGRADA; 20W; TENSAO 220 V;TEMP DE COR 6400K; FLUXO LUMINOSO 1093 LM; BASE E27; VIDA UTIL MEDIA 6000 HORAS	UN	FLC	300	R$ 10,60	R$ 3.180,00
232	200000837 - LAMPADA FLUORESCENTE; DE 20W, TUBULAR, SEM REATOR INCORPORADO; TENSAO 110/127 V	UN	DEMAPE	100	R$ 5,60	R$ 560,00
233	200002806 - LAMPADA FLUORESCENTE; DE 25W, COMPACTA 127 VOLTS.	UN	KIAN	500	R$ 11,60	R$ 5.800,00
234	200002806 - LAMPADA FLUORESCENTE; DE 25W, COMPACTA 220 VOLTS.	UN	FLC	900	R$ 12,00	R$ 10.800,00
235	200012499 - LAMPADA FLUORESCENTE; DE 40W; 127 VOLTS; COMPACTA.	UN	TASCHI BRA	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
236	200003712 - LAMPADA FLUORESCENTE; DE 40W; TUBULAR; SEM REATOR INCORPORADO.	UN	EMPA LUX	300	R$ 5,60	R$ 1.680,00

237	200039611 - LAMPADA FLUORESCENTE; COMPACTA; 50W X 127V; 3U; BRANCA.	UN	TASCHI BRA	130	R$ 44,00	R$ 5.720,00
238	200004882 - LAMPADA VAPOR METALICO; HQI BRANCA; NO FORMATO TUBULAR; COM POTENCIA NOMINAL DE 400 WATTS; ENCAIXE DA LAMPADA BIPINO; ALIMENTAÇÃO 220V.	UN	FLC	60	R$ 42,00	R$ 2.520,00
240	100009827 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO PORTATIL LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE98 1450 LIBRAS 127V(110V) STIHL.	UN	JACTO	2	R$ 950,00	R$ 1.900,00
242	200039648 - LONA; EM FIBRA; DO TIPO CARRETEIRO; MEDINDO 3X4 METROS; NA COR LARANJA.	UN	VONDER	4	R$ 60,00	R$ 240,00
244	200050949 - LUMINARIA; CALHA 2X40W; 1000V; COMPLETA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR; CHAPA DE ACO; TRATADA E PINTADA; SOBREPOR; CABECEIRA PLASTICA.	UN	TASCHIBRA	10	R$ 70,00	R$ 700,00
245	200032452 - LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 7664; COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POLEGADA; NA COR BRANCO; PARA SER UTILIZADA EM TUBO PVC PARA AGUA FRIA.	UN	KRONA	2	R$ 10,50	R$ 21,00
246	200032453 - LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 7664; COM DIAMETRO NOMINAL DE 11/2" POLEGADA; NA COR MARRON; PARA SER UTILIZADA EM TUBO PVC PARA AGUA FRIA.	UN	KRONA	2	R$ 14,50	R$ 29,00
247	200011819 - LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL; FABRICACAO CONFORME NBR 7664; COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADA; NA COR MARRON; PARA SER UTILIZADA EM TUBO PVC PARA AGUA FRIA.	UN	KRONA	2	R$ 6,50	R$ 13,00
250	200003371 - LUVA EM PVC; ROSCAVEL DE UNIAO, DN 1.1/2"	UN	KRONA	2	R$ 18,50	R$ 37,00
251	200000529 - LUVA EM PVC; ROSCAVEL DE UNIAO, DN 1.1/4"	UN	KRONA	2	R$ 21,00	R$ 42,00
252	200003409 - LUVA EM PVC; ROSCAVEL DE UNIAO; DN 1"	UN	KRONA	8	R$ 10,50	R$ 84,00
253	200001924 - LUVA EM PVC; ROSCAVEL DE UNIAO; DN 1/2"	UN	KRONA	10	R$ 2,60	R$ 26,00
254	200003525 - LUVA EM PVC; ROSCAVEL DE UNIAO; DN 2"	UN	KRONA	8	R$ 20,00	R$ 160,00
255	200001381 - LUVA EM PVC; ROSCAVEL DE UNIAO; DN 3/4"	UN	KRONA	8	R$ 3,70	R$ 29,60
256	200021546 - LUVA EM PVC; ROSCAVEL SIMPLES; DN 1"	UN	KRONA	8	R$ 1,80	R$ 14,40
257	200015846 - LUVA EM PVC; ROSCAVEL SIMPLES; DN 1. 1/2"	UN	KRONA	8	R$ 4,30	R$ 34,40
258	200021547 - LUVA EM PVC; ROSCAVEL SIMPLES; DN 1. 1/4"	UN	KRONA	8	R$ 3,70	R$ 29,60
259	200002262 - LUVA EM PVC; ROSCAVEL SIMPLES; DN 2"	UN	KRONA	8	R$ 7,50	R$ 60,00
260	200001678 - LUVA EM PVC; ROSCAVEL SIMPLES; DN 3/4"	UN	KRONA	8	R$ 0,98	R$ 7,84
261	200016406 - LUVA EM PVC; SOLDAVEL DE UNIAO DN DE 60 MM	UN	KRONA	8	R$ 47,00	R$ 376,00
262	200016407 - LUVA EM PVC; SOLDAVEL DE UNIAO DN DE 75 MM	UN	KRONA	10	R$ 89,00	R$ 890,00
263	200005079 - LUVA MISTA; PVC; SR; DE 20 X 1/2"	UN	KRONA	10	R$ 0,68	R$ 6,80
264	200027206 - LUVA MISTA; PVC; SR; DE 25 X 1/2"	UN	KRONA	10	R$ 1,10	R$ 11,00
265	200024159 - LUVA MISTA; PVC; SR; DE 40X 1.1/4	UN	KRONA	8	R$ 5,50	R$ 44,00
266	200001868 - LUVA SOLDAVEL; DE UNIAO, EM PVC, 20MM	UN	KRONA	8	R$ 4,00	R$ 32,00
267	200001326 - LUVA SOLDAVEL; DE UNIAO, EM PVC, 25MM	UN	KRONA	8	R$ 4,50	R$ 36,00
268	200000260 - LUVA SOLDAVEL; DE UNIAO, EM PVC, 32MM	UN	KRONA	8	R$ 7,60	R$ 60,80
269	200003438 - LUVA SOLDAVEL; DE UNIAO, EM PVC, 40MM	UN	KRONA	8	R$ 18,00	R$ 144,00
270	200000567 - LUVA SOLDAVEL; DE UNIAO, EM PVC, 50MM	UN	KRONA	8	R$ 18,60	R$ 148,80
271	200012987 - MACARICO; COM CORPO E CABECOTE MISTURADOR EM LATAO FORJADO; DUTOS DE ACO INOXIDAVEL; REGISTRO DE REGULAGEM FINA MO CORPO - POSSUI 06 BICOS DE CORTE PARA CADA PROCESSO DE TRABALHO; ALAVANCA SUPERIOR ACIONADORA DO FLUXO DE CORTE; VALVULAS ANTI-REFLUXO ACOPLADAS; MAÇARICO PORTATIL AUTO-IGNIÇÃO RTM027.	UN	CARBO GRAFITE	3	R$ 405,00	R$ 1.215,00
272	200015765 - MANGUEIRA; ESPIRAL, TIPO GARGANTA, COR AZUL 1"	UN	PABOVI	30	R$ 4,00	R$ 120,00
273	200015709 - MANGUEIRA; PLASTICA, TRANSPARENTE, 1/2", TRANCADA	MT.	MANTAC	30	R$ 3,00	R$ 90,00
274	200027867 - MANGUEIRA; PLASTICA; TRANSPARENTE; 3/4", TRANCADA 30 METROS	M	MANTAC	30	R$ 4,60	R$ 138,00
275	200048557 - MANTA ASFALTICA TIPO FITA; PARA IMPERMEABILIZACAO DE LAJE TERRACO E TELHADO; ROLO MEDINDO 30 CM X 10 MT.	RL	CIPLAX	10	R$ 10,50	R$ 105,00
277	200007738 - MARRETA EM ACO, COM CABO EM MADEIRA,1 KG.	UN	PACETA	1	R$ 18,60	R$ 18,60
278	100009685 - FURADEIRA DE IMPACTO - MARTELETE FURADEIRA IMPACTO 800W D25133K - DEWALT - 220V; POTÊNCIA: 800 WATTS; ROTAÇÃO: 0 - 1.500 RPM; IMPACTO: 0 - 5.500 IPM; ENERGIA DE IMPACTO: 0 - 2,9 JOULES; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: - AÇO 13MM; MADEIRA 30 MM; CONCRETO 26 MM; PESO : 2,6 KG.	UN	DEWALT	1	R$ 710,00	R$ 710,00
280	100016795 - MARTELETE . MARTELETE SDS-PLUS 800W 2,7 KG GBH 2-24D PERFURADOR ROMPEDOR BOSCH; POTÊNCIA (W) 800W; TENSÃO/VOLTAGEM 110V.	UN	DEWALT	1	R$ 820,00	R$ 820,00
281	200018104 - MARTELO; EM ACO POLIDO; COM UNHA; MEDINDO 27 MM; COM CABO EM MADEIRA.	UN	TRAMONTINA	2	R$ 23,40	R$ 46,80
284	200027010 - MULTIMETRO; EM PLASTICO RESISTENTE; TRUE RMS; MODELO CONVENCIONAL; VISOR DE CRISTAL LIQUIDO 6.1/2, DIGITOS; TENSAO/CORRENTE DIGITAL; 100V ALTERNADO 75V; C/BATERIA; TESTE DE DIODO INTERFACES LAN; USBE GPIB; PRPTOCOLO LXI.	UN	MINIPA	2	R$ 60,00	R$ 120,00
285	200001213 - NIPLE ROSCAVEL 1.1/2"	UN	KRONA	5	R$ 1,40	R$ 7,00
286	200003075 - NIPLE ROSCAVEL 1/2"	UN	KRONA	5	R$ 0,33	R$ 1,65
287	200002372 - NIPLE ROSCAVEL 3/4"	UN	KRONA	5	R$ 0,58	R$ 2,90
288	200001444 - NIPLE ROSCAVEL, 1"	UN	KRONA	5	R$ 1,40	R$ 7,00
291	100001154 - PARAFUSADEIRA . PARAFUSADEIRA COM REGULAGEM DE TORQUE MODELO - FS2700; POTÊNCIA : 570 W; ROTAÇÕES POR MIM : 0 - 2.500 RPM; CAPACIDADES; PARAFUSO PARA GESSO :6MM; PARAFUSO SEXTAVADO : 6MM; PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE : 6MM; ENCAIXE : 6,35MM; TORQUE MAX.: 18 N.M; DIMENSÕES (C X L X A) : 301 X 70 X 207MM; PESO : 1,8KG; CABO DE ENERGIA : 2,5M	UN	DEWALT	2	R$ 630,00	R$ 1.260,00

292	100001154 - PARAFUSADEIRA . PARAFUSADEIRA DE IMPACTO MODELO - 6952; POTÊNCIA : 270W; CAPACIDADES PARAFUSO PARA MÁQUINA : M4-M10; PARAFUSO PADRÃO : M6-M14; PARAFUSO DE ALTA TENSÃO : M6-M10; ENCAIXE : 6.35MM; IMPACTOS POR MIN.: 0-3.100; ROTAÇÕES POR MIN.: 0-3.200; TORQUE MÁXIMO : 20N.M; COMPRIMENTO TOTAL : 229MM; PESO : 1,4KG; CABO DE ENERGIA : 2,5M	UN	DEWALT	2	R$ 320,00	R$ 640,00
293	100001154 - PARAFUSADEIRA . PARAFUSADEIRA E FURADEIRA ELÉTRICA 3/8 POL 400W GSR 7-14E; • - POTÊNCIA: 400W; - ROTAÇÕES SEM CARGAS: 0-450/1.400 (MIN-1); - MÁXIMA TORQUE: 10,3 NM; - MÁXIMO DIÂMETRO DO PARAFUSO: 7 MM; - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: MADEIRA: 23 MM / AÇO: 14 MM / ALVENARIA: 10 MM; - CONFIGURAÇÕES DE TORQUE: 24+1; - PESO: 1,6 KG; - DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 250 X 260 X 70 MM	UN	DEWALT	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
294	200062488 - PARAFUSO SEXTAVADO; N10X50; MBN EM FERRO ZINCADO; PARA MADEIRA; CABECA CHATA; TIPO PHILIPS; MEDINDO 4,0 MM X 16 MM.	UN	CISER	500	R$ 0,23	R$ 115,00
295	200010550 - PLUG; EM PVC; COM PINO BIPOLAR, 2P + T, 10 A, 250 V, UNIVERSAL, CONFORME NBR 14136	UN	ILUMI	10	R$ 4,70	R$ 47,00
297	200016984 - PREGO COM CABECA; EM ACO TEMPERADO; MEDINDO 17X27; PACOTE COM 1 KG	PCT	GERDAU	4	R$ 7,30	R$ 29,20
298	200061610 - PREGO TELHEIRO; COM CABECA; EM ACO TEMPERADO; MEDINDO 2.1/2"; 17 X 27; COM BORRACHA E ARRUELA; PACOTE COM 450G.	PCT	GERDAU	10	R$ 6,70	R$ 67,00
299	200035425 - QUADRO DE COMANDO DE ENERGIA ELETRICA DIMENSOES 200X200X85MM; PARA 13 DISJUNTORES; COM FRANGE; PORTA E PLACA EM ACO CARBONO DE ACORDO COM ABNT 1010; COM PINTURA ELETROSTATICA; QUADRO E PORTA EM CHAPA 18; COR BEGE.	UN	STECK	4	R$ 180,00	R$ 720,00
300	200039669 - REATOR CONVENCIONAL; PARA LAMPADA FLUORESCENTE; 2 X 20 WATTS.	UN	RCG	40	R$ 21,70	R$ 868,00
301	200039670 - REATOR CONVENCIONAL; PARA LAMPADA FLUORESCENTE; 2 X 40 WATTS.	UN	RCG	200	R$ 25,70	R$ 5.140,00
303	200006448 - REDUCAO EM PVC ROSCAVEL; DE 1.1/2' X 1'	UN	AMANCO	5	R$ 3,30	R$ 16,50
304	200007438 - REDUCAO EM PVC ROSCAVEL; DE 1.1/2' X 1.1/4'	UN	AMANCO	5	R$ 2,70	R$ 13,50
305	200006449 - REDUCAO EM PVC ROSCAVEL; DE 1.1/2' X 3/4	UN	AMANCO	5	R$ 3,70	R$ 18,50
306	200024160 - REDUCAO EM PVC ROSCAVEL; DE 1.1/4 X 3/4	UN	AMANCO	5	R$ 3,20	R$ 16,00
310	200016377 - REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL; DN DE 20 MM	UN	KRONA	10	R$ 4,00	R$ 40,00
311	200018054 - REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL; DN DE 25 MM	UN	KRONA	10	R$ 4,50	R$ 45,00
312	200018055 - REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL; DN DE 32 MM	UN	KRONA	5	R$ 10,50	R$ 52,50
313	200018056 - REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL; DN DE 40 MM	UN	KRONA	5	R$ 13,50	R$ 67,50
315	200016379 - REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL; DN DE 60 MM	UN	KRONA	4	R$ 34,00	R$ 136,00
316	200016386 - REGISTRO DE GAVETA; METAL; COM VOLANTE DE 1".	UN	DOCOL	8	R$ 28,50	R$ 228,00
317	200011931 - REGISTRO DE GAVETA; METAL; COM VOLANTE DE 1.1/2".	UN	DOCOL	4	R$ 49,00	R$ 196,00
318	200016384 - REGISTRO DE GAVETA; METAL; COM VOLANTE DE 3".	UN	HIGIBAN	5	R$ 190,00	R$ 950,00
319	200042638 - REGISTRO DE GAVETA; METAL; COM VOLANTE DE 3/4"; PARA SER UTILIZADO EM ESTACAO PREDIAL; AGUA FRIA.	UN	DOCOL	18	R$ 20,00	R$ 360,00
320	200048756 - REGISTRO DE GAVETA; TIPO BRUTO; INDUSTRIAL 1.1/4"; PARA INSTALACAO HIDRAULICA.	UN	DOCOL	5	R$ 39,00	R$ 195,00
321	200014461 - REJUNTE; DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS CLASSIFICADOS, PIGMENTOS INORGANICOS, ADITIVOS NAO TOXICOS E RESINAS ESPECIAIS; TIPO II CONF. NBR 14992; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	UN	FORTALEZA	5	R$ 3,50	R$ 17,50
322	200019539 - REJUNTE; DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS CLASSIFICADOS, PIGMENTOS INORGANICOS, ADITIVOS NAO TOXICOS E RESINAS ESPECIAIS; TIPO II CONF. NBR 14992; NA COR PRETO GRAFITE; EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG	UN	FORTALEZA	4	R$ 3,70	R$ 14,80
323	200013481 - RELE DE PROTECAO SUPERVISOR DE TENSAO, PARA FALTA DE FASE (COM OU SEM NEUTRO); ASSIMETRIA ENTRE FASES; TENSAO DE SERVICO 380 V; 60HZ. RELÉ FALTA DE FASE PARA PAINEL DE COMANDO	UN	WEG	30	R$ 114,00	R$ 3.420,00
325	200050485 - REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA; ACOPLADA; SUPERIOR COMPLETO; ENTRADA DE AGUA DE 300MM; CONJUNTO FIXACAO (PARAFUSO); CONJUNTO FECHAMENTO 160MM (BOIA) E BOLSA DE VEDACAO.	UN	CENSI	20	R$ 99,00	R$ 1.980,00
326	100018126 - EXTRATOR DE ROLAMENTOS. SACAPOLIA COM TRÊS GARRAS DESLIZANTES	UN	VONDER	2	R$ 73,00	R$ 146,00
330	200003299 - SIFAO EM METAL, MED. 3/4', SAIDA 40MM	UN	ASTRA	10	R$ 38,00	R$ 380,00
331	200033192 - SIFAO EM POLIETILENO TIPO COPO INOX , MED. 3/4", SAIDA 40MM E 60MM	UN	JAPI	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
334	200037313 - CINTO TALABARTE; CONFECCIONADO EM NYLON TRANCADO; REVESTIDO EM NEOPRENE VULCANIZADO; 02 MOSQUETOES FORJADOS COM TRAVA DUPLA 20MM; COMPRIMENTO 1,80M; EQUIPAMENTO DE RETENCAO DE QUEDA PARA TRABALHO EM ALTURA UTILIZADO DURANTE A LIMITACAO EM ESTRUTURAS METALICAS TALABARTE DE CORDA COM MOSQUETÃO CG-200/290	UN	DEGOMASTER	2	R$ 49,00	R$ 98,00
335	200001706 - TALHADEIRA CHATA, 10", EM ACO	UN	PACETTA	3	R$ 6,70	R$ 20,10
337	200024155 - TAMPA PARA RALO EM PVC; NA COR BRANCO; MEDINDO 15X15CM.	UN	ASTRA	15	R$ 6,00	R$ 90,00
338	200021548 - TAMPAO; DE 1", EM PVC; DE ROSCA.	UN	AMANCO	2	R$ 1,60	R$ 3,20
347	200016501 - TE PVC SOLDAVEL; DN DE 25 MM / 3/4	UN	KRONA	40	R$ 0,63	R$ 25,20
349	200048737 - TE PVC SOLDAVEL; EM PVC; MEDINDO 40MM X 40MM; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA.	UN	KRONA	10	R$ 1,35	R$ 13,50
350	200050575 - TE PVC SOLDAVEL; EM PVC; NO TAMANHO 60 MM.	UN	KRONA	10	R$ 23,00	R$ 230,00

351	200011588 - TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE 10 MM; TIPO FORQUILHA; LATAO FORJADO.	UN	CRIMPER	30	R$ 0,83	R$ 24,90
353	200056917 - TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COBRE; PRE ISOLADO; TIPO PINO; PARA CABO FLEXIVEL DE 6 MM²; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	CRIMPER	30	R$ 0,48	R$ 14,40
354	200015814 - TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO; PARA CABO DE 1,5MM	UN	CONIMEL	20	R$ 0,73	R$ 14,60
355	200039367 - TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO; PARA CABO DE 10MM.	UN	CONIMEL	20	R$ 0,83	R$ 16,60
356	200012324 - TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO; PARA CABO DE 35MM.	UN	CONIMEL	30	R$ 1,60	R$ 48,00
357	200016518 - TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO; PARA CABO DE 50MM.	UN	CONIMEL	30	R$ 2,50	R$ 75,00
358	200046939 - TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; PARA CABO DE 2,5MM; TIPO FORQUILHA; EM LATAO FORJADO.	UN	CRIMPER	40	R$ 0,33	R$ 13,20
359	200062496 - TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; PRESSAO SIMPLES; PARA 1 CONDUTOR DE 2,5 MM; COM 1 FURO DE FIXACAO TIPO OLHAL; DE METAL; ACABAMENTO DECAPADO.	UN	CRIMPER	40	R$ 0,33	R$ 13,20
360	200062490 - TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; PRESSAO SIMPLES; PARA 1 CONDUTOR DE 2,5 MM; COM 1 FURO DE FIXACAO TIPO GARFO; DE METAL; ACABAMENTO DECAPADO.	UN	CRIMPER	40	R$ 0,33	R$ 13,20
361	200062491 - TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; PRESSAO SIMPLES; PARA 1 CONDUTOR DE 6 MM; COM 1 FURO DE FIXACAO TIPO GARFO; DE METAL; ACABAMENTO DECAPADO.	UN	CRIMPER	40	R$ 0,38	R$ 15,20
362	200005835 - TERMINAL PARA CONECTOR ELETRICO AUTOMOTIVO; COM TRAVA; FEMEA, CONECTOR UNIVERSAL, REF. 3089, DE LATAO; DECAPADO.	UN	CRIMPER	50	R$ 0,34	R$ 17,00
363	200012071 - TINTA ASFALTICA PARA PROTECAO CONTRA UMIDADE E AGUA NO CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA; EMBALAGEM GALAO COM 3,6 LITROS.	GL	SIKA	10	R$ 74,00	R$ 740,00
366	200001041 - TOMADA ELETRICA PARA AR CONDICIONADO MACHO.	UN	ILUMI	45	R$ 3,20	R$ 144,00
368	200001687 - TORNEIRA CANO LONGO, EM ACO INOX, 1/2"	UN	FN METAIS	10	R$ 38,00	R$ 380,00
369	200024799 - TORNEIRA EM AÇO INOX; VOLANTE NO MODELO COM HASTE (CURVO); BICA DO TIPO MOVEL; FIXACAO NA PAREDE; COM ENCAIXE ROSCA DE 1/2 POL.; BITOLA DA SAIDA 1/2 POL.	UN	FN METAIS	20	R$ 49,00	R$ 980,00
370	200024767 - TORNEIRA EM ACO INOX; CROMADO; COM ROSCA; CANO LONGO MEDINDO 23 CM,1/2" TORNEIRA PARA LAVATORIO.	UN	GIBAN	20	R$ 66,00	R$ 1.320,00
371	200001269 - TORNEIRA PARA JARDIM, EM ACO INOX, 1/2"	UN	GIBAN	20	R$ 29,70	R$ 594,00
379	200060176 - TUBO DE PVC; SOLDAVEL; 40 MM; COM 6 METROS.	UN	TUBOZAN	10	R$ 31,00	R$ 310,00
381	200058123 - TUBO DE PVC; SOLDAVEL; DN 20 MM; TUBO COM 6 METROS.	UN	CORPLASTIC	10	R$ 8,90	R$ 89,00
383	200016196 - TUBO DE PVC; SOLDAVEL; DN DE 32MM; NA COR MARROM; BARRA 6.00 METROPARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UN	TUBO ZAN	5	R$ 22,00	R$ 110,00
387	200057010 - JOGO DE CHAVE; NO FORMATO L; TIPO TORX; EM ACO CROMO MOLIBDENIO VANADIO; ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO; COM 7 PECAS; SENDO T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40.	UN	VONDER	4	R$ 30,00	R$ 120,00
388	200063566 - CHAVE CORRENTE; PARA TUBOS DE 3".	UN	VONDER	1	R$ 34,00	R$ 34,00
389	200063570 - CHAVE CORRENTE; LEVE; PARA TUBOS DE 4".	UN	VONDER	1	R$ 34,00	R$ 34,00
395	200034246 - CAP; SOLDAVEL 50 MM	UN	KRONA	10	R$ 3,80	R$ 38,00
397	200063580 - CONECTOR; RJ 12; MACHO.	UN	CEWP	30	R$ 0,24	R$ 7,20
398	200063592 - VEDA PORTA; EM ALUMINIO; COM PESTANA DE BORRACHA; COM 60 CM.	UN	NOVO HORIZONTE	10	R$ 8,50	R$ 85,00
399	200063593 - VEDA PORTA; EM ALUMINIO; COM PESTANA DE BORRACHA; COM 70 CM.	UN	NOVO HORIZONTE	10	R$ 8,50	R$ 85,00
400	200063594 - VEDA PORTA; EM ALUMINIO; COM PESTANA DE BORRACHA; COM 80 CM.	UN	NOVO HORIZONTE	10	R$ 8,50	R$ 85,00
401	200063595 - VEDA PORTA; EM ALUMINIO; COM PESTANA DE BORRACHA; COM 90 CM.	UN	NOVO HORIZONTE	10	R$ 8,50	R$ 85,00
404	200050930 - LAVATORIO; DE LOUCA; NA COR BRANCO GELO; TIPO PARA FIXADORES; COM COLUNA; NO FORMATO OVALADO; COM DIMENSOES 395 X 295MM; COM 2 FUROS APONTADOS; PARA INSTALACAO DE UMA TORNEIRA.	UN	DECA	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
VALOR TOTAL						R$ 200.606,04

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00, 44.90.30.00, 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GERALDO RAIMAR DA ROSA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 567/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013278-3/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2017
ADA Nº 19-16-0001967
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos, ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e de proteção individual – EPI, para atender as necessidades Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R$ 18.106,50 (dezoito mil, cento e seis reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte@contilnet.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	200061272 - ALICATE BOMBA D'AGUA; DE 10"; FABRICADO EM ACO VANADIO; CABO ERGONOMICO; ANTIDERRAPANTE; UTILIZADO EM TRABALHOS DE ENCANAMENTO HIDRAULICO EM GERAL.	UN	CARBOGRAFITE	18	R$ 25,50	R$ 459,00
13	200056959 - ALICATE DE CORTE DE 6"; EM ACO CARBONO; DE CORTE DIAGONAL; CABECA E ARTICULACOES LIXADAS; CABO EM FORMATO ERGONOMICO; COM ISOLACAO ELETRICA.	UN	CARBOGRAFITE	18	R$ 19,50	R$ 351,00
14	200001957 - ALICATE DE PRESSAO; DE 10"; MORDENTES FORJADOS EM ACO VANADIUM NIQUELADO; COM CABO EM ISOLADO EM PVC	UN	CARBOGRAFITE	18	R$ 30,30	R$ 545,40
17	200056960 - ALICATE UNIVERSAL; DE 8"; EM ACO CARBONO; CABO EMBORRACHADO E ISOLADO.	UN	CARBOGRAFITE	18	R$ 23,50	R$ 423,00
18	200039529 - ALICATE UNIVERSAL; TIPO PRENSA TERMINAL; PINO TUBULAR; CABO ERGONOMICO EM PLASTICO ABS; CORPO EM ACO CARBONO SAE 1045; PRENSA TERMINAIS TIPO PINO TUBULAR E TERMINAIS PRE-ISOLADOS; PARA FIOS E CABOS; COM BITOLAS DE 0,25 A 6MM² AWG 23-10; POSSUI REGULADOR DE PRESSAO; SISTEMA DE CATRACA QUE LIBERA O TERMINAL.	UN	CARBOGRAFITE	8	R$ 58,00	R$ 464,00
33	200041852 - BOTINA DE SEGURANCA; MODELO NOBUCK; CONFECCIONADA EM VAQUETA; EM CAMURCA; FORRO INTERNO; BICO PLASTICO; PALMILHA DE MONTAGEM NAO TECIDO; SOLADO DIRETA BIDENSIDADE; COR MARRON; TAMANHO 37.	PR	FUJIWARA	2	R$ 90,00	R$ 180,00
34	200041853 - BOTINA DE SEGURANCA; MODELO NOBUCK; CONFECCIONADA EM VAQUETA; EM CAMURCA; FORRO INTERNO; BICO PLASTICO; PALMILHA DE MONTAGEM NAO TECIDO; SOLADO DIRETA BIDENSIDADE; COR MARRON; TAMANHO 38.	PR	FUJIWARA	2	R$ 90,00	R$ 180,00
35	200041854 - BOTINA DE SEGURANCA; MODELO NOBUCK; CONFECCIONADA EM VAQUETA; EM CAMURCA; FORRO INTERNO; BICO PLASTICO; PALMILHA DE MONTAGEM NAO TECIDO; SOLADO DIRETA BIDENSIDADE; COR MARRON; TAMANHO 39.	PR	FUJIWARA	2	R$ 90,00	R$ 180,00
36	200041855 - BOTINA DE SEGURANCA; MODELO NOBUCK; CONFECCIONADA EM VAQUETA; EM CAMURCA; FORRO INTERNO; BICO PLASTICO; PALMILHA DE MONTAGEM NAO TECIDO; SOLADO DIRETA BIDENSIDADE; COR MARRON; TAMANHO 40.	PR	FUJIWARA	2	R$ 90,00	R$ 180,00
37	200041856 - BOTINA DE SEGURANCA; MODELO NOBUCK; CONFECCIONADA EM VAQUETA; EM CAMURCA; FORRO INTERNO; BICO PLASTICO; PALMILHA DE MONTAGEM NAO TECIDO; SOLADO DIRETA BIDENSIDADE; COR MARRON; TAMANHO 41.	PR	FUJIWARA	2	R$ 90,00	R$ 180,00
38	200041857 - BOTINA DE SEGURANCA; MODELO NOBUCK; CONFECCIONADA EM VAQUETA; EM CAMURCA; FORRO INTERNO; BICO PLASTICO; PALMILHA DE MONTAGEM NAO TECIDO; SOLADO DIRETA BIDENSIDADE; COR MARRON; TAMANHO 42.	PR	FUJIWARA	2	R$ 90,00	R$ 180,00
144	200019642 - CHAVE INGLESA; DE ACO LIGA DE ALTA RESISTENCIA; ACABAMENTO FOSFATIZADO E CABECA LIXADA; MEDINDO 08"; ABERTURA DE 34MM.	UN	CARBOGRAFITE	4	R$ 28,20	R$ 112,80
145	200019643 - CHAVE INGLESA; DE ACO LIGA DE ALTA RESISTENCIA; ACABAMENTO FOSFATIZADO E CABECA LIXADA; MEDINDO 10"; ABERTURA DE 34MM.	UN	CARBOGRAFITE	4	R$ 38,00	R$ 152,00
185	200037864 - ESTILETE CABO EM POLIESTIRENO; SUPORTE E TRAVA COM ROLDANA; FORMATO ANATOMICO; LAMINA DE ACO CARBONO, COM 18MM LARGURA; GUIA DE ACO INOX; MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM; COMPRIMENTO DO CORPO.	UN	CARBOGRAFITE	15	R$ 12,90	R$ 193,50
225	200001722 - JOGO DE CHAVE; ALLEN; HEXAGONAL, JOGO COM 08 CHAVES, MED. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9 MM, PARA PARAFUSOS SEXTAVADOS INTERNOS, HASTE EM ACO	UN	CARBOGRAFITE	2	R$ 22,00	R$ 44,00
230	200030436 - LAMPADA FLUORESCENTE; DE 20W; 127 VOLTS; COMPACTA	UN	CARBOGRAFITE	3.300	R$ 4,00	R$ 13.200,00
241	200020676 - LONA DE PVC; EM LAMINADO; ESPESSURA DE 150 MICRAS; MEDINDO: 8 X 10 METROS; COM ILHOSES METALICOS; NA COR AMARELA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	UN	CARBOGRAFITE	7	R$ 108,00	R$ 756,00
282	200056227 - MASCARA DE POLIPROPILENO COM VISOR ARTICULADO; SEM CATRACA.	UN	CARBOGRAFITE	4	R$ 41,60	R$ 166,40
289	200035045 - NÍVEL LINEAR DE MAO Nº12; EM MADEIRA RAMADA HORIZONTAL E VERTICAL; TAMANHO - 30CM	UN	CARBOGRAFITE	2	R$ 14,60	R$ 29,20
327	100016236 - SERRA PARA MÁRMORE	UN	CARBOGRAFITE	3	R$ 16,40	R$ 49,20
328	200033268 - SERROTE; DE 22" POLEGADAS; LAMINA DE ACO TEMPERADO COM COBERTURA ANTIADERENTE;CABO EM MADEIRA.	UN	CARBOGRAFITE	3	R$ 27,00	R$ 81,00
	VALOR TOTAL					R$ 18.106,50

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00, 44.90.30.00, 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 567/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013278-3/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2017
ADA Nº 19-16-0001967
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
DO OBJETO:
Aquisição de equipamentos, ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos e de proteção individual – EPI, para atender as necessidades Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 7.142,50 (sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.357.836/0001-36, com sede na Rua Guiomard Santos, nº 112, Bairro Bosque, CEP 69.900-724, Rio Branco/AC, E-mail: criativaepi.licitacao@gmail.com, telefone: (68) 3228-0330						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
160	200003716 - COLETE DE SINALIZACAO 75 CM	UN	POLICAP	5	R$ 12,50	R$ 62,50
248	200016731 - LUVA DE SEGURANCA; EM BORRACHA; NO TAMANHO MEDIO; NA COR PRETA; PARA PROTECAO DE USUARIO DE ELETRICIDADE; CANO LONGO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA (TARJA AMARELA); DORSO NORMAL; PALMA LISA; FORRO EM ALGODAO; DEVERA RESISTIR A ALTA TENSAO 2500VOLTS	PR	ORION	28	R$ 235,00	R$ 6.580,00
249	200024693 - LUVA DE SEGURANCA; EM RASPA COM REFORCO TOTAL; CANO CURTO; TAMANHO MEDIO; COR CINZA	PR	PARANA LUVAS	15	R$ 8,00	R$ 120,00
290	200039548 - OCULOS DE PROTECAO LENTES EM POLICARBONATO, ANTIEMBACANTE E ANTI-RISCO, PROTEGE CONTRA RAIOS UVA E UVB; ARMACAO EM POLIMETANO RECOBERTA COM SILICONE; VISOR PANORAMICO, HASTES REGULAVEIS.	UN	SUPER SAFETY	40	R$ 9,50	R$ 380,00
VALOR TOTAL						R$ 7.142,50

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00, 44.90.30.00, 44.90.52.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 03 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, JOSISETE CRISTINA FERNANDES DE ANDRADE REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 372/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007255-1/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017
ADA Nº 19-16-0047414
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: P. C. S. DE HOLANDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 1.409.487,00 (um milhão quatrocentos e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais), conforme tabela abaixo:

P. C. S. DE HOLANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.542.112/0001-49, estabelecida na Rua Amazonas, n° 51, Bairro Cadeia Velha, CEP: 69.900-445, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-0499, e-mail: elitonoliveira@lunic.med.com e pedidos@lunic.med.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200026979 - PROTESE; EM ENXERTO TUBULAR INORGANICO COM COLAGENO, PROTESE TUBULAR EM DACRON; TAMANHO DE 10 MM. POR 6X60 MM; TIPO RETA; PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA;	UN	MAQUET	6	R$ 1.799,00	R$ 10.794,00
02	200036942 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR SINTETICO; INORGANICO; CONSTRUIDO COM (PTFE); EXTRUIDO E EXPANDIDO; REFORCADO COM ANEIS PLASTICOS EXTERNOS REMOVIVEIS; COM ESTRUTURA HELICOIDAL EXCLUSIVA DO REVESTIMENTO; COM 50 CM DE COMPRIMENTO; CALIBRE 08MM.	UN	MAQUET	6	R$ 1.769,00	R$ 10.614,00
03	200036938 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR SINTETICO; INORGANICO; CONSTRUIDO COM (PTFE); EXTRUIDO E EXPANDIDO; REFORCADO COM ANEIS PLASTICOS EXTERNOS REMOVIVEIS; COM ESTRUTURA HELICOIDAL EXCLUSIVA DO REVESTIMENTO; COM 80 CM DE COMPRIMENTO; CALIBRE 08MM.	UN	MAQUET	6	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00

04	200036945 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR; DRACON TIPO DOUBLE; VELOUR BIFURCADO; FLEXIVEL COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; POROSIDADE DE 1900 CC/MIN/CM²; TAMANHO 60 CM DE COMPRIMENTO CALIBRE 24X60 CM.	UN	MAQUET	6	R$ 1.798,00	R$ 10.788,00
05	200026982 - PROTESE; ARTERIAL; EM ENXERTO TUBULAR INORGANICO COM COLAGENO, PROTESE TUBULAR EM DACRON; TAMANHO DE 10 MM, POR 08X70MM; TIPO RETA; PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA;	UN	MAQUET	6	R$ 1.799,00	R$ 10.794,00
06	200026980 - PROTESE; ARTERIAL; EM ENXERTO TUBULAR INORGANICO COM COLAGENO, PROTESE TUBULAR EM DACRON; TAMANHO DE 10 MM. POR 7X60 MM; TIPO RETA; PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA;	UN	MAQUET	6	R$ 1.790,00	R$ 10.740,00
07	200026983 - PROTESE; ARTERIAL; EM ENXERTO TUBULAR INORGANICO COM COLAGENO, PROTESE TUBULAR EM DACRON; TAMANHO DE 10 MM. POR 8X60 MM; TIPO RETA; PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA;	UN	MAQUET	6	R$ 1.770,00	R$ 10.620,00
08	200036897 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); BIFURCADO; FLEXIVEL COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 14MM X 7 MM.	UN	MAQUET	6	R$ 1.770,00	R$ 10.620,00
09	200036898 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); BIFURCADO; FLEXIVEL COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40 CM; CALIBRE 16MM X 8 MM.	UN	MAQUET	6	R$ 1.770,00	R$ 10.620,00
10	200036899 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); BIFURCADO; FLEXIVEL COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 19MM X 9 MM.	UN	MAQUET	6	R$ 1.770,00	R$ 10.620,00
11	200036900 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); BIFURCADO; FLEXIVEL COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 20MM X 10 MM.	UN	MAQUET	6	R$ 1.770,00	R$ 10.620,00
12	200036904 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); BIFURCADO; FLEXIVEL COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 26MM X 30 MM.	UN	MAQUET	6	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00
13	200036902 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); BIFURCADO; FLEXIVEL COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 22MM X 11 MM.	UN	MAQUET	6	R$ 1.770,00	R$ 10.620,00
14	200036891 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); BIFURCADO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESITENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 12MM X 6 MM.	UN	MAQUET	6	R$ 1.770,00	R$ 10.620,00
15	200036920 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 14MM X 30 MM.	UN	MAQUET	6	R$ 1.770,00	R$ 10.620,00
16	200036922 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 16MM X 30 MM.	UN	MAQUET	6	R$ 1.770,00	R$ 10.620,00
17	200036923 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 18MM X 30 MM.	UN	MAQUET	6	R$ 1.770,00	R$ 10.620,00
18	200036926 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 20MM X 30 MM.	UN	MAQUET	6	R$ 1.770,00	R$ 10.620,00
19	200036928 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 22MM X 30 MM.	UN	MAQUET	6	R$ 1.770,00	R$ 10.620,00
20	200036931 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 24MM X 30 MM.	UN	MAQUET	6	R$ 1.770,00	R$ 10.620,00
21	200036906 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 28MM X 30 MM.	UN	MAQUET	6	R$ 1.770,00	R$ 10.620,00
27	200034835 - PROTESE; VASCULAR SINTETICO; ENXERTO INORGANICO; RETO; LISO; ANEIS PLASTICOS EXTERNOS REMOVIVEIS; TAMANHO 80CM; CALIBRE 6MM; ESTRUTURA HELICOIDAL; ENXERTO ARTERIAL TUBULAR PTFE; FIO GUIA POLIESTER.	UN	MAQUET	6	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00

29	200034834 - PROTESE; VASCULAR SINTETICO; ENXERTO INORGANICO; RETO; LISO; EM PTFE; ANEIS PLASTICOS EXTERNOS REMOVIVEIS; TAMANHO 80CM; CALIBRE 8MM; ESTRUTURA HELICOIDAL; ENXERTO ARTERIAL TUBULAR PTFE,	UN	MAQUET	6	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00
30	200034905 - PROTESE; VASCULAR SINTETICO; ENXERTO INORGANICO; RETO; LISO; EM PTFE; TAMANHO 80CM; CALIBRE 6MM; FIO GUIA POLIESTER; DIAMETRO UNIFORME,	UN	MAQUET	6	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00
31	200039185 - FILTRO; DE VEIA CAVA FEMORAL OU JUGULAR 12 FR; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS; ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	4	R$ 5.999,00	R$ 23.996,00
32	200039238 - CATETER; BALAO DE 14MM A 18MM DE DIAMETRO; COM 2 MM A 6MM DE COMPRIMENTO E SISTEMAS DE ENTREGAS DE 75CM A 120CM; PARA FIO GUIA 0,035, OTW; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	4	R$ 2.499,00	R$ 9.996,00
33	200039239 - CATETER; BALAO DE 3MM A 10MM DE DIAMETRO; COM 1 CM A 10CM DE COMPRIMENTO E SISTEMAS DE ENTREGAS DE 80CM A 135CM PARA FIO GUIA 0,018 E 0,014; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	4	R$ 2.499,00	R$ 9.996,00
34	200039236 - CATETER; BALAO DE 3MM A 12MM DE DIAMETRO COM 15 MM A 100MM DE COMPRIMENTO; E SISTEMAS DE ENTREGAS DE 75CM A 120 OU 135CM; PARA FIO GUIA 0,035; OTW; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	4	R$ 2.499,00	R$ 9.996,00
35	200039240 - CATETER; BALAO PARA ANGIOPLASTIA DE CAROTIDA 4MM X 20MM DE DIAMETRO DE COMPRIMENTO E SISTEMAS DE ENTREGA DE 90CM OU 150CM; PARA FIO GUIA 0,014 OU 0,018; MONORAIL; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	4	R$ 2.499,00	R$ 9.996,00
36	200039241 - CATETER; BALAO PARA ANGIOPLASTIA DE CAROTIDA 5MM X 20MM DE DIAMETRO DE COMPRIMENTO E SISTEMAS DE ENTREGA DE 90CM OU 150CM; PARA FIO GUIA 0,014 OU 0,018; MONORAIL; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	4	R$ 2.499,00	R$ 9.996,00
37	200039242 - CATETER; BALAO PARA ANGIOPLASTIA DE CAROTIDA 6MM X 20MM DE DIAMETRO DE COMPRIMENTO E SISTEMAS DE ENTREGA DE 90CM OU 150CM; PARA FIO GUIA 0,014 OU 0,018; MONORAIL; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	4	R$ 2.499,00	R$ 9.996,00
38	200039243 - CATETER; BALAO PARA ANGIOPLASTIA DE CAROTIDA 7MM X 20MM DE DIAMETRO DE COMPRIMENTO E SISTEMAS DE ENTREGA DE 90CM OU 150CM; PARA FIO GUIA 0,014 OU 0,018; MONORAIL; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	4	R$ 2.499,00	R$ 9.996,00
39	200039244 - CATETER; BALAO 1.5MM A 4MM X 20MM DE DIAMETRO DE COMPRIMENTO E SISTEMAS DE ENTREGA DE 142CM OU 146CM; PARA FIO GUIA 0,014, MONORAIL; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	4	R$ 2.499,00	R$ 9.996,00
40	200039245 - CATETER; BALAO 1.5MM A 4MM X 30MM DE DIAMETRO DE COMPRIMENTO E SISTEMAS DE ENTREGA DE 142CM OU 146CM; PARA FIO GUIA 0,014, MONORAIL; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	4	R$ 2.499,00	R$ 9.996,00
41	200039246 - CATETER; BALAO 1.5MM A 4MM X 40MM DE DIAMETRO DE COMPRIMENTO E SISTEMAS DE ENTREGA DE 142CM OU 146CM; PARA FIO GUIA 0,014, MONORAIL; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	4	R$ 2.499,00	R$ 9.996,00
42	200039249 - CATETER; DIAGNOSTICO PARA ANGIOPLASTIAS TIPO (BERN); DIVERSAS CURVAS 5F; PARA FIO GUIA 0,035; COM COMPRIMENTO VARIANDO DE 65 A 100CM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 349,00	R$ 1.745,00
43	200039252 - CATETER; DIAGNOSTICO PARA ANGIOPLASTIAS TIPO (C 1); DIVERSAS CURVAS 5F; PARA FIO GUIA 0,035; COM COMPRIMENTO VARIANDO DE 65 A 100CM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 349,00	R$ 1.745,00
44	200039253 - CATETER; DIAGNOSTICO PARA ANGIOPLASTIAS TIPO (C 2); DIVERSAS CURVAS 5F; PARA FIO GUIA 0,035; COM COMPRIMENTO VARIANDO DE 65 A 100CM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 349,00	R$ 1.745,00

45	200039255 - CATETER; DIAGNOSTICO PARA ANGIOPLASTIAS TIPO (H 1); DIVERSAS CURVAS 5F; PARA FIO GUIA 0,035; COM COMPRIMENTO VARIANDO DE 65 A 100CM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 349,00	R$ 1.745,00
46	200039254 - CATETER; DIAGNOSTICO PARA ANGIOPLASTIAS TIPO (PIGTAIL); DIVERSAS CURVAS 5F; PARA FIO GUIA 0,035; COM COMPRIMENTO VARIANDO DE 65 A 100CM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 349,00	R$ 1.745,00
47	200039250 - CATETER; DIAGNOSTICO PARA ANGIOPLASTIAS TIPO (SIM I); DIVERSAS CURVAS 5F; PARA FIO GUIA 0,035; COM COMPRIMENTO VARIANDO DE 65 A 100CM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 349,00	R$ 1.745,00
48	200039251 - CATETER; DIAGNOSTICO PARA ANGIOPLASTIAS TIPO (SIM II); DIVERSAS CURVAS 5F; PARA FIO GUIA 0,035; COM COMPRIMENTO VARIANDO DE 65 A 100CM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 349,00	R$ 1.745,00
49	200039256 - CATETER; DIAGNOSTICO PARA ANGIOPLASTIAS TIPO (ST); DIVERSAS CURVAS 5F; PARA FIO GUIA 0,035; COM COMPRIMENTO VARIANDO DE 65 A 100CM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 349,00	R$ 1.745,00
50	200037727 - CATETER; DILATADOR PARA BALAO; COM DIAMETRO DE 14MM A 18MM; COMPRIMENTO DE 2,0CM A 6CM; SISTEMAS DE ENTREGAS DE 75CM A 120CM; COMPATIVEL COM FIO GUIA 0.035; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	UN	BOSTON	5	R$ 2.499,00	R$ 12.495,00
51	200037462 - CATETER; DILATADOR PARA BALAO; COM DIAMETRO DE 3MM A 10MM; COMPRIMENTO DE 1,0CM A 10CM; SISTEMAS DE ENTREGAS DE 80CM A 135CM; COMPATIVEL COM FIO GUIA 0.014 E 0.018"; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	UN	BOSTON	4	R$ 2.499,00	R$ 9.996,00
52	200039227 - CATETER; GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6 FR; TIPO DIVERSAS CURVAS (MP1); PARA FIO GUIA 0,035; COMPRIMENTO VARIANDO DE 55 OU 90CM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO;LOTE;VALIDADE;REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 399,00	R$ 1.995,00
53	200039221 - CATETER; GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6 FR; TIPO DIVERSAS CURVAS (RDC); PARA FIO GUIA 0,035; COMPRIMENTO VARIANDO DE 55 OU 90CM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 399,00	R$ 1.995,00
54	200039232 - CATETER; GUIA PARA ANGIOPLASTIA 7 FR; TIPO DIVERSAS CURVAS (CROSSOVER); PARA FIO GUIA 0,035; COMPRIMENTO VARIANDO DE 55 OU 90CM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 399,00	R$ 1.995,00
55	200039222 - CATETER; GUIA PARA ANGIOPLASTIA 7 FR; TIPO DIVERSAS CURVAS (RDC); PARA FIO GUIA 0,035; COMPRIMENTO VARIANDO DE 55 OU 90CM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 399,00	R$ 1.995,00
56	200039233 - CATETER; GUIA PARA ANGIOPLASTIA 8 FR; TIPO DIVERSAS CURVAS (CROSSOVER); PARA FIO GUIA 0,035; COMPRIMENTO VARIANDO DE 55 OU 90CM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 399,00	R$ 1.995,00
57	200039230 - CATETER; GUIA PARA ANGIOPLASTIA 8 FR; TIPO DIVERSAS CURVAS (MP1); PARA FIO GUIA 0,035; COMPRIMENTO VARIANDO DE 55 OU 90CM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 399,00	R$ 1.995,00
58	200039226 - CATETER; GUIA PARA ANGIOPLASTIA 8 FR; TIPO DIVERSAS CURVAS (RDC); PARA FIO GUIA 0,035; COMPRIMENTO VARIANDO DE 55 OU 90CM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 399,00	R$ 1.995,00
59	200027116 - CATETER; HEMODINAMICA; FORMATO ANGIOGRAFICO; PARA DIAGNOSTICO JUDKINS RIGHT 4FR; CURVA 3,5; COM 2 PORTAS LATERAIS E TERMINAL; COM NO MINIMO 100CM DE COMPRIMENTO; COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,038" (0,97MM).	UN	BOSTON	5	R$ 349,00	R$ 1.745,00
62	200039167 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 4MM DE DIAMETRO; COM 15MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 90 CM OU 150 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
63	200039168 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 4MM DE DIAMETRO; COM 19MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 90 CM OU 150 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00

64	200039169 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 5MM DE DIAMETRO; COM 15MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 90 CM OU 150 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
65	200039170 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 5MM DE DIAMETRO; COM 19MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 90 CM OU 150 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
66	200039171 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 6MM DE DIAMETRO; COM 14MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 90 CM OU 150 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
67	200039172 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 6MM DE DIAMETRO; COM 18MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 90 CM OU 150 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
68	200039175 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 7MM DE DIAMETRO; COM 15MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 90 CM OU 150 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
69	200039176 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 7MM DE DIAMETRO; COM 19MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 90 CM OU 150 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
70	200039177 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 6MM DE DIAMETRO; COM 17MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 75 CM OU 135 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
71	200039178 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 6MM DE DIAMETRO; COM 27MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 75 CM OU 135 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
72	200039179 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 6MM DE DIAMETRO; COM 37MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 75 CM OU 135 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
73	200039180 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 6MM DE DIAMETRO; COM 57MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 75 CM OU 135 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
74	200039181 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 7MM DE DIAMETRO; COM 17MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 75 CM OU 135 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
75	200039182 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 7MM DE DIAMETRO; COM 27MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 75 CM OU 135 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
76	200039184 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 7MM DE DIAMETRO; COM 37MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 75 CM OU 135 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
77	200039186 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 7MM DE DIAMETRO; COM 57MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 75 CM OU 135 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00

78	200039187 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 8MM DE DIAMETRO; COM 17MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 75 CM OU 135 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
79	200039189 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 8MM DE DIAMETRO; COM 27MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 75 CM OU 135 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
80	200039192 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 8MM DE DIAMETRO; COM 37MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 75 CM OU 135 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
81	200039194 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 8MM DE DIAMETRO; COM 57MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 75 CM OU 135 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
82	200039196 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 9MM DE DIAMETRO; COM 25MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 75 CM OU 135 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
83	200039197 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 9MM DE DIAMETRO; COM 37MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 75 CM OU 135 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
84	200039198 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 9MM DE DIAMETRO; COM 57MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 75 CM OU 135 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
85	200039200 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 10MM DE DIAMETRO; COM 25MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 75 CM OU 135 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
86	200039202 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 10MM DE DIAMETRO; COM 37MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 75 CM OU 135 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
87	200039205 - STENT BALAO EXPANSIVEL PRE-MONTADOS; 10MM DE DIAMETRO; COM 57MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 75 CM OU 135 PARA ANGIOPLASTIA RENAL; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
88	200039212 - STENT AUTO-EXPANSIVEL EM NITINOL; DE 5MM A 8MM DE DIAMETRO; COM 20MM A 120MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 75 OU 120CM; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.800,00	R$ 29.000,00
89	200039213 - STENT AUTO-EXPANSIVEL EM NITINOL; DE 9MM A 10MM DE DIAMETRO; COM 20MM A 120MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 75 OU 120CM; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.800,00	R$ 29.000,00
90	200039214 - STENT AUTO-EXPANSIVEL EM NITINOL; DE 12MM A 14MM DE DIAMETRO; COM 30MM A 120MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 75 OU 120CM; OTW; PARA FIO GUIA 0,035; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS. ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 5.800,00	R$ 29.000,00
91	200037731 - STENT AUTO-EXPANSIVEL EM NITINOL; DIAMETRO DE 5MM A 24MM; COMPRIMENTO DE 20MM A 94MM; PARA TIPS (BILIAR) E ANGIOPLASTIA LONGAS VASCULARES OTW; COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035"; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	UN	BOSTON	5	R$ 6.500,00	R$ 32.500,00

92	200039218 - STENT AUTO-EXPANSIVEL PARA CAROTIDA; EM NITINOL; DE 4MM A 10MM DE DIAMETRO; COM 21MM A 62MM DE COMPRIMENTO; EXTENSAO DO SISTEMA DE 135CM; PARA PASSAGEM EM FIO GUIA 0,0014; MONO-RAIL; TROCA RAPIDA; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 6.500,00	R$ 32.500,00
93	200039183 - FILTRO; DE PROTECAO CEREBRAL; DE 3,5MM A 5,5MM, 3,2 FR; SISTEMAS DE ENTREGAS DE 190 CM E 300 CM; PARA PASSAGEM EM FIO GUIA 0,0014; MONO-RAIL (TROCA RAPIDA); CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. E ATENDER NORMAS VIGENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	4	R$ 6.000,00	R$ 24.000,00
94	200039188 - MICROPARTICULAS PARA EMBOLIZACAO; 300-500; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	6	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
95	200039190 - MICROPARTICULAS PARA EMBOLIZACAO; 500-700; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	6	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
96	200039191 - MICROPARTICULAS PARA EMBOLIZACAO; 700-900; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	6	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
97	200039195 - MICROPARTICULAS PARA EMBOLIZACAO; 900-1200; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	6	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
98	200039199 - MOLAS FIBRADAS; PARA EMBOLIZACAO PERIFERICA 0,035; COM DIAMETROS 3MM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
99	200039201 - MOLAS FIBRADAS; PARA EMBOLIZACAO PERIFERICA 0,035; COM DIAMETROS 4MM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
100	200039203 - MOLAS FIBRADAS; PARA EMBOLIZACAO PERIFERICA 0,035; COM DIAMETROS 5MM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
101	200039204 - MOLAS FIBRADAS; PARA EMBOLIZACAO PERIFERICA 0,035; COM DIAMETROS 6MM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
102	200039206 - MOLAS FIBRADAS; PARA EMBOLIZACAO PERIFERICA 0,035; COM DIAMETROS 7MM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
103	200039207 - MOLAS FIBRADAS; PARA EMBOLIZACAO PERIFERICA 0,035; COM DIAMETROS 9MM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
104	200039208 - MOLAS FIBRADAS; PARA EMBOLIZACAO PERIFERICA 0,018; COM DIAMETROS 3MM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
105	200039223 - MOLAS FIBRADAS; PARA EMBOLIZACAO PERIFERICA 0,018; COM DIAMETROS 4MM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
106	200039224 - MOLAS FIBRADAS; PARA EMBOLIZACAO PERIFERICA 0,018; COM DIAMETROS 5MM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
107	200039225 - MOLAS FIBRADAS; PARA EMBOLIZACAO PERIFERICA 0,018; COM DIAMETROS 6MM; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	5	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
108	200039237 - FIO GUIA HIDROFILICO; MEDINDO 0,035 POR 150 OU 260CM; COM PONTA RETA; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	8	R$ 490,00	R$ 3.920,00
110	200037729 - FIO GUIA TEFLONADO AMPLATZ (PTFE) 0,035 X 260CM PONTA ANGULADA EM “J” 3MM; REVESTIMENTO HIDROFILO; PONTA MACIA ATRAUMATICA; PONTA ANGULADA EM “J” 3MM; EM LINHA RETA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	UN	BOSTON	8	R$ 390,00	R$ 3.120,00
111	200039229 - FIO GUIA TEFLONADO AMPLATZ (PTFE) 0,035 X 260CM COM PONTA RETA; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	8	R$ 390,00	R$ 3.120,00
112	200037440 - FIO GUIA HIDROFILICO V-18 DIRIGIVEL PARA COLOCACAO DE ENDOPROTESE; EXTRA SUPORTE; TIPO MEYER CALIBRE 0,018 X 300CM; REVESTIDO DE PTFE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	UN	BOSTON	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00

113	200039210 - FIO GUIA EXTRA SUPORTE; TIPO MEYER ;0,035 X 300CM DE PTFE; PARA COLOCACAO DE ENDOPROTESES; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	8	R$ 500,00	R$ 4.000,00
114	200039211 - FIO GUIA HIDROFILICO; 0,014 X 182CM OU 300CM; EXTRA SUPORTE OU FLOPPY; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; DENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BOSTON	8	R$ 500,00	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL						R$ 1.409.487,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, ELITON DA SILVA OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 372/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007255-1/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017
ADA Nº 19-16-0047414
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 66.980,00 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 2.042, Bairro: Bosque, CEP 69.908-615, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: uni-life.ac@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	200034491 - PROTESE; VASCULAR DE PTFE; EM ENXERTO INORGANICO COM COLAGENO; TAMANHO 5MMX50CM PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	UN	BARONE	6	R$ 1.750,00	R$ 10.500,00
23	200034492 - PROTESE; VASCULAR DE PTFE; EM ENXERTO INORGANICO COM COLAGENO, TAMANHO 6MMX50CM PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	UN	BARONE	6	R$ 1.750,00	R$ 10.500,00
24	200034497 - PROTESE; VASCULAR DE PTFE; EM ENXERTO INORGANICO COM COLAGENO, TAMANHO 04X500MM; PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	UN	BARONE	6	R$ 1.750,00	R$ 10.500,00
25	200034493 - PROTESE; VASCULAR DE PTFE; EM ENXERTO INORGANICO COM COLAGENO, TAMANHO 7MMX50CM PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	UN	BARONE	6	R$ 1.750,00	R$ 10.500,00
26	200034494 - PROTESE; VASCULAR DE PTFE; EM ENXERTO INORGANICO COM COLAGENO, TAMANHO 8MMX50CM PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	UN	BARONE	6	R$ 1.750,00	R$ 10.500,00
28	200034904 - PROTESE; VASCULAR SINTETICO; ENXERTO INORGANICO; RETO; LISO; EM PTFE; ANEIS PLASTICOS EXTERNOS REMOVIVEIS; TAMANHO 50CM; CALIBRE 8MM; ESTRUTURA HELICOIDAL; ENXERTO ARTERIAL TUBULAR PTFE,	UN	BARONE	6	R$ 1.750,00	R$ 10.500,00
109	200037131 - FIO GUIA HIDROFILICO; COM PONTA J; MEDINDO 035" POR 150CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UN	BIOMEDICAL	20	R$ 199,00	R$ 3.980,00
VALOR TOTAL						R$ 66.980,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 372/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007255-1/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017
ADA Nº 19-16-0047414
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme tabela abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte@contilnet.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	200027126 - CATETER; HEMODINAMICA; FORMATO ANGIOGRAFICO; PARA DIAGNOSTICO JUDKINS RIGHT 5FR; CURVA 3,5; COM 2 PORTAS LATERAIS E TERMINAL; COM NO MINIMO 100CM DE COMPRIMENTO; COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,038" (0,97MM).	UN	EPTCA/SCW ANVISA: 10332200067	6	R$ 105,00	R$ 630,00
61	200027128 - CATETER; HEMODINAMICA; FORMATO ANGIOGRAFICO; PARA DIAGNOSTICO JUDKINS RIGHT 5FR; CURVA 4; COM 2 PORTAS LATERAIS E TERMINAL COM NO MINIMO 100CM DE COMPRIMENTO; COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,038" (0,97MM).	UN	EPTCA/SCW ANVISA: 10332200067	6	R$ 105,00	R$ 630,00
115	200039215 - INTRODUTOR PERCUTANEO; DE 5 FR X 11CM; COM AGULHA DE PUNCAO; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	EPTCA/SCW ANVISA: 10332200063	5	R$ 72,00	R$ 360,00
116	200039216 - INTRODUTOR PERCUTANEO; DE 6 FR X 11CM; COM AGULHA DE PUNCAO; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	EPTCA/SCW ANVISA: 10332200063	5	R$ 72,00	R$ 360,00
117	200039219 - INTRODUTOR PERCUTANEO; DE 8 FR X 11CM; COM AGULHA DE PUNCAO; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	EPTCA/SCW ANVISA: 10332200063	5	R$ 72,00	R$ 360,00
118	200039220 - INTRODUTOR PERCUTANEO; DE 9 FR X 11CM; COM AGULHA DE PUNCAO; CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA; IDENTIFICACAO; LOTE; VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA/MS E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	EPTCA/SCW ANVISA: 10332200063	5	R$ 72,00	R$ 360,00
VALOR TOTAL						R$ 2.700,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 149/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001210-4/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
ADA Nº 19-15-0066917
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: P. C. S. DE HOLANDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 489.760,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

P. C. S. DE HOLANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.542.112/0001-49, estabelecida na Rua Amazonas, n° 51, Bairro: Cadeia Velha, CEP: 69.900-445, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-0499, e-mail: elitonoliveira@lunic.med.br e pedidos@lunic.med.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200050155 - CALCIO TRIFOSFATO; PARA ENXERTO OSSEO; EM PASTA; SERINGA COM 1CC.	UN	GRAFTYS	30	R$ 560,00	R$ 16.800,00
02	200050156 - CALCIO TRIFOSFATO; PARA ENXERTO OSSEO; GRANULADO; SERINGA COM 5CC.	UN	GRAFTYS	30	R$ 2.109,00	R$ 63.270,00
07	200050447 - GEL BARREIRA DE ADESAO; CONFECCIONADO EM CARBOXIMETICELULOSE E OXIDO DE POLIETILENO; ABSORCAO EM 3 SEMANAS; INCOLOR; PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS EM COLUNA E NERVOS PERIFERICOS; ESTERIL; EMBALADO EM SERINGA COM 3ML; ACRESCENTA-SE CLORETO DE CALCIO E CLORETO DE SODIO PARA MAIOR ESTABILIDADE; ACOMPANHA 01 APLICADOR EM PLASTICO ESTERIL E FLEXIVEL; EVITA FIBROSE E ADERENCIA NAS RAIZES NERVOSAS E ESTRUTURAS ADJACENTES; QUE AGE COMO UMA BARREIRA EVITANDO FIBROSE E ADERENCIA.	UN	FZIOMED	15	R$ 5.900,00	R$ 88.500,00

08	200049592 - CONJUNTO PARA BIOPSIA VERTEBRAL; DESCARTAVEL; UTILIZADO PARA OBTENCAO DE MATERIAL E ANALISE TECIDUAL EM PACIENTES COM SUSPEITA DE TUMOR OU INFECCAO VERTEBRAL; COMPOSTO POR 01 FIO GUIA INICIAL PARA PUNCAO COM CABO; 01 CANULA INTERMEDIARIA PARA PUNCAO COM CABO; 01 CANULA DILATADORA FINAL E TRABALHO INTRALESIONAL; 01 TREFINA COLETORA DE MATERIAL COM PONTA RETRATIL; 01 SUPORTE AUXILIAR PARA IMPACTO; O CONJUNTO DEVE SER FORNECIDO ESTERIL; PRONTO PARA USO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; E CONTENDO ETIQUETAS COM TODAS AS INFORMACOES TECNICAS DO PRODUTO E DA ESTERILIZACAO.	UN	MACOM	5	R$ 5.900,00	R$ 29.500,00
09	200049183 - COMPRESSA NEUROCIRURGICA MEDINDO 13 X 38MM; CONFECCIONADO EM FIBRA DE RAYON ENTRELACADAS E COMPACTADAS; COM FILAMENTO RADIOPACO E FIO DE SEGURANCA EM DRACON MALEAVEL FIXADO A COMPRESSA POR METODO ULTRASSONICO; USO UNICO; ESTERIL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; ESTERILIZACAO E VALIDADE.	UN	BIOMECANICA	1750	R$ 20,00	R$ 35.000,00
12	200057584 - COMPRESSA PARA NEUROCIRURGIA; ESTERIL; TIPO COTTONOID OU SIMILAR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5CM X 7,5CM; MALHAS DE FIBRAS DE RAYON DE EXTREMA PUREZA; ENTRELACADAS POR UM PROCESSO ESPECIAL; PACOTE COM 10 UNIDADES; E A ESTE FALSO TECIDO E FIXADO UM FIO DE SUTURA PARA FACILITAR SEU MANUSEIO E LOCALIZACAO; PARA ABSORCAO DE FLUIDOS; PROTECAO DE TECIDOS NERVOSOS; COM IDENTIFICACAO RADIOPACA; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA.	PCT	BIOMECANICA	175	R$ 230,00	R$ 40.250,00
32	200050161 - CAMPO CIRURGICO, ESTERIL; INCISIONAL ANTIMICROBIANO; COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO; IMPREGNADO DE IODO SENSIVEL A PRESSAO; PARA CIRURGIA DE COLUNA; UTILIZADO PARA PROMOVER UMA SUPERFICIE ESTERIL AO REDOR DA INCISAO CIRURGICA; MEDINDO 66CM X 45CM; POSSUI BARREIRA MICROBIANA; PERMITE RESPIRABILIDADE DA PELE; MAIOR CONFORMABILIDADE PERMITINDO MELHOR ADESAO AO CORPO; IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E MICROORGANISMOS.	UN	CARDINAL HEALTH	200	R$ 105,00	R$ 21.000,00
46	200026979 - PROTESE; ; EM ENXERTO TUBULAR INORGANICO COM COLAGENO, PROTESE TUBULAR EM DACRON; TAMANHO DE 10 MM. POR 6X60 MM; TIPO RETA; PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA;	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
48	200026980-PROTESE; ARTERIAL; EM ENXERTO TUBULAR INORGANICO COM COLAGENO, PROTESE TUBULAR EM DACRON; TAMANHO DE 10 MM. POR 7X60 MM; TIPO RETA; PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; (OBS: MEDIDAS APROXIMADAS EM ATÉ 1MM PARA +/-)	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
49	200026983-PROTESE; ARTERIAL; EM ENXERTO TUBULAR INORGANICO COM COLAGENO, PROTESE TUBULAR EM DACRON; TAMANHO DE 10 MM. POR 8X60 MM; TIPO RETA; PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; (OBS: MEDIDAS APROXIMADAS EM ATÉ 1MM PARA +/-)	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
50	200036942 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR SINTETICO; INORGANICO; CONSTRUIDO COM (PTFE); EXTRUIDO E EXPANDIDO; REFORCADO COM ANEIS PLASTICOS EXTERNOS REMOVIVEIS; COM ESTRUTURA HELICOIDAL EXCLUSIVA DO REVESTIMENTO; COM 50 CM DE COMPRIMENTO; CALIBRE 08MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
51	200036938 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR SINTETICO; INORGANICO; CONSTRUIDO COM (PTFE); EXTRUIDO E EXPANDIDO; REFORCADO COM ANEIS PLASTICOS EXTERNOS REMOVIVEIS; COM ESTRUTURA HELICOIDAL EXCLUSIVA DO REVESTIMENTO; COM 80 CM DE COMPRIMENTO; CALIBRE 08MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
52	200036897 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); BIFURCADO; FLEXIVEL COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 14MM X 7 MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
53	200036898 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); BIFURCADO; FLEXIVEL COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 16MM X 8 MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
54	200036899-PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); BIFURCADO; FLEXIVEL COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 19MM X 9 MM. (OBS: MEDIDAS AP ROXIMADAS EM ATÉ 1MM PARA +/-)	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
55	200036900 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); BIFURCADO; FLEXIVEL COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 20MM X 10 MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
56	200036902 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); BIFURCADO; FLEXIVEL COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 22MM X 11 MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00

58	200036891 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); BIFURCADO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 12MM X 6 MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
59	200036906 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 28MM X 30 MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
60	200036920 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 14MM X 30 MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
61	200036922 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 16MM X 30 MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
62	200036923 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 18MM X 30 MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
63	200036926 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 20MM X 30 MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
64	200036928 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 22MM X 30 MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
65	200036931 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 24MM X 30 MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
66	200036911 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 32MM X 30 MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
67	200036918 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER KNITTED EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 10MM X 60 MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
68	200036919 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER KNITTED EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 12MM X 60 MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
69	200036914 - PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER KNITTED EM MALHA DE DUPLO VELUDO; COMP. 40CM; CALIBRE 6MM X 60 MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
70	200036916-PROTESE; ENXERTO VASCULAR TUBULAR TIPO DRACON (OU SIMILAR); TIPO RETO; FLEXIVEL; COM LINHA GUIA DE ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO DE POLIESTER EM MALHA DUPLA; COMP. 40CM; CALIBRE 8MM X 60 MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
72	200027417 - PROTESE; VASCULAR BIFURCADA DE DACRON/COLAGENO 18MM X 9MM; ENXERTO ARTERIAL TUBULAR; EM DACRON MICRO VELOUR COM PRATA; PRE COAGULADA; IMPREGNADA COM SUBSTANCIA QUE CONFIRA POROSIDADE ZERO; COM AS DIMENSOES DE DIAMETRO INFERIOR DE 18MMX9MM	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
73	200027415-PROTESE; VASCULAR BIFURCADA DE DACRON/COLAGENO (OU SIMILAR); 14 MM X 7MM; ENXERTO ARTERIAL TUBULAR; C/DUPLA TEXTURA; PRECOAGULADA (IMPREG.C/100% COLAGENO BOVINO); COM AS DIMENSOES DE 14MM X 7MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
74	200027416-PROTESE; VASCULAR BIFURCADA DE DACRON/COLAGENO (OU SIMILAR); 16MM X 8MM; ENXERTO ARTERIAL TUBULAR; EM DACRON C/DUPLA TEXTURA; PRECOAGULADA (IMPREG.C/100% COLAGENO BOVINO); COM AS DIMENSOES DE 16MM X 8MM	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
76	200034493-PROTESE; VASCULAR DE PTFE; TAMANHO 7MMX50CM PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
77	200034494-PROTESE; VASCULAR DE PTFE; TAMANHO 8MMX50CM PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMO VA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
78	200034491-PROTESE; VASCULAR DE PTFE; TAMANHO 5MMX50CM PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
79	200034835-PROTESE; VASCULAR SINTETICO; ENXERTO INORGANICO; RETO; LISO; ANEISPLASTICOS EXTERNOS REMOVIVEIS; TAMANHO 80CM; CALIBRE 6MM; ESTRUTURA HELICOIDAL; ENXERTO ARTERIAL TUBULAR PTFE.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00

83	200034837 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO BIFURCADO; COM COLAGENO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 12MMX6MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
84	200034838 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO BIFURCADO; COM COLAGENO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 14MMX7MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
85	200034839 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO BIFURCADO; COM COLAGENO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 16MMX8MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
86	200034840 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO BIFURCADO; COM COLAGENO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 18MMX9MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
88	200034891 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO BIFURCADO; COM COLAGENO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 24MMX12MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
89	200034892 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO BIFURCADO; COM COLAGENO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 26MMX30MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
90	200034836 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO BIFURCADO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; POROSIDADE 1900 CC/MIN/CM²; TAMANHO 60CM; CALIBRE 24MMX60MM..	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
91	200034898 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 14MMX30MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
92	200034899 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 16MMX30MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
93	200034901 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 20MMX30MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
94	200034900 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 18MMX30MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
95	200034902 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 22MMX30MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
96	200034903 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 24MMX30MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
97	200034893 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 28MMX30MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
98	200034895 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 30MMX30MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
99	200034896 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 32MMX30MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
100	200034897 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 34MMX30MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
101	200034908 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA KNITTED DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 10MMX60MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
102	200034909 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA KNITTED DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 12MMX60MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
103	200034906 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO RETO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA KNITTED DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 6MMX60MM.	UN	MAQUET	2	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00

105	200044292 - CIMENTO OSSEO COM ANTIBIOTICO; ACRILICO; ALTA VISCOSIDADE; COMPOSTO POR METIL POLIMETIL METACRILATO E AGENTE RADIOPACO; INDICADO PARA APLICACAO EM CIRURGIAS ORTOPEDICAS; APRESENTADO EM AMPOLA DE 20 ML DE METIL METACRILATO E 40 GRAMAS DE POLIMETIL METACRILATO. COMO ELEMENTO DE FIXACAO DE PROTESES METALICAS E POLIMERICAS.	UN	SUBITON	60	R$ 270,00	R$ 16.200,00
VALOR TOTAL						R$ 489.760,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, ELITON DA SILVA OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 149/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001210-4/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
ADA Nº 19-15-0066917
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 32.958,45 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte@contilnet.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	200050444 - HIDROXIAPATITA FRASCO COM 1G; PARA SUBSTITUICAO OU ODIFICACAO DO TECIDO OSSEO; EMBALAGEM ESTERIL.	UN	BONESYNTH	35	R$ 59,50	R$ 2.082,50
04	200050445 - HIDROXIAPATITA FRASCO COM 5G; PARA SUBSTITUICAO OU ODIFICACAO DO TECIDO OSSEO; EMBALAGEM ESTERIL.	UN	BONESYNTH	25	R$ 299,99	R$ 7.499,75
06	200050153 - HEMOSTATICO ABSORVIVEL; DE COLAGENO MICROFIBRILAR; EM COMPRESSA; ATUA NA AGREGACAO PLAQUETARIA; MEDINDO 70MM X 35MM X 01MM; USO UNICO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UN	SURGIDRY	20	R$ 89,99	R$ 1.799,80
11	200049184 - COMPRESSA NEUROCIRURGICA MEDINDO 13 X 25MM; CONFECCIONADO EM FIBRA DE RAYON ENTRELACADAS E COMPACTADAS; COM FILAMENTO RADIOPACO E FIO DE SEGURANCA EM DRACON MALEAVEL FIXADO A COMPRESSA POR METODO ULTRASSONICO; USO UNICO; ESTERIL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; ESTERILIZACAO E VALIDADE.	UN	MED SHARP	1.000	R$ 19,50	R$ 19.500,00
43	200038180 - SONDA; ENDOTRAQUEAL ARAMADA; Nº 28; DE PVC COM BALAO ESTERIL; COM DIAMETRO INTERNO 6,5MM; EMBALAGEM CONTENDO LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS E ATENDER AS DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	SOLIDOR	10	R$ 44,62	R$ 446,20
44	200034101 - SONDA; ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 40, DE PVC COM BALAO ESTERIL, COM DIAMETRO INTERNO 7,5MM; EMBALAGEM CONTENDO LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MS E ATENDER AS DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	SOLIDOR	10	R$ 44,62	R$ 446,20
115	200044626 - DRENO DE KHER Nº 08; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL; FLEXIVEL; FORMATO EM T; UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO; COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA.	UN	TAYLOR	10	R$ 14,80	R$ 148,00
116	200044627 - DRENO DE KHER Nº 10; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL; FLEXIVEL; FORMATO EM T; UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO; COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE.	UN	TAYLOR	10	R$ 14,80	R$ 148,00
117	200026966 - DRENO DE KHER Nº 12; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL; FLEXIVEL; FORMATO EM ¿T¿; UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO; COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UN	TAYLOR	10	R$ 14,80	R$ 148,00
118	200026967 - DRENO DE KHER Nº 14; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL; FLEXIVEL; FORMATO EM ¿T¿; UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO; COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UN	TAYLOR	10	R$ 14,80	R$ 148,00

119	200026968 - DRENO DE KHER Nº 16; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL; FLEXIVEL; FORMATO EM ¿T¿; UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO; COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UN	TAYLOR	10	R$ 14,80	R$ 148,00
120	200026969 - DRENO DE KHER Nº 18; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL; FLEXIVEL; FORMATO EM ¿T¿; UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO; COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UN	TAYLOR	10	R$ 14,80	R$ 148,00
121	200026971 - DRENO DE KHER Nº 20; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL; FLEXIVEL; FORMATO EM ¿T¿; UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO; COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UN	TAYLOR	10	R$ 14,80	R$ 148,00
122	200026970 - DRENO DE KHER Nº 22; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL; FLEXIVEL; FORMATO EM ¿T¿; UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO; COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UN	TAYLOR	10	R$ 14,80	R$ 148,00
VALOR TOTAL						R$ 32.958,45

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 149/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001210-4/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
ADA Nº 19-15-0066917
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 198.466,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

UNIMEK COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.925.446/0001-88, estabelecida: Sia Trecho 3/4, Lotes 625/695, Sala 116-B, CEP: 72.200-030, Sia Centro Empresarial - Brasília/DF, telefone: (61) 3964-7889, E-mail: licitacao@unimek.com.br e rogerio.silva@unimek.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	200050154 - HEMOSTATICO ABSORVIVEL; EM COLAGENO MICROFIBRILAR; CONTENDO 01 GRAMA; PARA CONTROLE DE SANGRAMENTOS ARTERIAIS; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	UN	CURAMEDICAL	20	R$ 95,30	R$ 1.906,00
13	200038254 - CIMENTO CIRURGICO PARA CRANIOPLASTIA; RECONSTRUCOES CRANIANAS E/OU FALHAS OSSEAS SEM REACAO TERMICA; PARA PRESERVACAO DO TECIDO CECULAR MOLDAVEL; OSTEOINTEGRANTE; OSTEOINDUTOR E VASCULARIZAVEL; TIPO PLA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE; VALIDADE E DATA DE ESTERELIZACAO.	UN	SUBITON	30	R$ 2.240,00	R$ 67.200,00
108	200044886 - ESPONJA HEMOSTATICA; ABSORVIVEL; CELULOSE OXIDADA REGENERADA; ESTERIL; EM TIRAS DE 10 X 20CM; TIPO SURGICEL OU SIMILAR; EM INVOLUCRO APROPRIADO E ACONDICIONADO EM ENVELOPE COM 1 UNIDADE.	UN	EQUIMEDICAL	420	R$ 256,00	R$ 107.520,00
109	200049180 - ESPONJA HEMOSTATICA; ABSORVIVEL; CELULOSE OXIDADA REGENERADA; ESTERIL; COM ACAO BACTERICIDA; SEM NECESSIDADE DE ARMAZENAGEM REFRIGERADA; TAMANHO 5,5 CM X 7,5 CM.	UN	CURAMEDICAL	420	R$ 52,00	R$ 21.840,00
VALOR TOTAL						R$ 198.466,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, RENATO MINUCCI DE MOURA LEITE E GABRIELA CARRIJO RODOVALHO ALVES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 149/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001210-4/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
ADA Nº 19-15-0066917

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo:

M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.601.116/0001-04, estabelecida na Rodovia AC-40, Bairro Triângulo, CEP: 69901-365, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3221-1277, e-mail: mz.ind@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
75	200034497-PROTESE; VASCULAR DE PTFE; TAMANHO 04X500MM; PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS VASCULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	UN	BARONE	3	R$ 2.600,00	R$ 7.800,00
80	200034904 - PROTESE; VASCULAR SINTETICO; ENXERTO INORGANICO; RETO; LISO; EM PTFE; ANEIS PLASTICOS EXTERNOS REMOVIVEIS; TAMANHO 50CM; CALIBRE 8MM; ESTRUTURA HELICOIDAL; ENXERTO ARTERIAL TUBULAR PTFE,	UN	BARONE	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
81	200034834 - PROTESE; VASCULAR SINTETICO; ENXERTO INORGANICO; RETO; LISO; EM PTFE; ANEIS PLASTICOS EXTERNOS REMOVIVEIS; TAMANHO 80CM; CALIBRE 8MM; ESTRUTURA HELICOIDAL; ENXERTO ARTERIAL TUBULAR PTFE,	UN	BARONE	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
82	200034905-PROTESE; VASCULAR SINTETICO; ENXERTO INORGANICO; RETO; LISO; EM PTFE; TAMANHO 80CM; CALIBRE 6MM; DIAMETRO UNIFORME,	UN	BARONE	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
87	200034889 - PROTESE; VASCULAR TUBULAR; ENXERTO BIFURCADO; COM COLAGENO; FLEXIVEL; LINHA GUIA ALTA RESISTENCIA; BAIXA POROSIDADE; TECIDO POLIESTER MALHA DUPLO VELUDO; TAMANHO 40CM; CALIBRE 20MMX10MM.	UN	BARONE	3	R$ 1.790,00	R$ 5.370,00
VALOR TOTAL						R$ 29.280,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, REYNALDO MARTINS MANDU REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 076/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 149/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001210-4/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
ADA Nº 19-15-0066917
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 412.952,00 (quatrocentos e doze mil, novecentos e cinquenta e dois reais), conforme tabela abaixo:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B, n° 293, Qd. 25 Lt. 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: cientifica@brturbo.com.br jarleys2012@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	200050686 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; ADULTO; ALTA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO ADULTO; DE 11 A 13 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	50	R$ 599,00	R$ 29.950,00
15	200027414 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; ADULTO; BAIXA PRESSA VALVULA PARA HIDROCEFALIA; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; BAIXA PRESSAO; APROXIMADAMENTE 5 A 7 CM DE H2O; COM MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; DUAS CAMARAS DE PROTECAO.	UN	HP BIO	50	R$ 599,00	R$ 29.950,00
16	200050685 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; ADULTO; MEDIA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO ADULTO; DE 8 A 10 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL,VENTRICULAR, TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	50	R$ 599,00	R$ 29.950,00
17	200050688 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; INFANTIL; ALTA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO PEDIATRICO; DE 11 A 13 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL,VENTRICULAR, TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	50	R$ 599,00	R$ 29.950,00
18	200050689 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; INFANTIL; BAIXA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO PEDIATRICO; DE 5 A 7 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	50	R$ 599,00	R$ 29.950,00

19	200050687 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; INFANTIL; MEDIA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO PEDIATRICO; DE 8 A 10 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	50	R$ 599,00	R$ 29.950,00
20	200050680 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; NEONATO; BAIXA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO NEONATAL; DE 5 A 7 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	50	R$ 599,00	R$ 29.950,00
21	200050681 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; NEONATO; MEDIA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO NEONATAL; DE 8 A 10 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	50	R$ 599,00	R$ 29.950,00
22	200050682 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; NEONATO; ALTA PRESSAO; COM CAMARA DE SILICONE; DE BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO NEONATAL; DE 11 A 13 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	50	R$ 599,00	R$ 29.950,00
23	200038410 - CAPA PARA MICROSCOPIO CIRURGICO COM VISOR; FUNCIONA COMO UMA BARREIRA DE PROTECAO MICROBIANA; IMPEDINDO A CONTAMINACAO DE AREAS ESTEREIS E ASSEGURANDO CONDICOES DE ASSEPSIA DENTRO DE AMBIENTE CIRURGICO; PRODUTO DESCARTAVEL E ESTERIL.; MATERIAL; POLIETILENO; MEDINDO 110CM X 160CM; EM FORMA DE ENVELOPE COM ENCAIXE NAS LENTES DO MICROSCOPIO E ACESSORIOS PARA FIXACAO; POSSUI VISOR PROTETOR DE ACRILICO E SUPORTE DE FIXACAO ESPECIAL; EMBALAGEM; ENVELOPE COM ABERTURA ASSEPTICA EM PAPEL; GRAU CIRURGICO; PERSONALIZADO; MEDINDO 25 46CM.	UN	AMERI CAN INSTRU MENTS	300	R$ 26,30	R$ 7.890,00
30	200001433 - CATETER; PARA PERIDURAL Nº 16 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PONTA ROMBA, ORIFÍCIOS LATERAIS, MARCAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	PORTEX	30	R$ 40,30	R$ 1.209,00
31	200049638 - CAMPO CIRURGICO, ESTERIL; PARA CRANIOTOMIA; CONFECCIONADO EM NAO TECIDO SMS; TAMANHO APROXIMADO 310 X 188 X 340 CM; COM FENESTRA OVAL ELASTICA 20 X 30 CM; PAINEL TRANSPARENTE PARA ANESTESIA; TELA E DRENO; PORTA TUBO; ACONDICIONADO EM ENVELOPE.	UN	STERI-PACKS	300	R$ 210,00	R$ 63.000,00
33	200050684 - VALVULA PARA HIDROCEFALIA; NEONATO; PRESSAO EXTRA BAIXA; COM CAMARA DE SILICONE; BASE RIGIDA; CONJUNTO PARA USO NEONATAL; DE 0 A 4 CM DE H2O; MONTAGEM COM ADAPTADOR EM ANGULO RETO; 02 CAMARAS DE PROTECAO DE FLUXOS; COM CATETER PERITONIAL; VENTRICULAR; TUNELIZADOR E ANGULADOR.	UN	HP BIO	15	R$ 650,00	R$ 9.750,00
40	200038174 - SONDA; ENDOTRAQUEAL ARAMADA; Nº16; DE PVC COM BALAO ESTERIL; COM DIAMETRO INTERNO 3,5MM; EMBALAGEM CONTENDO LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS E ATENDER AS DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BCI MEDICAL	10	R$ 113,60	R$ 1.136,00
41	200038176 - SONDA; ENDOTRAQUEAL ARAMADA; Nº 20; DE PVC COM BALAO ESTERIL; COM DIAMETRO INTERNO 4,5MM; EMBALAGEM CONTENDO LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS E ATENDER AS DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BCI MEDICAL	10	R$ 113,60	R$ 1.136,00
42	200038178 - SONDA; ENDOTRAQUEAL ARAMADA; Nº 24; DE PVC COM BALAO ESTERIL; COM DIAMETRO INTERNO 5,5MM; EMBALAGEM CONTENDO LOTE; VALIDADE; REGISTRO NO MS E ATENDER AS DEMAIS LEGISLACOES VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	BCI MEDICAL	10	R$ 78,10	R$ 781,00
107	200048819 - CAMPO CIRURGICO, ESTERIL; IODOFORADO EM ADESIVO IODOFORADO; FILME DE POLIESTER; INTERSILICONIZADO; AREA INCISIONAL MEDINDO 56CM X 60CM; AREA TOTAL MEDINDO 66CM X 60CM; UTILIZADO EM CIRURGIAS DE OMBRO; QUADRIL E JOELHO.	UN	BCI MEDICAL	300	R$ 195,00	R$ 58.500,00
VALOR TOTAL						R$ 412.952,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, JARLEYS FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 149/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001210-4/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017
ADA Nº 19-15-0066917

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 24.372,60 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.580.502/0001-52, estabelecida á Av. Rio Negro, nº 466 Quadra 169, Lote 20, Parque Amazonas, CEP 74.840-520, Goiânia/GO, e-mail: lifehospitalar@life.com.br life.representacao.ac@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
104	200002037 - CERA OSSEA TIPO HEMOSTATICA COMPOSTA POR CERA DE ABELHA E PALMITATO ISOPROPÍLICO, DESCARTÁVEL, PESANDO 2,5 GRAMAS, ESTÉRIL, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	BIOLINE RG 10426020025	300	R$ 42,00	R$ 12.600,00
111	200037829 - FIO DE SUTURA; DE POLIESTER 2, 75CM; FIO TRANCADO 1/2 CIRC. CORT. 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	BIOLINE RG 10426020010	30	R$ 380,00	R$ 11.400,00
112	200038785 - FIO DE SUTURA; DE POLIESTER 2; TRANCADO SILICONIZADO COM DUAS AGULHAS 1/2 CIRCULO DE 2,0CM; CARDIOVASCULAR FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO; ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA; SEGURA; COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZACAO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO; PRAZO DA VALIDADE DE 1/3 DA VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	BIOLINE RG 10426020010	30	R$ 12,42	R$ 372,60
VALOR TOTAL						R$ 24.372,60

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GIOVANI CAETANO REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 149/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001210-4/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017
ADA Nº 19-15-0066917
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material médico hospitalar (neurocirurgia), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 16.110,00 (dezesseis mil, cento e dez reais), conforme tabela abaixo:

M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.601.116/0001-04, estabelecida na Rodovia AC-40, Bairro Triângulo, CEP: 69901-365, no município de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3221-1277, e-mail: mz.ind@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	200049182 - COMPRESSA NEUROCIRURGICA MEDINDO 25 X 76 MM; CONFECCIONADO EM FIBRA DE RAYON ENTRELACADAS E COMPACTADAS; COM FILAMENTO RADIOPACO E FIO DE SEGURANCA EM DRACON MALEAVEL FIXADO A COMPRESSA POR METODO ULTRASSONICO; USO UNICO; ESTERIL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; ESTERILIZACAO E VALIDADE.	UN	MED SHARP	900	R$ 17,90	R$ 16.110,00
VALOR TOTAL						R$ 16.110,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, REYNALDO MARTINS MANDU REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 228/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013733-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2017

ADA Nº 19-17-0039166
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: R. V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada em serviço de logística e transporte porta a porta de amostra biológica de acordo com a legislação vigente, com busca e entrega, ponto a ponto para os laboratórios de referências em agravos a saúde públicas do Estado do Acre, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre LACEN/ACRE e demais unidades pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 25.804,80 (vinte e cinco mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

R. V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.366.444/0001-69, estabelecida na Avenida Lauro Gusmão Silveira, nº 479, Jardim São Geraldo, Guarulhos/SP, CEP: 07.140-010, telefone: (11) 2404-7070, e-mail: licitacao@rvimola.com.br					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. A CONTRATAR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LABORATÓRIO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS – IEC					
01	300002858 - SERVICO DE TRANSPORTE AEREO DE CARGA. TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLOGICA. AMOSTRAS DE: ÁGUA POTÁVEL PARA PESQUISA DE VÍRUS, (PARALISIA FLÁCIDA) MICROORGANISMO (MICROBIOLOGIA) (ISOLAMENTO VIRAL, ROTAVÍRUS, ARBOVIROSES) DE RIO BRANCO/ACRE PARA O LABORATÓRIO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS – IEC - CADA VOLUME NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 4 KG.	CX	24	R$ 716,80	R$ 17.203,20
FIOCRUZ					
02	300002858 - SERVICO DE TRANSPORTE AEREO DE CARGA. TRANPSORTE DE AMOSTRA BIOLOGICA. (HIDATIDOSE) DE RIO BRANCO/ACRE PARA A FIOCRUZ NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ - CADA VOLUME NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 4 KG.	CX.	12	R$ 716,80	R$ 8.601,60
VALOR TOTAL R$					R$ 25.804,80

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 06 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, THIAGO HENRIQUE AMARAL REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 243/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 219/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003615-6/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017
ADA Nº 19-16-0088554
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO:
Aquisição insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 7.487,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), conforme tabela abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, E-mail: labnorte.ac@labnorteac.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	200003868 - CAIXA TERMICA 7 LT EM PLÁSTICO, COR VERMELHA, CAP. DE 07 LITROS	UN	COLEMAN	26	R$ 125,00	R$ 3.250,00
05	200023440 - MASSA SELADORA DESCARTAVEL; PARA SELAR TUBO CAPILAR; NA REALIZACAO DE MICRO-HEMATOCRITO; CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	INLAB	1	R$ 220,00	R$ 220,00
8	200044093 - REAGENTE PLASMA CALIBRADOR; PLASMA HUMANO LIOFILIZADO; QUE CONTEM TAMPAO E ESTABILIZANTES; PARA CALIBRACAO DOS ENSAIOS DE COAGULACAO; FRASCO COM 01 ML; CAIXA COM 10 UNIDADES; DEVE POSSUIR O MESMO FABRICANTE DO REAGENTE PARA TP E DO KIT PARA TTPA; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	CX	INLAB	4	R$ 570,00	R$ 2.280,00
14	200045992 - TUBO LABORATORIAL; TIPO FALCON; EM POLIPROPILENO; COM PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME; CORPO GRADUADO; FUNDO CONICO; COM TAMPA LARANJA ROSQUEAVEL; CAPACIDADE PARA 50 ML; PARA CENTRIIFUGA; RESISTENTE A AUTOCLAVADA A 120ºC POR 15 MINUTOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; Nº DE LOTE; DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA - ;	UN	CRAL	9	R$ 3,00	R$ 27,00
16	200030306 - PIPETA AUTOMATICA MULTICANAL DE VOLUME VARIAVEL; 50 A 200 UL; COM SISTEMA DISPENSADOR DE PONTEIRA; COM ALTO NIVEL DE EXATIDAO E PRECISAO; CERTIFICADO DE QUALIDADE; COMPATIVEL COM PONTEIRA UNIVERSAL;	UN	KACIL	6	R$ 285,00	R$ 1.710,00
VALOR TOTAL						R$ 7.487,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em

31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 06 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 244/2018
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2016 – CARONA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJ/CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027137-2/2017
ADA N° 19-17-0081813
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA
DO OBJETO:
Contratação de empresa para o fornecimento da renovação de assinatura de licenças de uso de software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Seleet, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.250.796/0001-54, estabelecida à Rua Capitão Melo, n° 3373, Joaquim Távora, CEP 60.120-220, Fortaleza/CE, telefone: (85) 3252-7020/3195-2200, E-mail: aline.bandeira@networksecure.com.br, licitacoes@networksecure.com.br, suely.lima@networksecure.com.br					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Renovação de licenças Kaspersky Endpoint Security for Business - Select Brazilian com 36 meses de garantia.	UN	1.000	R$ 65,00	R$ 65.000,00
VALOR TOTAL					R$ 65.000,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, JOSÉ MURILO CIRINO NOGUEIRA JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2016 – CARONA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ– TJ/CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027137-2/2017
ADA N° 19-17-0081813
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE (ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO) torna pública a sua ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2017, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2016, solicitada através do Ofício/ADA/N° 19-17-0081813, datado de 12.12.2017, devidamente autorizada pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJ/CE (ÓRGÃO GERENCIADOR), através do Processo n° 8500169-19.2018.8.06.0000, datado de 01.02.2018 e aceito pela Empresa: NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.250.796/0001-54, conforme resposta datada de 22.10.2017, tendo como objeto a Contratação de empresa para o fornecimento da renovação de assinatura de licenças de uso de software antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Seleet Brazilian e Kaspersky Seeurity for Mail Server, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nos seguintes termos:
ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO: ESTADO DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF n° 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, CEP 69.900-062, telefones: (68) 3215-2709/2714, e-mail: gestaodecontratos.sesacre@gmail.com, neste Município de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, brasileiro, domiciliado no endereço supramencionado, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.182, de 11/02/2016. ÓRGÃO GERENCIADOR/ADERIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJ/CE, E-mail: www.tjce.jus.br, através do Desembargador o Sr. FRANCISCO GLADYSON PONTES.
FORNECEDOR: NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.250.796/0001-54, estabelecida à Rua Capitão Melo, n° 3373, Joaquim Távora, CEP 60.120-220, Fortaleza/CE, telefone: (85) 3252-7020/3195-2200, E-mail: aline.bandeira@networksecure.com.br, licitacoes@networksecure.com.br, suely.lima@networksecure.com.br, representada pelo Sr. JOSÉ MURILO CIRINO NOGUEIRA JÚNIOR, portador do RG n° 99010123694 SSP/CE e inscrito no CPF n° 648.711.503-72.
DO VALOR DO TERMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente termo é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 400..
DA VIGÊNCIA
A vigência deste termo será contada da data de sua elaboração, com término no encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços, a saber 14 de fevereiro de 2018.

Firmam as partes:
GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
FRANCISCO GLADYSON PONTES pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJ/CE.
JOSÉ MURILO CIRINO NOGUEIRA JÚNIOR, pela NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA
Rio Branco/AC, 09 de fevereiro de 2018.

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DO OBJETO: Prestação de serviços de Auditoria Independente a realizar nas contas do Serviço Social de Saúde do Acre – PRÓ-SAÚDE, referente ao exercício de 2017.
DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

DO VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
DAS PARTES: Contratante – Serviço Social de Saúde do Acre – PRÓ-SAÚDE e Contratada – Audingá Auditores Independentes.

Assinam pela Contratante: IZILDA CARLOTA SINHORINI GRASSO e LENIR FERREIRA FRANCO, Diretora Administrativa e Gerente do Departamento de Finanças e Contabilidade, respectivamente, e pela Contratada: HÉLIO SATO.

SGA

PORTARIA Nº 59/2018/SGA/GABIN, DE 2 DE FEVEREIRODE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22 de 2 de janeiro de 2015 – DOE 11.470, p. 3 –, e tendo em vista o Parecer nº 98/2018, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, às fls. 37/39, proferido no Processo nº 0024848-8/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, em caráter definitivo, a licença prevista nos termos da Lei nº 2.976/2015, ao servidor Hilkias de Souza Gama, matrícula 9313370-5, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC, para apenas um turno, perfazendo 20 horas semanais, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 07.02.18.
Art. 2º Dê Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA

PORTARIA Nº 70/2018/SGA/GABIN, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, à fl. 18/18v, proferido no Processo Nº 0000940-4/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Retorno às atividades, ao servidor público Joelson Menezes de Aquino, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula nº 9012249-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2018.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

PORTARIA Nº 79 /2018/SGA/GABIN, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 146/GAB, de 6 de fevereiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a servidora Terezinha de Araújo Moreira Barbosa, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 2350360-6, do quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, a contar de 07 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Registre-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

PORTARIA Nº 086/2018/SGA/GABIN, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 0135/IAPEN/GAB, de 31 de janeiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 1º de fevereiro de 2018, a servidora Raquel Florence Batista Ribera, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9125400-5, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

PORTARIA Nº 088/2018/SGA/GABIN, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 84/GAB/ADJ/SEE, de 07 de fevereiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 2 de janeiro de 2018, a servidora Maria do Perpetuo Socorro Souza de Carvalho, Professora P1, 30h, matrícula nº 237612-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Articulação - SAI, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

PORTARIA Nº 089/2018/SGA/GABIN, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 87/GAB/ADJ/SEE, de 07 de fevereiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 2 de janeiro de 2018, a servidora Herlene de Oliveira Melo, Professora P1, 30h, matrícula nº 2357534-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

PORTARIA Nº 91/2018/SGA/GABIN, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22 de 2 de janeiro de 2015 - DOE 11.470, p. 3 -, e tendo em vista o Despacho do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas, à fl. 21, proferido nos autos do Processo nº 0001830-3/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a licença por motivo de doença em pessoa da família, com ônus, nos termos dos artigos 127 e 128 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor Ivan Luiz da Silva Mendonça, matrícula nº 9119116-4, ocupante do cargo de Agente de Polícia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 30/01/2018 a 28/02/2018.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa-SGA

PORTARIA Nº 92/2018/SGA/GABIN, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, à fl. 21, proferido no Processo Nº 0027143-8/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Marinete Adriano de Melo, ocupante do cargo de Professor P2 30H – Classe III, matrícula nº 9076450-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 07 de março de 2018.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 93/2018/SGA/GABIN, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento

Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, à fl. 18, proferido no Processo Nº 0027144-0/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Marinete Adriano de Melo, ocupante do cargo de Professor P2 30H – Classe III, matrícula nº 9076450-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 03 de julho de 2018.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 97/2018/SGA/GABIN, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, à fl. 17, proferido no Processo Nº 0000082-1/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, a servidora pública Maria de Fatima Rocha Gomes, ocupante do cargo de Professor P2 30H – Classe I, matrícula nº 9353020-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 01º de março de 2018.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 98/2018/SGA/GABIN, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SGA, às fls. 15/15v, proferido no Processo Nº 0000315-0/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Retorno às atividades, ao servidor público Ale Anute Silva, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, matrícula nº 42340-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2018.Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

PORTARIA Nº 101/2018/SGA/GABIN, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 043/GAB, de 15 de fevereiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR, a partir de 31 de janeiro de 2018, a Portaria n° 855/2015/SGA/GABIN, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.603, de 23 de julho de 2015, que designou o servidor Rodonilton Pontes de Souza, Técnica em Educação Física, matrícula nº 9214011-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Turismo e Lazer - SETUL, para desempenhar suas funções na Escola do Servidor Público do Acre – FESPAC.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 102/2018/SGA/GABIN, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o Memorando nº 011/CODIS, de 15 de fevereiro de 2018,
R E S O L V E :
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 647/2017/SGA/GABIN de 16 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 12.121, de 21 de agosto de 2017, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0019812-3/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 14 de fevereiro de 2018

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 104/2018/SGA/GABIN, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 001/GAB, de 2 de janeiro de 2018 e Ofício nº 112/GAB/ADJ/SEE, de 15 de fevereiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – PRORROGAR, a partir de 2 de janeiro de 2018, a designação do servidor Fernando Oliveira da Silva, Professor P2, 30h, Classe I, matrícula nº 22594-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE para continuar desempenhando suas atividades na Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

PORTARIA Nº 105/2018/SGA/GABIN, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/DERACRE/GAB/DG/Nº 03, de 3 de janeiro de 2018 e Ofício nº 113/GAB/ADJ/SEE, de 15 de fevereiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – PRORROGAR, a partir de 2 de janeiro de 2018, a designação do servidor Ledy de Jesus Moura, Professor P2, 30h, Classe II, matrícula nº 248363-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE para continuar desempenhando suas atividades no Departamento de Estradas e Rodagem, infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, no Município de Acrelândia até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

PORTARIA Nº 106/2018/SGA/GABIN, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
R E S O L V E :
Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 658/2017/SGA/GABIN de 18 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 12.122, de 22 de agosto de 2017, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0019897-6/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 17 de novembro de 2017.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 107/2018/SGA/GABIN, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a servidora Maria do Rosário Viana Costa, matrícula nº 197939-1, para responder pela Divisão de Arquivo Público, desta Secretaria, no período de 15/02 à 24/02/2018, durante a ausência da titular por motivo de férias.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

PORTARIA Nº 108/2018/SGA/GABIN, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Maria Lira Oliveira de Melo, matricula nº 9396586-2, para responder pela Divisão de Almoxarifado - ALMOX, desta Secretaria, pelo período de 15/02/2018 à 01/03/2018, enquanto durar a ausência da titular.
Art. 2º – Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

PORTARIA N° 112/2018/SGA/GABIN, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0003207-3/2018,
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor Gilmario Celestino Ferreira, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 9161457-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 17/09/2007 à 15/09/2012, a contar de 13 de março de 2018.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 113/2018/SGA/GABIN, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 905/DIRAF/DEPASA, de 20 de dezembro de 2017 e Ofício nº 165/GAB/ADJ/SEE, de fevereiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – PRORROGAR, a partir de 02 de janeiro de 2018, a designação dos servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE para continuar desempenhando suas atividades no Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, até 31 de dezembro de 2018.

ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	Eriton Maia de Macedo	43591-1	Professor P2, 30h, Classe II
2	Maria Railda de Souza	237876-1	Professor P2, 30h, Classe II

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

PORTARIA N° 114/2018/SGA/GABIN, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0003174-6/2018,
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor Ilson Enes Lourenço, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9241280-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 01/10/2007 à 19/09/2012, a contar de 15 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA N° 115/2018/SGA/GABIN, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0003160-1/2018,
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio a servidora Lea Sant'ana de Menezes, Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 9217614-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 17/09/2007 à 13/01/2013, a contar de 27 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 116/2018/SGA/GABIN, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 905/DIRAF/DEPASA, de 20 de dezembro de 2017 e Ofício nº 165/GAB/ADJ/SEE, de fevereiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – PRORROGAR, a partir de 2 de janeiro de 2018, a designação do servidor Rodrigo da Silva Souza, Professor P2, 30h, Classe II, matrícula nº 9165886-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE para desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

PORTARIA Nº 117/2018/SGA/GABIN, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 2.600/SESP/GAB, de 14 de dezembro de 2017 e Ofício nº 114/GAB/ADJ/SEE, de 15 de fevereiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – PRORROGAR, a partir de 2 de janeiro de 2018, a designação do servidor Odeci Araújo Pinho, Professor P2 – 30 H, matrícula nº 2377780-1 pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEE para continuar desempenhando suas atividades na Secretaria de Segurança Pública – SESP, no Conselho Estadual de Entorpecentes, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

PORTARIA Nº 118/2018/SGA/GABIN, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 2.600/SESP/GAB, de 14 de dezembro de 2017 e Ofício nº 114/GAB/ADJ/SEE, de 15 de fevereiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – PRORROGAR, a partir de 2 de janeiro de 2018, a designação do servidor Mario Elder de Melo Lima, Professor P2 – 15h, matrícula nº 213853-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEE para continuar desempenhando suas atividades na Secretaria de Segurança Pública – SESP, no Conselho Estadual de Entorpecentes, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

PORTARIA Nº 119/2018/SGA/GABIN, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do Ofício nº 060/GC, de 15 de fevereiro de 2018 e Ofício nº 190/GAB/ADJ/SEE, de 21 de fevereiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 2 de janeiro de 2018, a servidora Elizanilda Moura de Oliveira, Professora P2, 30h, matrícula nº 700541-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e

Esporte - SEE para desempenhar suas atividades na Polícia Militar do Estado do Acre, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

PORTARIA Nº 120/2018/SGA/GABIN, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/GAB/SAI/Nº 011, de 20 de fevereiro de 2017 e Ofício nº 187/GAB/ADJ/SEE, de 21 de fevereiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 2 de janeiro de 2018, o servidor Henrique Afonso Soares Lima, Professora P2, 30h, Classe II, matrícula nº 141070-1/2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte SEE para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Articulação Institucional - SAI, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

PORTARIA Nº 124/2018/SGA/GABIN, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o teor do OF/PGE/GAB/Nº 282 (ADA 56-17-00008534), de 11 de dezembro de 2017 e Ofício nº 173 GAB/ADJ/SEE, de 20 de fevereiro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 2 de janeiro de 2018, a servidora SANDRA MARIA CASSIANO DE AZEVEDO, Professora P2, 30h, Classe II, matrícula nº 268496-1/3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEE para desempenhar suas funções na Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo de Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 065/2018 - CEL 01 – IAPEN - SRP
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão referido, marcado para o dia 01/03/2018 às 07h30min, conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.242 Pág. 38, do dia 19/02/2018 e no Jornal A Gazeta e Pagina 20 ambos do dia 17/02/2018 e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br , www.licitacao.ac.gov.br , Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.
Rio Branco-AC, 28 de Fevereiro de 2018.

ASS Greice Quele da Silva Braga
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2018 - CEL 02 – SEPN
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 02 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 02/03/2018 às 09h30min (Horário de Brasília) conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.243 Pág. 34 e 35, no Diário Oficial da União Seção 3 nº 34 Pág. 156 no Jornal O Rio Branco e A Tribuna todos do dia 20/02/2018 e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.
Rio Branco-AC, 28 de Fevereiro de 2018.

ASS Anazildo da Silva Lima
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO N 063/2018 - CEL 02 – SESP – SRP
Objeto: Aquisição de uniformes destinados aos alunos do Projeto de Ampliação do Bombeiro Mirim, oriundos do Termo de Acordo Judicial realizado entre o MPT, TRT 14ª, Deracre e Estado do Acre.
Fonte de Recursos: 700 (Convênio).
Retirada do Edital: 02/03/2018 à 14/03/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h.
Data da Reabertura: 15/03/2018 às 09h00hs, em função de retificação no edital.
Rio Branco-AC, 28 de Fevereiro de 2018.

ASS Guilherme Ferreira Mendes Filho
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 015/2018 - CPL 03 – SGA - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 02/03/2018 às 09h30min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.243 Pág. 35, do dia 20/02/2018 e na internet nos sites: www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br, www.ac.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 28 de Fevereiro de 2018.

ASS Sandra Maria Nunes Barbosa
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 130 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0002951-8/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DAS GRAÇAS MELO CORCINI, matrícula 477-1, CPF 196.266.062-15, no cargo de Técnico, Padrão 17, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Acre, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

ERRATA
Após análise efetuada na Portaria nº 017 de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 12.245 de 22/02/2018, referente ao Contrato nº 052.2017-A celebrado entre este Departamento como Anuente e a empresa SOLUS ENGENHARIA LTDA., verificou-se que parte do texto do Art. 2º está incorreta.
Assim, onde se lê "cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água no Município de Porto Acre – Acre", leia-se "cujo objeto é a Execução das Melhorias no Sistema de Captação, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água no Município de Porto Acre/AC".
Rio Branco/AC, 26 de fevereiro de 2018.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

ERRATA
Após análise efetuada na Portaria nº 018 de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 12.245 de 22/02/2018, referente ao Contrato nº 055.2017-Acelebrado entre este Departamento como Anuente e o CONSÓRCIO JJ E NEGREIROS, verificou-se que parte do texto do Art. 2º está incorreta.
Assim, onde se lê "cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água no Município de Porto Acre – Acre", leia-se "cujo objeto é a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Vila do V, no Município de Porto Acre/AC".
Rio Branco/AC, 26 de fevereiro de 2018.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.° 010.2018-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA TOP MIDÍA SERVIÇOS E PROMOÇÕES EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO: decorrente da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS- SRP Nº 546/2017-CPL 01.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviço em TV CORPORATIVA/MURAL ELETRÔNICO (Digtal Signage), incluindo Hardware, Software, manutenção preventiva, corretiva, gestão e criação de conteúdo específico para divulgação, destinado a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

ITEM	Descrição/Especificação	UNID	PRAZO DE EXECUÇÃO	QTDE DE PONTOS	VALOR UNIT/MÊS	VALOR TOTAL /MÊS	VALOR TOTAL P/ 12 MESES [R$]
01	TV CORPORATIVA/MURAL Eletrônico (Digital Signage), incluindo Hardware, software, manutenção preventiva, corretiva, gestão e criação de conteúdo específico, para transmissão diária de informações institucionais para todos os pontos instalados, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, incluindo a produção diária, semanal e/ou sempre que houver necessidade, de VTs (cartela) com duração mínima de 30 (trinta) segundos cada, bem como fornecimento de todos os equipamentos, em regime de comodato, e materiais necessários. A transmissão da mídia para os pontos de transmissão deverá ser via internet.	UNID	12 meses	03	1.940,00	5.820,00	69.840,00

VALOR: R$ R$ 69.840,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção de Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água nos Municípios do Interior; Elemento de Despesa: 33.90.39.93 – Serviço de Publicidade e Utilidade Pública; Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas), 100 (Recursos Próprios).
VIGÊNCIA: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos temos que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26.02.2018

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e JOSIANE GUILHERME DE JESUS pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 006/2018
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a Empresa K M COSTA- ME.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018 – CPL 01.
OBJETO: Registros de Preços para eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Ferramentas destinadas a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Rio Branco – Acre.
VALOR: R$ 36.289,00 (Trinta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais)

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT. [R$]	VALOR TOTAL [R$]
01	ALAVANCA PARA USO GERAL; DE FERRO FORJADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0M DE COMPRIMENTO; TIPO PA E BICO; FORMATO SEXTAVADO.	Unid	10	05	131,90	1.319,00

02	ALAVANCA DE USO GERAL; DE FERRO FORJADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M, TIPO PA DE BICO; FORMATO SEXTAVADO.	Unid	20	10	131,90	2.638,00
17	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL DE 3/8"; COMPRIMENTO DE 1 M; EM ACO CARBONO. - BARRA DE PARAFUSO ZINCADO 3/8" X 1M.	Unid	200	100	4,25	850,00
18	BOCA DE LOBO (CAVADEIRA ARTICULADA) CONFECCIONADO EM ACO; COM CABO DE MADEIRA; MEDINDO 150CM; COM 2 LAMINAS EM ACO CARBONO. -	Unid	100	50	69,90	6.990,00
19	BROCA; DE ACO RAPIDO; HASTE CILINDRICA; REFERENCIA: 1258 APLICACAO: METAL ; ANGULO DE AFIACAO DA PONTA: 118º BROCAS HELICOIDAIS ACABAMENTO BRILHANTE; DIAMETRO: 8 MM LARGURA: 93 MM W: 57 MM.	Unid	30	15	6,90	207,00
20	BROCA; DE ACO RAPIDO; HASTE CILINDRICA; REFERENCIA: 1258 APLICACAO: METAL ; ANGULO DE AFIACAO DA PONTA: 118º BROCAS HELICOIDAIS ACABAMENTO BRILHANTE; DIAMETRO: 10 MM LARGURA: 93 MM W: 57 MM.	Unid	30	15	11,90	357,00
21	BROCA; DE ACO RAPIDO; HASTE CILINDRICA; REFERENCIA: 1258 APLICACAO: METAL ; ANGULO DE AFIACAO DA PONTA: 118º BROCAS HELICOIDAIS ACABAMENTO BRILHANTE; DIAMETRO: 12 MM LARGURA: 93 MM W: 57 MM.	Unid	30	15	18,90	567,00
22	CABO DE ACO; TIPO GALVANIZADO; BITOLA DE 1/2"; RESISTENCIA DE 2.480 KGF/MM2; PARA USO EM GERAL. - CABO DE AÇO, TIPO GAVALNIZADO, BITOLA DE 1/2", RESISTÊNCIA DE 2,480KGF/MM².	Metro	100	50	1,75	175,00
28	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA, DE ENCAIXE, CILINDRÍCA, CAPACIDADE 250 LT	Unid	10	05	167,00	1.670,00
29	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA, DE ENCAIXE, CILINDRÍCA, CAPACIDADE 500 LT	Unid	30	15	193,00	5.790,00
31	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA, 5 GAVETAS, CHAPA DE FERRO, AÇO CARBONO, 50X20X20 CM	Unid	30	15	88,50	2.655,00
35	CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRELA, BITOLA 11 MM, EM AÇO CROMO VANÁDIO, NIQUELADA/CROMADA	Unid	10	05	5,90	59,00
36	CHAVE COMBINADA BOCA ESTRELA, BITOLA 13 MM, EM AÇO CROMO VANÁDIO, NIQUELADA/CROMADA	Unid	10	05	6,90	69,00
37	CHAVE COMBINADA BOCA ESTRELA, BITOLA 14 MM, EM AÇO CROMO VANÁDIO, NIQUELADA/CROMADA	Unid	20	10	6,90	138,00
38	CHAVE COMBINADA BOCA ESTRELA, BITOLA 17 MM, EM AÇO CROMO VANÁDIO, NIQUELADA/CROMADA	Unid	10	05	8,90	89,00
39	CHAVE COMBINADA BOCA ESTRELA, BITOLA 19 MM, EM AÇO CROMO VANÁDIO, NIQUELADA/CROMADA	Unid	20	10	10,40	208,00
40	CHAVE COMBINADA BOCA ESTRELA, BITOLA 24 MM, EM AÇO CROMO VANÁDIO, NIQUELADA/CROMADA	Unid	20	10	16,50	330,00
43	CHAVE DE GRIFO 10" P/ TUBO ATÉ 40 MM OU 1 ½", MORDENTE SUPER/INFER EM AÇO TEMPERADO, CILINDRO REGULÁVEL, CABO EM FORMA DE VIGA T	Unid	20	10	33,50	670,00
44	CHAVE DE GRIFO 12" P/ TUBO ATÉ 45 MM, MORDENTE SUPER/INFER EM AÇO TEMPERADO, CILINDRO REGULÁVEL, CABO EM FORMA DE VIGA T	Unid	30	15	41,00	1.230,00
45	CHAVE DE GRIFO 14" P/ TUBO ATÉ 50 MM OU 2", MORDENTE SUPER/INFER EM AÇO TEMPERADO, CILINDRO REGULÁVEL, CABO EM FORMA DE VIGA T	Unid	30	15	50,00	1.500,00
46	CHAVE DE GRIFO 18" P/ TUBO ATÉ 65 MM OU 2 ½", MORDENTE SUPER/INFER EM AÇO TEMPERADO, CILINDRO REGULÁVEL, CABO EM FORMA DE VIGA T	Unid	20	10	76,00	1.520,00
56	CHAVE DE NÍVEL TIPO BÓIA SUP/INFERIOR 15A, MED. 2 METROS (P/ BOMBA SUBMERSÍVEL DA EEE)	Unid	100	50	32,00	3.200,00
60	DISCO DIAMANTADO P/ CORTE DE ASFALTO, ¾ POR 450 MM	Unid	50	25	31,90	1.595,00
63	FERRO DE COVA (CAVADEIRA) C/ CABO EM MADEIRA	Und.	30	15	17,90	537,00
75	MARRETA EM AÇO, CABO EM MADEIRA, 1K	Unid	30	15	19,50	585,00
80	MARTELO EM AÇO C/ UNHA, MED. 27 MM C/ CABO EM MADEIRA	Unid	50	25	18,00	900,00
81	MARTELO EM AÇO CARBONO C/ UNHA, CABO EM MADEIRA TEMPERADO DE 500G	Unid	30	15	14,70	441,00
TOTAL GERAL R$						36.289,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; 754.203.17.512.122.2724.0000 – Manutenção de Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22.02.2018.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e KLISMANN MONTEIRO DA COSTA, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 007/2018
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a Empresa MADRIL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IMP. E EXP. LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018 – CPL 01.
OBJETO: Registros de Preços para eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Ferramentas destinadas a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Rio Branco – Acre.
VALOR: R$ 133.040,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Quarenta Reais)

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT. [R$]	VALOR TOTAL [R$]
3	ALICATE DE PRESSÃO DE 10"; MORDENTES FORJADOS EM AÇO VANÁDIO NIQUELADO; COM CABO EM ISOLADO EM PVC	Unid	50	25	24,50	1.225,00

4	ALICATE PARA TRAVA DE SERROTE; MEDINDO 7"; EM AÇO COMPACTO E PORTÁTIL.	Unid	10	05	31,50	315,00
5	ALICATE UNIVERSAL; DE 8"; EM AÇO CARBONO; CABO EMBORRACHADO E ISOLADO.	Unid	50	25	28,50	1.425,00
6	ALICATE DE BICO MEIO CANA, BICO RETO, "8", CORPO FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO POLIDAS.	Unid	30	15	31,00	930,00
7	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 8", CABO ISOLADO, ACABAMENTO FOSFATIZADOS, MANDIBULAS TEMPERADAS E LIXADAS, CABOS COM REVESTIMENTO DE PVC ISOLADO	Unid	20	10	29,75	595,00
8	ARAME FARPADO ROLO COM 500M	Rolo	10	05	220,00	2.200,00
9	ARAME; RECOZIDO NUMERO 16 BWG; COM DIÂMETRO DE 1,65 MM	kg	50	25	9,50	475,00
10	BALDE EM PLÁSTICO PARA 20 LITROS	Unid	100	50	20,00	2.000,00
12	VERGALHÃO CA-50 FERRO DE CONSTRUCAO; BITOLA DE 6,0MM; MEDINDO 12M. - BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO, MEDINDO 12,0 X 6,0M.	Unid	200	100	15,00	3.000,00
13	VERGALHÃO CA-50 FERRO DE CONSTRUCAO; BITOLA DE 8MM; MEDINDO 12M. - BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO, MEDINDO 12,0 X 8,0M.	Unid	200	100	23,50	4.700,00
14	VERGALHÃO CA-50 EM BARRA DE ACO; BITOLA DE 10MM; MEDINDO 12M. - BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO.	Unid	200	100	37,00	7.400,00
15	VERGALHÃO CA-50 BITOLA DE 12MM; SUPERFICIE NERVURADA; MEDINDO 12M. - BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO, MEDINDO 12,0 X 12,0M.	Unid	100	80	58,00	5.800,00
16	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL DE 1/2"; COMPRIMENTO DE 1M; EM ACO CARBONO. - BARRA DE PARAFUSO ZINCADO ½" X 1M.	Unid	200	100	7,00	1.400,00
23	CADEADO LATONADO DE 32 MM; HASTE CURTA; EM ACO INOX; COM 02 CHAVES. - CADEADO LATONADO 32MM, HASTE CURTA, EM AÇO INOX COM 02 CHAVES SIMPLES	Unid	200	100	14,00	2.800,00
24	CADEADO LATONADO DE 30 MM, HASTE CURTA EM ACO INOX, ACOMPANHADO DE DUAS CHAVES SIMPLES. - CADEADO LATONADO 30MM, HASTE CURTA, EM AÇO INOX COM 02 CHAVES SIMPLES.	Unid	100	50	13,50	1.350,00
25	CADEADO LATONADO DE 45 MM, HASTE CURTA EM ACO INOX, COM 02 CHAVES SIMPLES - CADEADO LATONADO 45 MM, HASTE CURTA, EM AÇO INOX C/ 2 CHAVES SIMPLES	Unid	100	25	22,50	2.250,00
26	CADEADO LATONADO DE 50 MM, HASTE LONGA EM ACO INOX, COM 02 CHAVES - CADEADO LATONADO 50 MM, HASTE CURTA, EM AÇO INOX C/ 2 CHAVES SIMPLES.	Unid	100	25	26,50	2.650,00
27	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, CAPACIDADE PARA 1000 LITROS - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA, CAPACIDADE 1.000 LT.	Unid	20	15	240,00	4.800,00
30	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA, MED. 1,80 X 2,20, CAPACIDADE 5.000 LT	Unid	10	05	1.500,00	15.000,00
32	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA, 3 GAVETAS, CHAPA DE FERRO, AÇO 7.750,00CARBONO, 40X20X16 CM	Unid	20	10	62,00	1.240,00
33	CARRO DE MÃO C/ PNEU E CÂMERA, CAÇAMBA METÁLICA, CHAPA 22 C/ CAPACIDADE DE 50 LITROS	Unid	50	25	106,50	5.325,00
34	CAPA DE CHUVA UNIVERSAL	Unid	100	50	20,00	2.000,00
41	CHAVE DE FENDA ¼ X 10", EM AÇO FORJADO	Unid	20	10	7,00	140,00
47	CHAVE DE GRIFO 24" P/ TUBO ATÉ 80 MM OU 3", MORDENTE SUPER/INFER EM AÇO TEMPERADO, CILINDRO REGULÁVEL, CABO EM FORMA DE VIGA T	Unid	20	10	92,50	1.850,00
48	CHAVE DE GRIFO 36" P/ TUBO ATÉ 125M M OU 5", MORDENTE SUPER/INFER EM AÇO TEMPERADO, CILINDRO REGULÁVEL, CABO EM FORMA DE VIGA T	Unid	10	05	145,00	1.450,00
49	CHAVE INGLESA DE AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO FOSFATIZADO E CABEÇA LIXADA, MED 10", ABERTURA 34MM	Unid	50	25	27,90	1.395,00
50	CHAVE INGLESA DE AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO FOSFATIZADO E CABEÇA LIXADA, MED 14", ABERTURA 40MM	Unid	30	15	35,00	1.050,00
51	CHAVE INGLESA DE AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO FOSFATIZADO E CABEÇA LIXADA, MED 16", ABERTURA 46MM	Unid	10	05	38,50	385,00
52	CHAVE INGLESA DE AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO FOSFATIZADO E CABEÇA LIXADA, MED 18", ABERTURA 54MM	Unid	10	05	49,30	493,00
53	CHAVE INGLESA DE AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO FOSFATIZADO E CABEÇA LIXADA, MED 24", ABERTURA 62MM	Unid	10	05	58,50	585,00
54	CHAVE INGLESA DE AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO FOSFATIZADO E CABEÇA LIXADA, MED 10", ABERTURA 28MM	Unid	80	40	27,00	2.160,00
55	CHAVE INGLESA DE AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO FOSFATIZADO E CABEÇA LIXADA, MED 12", ABERTURA 34MM	Unid	50	25	35,00	1.750,00
58	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISO	Unid	20	10	12,00	240,00
59	DISCO P/ DESBASTE EM AÇO INOXIDÁVEL P/ LIXADEIRA E ESMERILHADEIRA, 7"X1/16"X⅞"	Unid	100	50	8,50	850,00
61	ENXADECO C/ CABO DE MADEIRA DE 1,30M, EM AÇO SAE1045, MED 22X12 CM	Unid	100	50	29,50	2.950,00
62	FACÃO TIPO TERÇADO, LÂMINA DE 128", EM AÇO TEMPERADO, GRANDE, CABO EM MADEIRA	Unid	100	50	32,00	3.200,00
64	JOGO DE CHAVES COMBINADA DE 6 A 32 MM, 22 PEÇAS, EM AÇO CROMADO NIQUELADO, MED BOCA ESTRELA 6 A 14, 17 E 19 A 32MM, APERTO DESAPERTO PARAFUSOS QUADRADOS	Jogo	30	15	240,00	7.200,00
65	JOGO DE CHAVE DE FENDA PHILIPS C/ 6 CHAVES DE CADA	Jogo	30	15	33,00	990,00
66	JOGO CHAVE DE ENCAIXE SOQUETE SEXTAVADO DE 10 A 32 MM, ENCAIXE ½" C/ 24 PEÇAS	Jogo	30	15	220,00	6.600,00
68	LIMA GROSA DE 14" P/ MADEIRA FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO	Unid	50	25	28,00	1.400,00
69	LIMA TRIANGULAR P/ SERROTE	Unid	100	50	13,25	1.325,00
70	LIMA TIPO LIMATÃO EM AÇO CARBONO REDONDA FINA DE ½"	Unid	50	25	9,00	450,00
74	MARRETA EM AÇO, CABO EM MADEIRA, 250G	Unid	10	05	19,90	199,00
76	MARRETA EM AÇO, CABO EM MADEIRA, 2KG	Unid	50	25	23,50	1.175,00
77	MARRETA EM AÇO, CABO EM MADEIRA, 5KG	Unid	10	05	88,50	885,00
78	MARRETA EM AÇO, CABO EM MADEIRA, 8KG	Unid	10	05	145,00	1.450,00

79	MARRETA EM AÇO, CABO EM MADEIRA, 10KG	Unid	10	05	178,00	1.780,00
82	ARCO DE SERRA COM ARCO PARA LAMINA 12"; E CABO FECHADO EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTATICA; DE PROFUNDIDADE DE CORTE 90 MM MINI-ARCO DE SERRA DE 12"	Unid	30	15	20,00	600,00
83	PA DE BICO; DE ACO, COM CABO E APOIO PARA MAO; PÁ-DE-BICO N° 02 EM AÇO C/ APOIO P/ MÃO	Unid	200	100	28,00	5.600,00
84	PICARETA/CHIBANCA C/ CABO EM MADEIRA C/ LADOS HORIZ/VERT, DUAS PONTAS CORTE/CAVA	Unid	100	50	46,00	4.600,00
88	SERROTE 22", LÂMINA DE AÇO TEMPERADO C/ COBERTURA ANTIADERENTE, CABO EM MADEIRA	Unid	100	50	30,50	3.050,00
89	TRADO; MANUAL; PARA PERFURACAO DE MADEIRA; DE 5/16" X 18"; ROSCA TIPO IRWIN; ACO CARBONO.	Unid	50	25	53,00	2.650,00
90	TRAVADEIRA P/ SERROTE	Unid	30	15	38,00	1.140,00
91	TRENA; FITA DE ACO TEMPERADO; FACE SIMPLES; COLORIDA; GRADUADA MILIMETRO E POLEGADA; CORPO EM PLASTICO ABS; MEDINDO 5 M DE COMPRIMENTO;	Unid	50	25	11,50	575,00
92	TRENA; EM FIBRA DE VIDRO; MEDINDO 100 METROS DE COMPRIMENTO; LARGURA DA LAMINA: 13MM; GRADUADA EM MILIMETROS/CENTIMETROS/METROS; COM SUPORTE (CARRETILHA) E PONTEIRA DE PLASTICO FITA DE ACO TEMPERADO; FACE SIMP	Unid	10	05	93,50	935,00
93	TRENA FITA DE FITA DE VIDRO LONGA, MED. 10M COMPRIMENTO, GRADUADA EM MM, FITA DE C/ ½" OU 13MM, ACODICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	Unid	100	50	23,00	2.300,00
94	TRENA FITA DE FITA DE VIDRO LONGA, MED. 50M COMPRIMENTO, GRADUADA EM MM, FITA DE C/ ½" OU 13MM, ACODICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA	Unid	20	10	37,90	758,00
TOTAL GERAL R$						133.040,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; 754.203.17.512.122.2724.0000 – Manutenção de Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22.02.2018.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e MAYKON DOUGLAS BARRETO, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2017-CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas do Bairro Ouricuri no Município de Rio Branco – Acre, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, a saber: PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.525.007/0001-27 com o valor de R$ 1.115.000,00 (Um Milhão, Cento e Quinze Mil Reais).
Rio Branco – Acre, 28 de Fevereiro de 2018.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente/DEPASA

DERACRE

PORTARIA N° 90, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, §2º, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
¬RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, Comissão para Promoção, com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar o processo de promoção dos servidores ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas lotados nesta Autarquia, constituída pelos seguintes servidores.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Jorge Wolney Nunes Damasceno Santos – Gestor de Políticas Públicas – Presidente
Rodrigo Parimoski – Agrimensor – Membro
Edilson Gomes Fonseca – Tecnólogo - Membro
Art.3º Revogar a Portaria nº 136, de 27 de março de 2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2018.
CRISTOVAM PONTES DE MOURA Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RETIFICO o termo de Homologação publicado no D.O.E. Nº 12.220 pág. 21 E 22, de 15 de janeiro de 2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 573/2017 – CPL 01, no qual onde se lê: A P DO NASCIMENTO-ME, CNPJ Nº 10.940.181/0001-90, nos itens 01, 18, 19, 20, 21, 22, 25 com o valor total de R$ 14.756,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais), empresa S&S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 07.338.922/0001-52, vencedora nos itens 02, 03, 04, 05, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 com o valor total de R$ 48.290,00 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais) e empresa DATA SHOW INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 01.739.321/0001-75, vencedora dos itens 06, 07, 08, 11, 23, 24, 25 com o valor total de R$ 23.112,50 (vinte e três mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), leia-se: A P DO NASCIMENTO NETO - ME, CNPJ

Nº 28.037.011/0001-65, nos itens 01, 18, 19, 20, 21, 22, 25 com o valor total de R$ 14.756,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais), empresa S & S COMERCIO E REPRESENTACAO DE TINTAS LTDA, CNPJ Nº 07.338.922/0001-52, vencedora nos itens 02, 03, 04, 05, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 com o valor total de R$ 48.290,00 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais) e empresa DATASHOW INFORMATICA - EIRELI, CNPJ Nº 01.739.321/0001-75, vencedora dos itens 06, 07, 08, 11, 23, 24, 35 com o valor total de R$ 23.112,50 (vinte e três mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).
Rio Branco-AC, 28 de fevereiro de 2018.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

DETRAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2018
CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA AUTO POSTO ALE V LTDA.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10) na capital (conforme ANEXO I) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços n° 196/2017 – CPL 03, e seus Anexos, Ata de Registro Preços nº 006/2017, Parecer: 025/2018 a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº. 014.000116/2017.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas estimadas para a aquisição dos insumos, objeto deste contrato correrá à conta da seguinte dotação para o exercício financeiro de 2017: Programa de Trabalho: 28.60.00.00 - Educação de Trânsito, 28.61.00.00- Engenharia de Trânsito, 28.62.00.00 - Logística de Trânsito e 28.63.00.00 - Fiscalização de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 700.
DO PREÇO
Dá - se a este contrato o preço total de R$ 1.297.542,10 (um milhão e duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos).
DA VIGÊNCIA
O Contrato terá vigência a contar de 15 de janeiro de 2018 (15/01/2018) com término em 31 de dezembro de 2018 (31/12/2018).
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2018

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a senhora Rodrigo Alves Osório pela empresa AUTO POSTO ALE V LTDA

ANEXO I

EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO							
ITEM	MUNICÍPIO	COMBUSTÍVEL	QUANT. (L)	ANP	PERC. MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL
3	Rio Branco	Diesel S10	5.000	R$ 4,131	0,86%	R$ 4,095	R$ 20.475,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais.							R$ 20.475,00

ENGENHARIA DE TRÂNSITO							
ITEM	MUNICÍPIO	COMBUSTÍVEL	QUANT. (L)	ANP	PERC. MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL
1	Rio Branco	Gasolina Comum	2.500	R$ 4,769	0,86%	R$ 4,727	R$ 11.817,50
2	Rio Branco	Diesel Comum	4.000	R$ 4,067	0,86%	R$ 4,032	R$ 16.128,00
3	Rio Branco	Diesel S10	7.300	R$ 4,131	0,86%	R$ 4,095	R$ 29.893,50
VALOR TOTAL POR EXTENSO: cinquenta e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos.							R$ 57.839,00

LOGÍSTICA DE TRÂNSITO							
ITEM	MUNICÍPIO	COMBUSTÍVEL	QUANT. (L)	ANP	PERC. MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL
1	Rio Branco	Gasolina Comum	52.300	R$ 4,769	0,86%	R$ 4,727	R$ 247.222,10
2	Rio Branco	Diesel Comum	33.000	R$ 4,067	0,86%	R$ 4,032	R$ 133.056,00
3	Rio Branco	Diesel S10	110.000	R$ 4,131	0,86%	R$ 4,095	R$ 450.450,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: oitocentos e trinta mil e setecentos e vinte e oito reais e dez centavos.							R$ 830.728,10

FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							
ITEM	MUNICÍPIO	COMBUSTÍVEL	QUANT. (L)	ANP	PERC. MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR TOTAL
1	Rio Branco	Gasolina Comum	21.000	R$ 4,769	0,86%	R$ 4,727	R$ 99.267,00
2	Rio Branco	Diesel Comum	24.000	R$ 4,067	0,86%	R$ 4,032	R$ 96.768,00
3	Rio Branco	Diesel S10	47.000	R$ 4,131	0,86%	R$ 4,095	R$ 192.465,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais.							R$ 388.500,00
VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO: um milhão e duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos							R$ 1.297.542,10

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA JWC MULTISERVIÇOS LTDA.
DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 001/2017 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (Atividade Meio), de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN-AC e suas regionais cobrindo as necessidades de lotação em todo o Estado do Acre.
DO VALOR
O valor referente a este aditivo é de R$ 563.768,04 (quinhentos e sessenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), conforme demonstrado no ANEXO I.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a execução do contrato correrá, no presente exercício, à conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 – Lo-

gística de Trânsito; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Fonte de Recursos: 700.
DA VIGÊNCIA
O presente termo terá vigência a contar de 01 de fevereiro de 2018 (01/02/2018), com término em 31 de Dezembro de 2018 (31/12/2018).
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018

ASSINAM: Pedro Luis Longo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o senhor Alberto Carlos de Albuquerque pela empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA.

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO POR PESSOA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 11 MESES
2	Serviço de recepcionista	06	R$ 2.335,60	R$ 14.013,60	R$ 154.149,60
3	Serviço de digitador	06	R$ 3.380,29	R$ 20.281,74	R$ 223.099,14
5	Serviço de auxiliar administrativo	06	R$ 2.826,05	R$ 16.956,30	R$ 186.519,30
VALOR TOTAL					R$ 563.768,04
VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS					

EXTRATO DE ATA - DETRAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 457/2017 CPL 02
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e a empresa CIPRIANI & CIPRIANI – ME, CNPJ Nº 01.805545/0001-38.
OBJETO: "Aquisição de Bloco de Autos de Infração de trânsito – AIT, para atender a demanda de fiscalização da Divisão de Multas e RENAINF"deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
DATA DA ASSINATURA: (26/02/2018).

ASSINAM: Pedro Luis Longo, Fábio Eduardo Ferreira e os representantes das empresas acima mencionadas.

Encarte I
Empresa: CIPRIANI & CIPRIANI – ME; CNPJ nº 01.805545/0001-38, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana Nº 2020 Bairro Jardim Manoel Julião, Rio Branco - AC, representada neste ato pelo Sra. SALETE CIPRIANI CPF nº 982.314.569-53, RG nº 41.261.618/ SSP/PR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD-RG	QTD mínima	Valor unitário Estimado	Valor total Estimado
1	50 x 3 med. 27 x15 , 5cm, 1ª e 2ª via picotada, 3ª via fixa, 1ª 2ª ,3ª via em papel autocopiativo. 1ª via branca, 2ª via azul e 3ª via rosa. Capa e contracapa em papel tríplex 230g, formato 5, com numeração sequencial. 2x1 cor, última via de cada bloco em papel sulfite 75g impressão 1x0 com código dos municípios do estado. Acabamento colado e grampeado.	UND	6.000	2.500	R$ 7,60	R$ 45.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 45.600,00

IAPEN

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
PORTARIA Nº 184 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 008/2018 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA - ME, Processo IAPEN nº 460/2017, assinado no dia 19/02/2018, com vigência a contar da data da assinatura, com término dentro do exercício financeiro, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção e reprodução de material publicitário e gráfico a ser utilizado em atividades educativas e de divulgação, a fim de tender as necessidades da CONTRATANTE.
I - Gestor Titular: Andrias Abdo Wolter Sarquis - Matrícula: 9320024-2;
II - Fiscal Titular: Jefferson José de Souza Freitas - matrícula: 9407405-1.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir da data da assinatura do contrato.
Rio Branco - Acre, 27 de fevereiro de 2018.

Aberson Carvalho de Sousa
Diretor Presidente
IAPEN/AC

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL 004.04/2018 - MEDIOTEC
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA

FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA EM RIO BRANCO

1.1 A convocação para a entrevista segue na seguinte ordem:

LOCAL: Rio Branco - Sede Administrativa do IDM
ENDEREÇO: Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).
Rio Branco - Acre – Fone: (068) 2106-2800

DATA: 05/03/2018
TURNO: TARDE

TARDE – 14:30 HORAS	
SALA 01	
RIO BRANCO	
CEPT CAMPOS PEREIRA - CIDADE DO POVO	
SUPERVISOR DE CURSO - INFORMÁTICA	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	
RBR - CP	MANHÃ E TARDE
QUANT.	CANDIDATO
1º	VALMIR SANTOS LOPES
2º	ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO
3º	SARA ALVES DE ANDRADE
4º	JULIO HENRIQUE DA SILVA LOPES
5º	VANESSA BIAPINA RIBEIRO

LOCAL: Plácido de Castro - Centro de Educação Profissional João de Deus
ENDEREÇO: Rodovia Ac 40, km 3,5.
Rio Branco - Acre – Fone: (068) 2106-2800
DATA: 05/03/2018
TURNO: TARDE

TARDE – 14:30 HORAS	
SALA 01	
PLÁCIDO DE CASTRO	
CEPT JOÃO DE DEUS	
SUPERVISOR DE CURSO - INFORMÁTICA	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	
PC - IN	MANHÃ E TARDE
QUANT.	CANDIDATO
1º	JOÃO DE SOUZA LIMA FILHO
2º	JÚLIO HENRIQUE DA SILVA LOPES

LOCAL: Cruzeiro do Sul - Centro de Educação Profissional CEFLORA
ENDEREÇO: Rua Paraná, nº 865, Bairro 25 de agosto.
Rio Branco - Acre – Fone: (068) 2106-2800
DATA: 05/03/2018
TURNO: TARDE

TARDE – 14:30 HORAS	
SALA 01	
CRUZEIRO DO SUL	
CEPT CEFLORA	
SUPERVISOR DE CURSO - INFORMÁTICA	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	
CZS - IF	MANHÃ E TARDE
QUANT.	CANDIDATO
1º	DARCILEDE GOMES DO VALE
2º	FRANCISCO SOARES DE SOUSA NETO

2 DA ENTREVISTA

2.1 Os candidatos convocados para a Entrevista deverão observar todas as instruções contidas no subitem 8.1.2 do Edital 004/2018.

2.2 Os candidatos deverão comparecer no local de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade, conforme subitem 6.3 do Edital 004/2018/IDM.

2.3 Os candidatos selecionados e convocados para a Entrevista, que não comparecerem ao local, na data e horário estabelecidos, estarão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Simplificado conforme alínea "h" do subitem 8.1.2 do Edital 004/2018/IDM.

2.4 A Entrevista será realizada em sessão pública, gravada e com duração de até quinze minutos por candidato.

ITEM 8.1.2 DO EDITAL DE ABERTURA 004/2018 - SEGUNDA FASE: ENTREVISTA (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO).

a) A Entrevista será realizada em local e horário a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), no site do IDM (www.idm.ac.gov.br) e corresponderá a 40 pontos.

b) Tendo como base a lista organizada na forma estabelecida no ANEXO I e a TABELA III, serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular no quantitativo de 05 (cinco) vezes o número de vagas dos cargos, respeitados os empates na última posição.

c) A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:

I - conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (25 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação.

II - habilidade de comunicação (15 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.

d) A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

e) Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de cinco vezes o número de vagas, serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.

f) Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

g) A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.

h) Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos estarão

automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Não será permitido o uso de aparelho de celular ou gravador na sala de espera e nem durante a entrevista.
3.2 Os candidatos convocados para a segunda fase no turno da tarde deverão comparecer as 14:30 horas e serão atendidos por ordem de chegada. Após este horário, não será permitida a entrada de candidato.
3.5 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto ao Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi – IDM ou por meio do telefone (68) 2106-2800
Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL PEP/ACRE Nº 004.06/2017
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR HORISTA NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO ACRE PARA O NÍVEL MÉDIO – PEP/ACRE, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS nº 2.200/ 2011. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 01, 02 e 05 de março de 2018, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
BRASILÉIA				
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM NA REDE BÁSICA - 360 HORAS				
BRB - RB	Graduação em Enfermagem			Noite
Daiana Ferreira da Silva	80,00	-	2º	Classificado

1. Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Brasiléia	Núcleo de Educação de Brasiléia	Rua Benjamin Constant, nº 0064, Brasiléia

2. O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
3.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL PROFAPS Nº 003.03/2018
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima pelo Decreto 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO COMO ASSESSOR TÉCNICO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS 1.307/2011. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 01, 02 e 05 de março de 2018, somente no horário das 08h00min às 11:30h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	NOTA DA PRIMEIRA FASE	PORTADOR DE NECESSIDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES				
RIO BRANCO				
ASSESSOR TÉCNICO – 20 HORAS SEMANAIS				

ASS	Bacharel em Secretariado Executivo com experiência em apoio as atividades administrativas.			Noite
Jaksilande Araújo de Lima	93,00	-	1º	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICIPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:
3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
3.2 Experiência profissional conforme especificado para cada cargo do ANEXO I.
Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2018.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 040/2015

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre - IPEM/ACRE, o Sr. Felismar Mesquita Moreira, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 1.858/2015, de 25 de Março de 2015, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, resolve pela HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2018.002/2018 - IPEM/ACRE; bem como ADJUDICA à Empresa R PEIXOTO DA SILVA a Contratação de Empresa Especializada em Serviço Técnico Contábil, no valor total de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para todos os efeitos legais.
Rio Branco - Acre, 28 de Fevereiro de 2018.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPEM/ACRE

ITERACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Iteracre nº 0931/2018
Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, e no Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Acre - ITERACRE, objeto do Processo Administrativo nº 0931/2018, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para aquisição de água mineral junto a empresa W.M. D Figueiredo Neto - ME, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para atender as ações do Instituto de Terras do Are - ITERACRE.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.
Rio Branco – Acre, 27 de Fevereiro de 2018.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor-Presidente ITERACRE

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 028 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 013/2018, oriundo do processo de dispensa nº 0000727-7/2018 celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa PORTO. COM INFORMÁTICA LTDA, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Informática.

I – Gestor: Otavio Paes Davila Catar Junior.
II – Fiscal: Roberta Castro
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da dará de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE – FUNDHACRE
CONTRATADA: PORTO.COM INFORMÁTICA LTDA
DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e materiais de informática, visando atender às necessidades do Setor de Tecnologia da Informação da FUNDHACRE.
DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R$ 7.597,00 (Sete mil quinhentos e noventa e sete reais), conforme Proposta da Empresa.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00/33.90.30.00; Fonte de Recursos: 400 (SUS) e 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, com efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, admitida a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor João Paulo Araujo Frota pela CONTRATADA.

FUNTAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016 *
ESPÉCIE: Segundo termo aditivo ao contrato de aquisição de material de consumo que entre si celebram a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre (Funtac) e a empresa Santafé Comercial e Serviços Ltda. - ME
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução, vigência e alteração do valor do contrato, nos termos do art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a documentação e solicitação de aditivo contratual constantes dos autos do processo nº 0021148-7/2015.
PRAZO PRORROGADO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até o dia 30/06/2018.
VALOR ADITIVADO: 92.190,00 (noventa e dois mil cento e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS – Diretor Presidente da Funtac
ASSINAM PELA CONTRATADA: Vinicius Borges Ferreira, Sócio administrador da Santafé Comercial e Serviços Ltda. – ME

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

Contrato de prestação de serviços técnicos que celebram entre si a Câmara Municipal de Assis Brasil – Acre e a Empresa SOS Refrigeração LTDA.
Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.124.350/0001-10, com sede na Avenida Raimundo Chaar nº 372 - Centro, CEP: 69.935-000 Município de Assis Brasil - Acre, neste ato representada pela Presidenta, a Senhora Gilda Almeida da Silva damasceno, brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade RG N.º 87719 SSP/AC e inscrita com CPF/MF: 197.374.322-15, residente e domiciliada na Rua Jose costa e silva nº 061 – Centro, Município de Assis Brasil - Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SOS Refrigeração LTDA, inscrita no CNPJ/MF 27.449.724/0001-73 e Inscrição Estadual nº -, com sede na Rua Valério Magalhães nº 383 – Centro, CEP: 69.935-0000, Município de Assis Brasil – Acre, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor Augusto da Silva Oliveira, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade RG N.º 0275335 SSP/AC e inscrito no CPF/MF: 610.489.332-53, residente e domiciliado na Rua Valério Magalhães nº 383 – Centro, Município de Assis Brasil - Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, doravante denominado processo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O CONTRATADO se obriga a prestar serviços a CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL, na área técnica de manutenção de Ar condicionado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DOS DEMAIS PRAZOS
O prazo para execução dos serviços será de 09 (nove) meses, contados a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que ambas as partes acertem administrativamente.
CLÁUSULA TERCEIRA — DOS PREÇOS
O preço para a execução do objeto deste Contrato é aquele mencionado na Cláusula Quarta.
Parágrafo primeiro — O preço total para a execução do objeto desta contratação inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro, todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato, isentando a Câmara Municipal de Assis Brasil de quaisquer custos adicionais.
Parágrafo segundo — Os preços estabelecidos neste Contrato são fixos e irreajustáveis.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ESTIMADO
O valor global do presente contrato é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATADO será remunerado pela prestação dos serviços quando autorizada a sua execução, até o dia 10 do mês subseqüente ao mês de prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por funcionário do órgão.
CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA
Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato de serviço correrão por conta do Programa de Trabalho: 01.031.01.00.00.00.00 – Manutenção e Desenvolvimento da Câmara Municipal de Assis Brasil - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: RP.
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo do CONTRATADO o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.
CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES
I. É responsabilidade do CONTRATADO, exercer todas as atribuições que lhe forem delegadas com zelo e presteza, de acordo com as normas técnicas vigentes na sua área, bem como tratar com urbanidade os demais servidores ou subordinados ao órgão contratante;
II. É responsabilidade do CONTRATANTE, fornecer todos os dados e elemento informativo de que dispuser necessário à execução dos serviços contratados.
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba ao contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
Parágrafo único - No caso do Contratado requerer a rescisão contratual deverá fazê-lo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA — DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
As cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo, celebrado de comum acordo com a Contratada
Parágrafo único - O regime jurídico deste Contrato confere à Câmara Municipal de Assis Brasil a prerrogativa de modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação no D.O.E., em resumo, do presente contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste CONTRATO, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Assis Brasil – Estado do Acre, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justa e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

GILDA ALMEIDA DA SILVA DAMASCENO
Câmara Municipal de Assis Brasil
Presidenta - CONTRATANTE
Empresa:
CONTRATADA
SOS Refrigeração - LTDA
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA

PORTARIA Nº 18 /18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar Andressa Cristina Rebouças de Melo, portadora do RG: 10894667 – SSP/AC e do CPF: 019.469.612 – 05, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – DAS – 1, de acordo com a Lei Nº 323 de 09 de junho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.
Mâncio Lima – Acre, 28 de fevereiro de 2018.

Ozanir Oliveira Dias
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI MUNICIPAL Nº2.280, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Institui a Semana da Cultura Religiosa Cristã no Município de Rio Branco e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco - Acre, nos termos do §7º do art. 40 da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída no Município de Rio Branco, a Semana da Cultura Religiosa Cristã, a ser comemorada anualmente, no mês de agosto, onde o verão é intenso.
Parágrafo único - A Semana da Cultura Religiosa Cristã passará a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Rio Branco.
Art. 2º - A Semana da Cultura Religiosa Cristã tem por finalidade divulgar a cultura cristã, mediante realização de diversas atividades, sendo um evento de congraçamento de todas as igrejas cristãs, independentemente da ordem denominacional, podendo ter a colaboração do Poder Público.
Art. 3º - Somente as igrejas registradas na forma da legislação civil terão acesso aos benefícios desta Lei.
Art. 4º - Competirá às igrejas adotarem a Semana da Cultura Religiosa Cristã a fim de incluí-la em seu calendário de comemorações e festividades.
Art. 5º - Durante a semana será realizada programação que remeta à cultura cristã por meio de:
I - apresentação de grupos musicais, teatro e dança;
II - palestras e exposições;
III - eventos culturais e esportivos;
IV - cultos religiosos;
V - exibições de filmes e qualquer manifestação que se adéque à cultura local;
VI - feira do livro cristão, exposição de bíblias e demais artigos;
VII - outras atividades que venham a ser julgadas pertinentes.
Parágrafo único - A Semana da Cultura Religiosa Cristã contemplará a realização, no último dia de suas atividades, da “Marcha para Jesus.”
Art. 6º - Para a realização dos eventos constantes no artigo anterior, o Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de parceria ou instrumentos congêneres em conformidade com a legislação vigente.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, caso seja necessário.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, 28 de fevereiro de 2018.

Manuel Marcos
Presidente

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	646.601,28	0,00
Pessoal Ativo	646.601,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**646.601,28**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**35.269.597,98**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**35.269.597,98**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**646.601,28**	**1,83**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.116.175,88**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.010.367,09**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.904.558,29**	**5,40**

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**5.884,82**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	5.884,82	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	5.884,82	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.884,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.884,82	0,00	0,00
Recursos Ordinários	5.884,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.884,82	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.884,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.884,82	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	35.269.597,98

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	646.601,28	1,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.116.175,88	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.010.367,08	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.759.311,56	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.643.135,68	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.468.871,86	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	5.884,82

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	666.733,91	0,00
Pessoal Ativo	666.733,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**666.733,91**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**37.580.803,91**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**37.580.803,91**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**666.733,91**	**1,77**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.254.848,23**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**2.142.105,82**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**2.029.363,41**	**5,40**

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**5.884,82**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	5.884,82	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	5.884,82	44,72	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	5.664,86	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	(5.620,14)	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	44,72	0,00	5.664,86	0,00	0,00	0,00	(5.620,14)	0,00	0,00
Recursos Ordinários	44,72	0,00	5.664,86	0,00	0,00	0,00	(5.620,14)	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44,72	0,00	5.664,86	0,00	0,00	0,00	(5.620,14)	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	37.580.803,91

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	666.733,91	1,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.254.848,23	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.142.105,82	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.267.776,86	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.012.928,63	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.630.656,27	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	(5.620,14)

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	669.485,74	0,00
Pessoal Ativo	669.485,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**669.485,74**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.282.879,43**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**34.282.879,43**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**669.485,74**	**1,95**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.056.972,77**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.954.124,13**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.851.275,49**	**5,40**

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**5.884,82**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	0,00	5.884,82	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	5.884,82	44,72	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	5.664,86	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	(5.620,14)	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	34.282.879,43

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	669.485,74	1,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.056.972,77	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.954.124,13	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.542.233,47	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.485.260,71	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.399.801,56	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº 072 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELANDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 644/2017.
D E C R E T A:
Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:
06 – SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 – SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001.12361.0510.1006 – Fortalecimento do programa da merenda escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
101.00 – Recursos Próprios 55.000,00
Art. 2.º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:
06 – SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 – SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001.12361.0510.2049 – Manutenção do Ensino Fundamental RP/EDUC
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
101.00 – Recursos Próprios 55.000,00
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em: ___ de fevereiro de 2018.

EDERALDO CAETANO DE SOUSA
Prefeito
Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 05/2018

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura contratação de Pessoa Jurídica para serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças automotivas, serviços, acessórios novos, genuínos e originais, dos veículos pertencentes à Prefeitura de Acrelandia, pelo maior desconto percentual, de acordo tal.
FICAM ALTERADOS O EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA, disponíveis no site do Tribunal de Contas do Estado do Acre – Portal das Licitações e na Prefeitura de Acrelandia, e na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto, nº. 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia.
FICA ALTERADA A DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES para o dia 14 de Março de 2018 às 09:00 hs, no endereço acima citado. Maiores esclarecimentos relacionados com o presente aviso telefone (068) 3235-1173, no horário de expediente, nos dias úteis.
Acrelândia – AC, 28 de Fevereiro de 2018.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

ASSIS BRASIL

DECRETO N°.016, de 01 de Fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Gabinete do Prefeito Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL, o uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Assis Brasil.
RESOLVE
Art. 1°- Fica nomeado o Sr. WISDAN LOPES DE SOUZA, inscrito no RG. N°. 1131310-2 SSP/AC e no CPF. N°. 019.578.472-39, para o cargo de Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Assis Brasil.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

PORTARIA DE DIÁRIA Nº035/2018

Assis Brasil-Acre, 27 de Fevereiro de 2018.
O Prefeito Municipal de Assis Brasil/AC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal Art. 40 e pela Lei Municipal n° 484/2017.
CONSIDERANDO o deslocamento até a cidade de Brasileia dia 01 de março para articulação do SUAS regional e deslocamento até a cidade de Rio Branco dia 02 de março para reunião na SEDS sobre o SISC.
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), Helem Dacilane da Silva Duarte, CPF nº 812.322.171-15, Secretário de Cidadania de Assistência Social no Município de Assis Brasil, a diária a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado:
Período: 01 a 03 de março de 2018 (devido o deslocamento);
Saída às: 08:00 Retorno: 08:00
Valor Unitário da (s) Diária (s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Valor Total da (s) Diária (s): R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Art. 2°. AUTORIZAR a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Antônio Barbosa de Sousa
Prefeito de Assis Brasil/AC

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 048/2018

"Dispõe sobre organização regular da municipalidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências."
A Prefeita do Município de Brasiléia, Senhora Fernanda de Souza Hassem Cesar, no uso das suas atribuições legais e regimentais e,
Considerando a necessidade regular de manter-se a organização da administração, no tocante aos servidores públicos municipais;
Considerando os princípios da conveniência, oportunidade e eficiência, que norteiam as ações do Poder Público;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar aos Srs. Secretários municipais, que constatem eventuais atos de improbidade administrativa existentes, no âmbito dos servidores alocados em funções distintas àquelas em que foram originalmente aprovados por concurso público;
Art. 2º- Cientificar os Srs. Secretários que é de sua total responsabilidade, quaisquer constatação de eventuais irregularidades dos servidores que se encontram sob sua jurisdição;
Art. 3º- Determinar aos Srs. Secretários municipais que encaminhem, em caráter de urgência, à Secretaria Municipal de Administração qualquer identificação de irregularidades, para posteriores providências;
Art. 4º - Alertar aos Srs. Secretários que se constatado situações proibidas em Lei, estarão sujeitos a abertura de processo de sindicância em face dos envolvidos, independentemente de responsabilização civil e penal e de devolução de valores ao erário;
Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2018.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasiléia

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A Prefeitura Municipal de Brasileia/AC, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Presencial SRP nº 01/2018, que estava suspenso, devido a necessidade de alterações no Termo de Referência e no Edital, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme exposto abaixo:
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos básicos para manutenção da farmácia municipal de Brasileia – Acre.
ABERTURA: 15 de março de 2018
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Avenida Prefeito Rolando Moreira, nº 198 – Centro – Brasileia – Acre.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Brasileia do dia 01 a 14 de março de 2018, de 07h00min as 12h00min e de 14h00min as 17h00min.
Brasileia – Acre, 28 de fevereiro de 2018.

Missias Arthur – Pregoeiro.

CRUZEIRO DO SUL

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

INSTITUI À COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1º Institui à Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família.
Art. 2° A gestão municipal do Programa Bolsa Família, será exercida pelos secretários municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação.
Parágrafo Único – Cabe ao primeiro a responsabilidade pelas ações do Programa Bolsa Família.
Art. 3° A composição dos representantes técnicos do Programa Bolsa Família será exercida pelos seguintes servidores:
SANDRA SORIANO DA SILVA CUNHA – Matrícula 28053044.
Coordenadora do Programa Bolsa Família e
Representante da área da Assistência Social;
FERNANDA FERREIRA DA SILVA – Matrícula 11022060.
Representante da área da Saúde; e,
DANÚZIA DE OLIVEIRA LEITE – Matrícula 28052098.
Representante da área da Educação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 197, de 22 de maio de 2017.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a contar da data de sua emissão.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

CAPIXABA

LEI Nº 500 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

“FICA ALTERADO O VALOR DA REMUNERAÇÃO DO ANEXO IV, DA LEI Nº 470/2016, QUE DISPÕE SOBRE PCCR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIXABA E DAR OUTRA PROVIDENCIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capixaba – Estado do Acre, nos termos do inciso XVIII, do art. 21, da Lei Orgânica Municipal, PROPÔS o plenário, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Emenda.
Art. 1º. Fica extinto o cargo de chefe de Gabinete da Vice-Presidência, parte integrante do anexo IV, da Lei Municipal nº 470/2016.
Art. 2º. Fica criado cargo de chefe de Gabinete Presidência, tornando-se este parte integrante do anexo IV, da Lei Municipal nº 470/2016, com remuneração de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), CC - 2.
Art. 3º. Fica alterado o valor da remuneração dos cargos em comissão arrolados no anexo IV, da Lei Municipal nº 470/2016, que passarão a ter os seguintes valores:

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	V. REMUNERAÇÃO	QUANTITATIVO
Secretário Legislativo	CC - 4	2.000,00	01
Diretor Financeiro	CC - 4	2.000,00	01
Assessor Jurídico	CC - 4	2.000,00	01
Presidente da CPL	CC - 4	2.000,00	01
Chefe Setor Administração	CC - 3	1.650,00	01
Chefe Setor Pessoal	CC - 2	1.300,00	01
Chefe de Gabinete da Presidência	CC - 2	1.300,00	01
Assessoria de Imprensa	CC - 1	1.100,00	01
Chefe do Setor de Limpeza e Conservação	CC - 1	1.100,00	01
Chefe de Material e Patrimônio	CC - 1	1.100,00	01

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Capixaba – AC, 23 de fevereiro de 2018.
Atenciosamente,

José Augusto Gomes da Cunha.
Prefeito de Capixaba.

DECRETO Nº 012/2018.

“Dispõe sobre o horário de Expediente do Poder Executivo Municipal.”

O PREFEITO DE CAPIXABA – ACRE, o senhor JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Capixaba:
RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido que nas repartições públicas Municipais sediadas na Prefeitura Municipal de Capixaba e nas demais secretarias Municipais, nas áreas que se dedicam ao exercício das atividades administrativas, funcionarão no horário a seguir,
§1º - O horário de funcionamento de Segunda – Feira a Quinta- Feira, ficam os seguintes horários de funcionamento pela parte matutina será de 07:00hrs às 12:00hrs, intervalo para almoço de 12:00hrs às 14:00hrs e horário de funcionamento pela parte vespertina será de 14:00hrs às 17:00hrs.
§ 2º - O horário de funcionamento de Sexta – Feira, fica definida de 07:00hrs às 13:00hrs (horário corrido).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário do DECRETO 060/2017.
Art. 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Capixaba – Acre, 28 de fevereiro de 2018.

Jose Augusto Gomes da Cunha.
Prefeito de Capixaba.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Convite n° 02/2018.
N° do Contrato: 08/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Sâmia de Araújo Ferreira (Contratado).
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Informática (microcomputadores, notebooks, netebooks, impressoras, scanner e manutenção da rede lógica).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 10 meses.
VALOR: R$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais) mensal, perfazendo um valor global de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.10.04.122.0010.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.10.04.122.0010.2060.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração; 05.10.04.123.0010.2006.0000 – Manut. Serv. Fiscaliz. Contabilidade e Tesouraria; 06.10.20.122.0010.2011.0000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 07.10.12.361.0042.2018.0000 – Manutenção das Atividades Educacionais; 07.30.12.361.0042.2056.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 08.10.04.451.0010.2025.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; 09.20.10.301.0028.2030.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2071.0000 – Piso de Atenção Básica – Fixo; 10.20.08.244.0025.2037.0000 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania e Bem Estar Social; 11.10.18.541.0058.1082.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física. Fonte de recurso: 1 – RPM, 13 – PAB, 14 – FUNDEB.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, o Contratado, Sâmia de Araújo Ferreira.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2018
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviço de engenharia de telecomunicação para disponibilização de link de comunicação de dados dedicado via rádio, para atender as secretarias municipais de Epitaciolândia-AC. DATA DA ABERTURA: 13 de março de 2018, às 10h00min (dez horas). DATA PARA RETIRADAS DO EDITAL: de 01.03.2018 à 12.03.2018. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. INFORMAÇÕES: CMPL/PME - Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257, Bairro Aeroporto - Prédio da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - CEP 69.934-000 – Telefone (68) 3546-4752.
Epitaciolândia/AC, 01 de março de 2018.

Liberato Ribeiro da Silva Filho
Pregoeiro da CMPL
Decreto nº 10/2018

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2018
OBJETO: Registro de preços para contratação de serviço de engenharia de telecomunicação para disponibilização de link de comunicação de dados dedicado via rádio, para atender as secretarias municipais de Epitaciolândia-AC. DATA DA ABERTURA: 13 de março de 2018, às 10h00min (dez horas). DATA PARA RETIRADAS DO EDITAL: de 01.03.2018 à 12.03.2018. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. INFORMAÇÕES: CMPL/PME - Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257, Bairro Aeroporto - Prédio da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia - CEP 69.934-000 – Telefone (68) 3546-4752.
Epitaciolândia/AC, 01 de março de 2018.

Liberato Ribeiro da Silva Filho
Pregoeiro da CMPL
Decreto nº 10/2018

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N° 02/2018
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, homologo os trabalhos da CMPL e adjudico o objeto licitado conforme Convite nº 02/2018, do tipo menor preço global, para contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Informática (microcomputadores, notebooks, netebooks, impressoras, scanner e manutenção da rede lógica). Para atender as necessidades da Prefeitura de Epitaciolândia e suas secretarias, em favor da empresa SÂMIA DE ARAÚJO FERREIRA – MEI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.418.915/0001-01, com valor mensal de R$ 2.890.00 (dois mil oitocentos e noventa reais) e valor global de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).
Epitaciolândia – Acre, 19 de fevereiro de 2018.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

FEIJÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

LEI MUNICIPAL Nº 764 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o inciso IV do artigo 1° da Lei Municipal n.º 416/2007, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Feijó APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1°. - Alterar o inciso IV do artigo 1° da Lei Municipal n.º 416/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
IV – Agente de Combate a Endemias faz jus ao adicional de 40% (insalubridade de grau máximo) sobre o piso salarial da Lei n° 11.350/2006, alterada pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, que regulamenta a categoria;
"Parágrafo único – Não terá direito ao adicional aquele servidor que trabalha fora de sua função em ambiente administrativo."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Feijó-AC, 28 de Fevereiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

DECRETO Nº 019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Exonera Deyslan Assis Sousa Pedrosa, do cargo em comissão Diretor de Ensino Fundamental Urbano, Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA

Art. 1º Fica exonerado a pedido do servidor, a partir desta data, Deyslan Assis Sousa Pedrosa, CPF nº 013.025.782-60, do Cargo em Comissão Diretor de Ensino Fundamental Urbano, Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 28 de Fevereiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO
LEI MUNICIPAL N° 765 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, incentivo financeiro adicional e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Feijó APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o repasse do Incentivo Financeiro Anual aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, exclusivamente vinculados às equipes de Saúde da Família.
Art. 2º. O montante do repasse será advindo do valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme Portaria nº 314, de 28 de Fevereiro de 2014.
Parágrafo Único. O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao incentivo financeiro adicional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias efetivamente repassado ao Município, considerados demais gastos e investimentos realizados no Programa de Saúde da Família e repasse dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o cumprimento do incentivo financeiro dos Agentes de Endemias (ACE), conforme a PORTARIA No - 1.243/2015.
Art. 3º. O valor será pago aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias no mês de dezembro de cada ano, aos que tenham efetivamente cumprido as metas definidas pelo Ministério de Saúde e pelo Município, obedecendo, o saldo disponibilizado pelo repasse.
§ 1º. Os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias que estiverem licenciados ou desvio de função não fará jus ao incentivo financeiro do art. 1°, salvo por motivo de doença ou acidente do trabalho, receberão a sua parcela em conformidade com o repasse realizado pela União.
§ 2º. O Incentivo Financeiro Anual somente será pago aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.
§3º. As metas do Município para o pagamento do Incentivo Financeiro Anual a partir do exercício de 2018 serão definidas e regulamentadas mediante Decreto do Poder Executivo.
Art. 4º. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta lei.
Art. 5º. O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Feijó-AC, em 28 de Fevereiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 028 DE 02 FEVEREIRO DE 2018.
Constitui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação em caráter Temporário de Servidores para Secretaria Municipal de Educação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes;
Considerando o teor do ofício GAB/SEME/OF/Nº53/2018, datado de 30/01/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando o excepcional interesse público na contratação de Professor do 1º ao 5º ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, e;
Considerando que a realização do processo seletivo simplificado encontra-se previsto em Lei.
RESOLVE:
Art. 1° Constituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário de Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), para atuarem na zona urbana e rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, formada pelos seguintes servidores:
Maria Vinete Leitão de Araújo – presidente
Everly Damasceno do Nascimento – Membro
Maria Izerlandia Azevedo de Moura - Membro
Art. 2° A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente concurso público obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.
Art. 3° Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2018.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E INFANTIL – ZONA URBANA E RURAL; PROFESSOR DE EJA – ZONA URBANA E RURAL; PROFESSOR DO PROGRAMA ASAS DA FLORESTANIA; CUIDADOR INFANTIL; MERENDEIRO(A); AUXILIAR DE SECRETARIA; MOTORISTA E MONITOR.
EDITAL Nº 01 /2018/PMF/SEME, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:
A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas constantes nos artigos 37, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal e alterações posteriores, e Lei Orgânica do município torna público a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E INFANTIL – ZONA URBANA E RURAL; PROFESSOR DE EJA – ZONA URBANA E RURAL; PROFESSOR DO PROGRAMA ASAS DA FLORESTANIA; CUIDADOR INFANTIL; MERENDEIRO(A); AUXILIAR DE SECRETARIA; MOTORISTA E MONITOR.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Prefeitura Municipal de Feijó e pela Secretaria Municipal de Educação (SEME).
1.2 O processo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário para os cargos já citados, conforme as vagas constantes neste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino de Feijó, para atender os Anos Iniciais do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano; Ensino Infantil e Educação de Jovens e Adultos e Programa Asas da Florestania.
1.3 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre modalidade de ensino, de instituição ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços, sendo necessária apenas a comunicação prévia com antecedência mínima de oito dias.
1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período no ano subsequente com o cumprimento mínimo dos 200 (duzentos) dias letivos ou 800 (oitocentas) horas, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.
1.5 Será constituída uma Comissão Organizadora para realizar este Processo Seletivo Simplificado.
1.5.1 Esta Comissão é constituída por 3 (três) membros, nomeados pela portaria 028 DE 02 de fevereiro de 2018.
2. DOS CARGOS

CÓDIGO	CARGO
01	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E ENSINO INFANTIL – ZONA URBANA E RURAL.
02	PROFESSOR DE EJA – ZONA URBANA E RURAL
03	PROFESSOR DO PROGRAMA ASAS DA FLORESTANIA
04	CUIDADOR INFANTIL
05	MERENDEIRO (A)
06	AUXILIAR DE SECRETARIA
07	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR
08	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

3. DOS REQUISITOS
3.1 O candidato que irá atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1° AO 5° ano) e Ensino Infantil – Zona Urbana deverá atender os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado no processo seletivo regido por este edital;
b) ter diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
c) ter disponibilidade para participar de cursos de formação continuada, planejamento e reuniões pedagógicas nos dias e horários estabelecidos pela SEME e/ou escola.
d) ter idade mínima de dezoito anos até a data da posse.
e) possuir os requisitos exigidos para o exercício dos cargos, na data da posse, conforme o que determina esse edital.
3.2 O Para os cargos de: Professor dos anos iniciais do ensino Fundamental (1º ao 5º ano) E Ensino Infantil – Zona rural o candidato deverá atender os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado no processo seletivo regido por este edital;
b) ter diploma de Licenciatura Plena em qualquer área ou diploma de Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
c) ter idade mínima de dezoito anos até a data da posse;
d) ter disponibilidade para participar de cursos de formação continuada, planejamentos e reuniões pedagógicas nos dias e horários estabelecidos pela SEME e/ou escola;
e) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, na data da posse, conforme o que determina esse edital.
3.3 O candidato que irá atuar como Professor do Programa Asas da Florestania, deverá atender os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado no processo seletivo regido por este edital;
b) ter diploma de Licenciatura Plena em qualquer área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
c) ter idade mínima de dezoito anos até a data da posse;
d) ter disponibilidade para participar de cursos de formação continuada, planejamentos e reuniões pedagógicas nos dias e horários estabelecidos pela SEME e/ou escola;
e) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, na data da posse, conforme o que determina esse edital.
3.4 – O candidato que irá atuar como professor de EJA – Zona rural e urbana deverá atender os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado no processo seletivo regido por este edital;
b) ter diploma de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
c) ter idade mínima de dezoito anos até a data da posse;
d) ter disponibilidade para participar de cursos de formação continuada, planejamentos e reuniões pedagógicas nos dias e horários estabelecidos pela SEME e/ou escola;
e) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, na data da posse, conforme o que determina esse edital.
3.5 O candidato que irá atuar como Cuidador Infantil – deverá atender os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado no processo seletivo regido por este edital;
b) ter diploma de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
c) ter certificado de qualificação para o trabalho de Cuidador Infantil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
d) ter idade mínima de dezoito anos até a data da posse;
e) ter disponibilidade para participar de cursos de formação continuada e reuniões pedagógicas nos dias e horários estabelecidos pela SEME e/ou escola;
f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, na data da posse, conforme o que determina esse edital.
3.6 O candidato que irá atuar como motorista de ônibus escolar deverá atender os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado no processo seletivo regido por este edital;
b) ter diploma de nível fundamental completo, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos normativos.
c) preencher os requisitos estabelecidos no Art. 143 Inciso IV (Possuir CNH categoria D), e no art. 138 do CTB.
d) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, na data da posse, conforme o que determina esse edital.
3.7 O candidato que irá atuar como auxiliar de secretaria deverá atender os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado no processo seletivo regido por este edital;
b) ter diploma de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
c) ter certificado de curso básico de informática, fornecido por instituição credenciada.

d) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, na data da posse, conforme o que determina esse edital.
3.8 O candidato que irá atuar como merendeiro (a) deverá atender os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado no processo seletivo regido por este edital;
b) ter nível fundamental incompleto.
c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, na data da posse, conforme o que determina esse edital.
3.9 O candidato que irá atuar como monitor de transporte escolar deverá atender os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado no processo seletivo regido por este edital;
b) ter nível fundamental incompleto.
c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, na data da posse, conforme o que determina esse edital.
4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS
4.1 Professor (Anos Iniciais do Ensino Fundamental); ensino infantil, Educação de Jovens e Adultos e Programa Asas da Florestania: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo da Educação Básica. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando–se de metodologias adequadas ao perfil dos alunos, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar dos encontros pedagógicos semanais, grupos de estudo ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovidos pela escola ou pela SEME.
4.2 Cuidador Infantil: esse profissional deverá atuar no cuidado de crianças matriculadas nas escolas da rede municipal de ensino e que necessitem deste atendimento diferenciado, zelando pela saúde e bem-estar, por meio de ações que envolvam alimentação, cuidados pessoais, higiene, educação, cultura e lazer, em contexto institucional, conforme as necessidades e características próprias da idade. Planejar e avaliar o trabalho executado, participar das reuniões pedagógicas se solicitado, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovidos pela escola ou pela SEME.
4.3 Merendeiro(a): Realizar o preparo da merenda da escola e sua distribuição aos alunos, bem como fazer a limpeza e manter a organização da cantina, além de participar de capacitações oferecidas pela escola ou pela SEME, que tenham como foco o aperfeiçoamento de seu trabalho.
4.4 Auxiliar de Secretaria: Tem por atribuição assessorar a equipe administrativa e técnico-pedagógica em atividades relacionadas a digitação de materiais, serviço de documentação, registro e arquivo de correspondência, laboratório, sala de leitura, sala de multimeios e outros necessários ao bom funcionamento da escola e outras atividades correlatas da função administrativa, a pedido do superior imediato.
4.5 Monitor: Auxiliar os alunos no embarque e desembarque do ônibus, bem como sua condução até o espaço da escola; auxiliar na condução dos alunos na travessia da estrada, quando necessário; Manter a ordem e a tranquilidade no interior do ônibus; Exigir o cumprimento do uso do cinto de segurança, Zelar pelo patrimônio público; Evitar depredação do ônibus por parte dos usuários; Oferecer atenção prioritária aos alunos menores, às grávidas e aos alunos com necessidades especiais; Auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos quando necessário; Tratar todos os passageiros com respeito e igualdade; Executar outras tarefas pertinentes ao cargo.
4.6 Motorista: Dirigir ônibus, dentro ou fora do perímetro urbano, realizando o transporte de alunos desde o local de parada determinado até o interior do terreno da escola (quando possível), zelar pelo patrimônio público, verificando os itens de segurança frequentemente, informando imediatamente os problemas mecânicos identificados, para que sejam corrigidos e tratar os alunos e a comunidade com cortesia e respeito.
5. DAS VAGAS
5.1 A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificado na tabela abaixo:
ZONA URBANA

ORDEM.	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
01	Professor de Ensino fundamental e Infantil	30
02	Professor de EJA	25
03	Cuidador	13
04	Merendeira	03

ZONA RURAL

ORDEM.	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
01	Professor de Ensino fundamental e Infantil	60
02	Professor de EJA	15
03	Professor do Programa Asas da Florestania	19

5.1.1 – Para os cargos de Cuidador, merendeira, auxiliar de secretaria, motorista, monitor, que atuarão na zona rural, as vagas serão distribuídas da seguinte maneira:
ESCOLA RURAL EUGÊNIA MORAIS DA SILVEIRA – BR 364 KM 2, SENTIDO FEIJÓ TARAUACÁ - PROJETO ENVIRA,

ORDEM.	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
01	Cuidador	02
02	Auxiliar de Secretaria	01

ESCOLA RURAL PEDRO MOTA LEITÃO BR 364 KM 29 SENTIDO FEIJÓ MANUEL URBANO

ORDEM.	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
01	Cuidador	02
02	Merendeira	01
03	Auxiliar de Secretaria	01
04	Motorista	02
05	Monitor	02

ESCOLA RURAL ANTÔNIO FENELON DE OLIVEIRA BR 364 KM 52 SENTIDO FEIJÓ MANUEL URBANO

ORDEM.	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
01	Merendeira	02
02	Motorista	03
03	Monitor	02

ESCOLA RURAL SÃO MIGUEL – RIO JURUPARI – SERINGAL TRACOÁ

ORDEM.	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
01	Merendeira	01

5.1.1.1 – Para os cargos administrativos da zona rural, o candidato deverá fazer a opção de local da vaga a que pretende concorrer, no ato da inscrição.
5.1.2 De acordo com a necessidade serão convocados os candidatos aprovados obedecendo-se a ordem de classificação.
5.2 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93, exceto para os cargos para os quais haja somente uma vaga.
5.2.1 O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
5.2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente físico e capaz de exercer a função para a qual concorre.

5.2.3 Encaminhar cópia simples do CPF e do laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
5.2.4 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
5.2.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se deficientes físicos, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.
5.2.6 As vagas definidas neste edital que não forem providas por falta de candidatos deficientes físicos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
6. DA CARGA HORÁRIA
6.1 – A carga horária semanal do cargo de professor e cuidador infantil, será distribuída da seguinte forma:

Cargo	Carga horária para atividades em sala de aula.	Carga horária para as atividades de planejamento das aulas.
Professor dos anos inicias do ensino fundamental (1º ao 5º ano) e infantil – zona urbana e rural e asas da Florestania.	20 (vinte) horas semanais	10 (dez) horas semanais
Professor de EJA – Rural e Urbana	15 (quinze) horas semanais	5 (cinco) horas semanais.
Cuidador Infantil	20 (vinte) horas semanais	10 (dez) horas semanais

6.2 A carga horária semanal dos cargos de merendeiro(a), auxiliar de secretaria, motorista de ônibus e monitor será de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a legislação vigente.
7. DA REMUNERAÇÃO
7.1 O valor da remuneração será de acordo com a carga horária trabalhada, obedecendo os seguintes critérios:

CARGO/ MODALIDADE DE ENSINO	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E DO ENSINO INFANTIL – ZONA URBANA E ASAS DA FLORETANIA	R$ 1.706,71
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E DO ENSINO INFANTIL – ZONA RURAL	(Nível Superior): R$ 1.706,71 (Nível Médio): R$ 1.187,14
PROFESSOR DE EJA URBANO E RURAL; CUIDADOR INFANTIL	R$ 954,00
AUXILIAR DE SECRETARIA E MONITOR	R$ 954,00
MERENDEIRO(A);	R$ 954,00 + adicional de 30% Art. 27, “a” da lei 216/2001
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	R$ 1.300,00

8. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
8.1 As inscrições ocorrerão na Escola Municipal Professor Severino Cordeiro situada na Avenida Assis Vasconcelos, S/N, Bairro Esperança, nos dias 02 e 05 de março de 2018, nos horários de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.
8.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição – anexo 1 deste edital, indicando o cargo a que pretende concorrer, no local indicado acima.
8.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.
8.4 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
8.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição, sob as penas da lei.
8.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações, irregularidades dos documentos apresentados. (ou ainda a falta de qualquer documento exigido no item 8.2)
9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
9.1. O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, a saber:
9.1.1 – A primeira fase do processo seletivo será constituída de uma entrevista escrita, de caráter classificatório e eliminatório, composta de questões que dentre outros temas versarão sobre atribuições do cargo pretendido e conhecimentos que sejam relevantes ao cargo. O conteúdo programático das questões está disponível no anexo 2 deste edital.
9.1.1.1 – A entrevista será composta de 15 (quinze) questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas A, B, C, D, E. sendo que para cada questão respondida de acordo com o gabarito oficial, será atribuído 01 (um) ponto. O candidato ainda deverá responder uma questão subjetiva, referente a situações práticas decorrentes do cargo pretendido que valerá 15 (quinze) pontos, nessa questão serão avaliados: A coerência com o tema proposto e Organização global do texto; Domínio da língua culta contemporânea: Normas de concordância, regência, colocação, além de uso de vocabulário adequado; clareza e precisão; proposta de solução adequada; legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.
9.1.1.2 – O candidato deverá comparecer no horário e local especificados para a realização da entrevista, munido de documento de identificação oficial com foto, além do comprovante de inscrição no processo seletivo, sendo vedada a apresentação de cópias dos documentos.
9.1.1.3 – As questões deverão ser respondidas com caneta esferográfica azul ou preta, sendo proibido ao candidato utilizar quaisquer outros materiais, seja de escrita ou de consulta.
9.1.1.4 – Não será admitida a realização da entrevista escrita em local e/ou horário diferente do estabelecido neste edital.
9.1.1.5 – O candidato que não comparecer para a realização da entrevista, será desclassificado do processo seletivo.
9.1.1.6 – Serão classificados para a segunda fase do processo seletivo simplificado, apenas os candidatos com classificação até três vezes o número de vagas destinadas para cada cargo.
9.1.1.7 – O candidato que tiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista será desclassificado do processo seletivo.
9.1.1.8 – A entrevista escrita será realizada em local e horário a serem definidos e publicados posteriormente.
9.1.1.9 - No dia da realização da entrevista escrita, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o currículo devidamente comprovado, cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Certificado de Alistamento Militar (Sexo Masculino), Diplomas - Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado e Comprovante de Endereço) em envelope lacrado com a identificação do candidato na parte exterior do mesmo, (exceto para o cargo de motorista).
9.1.2 A segunda etapa será a análise de currículo que comprove habilidades necessárias ao desempenho das atividades inerentes ao cargo que está pleiteando, esta etapa é de caráter classificatório e ocorrerá da seguinte forma:
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO); DO ENSINO INFANTIL – ZONA URBANA E RURAL; PROFESSOR DE EJA E PROFESSOR DO PROGRAMA ASAS DA FLORESTANIA

Item	Objeto de Análise Curricular	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Tempo de exercício como professor, devidamente comprovado através de declarações expedidas por instituição oficial de ensino em papel timbrado e com a assinatura do representante legal, e/ou carteira de trabalho ou equivalente.	01(um) ponto por cada ano completo no limite de máximo de 05 anos.	05
02	Certificado de participação em curso de formação continuada na área na área de educação.	0,5 (meio) ponto para cada dez horas no limite máximo de 100 horas.	05
03	Certificação de participação em cursos de formação específico da modalidade de ensino a que o candidato se inscreveu	0,5 (meio) ponto para cada dez horas no limite máximo de 100 horas.	05

VALOR MÁXIMO DE PONTOS	15

CUIDADOR INFANTIL

Item	Objeto de Análise Curricular	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Certificado de conclusão de curso de qualificação profissional na área de cuidador, expedido por instituição credenciada.	05 pontos	05
02	Experiência na área de Cuidador infantil comprovada em instituição de ensino ou voltada para estes fins.	01 (um) ponto para cada ano completo, no limite máximo de 05 (cinco) anos	05
03	Participação em curso de formação continuada na área específica de Cuidador Infantil, comprovada com a respectiva documentação.	0,5 (meio) ponto para cada dez horas no limite máximo de 100 horas.	05
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			15

AUXILIAR DE SECRETARIA

Item	Objeto de Análise Curricular	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Experiência devidamente comprovada na área de atuação referente ao cargo	01 (um) ponto para cada ano, no limite máximo de 05 (cinco) anos	05
02	Certificado de Curso básico de informática, fornecido por instituição credenciada.	02 pontos	02
03	Certificado de participação em cursos ou outros eventos de capacitação profissional na área do cargo a que concorre.	01 (um) ponto por cada 10 horas, no limite máximo de 80 horas.	08
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			15

MERENDEIRO (A) E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Item	Objeto de Análise Curricular	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Experiência devidamente comprovada na área de atuação referente ao cargo, essa comprovação se dá através de declaração de instituição pública onde se tenha prestado o serviço, ou mediante apresentação de carteira de Trabalho ou equivalente, que comprove a experiência.	01 (um) ponto para cada ano, no limite máximo de 05 (cinco) anos	05
2	Comprovação de escolaridade, através de declaração expedida por instituição oficial de ensino.	01 (um) ponto para cada ano, no limite máximo de 08 anos	08
3	Certificado de participação em cursos ou outros eventos de capacitação profissional na área do cargo a que concorre, expedido por instituição competente.	0,5 (meio) ponto por cada 10 horas, no limite máximo de 40 horas.	02
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			15

9.1.1.5 para o cargo de motorista, a segunda etapa consistirá de uma prova prática a ser realizada de acordo com as orientações a seguir:
A prova será realizada em veículo tipo Ônibus e/ou Micro-Ônibus.
O Exame prático de direção veicular será avaliado na presença de examinadores, em percurso a ser determinado no momento da prova, onde serão avaliados

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
A 1ª etapa consistirá da verificação, pelo candidato, das condições gerais de funcionamento do veículo
A 2º etapa consistirá da realização de baliza (Estacionamento e Garagem), em que o candidato terá 03 (três) tentativas, para realizar a tarefa proposta, não conseguindo realizar a tarefa estará eliminado da prova.
A 3º etapa consistirá da observação do comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e seu desempenho na condução do veículo tais como: partida e parada, rotação do motor, uso do câmbio e freios localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência da sinalização de trânsito, outras situações verificadas durante a realização da prova prática.

Na aplicação da prova, com utilização de equipamento de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério de Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.
Haverá um tempo máximo para a realização de cada item/ quesito da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.
O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.
Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portanto cédula de identidade, documento de inscrição e da Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida conforme exigência do cargo (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamento da mesma, nem Permissão para dirigir).
Caso se verifique a invalidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima, (chuva, tempestades, etc.) o município reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará a nova data para a realização das provas.
O candidato iniciará a prova pratica com uma pontuação total de 70 (setenta) pontos e terá gradativamente sua pontuação diminuída, caso cometa algum tipo de infração durante a realização da prova.
as infrações serão classificadas de acordo com sua natureza, da seguinte forma:

Natureza da Infração	Pontos perdidos
Eliminatórias	O candidato será eliminado da prova.
Graves	O candidato perderá 4 (quatro) pontos para cada infração cometida
Médias	O candidato perderá 3 (três) pontos para cada infração cometida
Leves	O candidato perderá 2 (dois) pontos para cada infração cometida

As informações quanto da data, horário e local das provas práticas serão divulgadas em Edital de convocação, na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal e nos meios de comunicação do município.
O candidato convocado que não comparecer à Prova Prática ou que não puder realizá-la por qualquer motivo, ou que não possua a habilitação exigida, será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida nas fases anteriores.
O candidato que não participar da primeira etapa do processo seletivo não poderá participar da segunda fase processo seletivo.
10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Fases de Processo Seletivo
Inscrições 02 e 05 de março de 2018
realização da entrevista escrita – 09 de março de 2018
realização da prova prática de direção (apenas para o cargo de motorista) 10 de março de 2018.
divulgação do resultado preliminar da entrevista escrita. 13 de março de 2018
resultado da prova prática de direção veicular 13 de março de 2018.
prazo para a interposição de recursos 13 e 14 de março de 2018.
divulgação do resultado final do processo seletivo: 15 de março de 2018.
11. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
11.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final, que será obtida através do somatório das notas da análise de currículos e da entrevista (exceto para o cargo de motorista).
11.1.1 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:
Obtiver maior nota na entrevista escrita.
Obtiver maior nota na questão subjetiva.
obtiver maior nota nas questões de conhecimentos específicos
Obtiver maior nota nas questões de língua portuguesa.
obtiver maior nota nas questões de matemática.
for portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade.
tiver maior experiência comprovada no cargo pretendido.
possuir maior idade.
11.2 Para o cargo de motorista a classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final, que será obtida através do somatório das notas da entrevista escrita e da prova prática.
11.2.1 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente aquele que:
Obtiver maior nota na prova prática.
Obtiver maior nota na entrevista escrita.
Obtiver maior nota na questão subjetiva.
obtiver maior nota nas questões de conhecimentos específicos
Obtiver maior nota nas questões de língua portuguesa.
obtiver maior nota nas questões de matemática.
possuir maior idade.
12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
12.1 Será excluído deste Processo o candidato que:
apresentar qualquer documento falso;
Deixar de apresentar qualquer documento exigido no currículo (exceto para o cargo de motorista)
não comparecer no local e horário marcado para a realização de entrevista.
Não comparecer no local e horário marcado para a realização da prova prática (para o cargo de motorista).
desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;
descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;
13. DOS RECURSOS
13.1 Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, até 24 horas após a divulgação do resultado.
a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura; e
c) entregue, obrigatoriamente, em mãos à Comissão, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, sito a Rua Barão do Rio Banco, 382, Centro, no dia 13 e 14 de março de 2018 dás 07:30 às 11:00 e dás 14:00 às 16:00, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa e/ou fora do horário previsto.
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
14.1 A contratação dar-se-á pelo período de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período no ano subsequente, conforme assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado),
14.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) ter nacionalidade brasileira;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
e) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
f) apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação - SEME; e
g) não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei.
14.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
14.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos e à capacidade de exercício da função.
14.4.1 O candidato deficiente físico deverá apresentar, até a data da contratação, pessoalmente ou por terceiro, o formulário e o laudo médico original e entregar cópia simples, no local e endereço constantes deste edital.
14.4.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas da SEME, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.
PARAGRAFO ÚNICO: Caso o candidato já tenha outro vínculo (no exercício da docência) e havendo incompatibilidade de horários para participação no planejamento e nas formações continuadas, o candidato automaticamente terá o contrato cancelado de acordo com a legislação vigente.
15. DO RESULTADO FINAL
15.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Secretaria Municipal de Educação e nos demais meios de comunicação da cidade, na data prevista no edital.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.
16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação- SEME.
16.3 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.
16.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.
16.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital deverão ser feitas por meio de outro edital.

Maria Vinete Leitão de Araújo
Presidente da COPSS
PORTARIA 028/2018

Feijó-Acre, 28 de fevereiro de 2017.

ANEXO I
Estado do Acre
Prefeitura Municipal de Feijó
Secretaria Municipal de Educação
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018/PMF/SEME
FICHA DE INSCRIÇÃO
PREENCHER E COLAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE COM A CÓPIA DOS DOCUMENTOS

CARGO: ZONA URBANA ( ) ZONA RURAL ( )			
Local de vaga: (somente para a zona rural)	Escola:		
DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
RG:	SSP:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:		
ENDEREÇO COMPLETO:			
BAIRRO:	CEP: 69960-000		
CIDADE:	ESTADO:		
TELEFONE:	CELULAR:		
E-MAIL:			
ESCOLARIDADE:			
TITULAÇÃO UNIVERSITÁRIA:			
LOCAL E DATA _____, _____ / _____ / _____ . _____ _____ Assinatura do candidato Assinatura do responsável pela inscrição			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018/PMF/SEME

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
CARGO:	FORMAÇÃO:
Local de vaga (somente para a zona rural)	Escola:
LOCAL E DATA: Feijó – Acre, / 02 / 2018. _____ _____ Assinatura do candidato Assinatura do responsável pela inscrição	

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL SUPERIOR
PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E INFANTIL – ZONA URBANA E RURAL E PROFESSOR DO PROGRAMA ASAS DA FLORESTANIA -
I – LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal.
II – MATEMÁTICA: Problemas envolvendo raciocínio. Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Regra de três simples. Sentenças abertas. Porcentagem, potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; porcentagem, equações de primeiro e segundo grau. Múltiplos e divisores.
III – CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: Didática e Fundamentos Legais e Teóricos da Educação. Concepções e objeto de estudo. Didática e tendências pedagógicas no Brasil. O papel da Didática na formação profissional do professor. A interação entre o professor e o estudante. O processo de ensino. O planejamento da ação didática. Currículo e avaliação da aprendizagem. Lei Nº 11.494/07 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB) ; Lei nº 10.172/01 (Plano Nacional de Educação – PNE). Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Resolução n° 4, de 13/07/2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica).
NÍVEL MÉDIO
PROFESSOR DE EJA – ZONA URBANA E RURAL; CUIDADOR INFANTIL E AUXILIAR DE SECRETARIA
I – LINGUA PORTUGUESA: Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia.
II - MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, múltiplos e divisores.
III – CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE EJA – ZONA RURAL E URBANA: A alfabetização, para jovens e adultos, os diferentes tipos de alfabetização para jovens e adultos; O Aluno da EJA e o mercado de trabalho; O aluno da EJA e o Convívio Social; Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Resolução n° 4, de 13/07/2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica).
IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CUIDADOR INFANTIL: O cuidador e o cuidado; o perfil do cuidador; o cuidador e o mercado de trabalho; cuidados básicos com a higiene; noções de legislação aplicada à saúde; patologias comuns na infância; noções de primeiros socorros, a criança com problemas no desenvolvimento – as deficiências.
V- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AUXILIAR DE SECRETARIA: noções de informática básica: editores de textos, editores de planilhas, pastas e subpastas; teclas de atalho; formatação e impressão de documentos. Instrução normativa 01/2002 – Feijó – Acre.
NÍVEL FUNDAMENTAL
MERENDEIRO(A); MOTORISTA E MONITOR
I – LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Divisão silábica. Sílaba tônica. Acentuação gráfica. Classe de palavras: substantivo: flexões e grau; adjetivo: flexões e grau; verbos regulares e irregulares: conjugações, modos e tempos verbais; pronomes: pessoal reto e oblíquo, demonstrativo, possessivo, de tratamento e interrogativo;

II - MATEMÁTICA: Números naturais: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Medidas de comprimento.
III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MERENDEIRO(A): Instrução normativa 01/2002 – Feijó – Acre; preparação de alimentos; cuidados com a higienização dos alimentos; estocagem dos alimentos; alimentação saudável; cardápio da merenda escolar.
IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MOTORISTA: Código de trânsito Brasileiro; noções de primeiros socorros; mecânica básica de veículos; regras gerais de circulação e conduta; o transporte seguro de passageiros e as atribuições e deveres do motorista de transporte escolar.
V – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MONITOR: as atribuições do monitor; o cuidado com os alunos; ações preventivas de acidentes de trânsito; circulação segura de pedestres, noções de primeiros socorro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
Objeto: contratação de serviços de revalidação do PPRA e PCMSO das Secretarias Municipais de Saúde e Obras, Viação e Urbanismo.
Retirada do Edital: no período de 01/03 à 14/03 de 2018, na Comissão Permanente de Licitação, com sede na Avenida Plácido de Castro, nº 678 - Feijó – AC, no horário de 07:00 às 13:00 horas.
Data de Abertura: 15/03/2018 às 11:00 horas.
Feijó – AC, 01 de março de 2018.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3º AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017
Objeto: aquisição de manilhas.
Retirada do Edital: no período de 01/03 à 14/03 de 2018, na Comissão Permanente de Licitação, com sede na Avenida Plácido de Castro, nº 678 - Feijó – AC, no horário de 07:00 às 13:00 horas.
Data de Abertura: 15/03/2018 às 09:00 horas.
Feijó – AC, 01 de março de 2018.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro
Pregoeira

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO DE ATA
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Adesão de Ata, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA e a empresa VANCE ASSESSORIA & AUDITORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ n° 07.479.826/0001-24.
Clausula primeira
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (meses), a contar de 13 de fevereiro de 2018 do contrato original celebrado entre as partes em 01 de Março de 2016.
Clausula segunda
As demais cláusulas e subcláusulas do Contrato original não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecendo em vigor.
Mâncio Lima – Acre, 13 de fevereiro de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA.
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANIEL URBANO

DECRETO Nº. 011 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DAS CONCESSÕES/PERMISSÕES DE TAXIS E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS”.
O Prefeito Municipal de Manoel Urbano – Acre, nos termos e moldes do art. 54, V da Lei Orgânica Municipal, e considerando os comandos contidos na Lei municipal n. 249/2009, bem como o princípio da legalidade contido no art. 37, “caput” da Constituição Federal:
DECRETA.
Art. 1º - Fica decretado revogação das concessões/permissões de taxi abaixo, identificadas:
I – Permissão n. 017 – Titular Antônio Francisco Almeida da Silva – Motivo – Inativo – residindo fora do Município de Manoel Urbano – um ano sem pagamento da Taxa Anual da Concessão – infringência ao Art. 25 c/c 8, VII da Lei municipal n. 249/2009;
II – Permissão n. 046 – Titular André Junior Martins de Lima – Motivo - inativo, quatro anos sem pagamento do Taxa Anual da Permissão, residindo fora do Município de Manoel Urbano; infringência ao Art. 25 c/c 8, VII da Lei municipal n. 249/2009;
III - Permissão n. 051 – Emerson Araújo de Souza – Motivo - inativo, três anos sem pagamento do Taxa Anual da Permissão, residindo fora do Município de Manoel Urbano - infringência ao Art. 25 c/c 8, VII da Lei municipal n. 249/2009;
IV – Permissão n. 052 – Titular Flávio de Azevedo Oliveira – Inativo – residindo fora do Município de Manoel Urbano - infringência ao Art. 25 c/c 8, VII da Lei municipal n. 249/2009;
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ ALTANÍZIO TAUMATURGO SÁ – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2018
MANOEL URBANO-ACRE, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, “a”, da lei Municipal nº 241/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a portaria de nomeação de nº 184 de 01 de maio de 2017, que nomeia a senhora Samya Ferreira Silva de Melo, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 358269 SSP/AC e CPF nº 805.412.242-04, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo comissionado de Coordenadora de PAR e Setor Pessoal na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposição em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo de Sá
Prefeito de Manoel Urbano
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 018/2018
MANOEL URBANO-ACRE, 28 DE FEVEREIRO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, “a”, da lei Municipal nº 241/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a portaria de nomeação de nº 226 de 07 de novembro de 2017, que nomeia a senhora Francisca Fabrícia dos Santos Pessoa, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 402456 SSP/AC e CPF nº 727.261.482-04, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Apoio ao Cidadão na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposição em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo de Sá
Prefeito de Manoel Urbano
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre a Função de Confiança FC - 04 e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público o Senhor ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA a Função de Confiança FC - 04, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data do dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 26 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Função de Confiança FC - 04 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público o Senhor AFRANIO ANTONIO GOMES FERNANDES a Função de Confiança FC - 04, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data do dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 26 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 059 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Função de Confiança FC - 10 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a Servidora Pública a Senhora VANDERLUCIA MARIA SILVA PEREIRA a Função de Confiança FC - 10, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data do dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 26 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Função de Confiança FC - 10 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a Servidora Pública a Senhora SUZANA DE SOUZA AMARAL a Função de Confiança FC - 10, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data do dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 26 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Função de Confiança FC - 10 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público o Senhor FRANCISCO FERREIRA BEZERRA a Função de Confiança FC - 10, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data do dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 26 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Função de Confiança FC - 10 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público o Senhor RAIMUNDO NONATO CARMEM DOS SANTOS a Função de Confiança FC - 10, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data do dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 26 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Função de Confiança FC - 06 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público o Senhor RAIMUNDO SAMUEL SANTOS DO NASCIMENTO a Função de Confiança FC - 06, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data do dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 26 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 065 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Função de Confiança FC - 06 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o Servidor Público o Senhor JOSE CARLOS BORGES DA COSTA a Função de Confiança FC - 06, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data do dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 26 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 066 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Função de Confiança FC - 06 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a Servidora Pública a Senhora MARIA RAILDA SILVA DE OLVIERIA a Função de Confiança FC - 06, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data do dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 26 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 067 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Função de Confiança FC - 06 e dá outras providências."

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a Servidora Pública a Senhora CARMECILDA SOUZA GOMES a Função de Confiança FC - 06, até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data do dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 26 de fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, por seu Prefeito Municipal, Isaac da Silva Piyako, vem notificar a empresa M. D. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº 04.846.198/0001-80, para que apresente defesa/justificação, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, junto ao Setor de Convênios do Município sito a Rua 5 de Novembro, nº 113, centro, em relação a prática dos itens presentes no art. 78, incisos I, II, III, IV, V, VII e VIII da Lei nº 8.666/93. Ressalta-se que o descumprimento dessa obrigação é causa de Rescisão Unilateral do contrato administrativo firmado entre a empresa e o Município, conforme se dispõe nas cláusulas contratuais, bem como os próprios dispositivos do artigo 78 da Lei 8.666/1993 aqui enumerados. Adverte-se que, passado o prazo estipulado, sem a apresentação de defesa/justificação, o Contrato Administrativo n° 005/2011 será rescindido unilateralmente, e serão tomadas as medidas cabíveis por parte da Administração Municipal. Apresentada tempestivamente a manifestação, a autoridade administrativa irá proferir a competente decisão sobre o caso.
Marechal Thaumaturgo - AC, 23 de FEVEREIRO de 2018.
Atenciosamente,

ISAAC DA SILVA PIYAKO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 055 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIA A SENHORA MARIA FRANCISCA TAVARES BORGES, DE ACORDO COM ART. 65 INCISO II DO Nº XVIII DOS RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – Art. 65 inciso II do nº XVIII dos Recursos Humanos e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) MARIA FRANCISCA TAVARES BORGES, Professora P1, matrícula nº 88, do quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto um período aquisitivo de 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de fevereiro de 2012 a fevereiro de 2017, a contar do dia 10 de fevereiro de 2018 com retorno a 10 de maio de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data do dia 10 de fevereiro de 2018 publicado com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.590, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal n° 345, de 08 de junho de 2009 e Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal n° 608, de 26 de dezembro de 2017, e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear o senhor, ANTONIO FERREIRA DE LIMA, no cargo de Chefe do Departamento de Serviço de Campo, na referência CC-2, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, no Município de Porto Acre –AC.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contar-se-ão a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 01 de fevereiro de 2018, 130º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre, 27º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º: 020/2016
OBJETO DO CONTRATO: Construção de Unidade Básica de Saúde
PARTES: Município de Porto Acre e a Empresa REFICOM LTDA.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência do Contrato pelo prazo de 01/02/2018 à 28/09/2018.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PORTO ACRE – AC, 22 DE JANEIRO DE 2018.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno, pelo Município de Porto Acre, e Laurismar Felizardo da Silva Júnior pela Empresa Reficom LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º: 019/2016
OBJETO DO CONTRATO: Construção de Unidade Básica de Saúde
PARTES: Município de Porto Acre e a Empresa REFICOM LTDA.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência do Contrato pelo prazo de 01/02/2018 à 28/09/2018.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PORTO ACRE – AC, 22 DE Janeiro DE 2018.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno, pelo Município de Porto Acre, e Laurismar Felizardo da Silva Júnior pela Empresa Reficom LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º DO TERMO ADITIVO: QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º: 155/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2015 - SICMAT
OBJETO DO CONTRATO: Construção do Centro de Convenção
PARTES: Município de Porto Acre e a Empresa REFICOM LTDA.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência do Contrato pelo prazo de 01/02/2018 à 28/09/2018.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
Porto Acre – AC, 22 de Janeiro de 2018.

ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno, pelo Município de Porto Acre, e Laurismar Felizardo da Silva Júnior pela Empresa Reficom LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 012/2017
CARTA CONVITE Nº 012/2017

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e no que lhe couber na Lei de Licitações nº 8.666/93, RETIFICA a publicação do Extrato da Carta Contrato acima mencionada, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.177, Pág. 53 do dia 09 de novembro de 2017, passando a constar o seguinte:
ONDE SE LÊ: 29 de outubro de 2017.
LEIA-SE: 27 de outubro de 2017.
Porto Acre-AC, 28 de fevereiro de 2018.

Benedito Cavalcante Damasceno
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.274 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

"Institui a política de prevenção à violência contra educadores e dá outras providências ".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Política de Prevenção à Violência contra Educadores.
Art. 2º A Política de Prevenção à Violência contra Educadores tem como objetivos centrais:
I - estimular a reflexão acerca da violência física e moral cometida contra educadores, no exercício de suas atividades acadêmicas e educacionais nas escolas e comunidades;
II - implementar medidas preventivas, cautelares e punitivas para situações em que educadores, em decorrência do exercício de suas funções, estejam sob risco de violência que possa comprometer sua integridade física e moral.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, consideram-se educadores os profissionais que atuam como professores, dirigentes educacionais, orientadores educacionais, agentes administrativos e demais profissionais que desempenham suas atividades no ambiente escolar.
Art. 3º As atividades voltadas à reflexão e combate à violência contra os educadores serão organizadas conjuntamente pelo Poder Executivo, por entidades representativas dos profissionais da educação, conselhos deliberativos da comunidade escolar, entidades representativas de estudantes, e deverão ser direcionadas a educadores, alunos, famílias e à comunidade em geral.
Art. 4º As medidas preventivas, cautelares e punitivas serão aplicadas pelo Poder Público em suas diferentes esferas de atuação e consistirão em:
I – Implantação de campanhas educativas que tenham por objetivo a prevenção e combate à violência física e moral, bem como o constrangimento contra educadores;
II – Afastamento temporário ou definitivo do aluno agressor de sua unidade de ensino, dependendo da gravidade da agressão cometida;
III - Transferência do aluno agressor para outra escola, caso as autoridades educacionais concluam pela impossibilidade de sua permanência na unidade de ensino.
Parágrafo único. Fica equiparado ao agente público protegido por esta Lei o educador pertencente ao quadro da estrutura privada de ensino infantil, básico, médio e superior, no que se refere a aplicação das medidas previstas nos incisos I e II, do caput.
Art. 5º O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à implantação e divulgação desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 03 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco, em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 014/2018
Ata de Registro de Preço nº 006/2017
Pregão Presencial SRP nº 006/2017
Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Edinauro B. Rodrigues - ME.
Do Objeto: Aquisição de itens de natureza alimentícia (açúcar e café).
Vigência: 26 de fevereiro a 31 de março de 2018.
Valor: R$ 6.535,00 (seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000.
Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)
Data da assinatura: 26 de fevereiro 2018.

André Kamai da Silva Soares – Contratante
Edinauro Braga Rodrigues - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 015/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de sua atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada:
CONTRATO CASA CIVIL N° 014/2018
CONTRATADA: Edinauro B. Rodrigues - ME.
Objeto: Aquisição de itens de natureza alimentícia (açúcar e café).
Data da assinatura do contrato: 26 de fevereiro de 2018.
Vigência do contrato (início e término): Início 26 de fevereiro a 31 de março de 2018.
EXECUTORES:
Executor Titular: Mara Clícia E. Rosas Leite
Matrícula nº: 702407
Telefone: (68) 3212-7016
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
SECRETARIA MUNCIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

André Kamai - Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2018 – CEL /PMRB
A Pregoeira da Comissão Especial de Licitação – CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público à SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 023/2018 – CEL/PMRB, pelo critério de menor preço item, cujo objeto é: Material de Consumo (Gráfico). Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Através do OFÍCIO/GAB/SEMSA/Nº 33/2018. Processo CEL/PMRB N°. 031/2018. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº. 29, seção 3, Pág. 203, e no Diário Oficial do Estado nº. 12.239, Pág. 119, ambos do dia 09 de fevereiro de 2018, em virtude de pedidos de esclarecimentos.
Rio Branco, 28 de fevereiro de 2018.

Jucilene Lopes Pessoa
Pregoeira da CEL /PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N. º 021/2018
O Superintendente Municipal de Transportes e Transito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei nº 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:
CONSIDERANDO que compete a RBTRANS, planejar, disciplinar, coordenar, controlar e fiscalizar o transporte e trânsito de Rio Branco;
RESOLVE:
Art. 1º. PROIBIR a Permanência de pessoas na área reservada para desembarque.
Parágrafo único. Fica proibido o embarque na área do desembarque de qualquer cidadão, com exceção das prioridades estabelecidas em lei.
Art. 2.º O Desembarque deve ser feito na área apropriada, conforme indicado pela sinalização local.
Art. 3.º Fica a Administração do Terminal Central e os Agentes de Transporte e Trânsito obrigados a cumprir este regulamento utilizando-se dos meios cabíveis, com cordialidade para que se mantenha a ordem.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 27 de fevereiro de 2018.

Gabriel Cunha Forneck.
Superintendente
Decreto n° 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 029, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97.
Considerando as informações contidas no Processo Administrativo n.º 7.123/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Declarar a vacância do cargo de Operador de Bombas do quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, por motivo de falecimento de servidor, matrícula nº 700072, conforme inciso V do art. 37, da Lei Municipal n.º 1.698, de 04 de abril de 2008 e ainda o inciso VI do art. 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/02/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Cardoso Ferreira
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 018/2017

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME-
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 022/2018
(PROCESSO Nº.274/2017– CEL/PMRB)
PREGÃO SRP Nº. 085/2017

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa: D. L. RAMOS-ME.
DO OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS a Aquisição de Material de Consumo (cadeira, armários, estantes de aço, persianas e outros diversos), referente ao item: 01. Para atender as demandas das unidades de ensino infantil e fundamental e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do presente Contrato é de R$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro: Programa de Trabalho 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total em R$
01	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS – Estante de Aço Modular	Unid	10	113,00	1.130,00
VALOR TOTAL					1.130,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
DO PRAZO:O registro de preço terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preço e o contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2018.
DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo) e; Fonte: 01 – RP.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
DERLI LUIZ RAMOS – PELA CONTRATADA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME-

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 023/2018
(PROCESSO Nº.274/2017– CEL/PMRB)
PREGÃO SRP Nº. 085/2017
DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa: MOVESC COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME.
DO OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS a Aquisição de Material de Consumo e Permanente (cadeira, armários, estantes de aço, persianas e outros diversos), referente aos itens: 02, 04, 05, 12 e 14. Para atender as demandas das unidades de ensino infantil e fundamental e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do presente Contrato é de R$ 155.405,00 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro: Programa de Trabalho 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos) R$ 48.405,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinco reais) e 013.003.21360000 (Manutenção do Salário Educação) R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total em R$
02	ARMÁRIO DE AÇO C/ 2 PORTAS – confeccionado em chapa de 22 e com 4 prateleiras com ajuste, fechadura com chave tipo yale.	Unid	120	610,00	73.200,00
04	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO – espuma injetável de 60mm de espessura, revestida em tecido poliéster na cor vermelha assento e encosto anatômico.	Unid	200	165,00	33.000,00
05	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BRAÇO – Modelo “T” reguláveis por botão, assento e encosto em tecido 100% poliéster.	Unid	70	260,00	18.200,00
12	POLTRONA TIPO PRESIDENTE – com apoio de cabeça espaldar alto, estrutura monobloco cromado, encosto com tela nylon sintético, assento estofado revestido em couro preto.	Unid	15	1.269,00	19.035,00
14	CADEIRA ERGOMÉTRICA COM BRAÇO – Cadeira executiva tipo “digitador”, com braços reguláveis modelo botão.	Unid	30	399,00	11.970,00
VALOR TOTAL					155.405,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
DO PRAZO:O registro de preço terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preço e o contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2018.
DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos) e 013.003.21360000 (Manutenção do Salário Educação). Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo) e 44.90.52.00 (Material Permanente); Fonte: 01 – RP E 16 – CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME-

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO/SEME/Nº. 024/2018
(PROCESSO Nº.274/2017– CEL/PMRB)

PREGÃO SRP Nº. 085/2017
DAS PARTES: O MUNICIPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa: M & R DISTRIBUIDORA LTDA.
DO OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS a Aquisição de Material Permanente (cadeira, armários, estantes de aço, persianas e outros diversos), referente ao item: 03. Para atender as demandas das unidades de ensino infantil e fundamental e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do presente Contrato é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro: Programa de Trabalho 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos) R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e 013.003.21360000 (Manutenção do Salário Educação) R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total em R$
03	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS p/ pasta suspensa, puxadores embutido, fechadura simultânea das gavetas tipo yale	Unid	80	350,00	73.200,00
VALOR TOTAL					28.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
DO PRAZO:O registro de preço terá a vigência de um ano, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preço e o contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2018.
DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos) e 013.003.21360000 (Manutenção do Salário Educação). Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Material Permanente); Fonte: 01 – RP E 16 – CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE
RENATO REBOUÇAS FRANÇA – PELA CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 009/2018
DISPENSA Nº 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, B.R. FONTENELE - ME.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de água mineral sem gás de 20L, destinados a atender as demandas dos setores desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
VALOR: Dá-se ao contrato o valor global de R$ R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
DESPESA: As despesas decorrerão da Unidade Orçamentária do Programa de Trabalho: 18.542.0105.2267.0000 (Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo e Espaços Públicos), Elemento de despesas: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recursos: RP - 01.
VIGÊNCIA: A vigência será a partir da data de assinatura do Termo Contratual até 31 de dezembro de 2018 ou até o consumo total do produto. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.
DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 27 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: Paola Fernanda Daniel – pela Contratante.
Jayson Fontinele Freitas – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.144 de 18 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Empresa a seguir enunciada:
CONTRATO N°: 008/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: B R FONTENELE - ME.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de água mineral sem gás de 20L, destinados a atender as demandas dos setores desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2018
VIGÊNCIA DO CONTRATO (INÍCIO E TÉRMINO): 27/02/2018 a 31/12/2018
EXECUTOR TITULAR SEMEIA: Joaquim Urbano de Figueiredo Neto
MATRÍCULA Nº: 709.789-1
EXECUTOR SUBSTITUTO SEMEIA: Antônio Airton de Carvalho Júnior
MATRÍCULA Nº: Antônio Airton de Carvalho Júnior
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 026/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO

DE 2017.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar Vanirleide do Nascimento Freitas Diniz Afonso, matrícula nº 541805-1, para exercer temporariamente a função de Diretora da Escola Maria Adeíza Rodrigues Pereira, por 60 (sessenta) dias a contar de 08 de fevereiro à 08 de abril de 2018, em substituição a titular que se encontra de licença médica.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08/02/2018.
Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 27 de fevereiro de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 033/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº. 024/2018, de 15 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 12.245, de 22 de Fevereiro de 2018, página 102.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 034/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar, o servidor Ítalo Barbosa Figueiredo, para o cargo de Médico Regulador da Central de Regulação Ambulatorial, desta Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogar a Portaria/GAB/SEMSA/Nº. 109/2016, de 18 de Outubro de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.915, de 19 de Outubro de 2016, página 42.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/02/2018.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 035/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar, a servidora Acigelda da Silva Cardoso, cargo Agente de Endemias, matrícula nº 544730-1, para responder pela função de Coordenadora de Atividades da Vigilância Epidemiológica, conforme Artigo 15, §15 da Lei Complementar nº 40 de 22 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01.03.2018.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 038/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar, o servidor Janis Lunier de Souza, cargo Agente de Endemias, matrícula nº 542556-2, para responder pela função de Coordenador de Atividades da Vigilância Epidemiológica, conforme Artigo 15, §15 da Lei Complementar nº 40 de 22 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01.03.2018.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 039/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar, o servidor Paulo Antônio Firmino da Silva, cargo Agente de Endemias, matrícula nº 703896-3, para responder pela função de Coordenador de Atividades da Vigilância Epidemiológica, conforme Artigo 15, §15 da Lei Complementar nº 40 de 22 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01.03.2018.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.
Oteniel Almeida dos Santos

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 041/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar, Elan Roberto Pinheiro da Silveira, matrícula nº 701937-1, para exercer o Cargo de Coordenador Administrativo da Unidade Básica de Saúde Maria Barroso da Silva I, II e III desta Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02/01/2017.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 036/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar, o servidor Daniel Cavalcante Braga, cargo Agente de Endemias, matrícula nº 701909-1, para responder pela função de Coordenador de Atividades da Vigilância Epidemiológica, conforme Artigo 15, §15 da Lei Complementar nº 40 de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01.03.2018.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 037/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar, a servidora Eliana Abreu da Silva, cargo Agente de Endemias, matrícula nº 544874-1, para responder pela função de Coordenadora de Atividades da Vigilância Epidemiológica, conforme Artigo 15, §15 da Lei Complementar nº 40 de 22 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01.03.2018.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 040/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar, Tatiane Fernandes, matrícula 704596-1, para exercer o Cargo de Coordenadora Administrativa da Unidade Básica de Saúde Platilde Oliveira da Silva desta Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/05/2017.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2018
A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasse-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R$)
TC 350.955-41/2011 – Saneamento Integrado Poligonal Baixada I (Bairros Bahia Velha, Pista e Glória)	23/02/2018	240.469,02

Rio Branco, Ac, 23 de fevereiro de 2018.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018
Pregão SRP n.º 024/2018/CPL/PMRB - Tipo Menor Preço Por Item
Processo n.º 028/2018/CPL/PMRB
Validade: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2018.
Do Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº. 024/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispôs o Decreto do Municipal n° 717, de 20 de julho de 2015.
Da Despesa: As despesas decorrentes da locação dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 017.001.2055.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: A presente Ata de Registro de Preços Poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta e Empresas Públicas que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizada sua utilização pela Secretaria Municipal da Cidade - SMC.
A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo II do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado.

M & R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.001.135/0001-98, NIRE. nº 12200142313, com sede na Rua 16 de outubro, N.º 681, Bairro Quinze, Rio Branco/AC, Fone: (68) 99951-5677, neste ato representada pelo senhor Marcelo Vasconcelos Aquino, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 138.522 SSP/AC, CPF nº 216.335.332-04. E-mail: mvaquino15@hotmail.com

Item	Descrição	Marca	UND.	Qtde	Unit.	Valor Total
1	Água sanitária alvejante, desinfetante germicida e bactericida, frasco de 01 litro (cx. com 12 unid.)	Cristal	CX	100	26,48	2.648,00
3	Alvejante desinfetante para uso Diversos a Base de Hipoclorito de Sódio 1000ml	Cristal	und	100	2,76	276,00
4	Balde em plástico capacidade para 18l, com alça em aco	MB	CX	5	12,00	60,00

6	DETERGENTE EM PO - Especificação: Detergente em pó com branqueadores ativos, com fórmula de modo energético, pct de 500g (sabão em pó).	Q'lar	und	100	4,50	450,00
7	Detergente liquido, neutro, 500ml	Cristal	und	100	1,65	165,00
12	Luva para limpeza em latex tamanho grande, par	Latex	und	20	4,99	99,80
13	Pá para lixo de plástico resistente pequena	MB	und	10	3,50	35,00
14	Palha de aco carbono, referencia nº 00	Assolan	und	100	2,40	240,00
15	Pano de chão multiuso para todos os tipos de superfícies	Algo Bom	und	100	7,00	700,00
16	PAPEL HIGIENICO; Branco alvo, rolo com folha dupla picotada, super macio de alta qualidade,100% de fib, pct com 4 rolos.	Trevo	PCT	100	6,20	620,00
17	Papel toalha branco, pacote com 2 rolos de 60 folhas, med. 20cm x 22cm, folha simples picotada.	Trevo	PCT	50	3,50	175,00
18	Rodo com borracha dupla, cor preta, com cabo, med. 44cm	Imperador	und	50	10,00	500,00
19	Cesto para lixo; em polipropileno, telado, redondo, capacidade de 10l	MB	und	10	4,80	48,00
22	SACO PARA LIXO - Saco p/ lixo de 50 litros, uso profissional, na cor preta, reforçado, pct com 10 und.	Pato Limpo	PCT	100	3,00	300,00
23	SACO PARA LIXO - Saco p/ lixo de 100 litros, uso profissional, na cor preta, reforçado, pct com 10 und.	Pato Limpo	PCT	150	3,00	450,00
TOTAL						6.766,80

ROBERTH & SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.019.016/0001-10, Insc. Est.. nº 01.020.791/001-15, com sede na Rua da Castanheira, N.º 26, Bairro Adalberto Sena, Rio Branco/AC, Fone: (68) 3228-2324 / (68) 98402-7694, neste ato representada pelo senhor Antônio Hélio de Sousa Pinto, brasileiro, casado, empresário, RG nº 173.606 SSP/AC, CPF nº 360.168.882-49. E-mail: ftdesouzapinto@gmail.com

Item	Descrição	Marca	UND.	Qtde	Unit.	Valor Total
2	Álcool Etílico 96 (Etanol) 1000 ml. Caixa com 12 unidades	Itajá	CX	30	59,99	1.799,70
5	Bom ar aerosol, cheiros variados, 360ml. (cx. c/ 12 und.)	Seccar	CX	5	82,79	413,95
8	ESCOVA PLASTICA - Escova plástica para lavagem de roupa, com cerdas de nylon, tamanho 13x5,5cm	Incavas	und	5	4,00	20,00
9	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA - Esponja dupla face para lavar louça, antibactéria, durável, tamanho 100mm x 71mm x 18mm	Brilhus	und	30	0,65	19,50
10	Flanela amarela 100% algodao,med. 28cm x 38cm.	Pano Sul	und	20	3,80	76,00
11	Limpa vidro na cor azul ,com álcool, acondicionado em frasco plástico de 500ml, composição: lauril, eter, sulfato de sodio,coadjuvante, corante e agua.	Pratice	und	30	4,80	144,00
20	SACO PARA LIXO - Saco p/ lixo de 15 litros, uso profissional, na cor preta, reforçado, pct. com 10 und.	Acreplast	PCT	50	2,50	125,00
21	SACO PARA LIXO - Saco p/ lixo de 30 litros, uso profissional, na cor preta, reforçado, pct. com 10 und.	Acreplast	PCT	50	2,70	135,00
24	VASSOURA DE PIACAVA - Vassoura de piaçava tipo lavantina, cabo de madeira, medida da base 10cm, com base de plástico	Casarão	und	30	7,00	210,00
TOTAL						2.943,15

Assinam:
Secretaria Municipal da Cidade, através de seu Secretário em exercício o Sr. Charlei Jorge de Oliveira Albuquerque;
Contratante.
Como Contratadas as Empresas:
M & R DISTRIBUIDORA LTDA, representada pelo senhor Marcelo Vasconcelos Aquino;
ROBERTH & SOUSA LTDA, representada pelo senhor Antônio Hélio de Sousa Pinto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS TEMPORÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017/ EMURB DE 07 DE MARÇO DE 2017
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos do processo seletivo simplificado para provimento de vagas em empregos temporários de ensino médio e ensino fundamental incompleto.
Os candidatos relacionados abaixo, devem comparecer a sede administrativa da EMURB, situada à Rua Rio de Janeiro, nº 1.292, Bairro Abraão Alab, 1º andar, altos do Banco do Brasil, ate o dia 01 de Março de 2018 das 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs para a entrega da documentação para contratação.
O candidato que não se apresentar no prazo e local definidos acima para a entrega da documentação, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato conforme descrito nos itens 2.2 e 14.11 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2017 de 07 de Março de 2017.
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

NOME	CPF	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	ORDEM
THIAGO CRUZ DE VASCONCELOS	925.303.702-49	11,26	9,71	20,97	101º
CLAUDIO JOSE DINIZ	960.183.302-10	11,72	9,19	20,91	102º
ERIK WENDELL FREITAS DA SILVA	541.366.012-04	14,20	6,38	20,58	104º
ROSILEUDO SANTOS DE MELO	518.402.782-34	11,72	8,39	20,11	109º
ANTONIO ALDECINO LIMA	654.578.702-00	10,46	9,62	20,08	110º
ANTONIO LEANDRO FERREIRA DE SOUSA	030.968.602-46	10,42	9,15	19,57	111º
CLAUDIO ROBERTO SILVA CASSIANO	030.289.772-06	9,62	9,56	19,18	113º
THIAGO DE SOUZA QUEIROZ	032.161.232-94	10,00	8,87	18,87	115º
JOAO ELIAS CORREIA DA SILVA	617.489.942-04	9,20	9,66	18,86	116º
PAULO BATISTA DA SILVA	616.702.352-20	9,66	9,17	18,83	117º
GILVAN DE LIMA SOLON	748.871.222-68	9,62	9,17	18,79	118º
FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES BARRETO	665.743.902-49	11,30	7,17	18,47	119º
WILLIAM GOMES DE OLIVEIRA	025.152.232-65	9,20	9,21	18,41	120º
VENILSON VIANA DE FREITAS	010.024.712-14	10,46	7,93	18,39	122º

CARGO: RASTELEIRO

NOME	CPF	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	TOTAL	ORD.
MOISÉS BEZERRA DE LIMA FILHO	691.298.602-10	8,36	8,55	40,00	56,91	12º
RAIMUNDO NONATO FREIRE DE CARVALHO	307.827.592-20	9,24	8,98	35,00	53,22	13º

CARGO: CARPINTEIRO

NOME	CPF	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL	ORD.
FRANCISCO AMBROSIO SOUZA DA SILVA	003.543.202-03	16,72	8,48	25,20	4º

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 01 DE PRORROGAÇÃO
O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, nos usos de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contração Temporária – Edital 01/2018, terão suas inscrições prorrogadas até o dia 13 de março de 2018, conforme calendário abaixo:
ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA REPROGRAMADO

ORDEM	ATIVIDADE	DATA
01	Período de Inscrição	15/02 a 13/03/2018
02	Homologação das Inscrições e divulgação dos locais da Prova Escrita	20/03/2018
03	Recurso contra a homologação das inscrições	21/03 e 22/03/2018
04	Resposta dos recursos contra homologação das inscrições	23/02 a 27/03/2018
05	Divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	28/03/2018
06	DATA PROVÁVEL DA PROVA ESCRITA	08/04/2018
07	Divulgação dos gabaritos da Prova Escrita	09/04/2018
08	Divulgação do Resultado da Prova Escrita	17/04/2018
09	Recurso contra o resultado da Prova Escrita	18/04 e 19/04/2018
10	Resposta do recurso contra o resultado da Prova Escrita	20/04 a 24/04/2018
11	PERÍODO PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	17/04 a 24/04/2018
12	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos	25/04/2018
13	Recurso contra o resultado da Prova de Títulos	26/04 e 27/04/2018
14	Resposta do recurso contra o resultado da Prova de Títulos	30/04 a 02/05/2018
15	Resultado Final do Processo Seletivo	08/05/2018
16	Homologação do Processo Seletivo	Até 15/05/2018

Rio Branco, 28 de fevereiro de 2018

Afrânio Moura de Lima
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 054/2018
Pregão SRP nº 056/2017
Processo CEL/PMRB nº 200/2017
Processo nº 26836/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Medplus Comércio e Representação Ltda – CNPJ nº 10.193.608/0001-33.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 23/02/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Ivan Gonçalves Pereira Junior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 056/2018
Tomada de Preços nº 021/2017
Processo CEL/PMRB nº 206/2017
Processo nº 28006/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e N. W. Construções e Comércio Vitória Ltda – CNPJ nº 23.256.272/0001-52.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Ampliação da Unidade de Saúde da Família – USF Vila da Amizade, localizada na Rua Monte Sinai, Nº 324, Santa Helena, no Município de Rio Branco - Acre.
Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 27/02/2018 a 26/08/2018.
Valor: R$ 111.821,16 (cento e onze mil oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).
Programa de Trabalho: 1014.0006 (Infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde).
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 27 de Fevereiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Weverton Tavares Correia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 09
Contrato nº 123/2015
Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2015
Processo nº 9404/2015
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Coluna Construções e Comércio Ltda – CNPJ nº 03.488.438/0001-59.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Construção do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Feminino, no Município de Rio Branco – Acre.
Objeto do Aditamento: Alteração prorrogando a vigência do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, e prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93.
Vigência do Contrato: 25/10/2017 a 22/02/2018.
Prazo de Execução dos Serviços: 08/08/2017 a 06/11/2017.
Rio Branco, 08 de Agosto de 2017.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Antonio Ealder Macedo Luna.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2018 – CEL /PMRB
A Pregoeira da Comissão Especial de Licitação – CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público à SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 023/2018 – CEL/PMRB, pelo critério de menor preço item, cujo objeto é: Material de Consumo (Gráfico). Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Através do OFÍCIO/GAB/SEMSA/Nº 33/2018. Processo CEL/PMRB N°. 031/2018. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº. 29, seção 3, Pág. 203, e no Diário Oficial do Estado nº. 12.239, Pág. 119, ambos do dia 09 de fevereiro de 2018, em virtude de pedidos de esclarecimentos.
Rio Branco, 28 de fevereiro de 2018.

Jucilene Lopes Pessoa
Pregoeira da CEL /PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 012/2018
Ata de Registro de Preço nº 005/2017
Pregão Presencial SRP nº 101/2017
Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa Silva & Milanin Ltda.
Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas de inauguração em material acrílico e foto corrosão, letras caixa em chapa de aço inox e galvanizada entre outros materiais para atender as necessidades do Departamento de Comunicação nas entregas/inaugurações de equipamentos da Prefeitura Municipal de Rio Branco.
Vigência: 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.
Valor Estimado: R$ 73.576,61 (setenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).
Programa de trabalho: 04.122.0601.2099.0000.
Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)
Data da assinatura: 21 de fevereiro 2018.

André Kamai da Silva Soares – Contratante
Percival Vagner Milanin - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 016/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de sua atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada:
CONTRATO CASA CIVIL N° 012/2018
CONTRATADA: Silva & Milanin Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas de inauguração em material acrílico e foto corrosão, letras caixa em chapa de aço inox e galvanizada.
Data da assinatura do contrato: 21 de fevereiro de 2018.
Vigência do contrato (início e término): Início 21 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.
EXECUTORES:
Executor Titular: Andréia de Oliveira
Matrícula nº: 545416
Telefone: (68) 3212-7005
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
SECRETARIA MUNCIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

André Kamai - Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e Servidores Administrativos.
Convocação Nº. 02/2018 - (Edital Nº. 05/2017) – SEME
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores e servidores administrativos (Edital nº. 05/2017) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.
Lotação imediata.
Dia 01 de março de 2018
Horário: a partir das 8 horas
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ PRÉ-ESCOLA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
166º	MARCELA SALES PINHEIRO	52,00
167º	JAINE GABRIELA GONÇALVES DOS SANTOS	52,00
168º	EDNA SOARES DE ARAÚJO	52,00
169º	VIVIANE ADRIANA DE BRITO COSTA	52,00
170º	REGIANNE BARROS DA SILVA SANTOS	52,00
171º	ADRIANA GONZÁLES DIAZ	52,00
172º	YASMINE ALVIM PASSOS SCHITTINI	52,00
173º	THAIS FIGUEIREDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	50,00
174º	JEANNE ABERXA DE ANDRADE E SILVA NOBRE	50,00
175º	JULIANA MARÇAL DO VINO	50,00
176º	MARTHA CHALABY NUNES DE SOUZA COSTA	50,00
177º	PAULA MAYARA DOS SANTOS FERNANDES	50,00
178º	NATÁLIA NUNES MONTEIRO	50,00
179º	JÉSSICA PAULO DA SILVA	50,00
180º	ROSA MARIA MAIA PAIVA	50,00
181º	ANA CLAUDIA FERREIRA	50,00
182°	CYNTHIA JESUA RAULINO DE SOUZA BRAGA	50,00
183°	CHARIENA MOTA DA COSTA	50,00
184º	ELISANGELA BANDEIRA GOMES	50,00
185º	PÂMELA PAIVA DA SILVA ALBUQUERQUE	50,00
186º	MAURIVANETE DE ARAUJO SOUZA	50,00
187°	MARIA EDNA MORAIS DE LIMA	50,00
188º	MARLETE VIANA DE ALBUQUERQUE COSTA	50,00
189°	ELISANGELA MOREIRA DE LIRA CORREIA	50,00
190º	VALCICLÉIA RODRIGUES DE ARAÚJO GOMES	50,00
191º	KELLY DE PAULA DOS SANTOS	50,00
192º	ILMACI ASSUNÇÃO GOMES	50,00
193º	SUSANA MOURA DOS SANTOS	50,00
194º	MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA	50,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
84º	ELIANA CAVALCANTE BANDEIRA	52,00
85°	MARIA ANTONIA SILVA DOS SNTOS	52,00
86º	ZILENE DA ROCHA FONTES FREITAS	52,00

87º	MARIA MICILANIA XIMENDES COSTA	52,00
88º	MARINETE ARDAIA DA SILVA	52,00
89º	SEBASTIANA CARVALHOSA DE SOUSA	52,00
90º	CLEMILDA DA SILVA LEITE	52,00
91º	BERENICE SOUZA DE JESUS	52,00
92º	ERENICE GOMES PINHEIRO CRUZ	52,00
93º	JOSSECLEIA RIBEIRO FERREIRA DE OLIVEIRA	52,00
94º	SUZANA MONTENEGRO TERRA	52,00
95º	DIANE MARIA SANTANA DE SOUSA	52,00
96º	ZEILDE MOREIRA VIANA	52,00
97º	NADI COSTA DE SOUZA RODRIGUES	52,00
98º	JOANA MACIEL DE ALENCAR	52,00
99°	SILVIA JULIANA FELIX DA SILVA	52,00
100º	ZULENI LOURENÇO MAIA	52,00
101º	SOLANGE DAMIAN	52,00
102º	SANDRA MARIA FERREIRA ARRUDA	52,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
35º	JOANA DELFINO NASCIMENTO	64,00
36º	IALDO JOSE VILELA DOS SANTOS	63,50
37º	ISMAEL SOARES DA SILVA	62,00
38º	KARINA LISITA	62,00
39º	SANGELO MOTA DE ANDRADE	62,00
40º	SEBASTIÃO ANDERSON FURTADO DE OLIVEIRA	62,00
41º	ELIANE DE LIMA FERNANDES	62,00
42º	ARNÔ TORRES DE OLIVEIRA	62,00

Rio Branco – AC, 28 de fevereiro de 2018.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações contidas nos autos do Processo nº 6591/2018 (PROJURI nº 2018.02.000463), referente à Dispensa de Licitação n.º 008/2018, que tem como objeto Aquisição de Kits de Limpeza, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, estando de acordo, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, em favor da empresa: M & R DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita sob o CNPJ: 11.001.135/0001-98, com valor total de R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais), em conformidade com o Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Rio Branco-Acre, 28 de Fevereiro de 2018.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 029, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97.
Considerando as informações contidas no Processo Administrativo n.º 7.123/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Declarar a vacância do cargo de Operador de Bombas do quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, por motivo de falecimento de servidor, matrícula nº 700072, conforme inciso V do art. 37, da Lei Municipal n.º 1.698, de 04 de abril de 2008 e ainda o inciso VI do art. 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/02/2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Cardoso Ferreira
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 030, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97, e ainda a Lei nº. 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações.
Considerando o pedido protocolado pela servidora através de requerimento.
RESOLVE:
Art. 1° Revogar a Portaria nº 014, de 17 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 12.225, de 23 de janeiro de 2018, pág.40.
Art. 2º Suspender o gozo de férias da servidora Rutileny Cristina de Brito Lima Bastos, Agente Administrativo, matrícula n.º 700096, no período compreendido entre os dias 05/02/2018 à 20/02/2018, em virtude da necessidade de seus serviços na autarquia, reservando-lhe o direito de gozo em época oportuna, nos termos dos Arts. 62 e 63 da Lei Municipal nº 1.698, de 04 de abril de 2008.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2018.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Cardoso Ferreira
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN

Extrato de Contrato
Contrato nº: 005/2018.
Processo: 5488/2018.
Adesão a Ata de Registro de Preço nº 034/2017, do Pregão Eletrônico n° 011/2017 – MP/AC.
PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN, e do outro, C COM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ N° 7207.471.301/0001-42.
Objeto do Contrato: para à aquisição de equipamentos de informática, 10 (dez) notebooks, visando atender as demandas do Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças - SEFIN,
Vigência 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01.009.001.04.123.053.21 99.0000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00; Fonte de recursos: 01 e 08; Valor :R$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Signatários: Pela contratante Marcelo Castro Macêdo, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Finanças- SEFIN, e Lucimar Martins Sampaio, pela contratada.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 23 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E FINANÇAS - SEFIN

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2017 – MP/AC.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, através de seu Secretário, torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 034/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2017 do MP/AC, para à aquisição de equipamentos de informática, 10 (dez) notebooks, visando atender as demandas do Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças - SEFIN, Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01.009.001.04.123.053.2199.0000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00; Fonte de recursos: 01 e 08; Valor total do presente Termo é de R$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Local e Data de Assinatura: Rio Branco – AC, 23 de fevereiro de 2018.

Assina: Marcelo Castro Macêdo, como Aderente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Errata de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Contrato: 022/2017.
N° do Termo Aditivo: 6º Termo Aditivo.

Processo n°: 252/2016.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA VIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Onde-se Lê: Vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 19/02/2018 ao dia 20/03/2018.
Leia-se: Vigência por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 19/02/2018 ao dia 20/03/2018.

Ordenador Responsável: Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 004/2017.
Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA EDIFICAR CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Objeto do Contrato: : Execução de serviços Remanescentes de Urbanização da Poligonal Vila Acre e Vila da Amizade - Lote 02, no município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 1.514.549,86 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
Modalidade: Dispensa de licitação n°: 002 / 2017
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de Execução de serviços Remanescentes de Urbanização da Poligonal Vila Acre e Vila da Amizade - Lote 02, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 300 (trezentos) dias, a contar do dia 01/02/2018 ao dia 27/11/2018, e prazo de vigência por mais trezentos (trezentos) dias, a contar do dia 01/02/2018 ao dia 27/11/2018.
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência do Aditamento: execução 01/02/2018 ao dia 27/11/2018 - vigência 01/02/2018 ao dia 27/11/2018 .
Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 015.451.0101.1073.0000 – RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51.00 .
Fonte de Recurso: FONTE: 01 (RP) E 06 (CONVÊNIO) – TERMO DE COMPROMISSO Nº 350.957-60/2011.

Signatários: pelo Contratante, Engª. Civil Ana Cláudia Ramos da Cunha Secretária Municipal de Obras Públicas e , pela Contratada, Jesuilson Saturnino de Vasconcelos EDIFICAR CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Ata de Registro de Preço nº 005/2018
Pregão Presencial SRP nº 015/2018 CPL/PMRB
Validade: 12 meses
Das partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa: R. Martins da Costa, conforme quantidades relacionadas abaixo:
Do objeto: Prestação de serviços de locação (mesas e cadeiras) para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil.
Do valor: Fica registrado o valor da seguinte maneira:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Cadeira em plástico resistente na cor branca (com braço ou sem braço)	Unid.	3.000	2,00	6.000
02	Locação de mesa em plástico branca, acompanhada por 4 cadeiras brancas (com braço ou sem braço).	Jogo	3.000	6,00	18.000,00

Do prazo: A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2018.

Assinam:
André Kamai da Silva Soares – Secretário Municipal da Casa Civil
Dwigth de Souza Martins – Empresa R.Martins da Costa - Licitante vencedor

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Adjudico e Homologo todos os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMRB e por seus membros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 – CPL/PMRB, pelo critério de menor preço, cujo objeto é a prestação de serviços de locação (mesas e cadeiras) para atender as necessidades da Secretara Municipal da Casa Civil, em favor da empresa R. Martins da Costa, conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Cadeira em plástico resistente na cor branca (com braço ou sem braço)	Unid.	3.000	2,00	6.000
02	Locação de mesa em plástico branca, acompanhada por 4 cadeiras brancas (com braço ou sem braço).	Jogo	3.000	6,00	18.000,00

Rio Branco – AC, 21 de fevereiro de 2018.

André Kamai da Silva Soares - Secretário Municipal da Casa Civil

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E FINANÇAS - SEFIN

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2017 – MP/AC.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, através de seu Secretário, torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 034/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2017 do MP/AC, para à aquisição de equipamentos de informática, 10 (dez) notebooks, visando atender as demandas do Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças - SEFIN, Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01 .009.001.04.123.053.2199.0000; Elemento de Despesa: 44.90.52.00; Fonte de recursos: 01 e 08; Valor total do presente Termo é de R$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Local e Data de Assinatura: Rio Branco – AC, 23 de fevereiro de 2018.

Assina: Marcelo Castro Macêdo, como Aderente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
Termo de adesão n° 002/2018
Ata de registro de preços nº 007/2017
Pregão presencial srp n° 183/2017 –cpl 03
Processo n° 0002853-0/2017
Fonte: 01 (recurso próprio)
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta- safra, inscrita no cnpj/mf sob o nº. 04.034.583/0017-90, como parte aderente, e a Fundação e Comunicação Elias Mansour -FEM, como interveniente e a empresa Amazom importação e exportação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj n°. 84.312.669/0001-09, como contratada.
objeto: aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA.

itens	descriçao do produto	und	qtd	valor unit. R$	valor total. R$
03	ar condicionado split hi-wall 12.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 12.000 btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display lcd digital na evaporadora; condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 02 (dois) anos para a unidade condensadora. classificação energética “a”. com instalação.	und	5	1.880,00	9.400,00
04	ar condicionado split hi-wall 18.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 18.000 btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display lcd digital na evaporadora; condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 02 (dois) anos para a unidade condensadora. classificação energética “a”. com instalação.	und	5	3.150,00	15.750,00
05	ar condicionado split hi-wall 22.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 24.000 btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display lcd digital na evaporadora; condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 02 (dois) anos para a unidade condensadora. classificação energética “a”. com instalação.	und	5	3.870,00	19.350,00
06	ar condicionado split hi-wall 30.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 30.000 btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display lcd digital na evaporadora; condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia mínima de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 02 (dois) anos para a unidade condensadora. classificação energética “b”. com instalação.	und	2	4.840,00	9.680,00
10	bebedouro de coluna, níveis de temperatura termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15ºc. material gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, gabinete aço galvanizado; torneiras com fluxo continuo e controlado; tipo de água natural e gelada; classificação inmetro: a; garantia mínima 01 (um) ano.	und	10	670,00	6.700,00

dotação orçamentária:
programa de trabalho: 014.001.2212.000; 014.001.2213.000; 014.001.2214.000
elemento de despesa: 44.90.52.00
fonte: 01 (recurso próprio).
valor total do presente termo é de R$ 60.880,00 (sessenta mil, oitocentos e oitenta reais).
local e data de assinatura: rio branco- ac, 23 de fevereiro de 2018.

assina: Mário Jorge da Silva Fadell - aderente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando as alterações trazidas pela Lei Complementar n°157/2016, que traz impacto na atuação fiscalizatória deste município no que pertine a fiscalização, auditoria, controle e cobrança do ISSQN, referente as transações de cartão de crédito, leasing e planos de saúde, nos moldes da legislação supracitada.
Considerando o princípio basilar da administração pública no tocante a eficiência do serviço prestado.
Considerando o MEM/DAT/N°022/2018, dentro do Processo n° 8085/2018, o qual comunica a necessidade da aquisição do serviço.
Considerando, ainda, que a empresa CIAP Projetos, CNPJ: 08.266.798/0001-20 apresentou o menor preço dentre as cotações realizadas, como se pode depreender dos autos,
Considerando que os preços dos serviços são inferiores ao praticado no mercado.
Considerando, por fim, que o valor da aquisição está aquém do limite estabelecido em Lei;
AUTORIZO, a dispensa de licitação para Aquisição do serviço do curso de “como fiscalizar, cruzar, apurar, conferir, auditar, periciar, controlar, tributar, cobrar e receber o ISS de cartão de crédito, leasing e cooperativa médica, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 157 de 29 de Dezembro de 2016”, com fulcro no art. 24, I da Lei 8666/93.
As despesas orçamentárias, para fazer face à contratação, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária seguinte: Modernização da Administração Tributária 01.009.001.04.123. 0503.2199.0000, Manutenção do Departamento de Administração Tributária 01.009.001.04.122.0601.2221.0000, Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 01,

cujo valor é R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Rio Branco, 26 de fevereiro de 2018

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO
Considerando as justificativas contidas no Processo n° 8085/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças - SEFIN e parecer favorável , conforme procedimento administrativo, RATIFICO a Autorização de Dispensa de Licitação, com fundamento nos incisos XIII e XVI, do art. 24 da Lei 8.666/93, para contratação da empresa CIAP Projetos, CNPJ nº 08.266.798/0001-20, para execução de Prestação de Serviços de Treinamento especializado, que visa instruir e qualificar os Auditores Fiscais de Tributos do Município de Rio Branco.
Rio Branco –AC, 27 de fevereiro de 2018.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 15 DE 2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 014 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 009/2018 / Contrato N°: 020/2014
Contratada: Jaderson Soares de Araújo.
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos – tipo Passeio.
Data da assinatura do contrato: 21 de janeiro de 2014.
Vigência do contrato (início e término): 19 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2019.
I – Executor Titular: Júlio Cézar Zuza da Costa Junior.
Matrícula: 709755-01
Telefone: (68) 3224-3022
II – Executor Substituto: Neuma Gomes Moraes Barbosa.
Matrícula: 545422-06
Telefone: (68) 3211-2474
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiados, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitas às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2018

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 19 DE 2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 014 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº 007/2018 / Contrato N°: 017/2014
Contratada: José Lourimar Clementino do Nascimento.
Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos – tipo Passeio.
Data da assinatura do contrato: 21 de janeiro de 2014.
Vigência do contrato (início e término): 19 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2019.
I – Executor Titular: Júlio Cézar Zuza da Costa Junior.
Matrícula: 709755-01
Telefone: (68) 3224-3022
II – Executor Substituto: Neuma Gomes Moraes Barbosa.
Matrícula: 545422-06
Telefone: (68) 3211-2474
Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiados, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitas às penalidades previstas em lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.
Rio Branco – Acre, 27 de fevereiro de 2018

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO
Considerando as justificativas contidas no Processo n° 8085/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças - SEFIN e parecer favorável , conforme procedimento administrativo, RATIFICO a Autorização de Dispensa de Licitação, com fundamento nos incisos XIII e XVI, do art. 24 da Lei 8.666/93, para contratação da empresa CIAP Projetos, CNPJ nº 08.266.798/0001-20, para execução de Prestação de Serviços de Treinamento especializado, que visa instruir e qualificar os Auditores Fiscais de Tributos do Município de Rio Branco.
Rio Branco –AC, 27 de fevereiro de 2018.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO
A Coordenação de Vigilância Sanitária do Município de Sena Madureira/AC, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o infrator Cantinho da Vila, de propriedade do senhor Anizio Gonçalves Parede, estabelecido na Rua Siqueira Campos, s/n°, no Município de Sena Madureira-AC, que, conforme Decisão Administrativa prolatada nos autos de nº. 03/2018, datado de 23.01.2018, lhe foram impostas as penalidades de APREENSÃO com inutilização do produto e ADVERTÊNCIA, dando-lhe ciência de que, em caso de reincidência, ser-lhe-á aplicada penalidade de multa pecuniária, conforme autorização legal vigente. A infração restou amplamente evidenciada nos presentes autos, e contraria o Código de Defesa do Consumidor – Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 6°, Inc. I e art. 18, § 6°, inc. II e III e o Código Sanitário do Município de Sena Madureira, Lei nº 446, de 30 de abril de 2014, artigo 30 e 48, parágrafo único, estando tipificada no artigo 156, Incisos V e XI, deste mesmo diploma legal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sena Madureira/AC, 23 de fevereiro de 2018.

Jeocundo Cesar Assis
GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA
Ilmo. Senhor
Anizio Gonçalves Parede
Proprietário do Cantinho da Vila
Rua Siqueira Campos s/n°

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO
A Coordenação de Vigilância Sanitária do Município de Sena Madureira/AC, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o infrator Casa de Carne Mundial, de propriedade do Senhora Jamaira Oliveira dos Santos, estabelecido na Feira Livre, n°Box 28, no Município de Sena Madureira-AC, que, conforme Decisão Administrativa prolatada nos autos de nº. 02/2018, datado de 23.01.2018, lhe foram impostas as penalidades de APREEN-

SÃO com inutilização do produto e ADVERTÊNCIA, dando-lhe ciência de que, em caso de reincidência, ser-lhe-á aplicada penalidade de multa pecuniária, conforme autorização legal vigente. A infração restou amplamente evidenciada nos presentes autos, e contraria o Código de Defesa do Consumidor – Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 6°, Inc. I e art. 18, § 6°, inc. II e III e o Código Sanitário do Município de Sena Madureira, Lei nº 446, de 30 de abril de 2014, artigo 46 e 48, parágrafo único, estando tipificada no artigo 156, Incisos V e XI, deste mesmo diploma legal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sena Madureira/AC, 22 de fevereiro de 2018.

Jeocundo Cesar Assis
GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA
Ilmo. Senhor
Jamaira Oliveira dos Santos
Proprietária da Casa de Carne Mundial
Feira Livre – Box 28 – Sena Madureira/AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018, em favor das empresas CIOFFI & OLIVEIRA LTDA - ME, declarada vencedora para todos os Itens Lote I, II e III, de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 20 de Fevereiro de 2018.

Gilberto Lira de Almeida
Prefeito do Municipal
Em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO, todos os atos praticados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio referente PREGÃO PRESENCIUAL Nº. 003/2018, em favor das empresas S.O.CARVALHO - ME, declarada vencedora para os Itens 1, com o percentual de desconto de 2% (dois) por centos, de conformidade com inciso I, § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
Sena Madureira – Acre, 27 de Fevereiro de 2018.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
O senhor André Luís Tavares da Cruz Maia, Prefeito Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e com base no processo administrativo nº 010/2018, da procuradoria jurídica do município, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta por dispensa de licitação, a contratação de serviço de confecção e montagem de 42m² de divisórias, para atender a Secretaria Municipal de Educação, a empresa S.F CAVALCANTE - ME, CNPJ Nº 06.093.772/0001-00 situada na Rua Inês, nº 339, Aviário, Rio Branco/AC, com fundamento nas disposições no Art. 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações, autorizando assim a imediata aquisição do objeto.
Senador Guiomard/AC, 28 de fevereiro de 2018.

André Luís Tavares da Cruz Maia
Prefeito de Senador Guiomard/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 24/2018 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014;
RESOLVE:
ART.1° - CONCEDER a ELIVANIO MAIA COSTA, portado do CPF n° 589.472.562-34, 02 (duas) diárias para gastos com pousada e alimentação na cidade de Rio Branco - Acre, no período de 18/02/2018 a 20/02/2018, para acompanhar a Prefeita à cidade de Rio Branco, que irá participar da I Assembléia Geral Ordinária da AMAC, reunião da Bancada Federal, reunião no FNDE e reunião na CMN, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, em Brasília - DF.
ART. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº25/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014;
RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER, a CAMILA FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, CPF Nº 922.734.242-72, e MARIA ROSILENE VIANA RODRIGUES, CPF Nº 667.192.912-20, 01 (uma) diária, cada, para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rodrigues Alves – Acre, no período de 20/02/2018 a 21/02/2018, a fim acompanhar o menor F. A. N. L. ao município de Rodrigues Alves, em cumprimento a Medida de Proteção.
ART. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº26/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014;
RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER, a MANOEL SIRLANIO DA ROCHA MARINHO, CPF Nº 686.881.992-72, 01 (uma) diária, para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rodrigues Alves – Acre, no período de 20/02/2018 a 21/02/2018, a fim de transportar a Conselheira Tutelar CAMILA FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, CPF nº 922.734.242-72 e o menor F. A. N. L. ao município de Rodrigues Alves, em cumprimento a Medida de Proteção.
ART. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº27/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014;
RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER, a MARIA CLEMILDA BRITO DE AMORIM, CPF nº 684.200.802-68, 03 (três) diárias, para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 28/02/2018 a 02/03/2018, a fim de acompanhar o paciente EDIMAR DE SOUZA LIMA, em sua reavaliação no HOSMAC, conforme determinação judicial constante nos autos n.º 0002333-88.2014.8.01.0014, da Vara Cível da Comarca de Tarauacá.
ART. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº28/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014;
RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER, a LISSANDRO DA SILVA ARAÚJO, CPF 412.408.632-68, 03 (três) diárias, para gastos com alimentação e pousada na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 28/02/2018 a 02/03/2018, a fim de transportar a enfermeira MARIA CLEMILDA BRITO DE AMORIM e o paciente EDIMAR DE SOUZA LIMA, em sua reavaliação no HOSMAC, conforme determinação judicial constante nos autos n.º 0002333-88.2014.8.01.0014, da Vara Cível da Comarca de Tarauacá.
ART. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRAÇÃO Nº 017A/2017 - PF QUE FAZEM ENTRE SI, PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ-AC , CNPJ sob o nº 34.693.564/0001-79 e a Pessoa Física Luis Prado Aguiar - portador do CPF nº 044.862.422-20. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo, tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato administrativo nº 017A/2017, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel rural, tipo área rural, localizado a margem direita da Rodovia BR 364 - Km 12, sentido Tarauacá / Cruzeiro do Sul para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, constante no processo nº 6042/2017- Dispensa de Licitação. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua a partir da data de sua assinatura com término no final do exercício financeiro de 2018. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato.CLÁUSULA QUINTA - DA CONCORDÂNCIA: E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. Data da Assinatura: Tarauacá-Acre, 26/12/17.

Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita / Locatário e o Sr. Luis Prado Aguiar - Locador.ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO VICE PREFEITO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93,o procedimento licitatório referente AO PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2017, Contratação de Serviço para transporte fluvial (Locação de Barcos), Pessoa Física, com condutor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação como entrega de Merenda, combustível acompanhamento pedagógico (formações continuadas e Realizações de projetos) e viagens administrativas junto à Coordenação de Ensino Rural e Diretoria de Ensino do Município de Tarauacá/AC e em razão disto, HOMOLOGO em favor das seguintes pessoas fisicas relacionadas com os respectivos itens e valores mensais. Das Pessoas Fisicas: PATRICIA DE ARAGÃO FARIAS CPF: 010.335.162-01 vencedor do Item 01 com o valor R$ 1.300,00 - NILO RODRIGUES DE ARAÚJO CPF: 308.774.152-34 vencedor dos Itens: 02 com o valor R$ 1.300,00 e 03 com o valor R$ 900,00 - VALDERNILSON FONTENELE MOTA CPF: 629.724.132-53 vencedor dos Itens: 04 com o valor R$ 1.300,00 e 05 com o valor R$ 900,00 - MAX DA SILVA VIANA CPF: 021.557.712-40 vencedor dos Itens: 06 com o valor R$ 1.300,00 e 07 com o valor R$ 900,00 - FRANCIMAR DE FRANÇA OLIVEIRA CPF: 699.619.562-49 vencedor do Item 08 com o valor R$ 1.300,00 -ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DE MOURA CPF: 704.351.682-07 vencedor do Item 09 com o valor R$ 1.300,00 - SEBASTIÃO SABÓIA DA SILVA CPF: 022.181.262-81 vencedor do Item 10 com o valor R$ 900,00 - ANTONIO ERISMAR RODRIGUES DE AGUIAR CPF: 023.531.262-27 vencedor do Item 11 com o valor R$ 900,00 - JOSÉ ADAILDO TORRES DA SILVA CPF: 966.162.452-68 vencedor do Item 12 com o valor R$ 900,00 - JOSÉ FRANCISCO DA COSTA CPF: 435.055.382-72 vencedor do Item 13 com o valor R$ 900,00 - JOSÉ NILTON DE FRANÇA OLIVEIRA CPF: 699.703.432-00 vencedor do Item 14 com o valor R$ 900,00 - JOSÉ EDILSON FERREIRA DOS SANTOS CPF: 775.237.842-91 vencedor do Item 15 com o valor R$ 1.300,00.Tarauacá – Acre 21 de fevereiro 2018.

Francisco Batista Feitosa - Prefeito em Exercício.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

Espécie: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Física Edgar da Silva Albuquerque, portadora do CPF nº 232.600.172-91 e RG: 169086 que tem como objeto a Contratação de Pessoa Física para Prestação de serviço de locação de palco, som e iluminação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura/Desporto/Turismo, com valor total de R$ 7.992,00 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais). Vigência: O contrato terá vigência de 06(seis) dias, contados a partir da data de assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.05.01.2.038 - 33.90.36 - 001 (RP). Data da assinatura: Tarauacá/AC, 09/02/2018.

Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira pela CONTRATANTE e o Sr. Edgar da Silva Albuquerque pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

Ata de Reassunção de Cargo
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14h00min no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, n° 395 (trezentos e noventa e cinco) no Gabinete da Prefeita desta cidade de Tarauacá – AC, realizou-se o Ato de Reassunção do Cargo de Prefeito, transferido pelo Vice-Prefeito Francisco Feitoza Batista, brasileiro, solteiro, portador do RG: 0128163-SSP/AC e CPF: 164.688.992-49 que havia assumido pelo motivo da titular precisar ausentar-se, para participar da I Assembléia Geral Ordinária da AMAC, reunião da Bancada Federal, reunião no FNDE e reunião na CMN, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, em Brasília - DF, e reassume nesta oportunidade ao cargo que lhe é de direito. E para constar, eu, Emili do Vale Leal Figueiredo, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente e quem mais de direito for.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ - ACRE

AVISO DE RATIFICAÇÃO / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – AC, torna público que a excelentíssima Senhora Prefeita, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº. 315/2018, que tem como objetivo Locação de palco, som e iluminação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura/Desporto/Turismo, em favor da pessoa física: Edgar da Silva Albuquerque, RG: 169086 SSP/AC e CPF: 232.600.172 – 91, com valor total de 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. O processo encontra - se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, 395 – centro, Tarauacá – Acre, CEP: 69.970 – 000 / Tel.: (68) 3462 – 2376. Data da Assinatura: Tarauacá – Acre, 09/02/2018.

Assina: Marilete Vitorino de Siqueira - Prefeita.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2018, PREGÃO 002/2018, PROCESSO N° 04/2018 – VALIDADE: 12 MESES.
OBJETO, Registro de Preços, a aquisição de Lanches, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, nos Encontros de Formação, Planejamentos, Grupos de Estudos, Formaturas, Audiências e Reuniões com Servidores, Professoras e Alunos das Escolas da Zona Rural e Urbana, no Município de Xapuri-Ac, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
Empresa 1 F. DELANIO P. DA SILVA - ME; CNPJ nº 08.930.183/0001-56, com sede à Av Castelo Brancos, nº 1069, Bairro Centro, representada neste ato pelo Sr.(a) Uelton Ferreira da Silva, CPF nº 943.690.462-20, RG nº 11163593 SSP/AC, vencedor do Lote I, para os Itens: 1) R$ 10,00 2) R$ 60,00, 3) R$ 0,25, 4) R$ 0,25, 5) R$ 0,20, 6) R$ 0,25, 7) R$ 0,25, 8) R$ 0,25, 9) R$ 0,25, 10) R$ 0,25, 11) R$ 0,25, 12) R$ 1,50, 13) R$ 0,50, 14) R$ 0,70, Vencedor do Lote II, para os Itens: 1) R$ 1,00, 2) R$ 5,00, 3) R$ 3,29.

Dotação Orçamentária – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
As fontes são provenientes dos Recursos Próprio 25% e FUNDEB, através do Programa de Trabalho: 006.02.12.361.2028 – MANUTENÇÃO DO GABINTE DO SECRETÁRIO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.101.31 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 006.02.12.361.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.101.31 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 006.02.12.361.2035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.101.31 - Material de Consumo
Programa de Trabalho: 006.02.12.361.2038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.105.21 - Material de Consumo.
Data da assinatura: Xapuri – AC, 28 de Fevereiro de 2018.

Assinam: Prefeitura de Xapuri a Sr.º. Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos / CONTRATANTE e a empresa F. DELANIO P. DA SILVA - ME o Srº Uelton Ferreira da Silva – CONTRATADO.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AO SENHOR DERMIVAL VILAS BOAS STAUT.
FINALIDADE: De ordem do Senhor Conselheiro Presidente desta Corte de Contas, notificar da decisão proferida no Acórdão nº 10.160/2017/ Plenário-TCE/AC – Processo nº 21.912.2016-30 – TCE/AC – Tomada de Contas Especial para apurar a legalidade de pagamento, no exercício, da remuneração dos vereadores, conforme item 6 do Acordão n° 9.210/2015/Plenário – TCE-AC.
SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2.994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68)3025-2010 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.
Rio Branco – Acre, 13 de dezembro de 2017.

JOÃO MANOEL DE SOUZA MENDES
Secretário das Sessões – TC/AC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo SEI n.º 0008355-2017.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP n.º 10/2018. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos do Poder Judiciário Acreano, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), bem ainda com cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais) acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 16 de março de 2018, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.
Rio Branco–AC, 28 de fevereiro de 2018.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado CLAUDIA PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA MARÇAL, inscrito na OAB/AC sob número 3680, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado EVANDRO DUARTE DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/AC sob número 2635, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2017.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado KLEYSON HOLANDA DE MELO SILVA, inscrito na OAB/AC sob número 2889, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado MARCUS VINICIUS DE SÁ LIMA, inscrito na OAB/AC sob número 2495, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 28 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0008/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2018.
OBJETO: Fornecimento de Material de Consumo, Limpeza e Conservação para atender à demanda do Sebrae no Acre, conforme Anexo I da Ata.
VALIDADE: 12 (doze) meses, a saber, 27/02/2018 a 27/02/2019.
VALOR GLOBAL ESTIMADO POR FORNECEDOR:
MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EIRELI: vencedora do Lote 1, com o valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e Lote 2 com o valor total de R$ 38.550,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando R$ 46.450,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais);
JURUAH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI - ME, vencedora do Lote 3, com o valor total de R$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais) perfazendo a Ata de Registro de Preços com o valor total global de R$ 116.550,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto contratado ocorrerão dos projetos e atividades do Sebrae no Acre.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de fevereiro de 2018.

Assinam pelo SEBRAE/AC: MÂNCIO LIMA CORDEIRO, diretor-superintendente do Sebrae no Acre; ROSA SATIKO NAKAMURA, diretora de administração e finanças do Sebrae no Acre e pelos Fornecedores MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EIRELI, representado pelo seu Proprietário MICHEL MESSIAS DINIZ e JURUAH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI – ME, representado por sua Proprietária FAINA MARIA GUEDES DA SILVA.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS
MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EIRELI

LOTE 01 - MATERIAIS DE COPA							
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Pedido Mínimo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Colher descartável, tamanho médio, em acrílico, transparente, embalagem com 50 unidades.	Pct	50	05	Prafesta	2,60	130,00
02	Copo plástico descartável de 180 ml, com padrão de qualidade INMETRO normatizado, na cor branca, pacote com 100 unidades.	Pct	1200	05	Copobras	2,32	2.784,00
03	Copo plástico descartável de 50 ml, com padrão de qualidade INMETRO, na cor branca, pacote com 100 unidades.	Pct	300	05	Copobras	2,00	600,00
04	Garfo descartável, em acrílico, tamanho médio, pacote com 50 unidades.	Pct	50	05	Prafesta	3,60	180,00
05	Guardanapo de papel branco, folhas simples gofrada, medindo 30x30cm com 50 unidades.	Pct	200	05	Coquetel	1,60	320,00
06	Prato descartável plástico, tamanho médio, embalagem com 10 unidades.	Pct	120	05	F. Facil	2,80	336,00
07	Papel toalha, branco, folha dupla picotada super macio, tamanho 22 cm x 20 m, pacote com 02 rolos.	Pct	300	05	Manary	4,50	1.350,00
08	Garrafa Térmica com Ampola de vidro, capacidade 1,8 litros, corpo em aço inox, jato direcionável, bico corta pingo, design moderno com alça para carregar.	Und	20	01	Termolar	110,00	2.200,00
Valor Total							7.900,00

MS SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EIRELI

LOTE 02 - MATERIAIS DE REFEITÓRIO							
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Pedido Mínimo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
09	Açúcar puro, sem corante, sem umidade ou empedramento e com cristais bem definido e granulométrica homogênea, embalagem de 01 kg.	Kg	1500	05	Doce dia	3,16	4.740,00
10	Açúcar refinado granulado em cubos, peso liquido 250g de qualidade igual ou superior União.	Pote	30	01	União	4,90	147,00
11	Adoçante dietético em pó contém edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-K, contendo 50 envelopes de 800mg cada de qualidade igual ou superior Linea.	Cx	50	01	Morata	6,63	331,50
12	Barra de cereal 68 kcal por barra fonte de fibras sabor Banana, Aveia e Mel. Caixa 60g embalagem com 03 unidades cereais em barra de qualidade igual ou superior Nesfit.	Cx	200	05	Trio	3,45	690,00
13	Biscoito wafer recheado e coberto com chocolate, caixa 126g com 20 Unidades.	Cx	100	01	Itamaraty	2,30	230,00
14	Bombom de chocolate sortido, embalagem com 355g.	Cx	300	01	Garoto	11,00	3.300,00
15	Chá sabor variado, caixa com 10 envelopes.	Cx	200	05	Marata	3,00	600,00
16	Mix frutas secas sabor variado caixa com 40g com 2 pacotes de 20g cada, similar a mãe terra.	Cx	100	05	Mãe Terra	10,00	1.000,00
17	Amendoim crocante, torrado e salgado com 500g. sabor variado de qualidade igual ou superior Pettiz.	Pct	100	01	Dori	4,00	400,00
18	Bala de fruta mastigável sortida, sabores variados, embalagem de 01 kg.	Pct	100	01	Dori Boleti	8,85	885,00
19	Bala Butter Toffees, caramelizado, sabores: chocolate, morango, menta, coco, maracujá, limão, leite. Embalagem com 500gr.	Pct	300	01	Dori Boleti	18,00	5.400,00
20	Bolacha doce, tipo rosquinha, sabor variado, embalagem 400g.	Pct	500	05	Rancheiro	4,35	2.175,00
21	Bolacha salgada, tipo água e sal, embalagem com 400g.	Pct	500	05	Miragina	5,35	2.675,00
22	Biscoito salgado com recheio sabor variado embalagem com 04 pacotes de 26,4g. de qualidade igual ou superior Marilan	Pct	100	05	Marilan	7,50	750,00
23	Pirulito com chicle de bola big-big, embalagem com 50 unidades, sabor variados.	Pct	100	01	Arco	7,80	780,00
24	Adoçante líquido artificial a base de ciclamato e sacarina, embalagem com 200 ml.	Und	50	05	Zerocall	8,00	400,00
25	Alimento achocolatado em pó, instantâneo, rico em vitaminas, fonte de cálcio, ferro e sais minerais, embalagem em lata com 400gr.	Und	60	05	Marata	6,80	408,00
26	Café torrado e moído, embalado a vácuo, puro, sem glúten, embalagem de 250g.	Und	1500	05	Kalleo	5,50	8.250,00
27	Cappuccino tradicional pote 200g. de qualidade igual ou superior Nescafé.	Und	30	01	Brasileiro	9,92	297,60
28	Leite integral pasteurizado UTH, caixa tetra pak contendo1 litro, de qualidade igual ou superior a Tradição.	Und	500	01	Tradição	3,80	1.900,00
29	Leite em pó integral de 1ª qualidade, lata com 400g, de qualidade igual ou superior a Nestlé.	Und	50	01	Piracanjuba	9,00	450,00
30	Palito de dente em madeira, roliço, embalagem com 100 unidades.	Und	10	01	Fiatlux	0,69	6,90
31	Refrigerante de Limão de Baixa Caloria Garrafa 500ml. de qualidade igual ou superior H2OH!	Und	50	05	H20H	4,80	240,00
32	Suco néctar de frutas – pronto para beber, embalagem tetra pak de 01 (um) litro. Sabores: Limão, uva, goiaba, laranja, pêssego e maracujá, de qualidade igual ou superior a Del Valle ou Dafruta.	Und	300	01	Delvalle	6,48	1.944,00
33	Torrada levemente salgada, embalagem com 160g.	Und	100	05	Balduco	5,50	550,00
						Valor Total	38.550,00
Valor Total Geral							46.450,00

JURUAH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI - ME

LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA							
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Pedido Mínimo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Água sanitária, com cloro ativo, embalagem de 1 litro.	Und	200	01	Gbell	2,50	500,00
02	Álcool em gel, nº 46 INPM, fragrância lavanda, embalagem plástica de 500g.	Und	200	01	Zulu	7,90	1.580,00
03	Álcool etílico hidratado 92,8º INPM, embalagem de 1 litro (Álcool (1.000ml) – contendo Álcool Etílico a 70% de peso, em veículo aquoso associado a emolientes, acondicionados em recipiente de plástico).	Und	100	01	Cooperalcool	10,80	1.080,00
04	Balde de plástico, tipo pedreiro, capacidade para 12 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência e alça metálica, com diâmetro de 30 cm.	Und	50	01	Planew	11,48	574,00
05	Desinfetante líquido biodegradável, com ação bactericida e germicida para uso em geral, fragrância diversas, embalagem plástica de 2000 ml.	Und	200	01	Urca	6,40	1.280,00
06	Desinfetante tipo cera limpa e perfumada, diluível em água, uso diário, embalagem plástica de 500 ml.	Und	100	01	Brilho fácil	8,80	880,00
07	Desodorizador, neutralizador e aromatizador de ar, fragrância lavanda em spray, embalagem de 400 ml.	Und	150	01	Air Wick	6,70	1.005,00
08	Detergente em pó com branqueadores ativos, embalagem de 500g.	Und	200	01	Tixan	4,05	810,00
09	Detergente liquido neutro, para lavar louça, super rendimento, biodegradável, embalagem de 500 ml.	Und	100	03	Ypê	2,50	250,00
10	Escova de limpeza, base de plástico, cerdas de plástico resistente, monoface, tamanho aproximando de 10cm, formato oval.	Und	30	01	Sta. Maria	5,05	151,50
11	Esponja de lã de aço, com 8 unidades, embalagem com 60g.	Und	60	01	Bombril	1,80	108,00
12	Esponja dupla face para lavar louça.	Und	100	01	Fort Limp	0,68	68,00
13	Flanela de algodão amarela, super macia, medindo 28 x 38cm.	Und	300	05	Pratica	2,50	750,00
14	Inseticida Elétrico Líquido para 30 Noites embalagem com 01 Aparelho+01 frasco de 25ml.	Und	10	01	SBP	25,65	256,50
15	Refil para Inseticida Elétrico Líquido frasco de 25ml – Compatível com SBP ou Mortein	Und	200	05	SBP	12,45	2.490,00
16	Inseticida aerossol Ação Total frasco com 300ml.	Und	50	05	SBP	12,45	622,50
17	Limpador de vidro com álcool e tampa com bico borrifador, limpa e da brilho, proteção contra manchas de chuva, embalagem plástica de 500ml.	Und	200	03	Veja	14,85	2.970,00
18	Lustra móveis auto brilho, com silicone, embalagem plástica de 200 ml.	Und	150	01	Peroba	3,38	507,00
19	Multilimpador instantâneo limpeza fácil e perfuma, embalagem squeeze de 500 ml.	Und	200	05	Pratice	3,05	610,00
20	Óleo de peroba, embalagem com 100 ml.	Und	80	01	Peroba	5,40	432,00
21	Pá metálica para lixo com cabo em madeira.	Und	50	01	Dalcin	9,45	472,50
22	Pano de chão alvejado, tamanho 79 x 60 cm, na cor branca.	Und	300	03	Fort Limp	3,80	1.140,00
23	Pano de copa de algodão, na cor branca, medindo 70 x 44 cm.	Und	100	02	Fort Limp	5,27	527,00
24	Pinceis para limpeza de equipamentos de informática.	Und	20	01	US7	17,50	350,00
25	Rodo para limpeza. Material Cepo: madeira com duas borrachas resistentes. Comprimento do cepo: 60cm. Material Cabo: madeira. Comprimento cabo: 120cm. Características adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade. Lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	Und	80	02	HB	20,25	1.620,00
26	Sabão glicerinado em pedra, na cor variada, com brancura impecável e ação anti fibra, com cristais e bicarbonato, embalagem com 5 unidades.	Und	100	01	Ype	6,75	675,00
27	Sabonete fragrância variada, embalagem de 90g.	Und	10	01	Lux	1,60	16,00
28	Saponáceo em pó, com detergente e cloro.	Und	100	02	Bombril	4,05	405,00
29	Vassoura de piaçava, com cabo em madeira plastificado.	Und	100	02	Imperador	10,05	1.005,00
30	Vassourinha de limpeza: material cerdas: nylon. Aplicação: limpeza vaso sanitário. Material cabo: plástico.	Und	60	02	Condor	6,75	405,00
31	Saco para lixo de 100 litros, embalagem com 05 unidades.	Pct	600	02	Acreplast	4,05	2.430,00
32	Saco para lixo de 30 litros, embalagem com 10 unidades.	Pct	800	05	Acreplast	4,05	3.240,00
33	Saco para lixo de 50 litros, embalagem com 10 unidades.	Pct	500	03	Acreplast	4,05	2.025,00
34	Luva para limpeza multiuso, resistente, antiderrapante, anatômico e forrada, na cor amarela, tamanho médio, pacote 2 unidades.	Pct	50	01	Danny	3,90	195,00
35	Naftalina, pacote com 50g.	Pct	20	01	Leve Brisa	1,90	38,00
36	Papel higiênico branco alvo, folha dupla picotada, super macio, pacote com 04 rolos de 30 metros.	Pct	300	01	Neve Seda	8,25	2.475,00
37	Papel higiênico branco alvo, de primeira qualidade, folha dupla picotada e texturizada, super macio e absorvente, tamanho 10cm x 300m, fardo com 12 rolos.	Fardo	100	01	West Paper	101,25	10.125,00
38	Papel toalha branco alvo, interfolha, econômico, super macio, com 100% de fibras naturais, formato 2 dobras, tamanho 23cm x 21cm, fardo com 24 pacotes de 200 folhas cada.	Fardo	150	01	Softpel	77,60	11.640,00
39	Sabonete liquido, fragrância erva-doce, embalagem de 05 litros, produto pronto para uso, limpeza das mãos, conteúdo umectante, emolientes, registrados na Anvisa.	Galão	80	01	Gold	37,80	3.024,00

40	Detergente líquido para piso, frasco com 5 litros (Detergente líquido concentrado, tenso-ativo, aniônico e não-iônico, sem perfume, com pH neutro, para limpeza pesada de pisos e paredes, uso hospitalar, teor de espuma baixo. Embalagem plástica contendo especificações do produto, registro no Ministério da Saúde e laudo técnico. Galão com 05 litros).	Galão	80	01	Start Química	47,25	3.780,00
41	Forro protetor descartável para assento sanitário confeccionado com papel 100% celulose virgem na cor branco com embalagem: caixa com 30 refil com 40 folhas cada total: 1200 folhas.	Cx.	50	01	Ideal	130,96	6.548,00
42	Desodorizador de sanitário em pastilha adesiva fresh com 03 unidades.	Cx.	200	03	Harpic	5,20	1.040,00
						Valor Total	70.100,00
						Valor Total da Ata	116.550,00

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL
Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.
ADVOGADOS
Ana Beatriz da Silva Barbosa
Anne Caroline da Silva Batista
Braz Alves de Melo Junior
Claudemar Fernandes Saraiva
Gabriela Athayde de Miranda
Laura Araruna Clementino de Souza
Marcio Melo Nogueira (Suplementar)
Mayara Lima Soares
Nick Smaylle da Luz Moreira
Randell da Silva Oliveira
Samara Nascimento de Oliveira
Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC 28 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL HISTÓRIA ENCANTADA, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SU-PRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 3 KM, deriva da AC – 90, Km 34 à direita. Transacreana – Acre.
Rio Branco – AC, 16 de fevereiro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL LIBERDADE, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 30 KM, deriva da AC – 90, Km 60 à esquerda. Transacreana – Acre.
Rio Branco – AC, 15 de fevereiro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL NOVA VIDA, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 14 KM, deriva da AC – 90, Km 43 à direita. Transacreana – Acre.
Rio Branco – AC, 15 de fevereiro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL OLHO D'AGUA, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 31 KM, deriva da AC – 90, Km 81 à esquerda. Transacreana – Acre.
Rio Branco – AC, 15 de fevereiro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL PALHEIRA, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 1 KM, deriva da AC – 90, Km 37 à direita. Transacreana – Acre. Rio Branco – AC, 15 de fevereiro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL PELADEIRA, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 11 KM, deriva da AC – 90, Km 40 à direita. Transacreana – Acre. Rio Branco – AC, 15 de fevereiro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL POLO DO JOAQUIM, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 14 KM, deriva da AC – 90, Km 17 à esquerda. Transacreana – Acre.
Rio Branco – AC, 15 de fevereiro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL DA PRIMA-VERA, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUI-ÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTEN-SÃO APROXIMADA DE 1 KM, deriva da AC – 90, Km 14 à direita. Transacreana – Acre. Rio Branco – AC, 15 de fevereiro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL SÃO LUIZ, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 7 KM, deriva da AC – 90, Km 99 à esquerda. Transacreana – Acre. Rio Branco – AC, 15 de fevereiro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL SÃO SEBAS-TIÃO, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUI-ÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTEN-SÃO APROXIMADA DE 14 KM, deriva da AC – 90, Km 24 à esquerda. Transacreana – Acre.
Rio Branco – AC, 15 de fevereiro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL SARACU-RA, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 11 KM, deriva da AC – 90, Km 41 à esquerda. Transacreana – Acre. Rio Branco – AC, 15 de fevereiro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL SERTANE-JO, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 2 KM, deriva da AC – 90, Km 34 à direita. Transacreana – Acre. Rio Branco – AC, 15 de fevereiro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL TERRA NOVA, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUI-ÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTEN-SÃO APROXIMADA DE 1 KM, deriva da AC – 90, Km 62 à direita. Transacreana – Acre. Rio Branco – AC, 15 de fevereiro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL VITÓRIA, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 1 KM, deriva da AC – 90, Km 37 à direita. Transacreana – Acre. Rio Branco – AC, 15 de fevereiro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL ZÉ ANDRA-DE, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 14 KM, deriva da AC – 90, Km 47 à esquerda. Transacreana – Acre. Rio Branco – AC, 15 de fevereiro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE
CNPJ: 04.065.033/0001-70

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU, no RAMAL ZÉ BRAN--QUINHO, para atividade de MANUTENÇÃO COM PODA E SUPRES--SÃO DE VEGETAÇÃO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE DE DIS-TRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREA RURAL, COM UMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 6 KM, deriva da AC – 90, Km 37 à esquerda. Transacreana – Acre.
Rio Branco – AC, 15 de fevereiro de 2018.

Ricardo Alexandre Xavier Gomes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RETIFICAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76, e no Estatuto Social da Companhia, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em 06/03/2018, às 10:00 horas, na sede da empresa, na Rua Valério Magalhães, nº 226, Bairro do Bosque, em Rio Branco/AC, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1. Aprovar a venda da integralidade das ações, menos 1 (uma) ação ordinária, emitidas pela Companhia de Eletricidade do Acre (dora-vante denominada "Eletroacre"), de titularidade da Eletrobras, em leilão de desestatização a ser promovido pela Brasil, Bolsa, Balcão S.A. – B3, pelo preço de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), associada à outorga de concessão pelo Poder Concedente pelo prazo de 30 (trinta) anos, nos termos do § 1º-A do art. 8º da Lei nº 12.783/2013 e conforme condições estabelecidas na Resolução do Conselho de Parceria de Investimentos – CPPI número 20, de 08 de novembro de 2017, com as alterações das Resoluções do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPPI número 28, de 22 de novembro de 2017, e número 29, de 28 de dezembro de 2017, na 170ª AGE da Centrais Elétricas Brasileiras S/A, em 08 de fevereiro de 2018.

Luiz Henrique Hamann
Presidente do Conselho de Administração
da Companhia de Eletricidade do Acre

L.M. EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS LTDA.

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA nº 210/2017, com validade de 4(quatro) anos, para a atividade de DESMATE EM UMA ÁREA JÁ CONSOLIDADA DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA DE 29,0494 HÁ, SEM O USO DO FOGO, JÁ DEVIDAMENTE SUBTRAÍDA AS ÁREAS DE PRESERVAÇÕES PERMANENTES E SEM O APROVEITAMENTO COMERCIAL DE ESPÉCIES FLORESTAIS MADEREIRAS, localizado à Rodovia AC-90, km 08, ramal do Riozinho, Km 05, rio Branco-Acre.

R. D. MEDEIROS EIRELI
POSTO NOVO HORIZONTE
CNPJ: 10.950.256/0001-13

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação - LO, para a atividade de Serviços de Estocagem e Distribuição de Produtos Derivados de Petróleo, Posto de Abastecimento, localizado na AVENIDA JAPIIM, 2420, JOSÉ MARTINS, município de Mâncio Lima – Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

---

SENAR-AR-AC

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 001/2018
PROCESSO N.º 002//2018
CONVITE N.º 001/2018
MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOSDATA de Abertura:16/03/2018
Horário:09h30minhLocal da Abertura: Sede do SENAR-AR-AC. Rua Quintino Bocaiúva, 1779 – Bosque. Rio Branco – Acre.Por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – C-PL/SENAR/AR/AC, torna pública a realização de licitação, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR. O edital de licitação com seus anexos poderão ser retirados na sede do SENAR/AR/AC, situado na Rua Quintino Bocaiúva, 1779 – Bosque, solicitação via e-mail:arrecadacao@senarac.org.br(contatos pelo telefone (68) 3224-1797 – Charles Fernandes), sendo necessário o envio do ANEXO II – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
ESCOLA INTEGRADA SESI SENAI DO JURUA "FRANCISCO LOUREIRO JOTA" Rua Afonso Pena, 910 – Bairro AABB – E-mail –adjane.lima@fieac.org.br. CEP 69.980-000 – Tel.: (068) 3322-6597 – Cruzeiro do Sul – AC. CNPJ – 03.804.862/0001-65

ATA
Aos sete dias do mês de abril de dois mil e Dezessete, na Escola Integrada SESI SENAI Francisco Loureiro Jota, localizado à Rua Afonso Pena Nº 910,Bairro AABB, CEP – 69.980-000, município de Cruzeiro do Sul-Acre, realizou-se a apuração dos alunos conclu-dentes do Ensino Médio – Educação Básica Articulada com Edu-cação Profissional (EBEP), turno Noturno, tendo sido aprovados os alunos a seguir relacionados.
Ensino Médio – 2017
Antonio Azevedo da Costa, Antonio Carlos Vieira Tavares, Antonio Michael Barbosa de oliveira, Daniele Rodrigues Rebouças, Égilo Mesquita da Silva, Francisco das Chagas de Souza Silva, Francisco de Assis Silva de Oliveira, Jamaira Rodrigues Ferreira, Joeliton Cerqueira da Silva, José Antonio Filgueira da Silva, José de Lima Silva, Josimar de Souza Brito, Juliana Silva Oliveira, Maria das Dores de Souza Silva, Maria de Fatima do Nascimento Oliveira, Marisson da Costa Ozório.

Gestor (a): Perla Maria da Silva Borges
Secretário (a) Escolar: Adjane da Costa Lima

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
ESCOLA INTEGRADA SESI SENAI DO JURUA "FRANCISCO LOUREIRO JOTA" Rua Afonso Pena, 910 – Bairro AABB – E-mail – adjane.lima@fieac.org.br - CEP 69.980-000 – Tel.: (068) 3322-6597 – Cruzeiro do Sul – AC. CNPJ – 03.804.862/0001-65

ATA
Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e Dezesseis, na Escola Integrada SESI SENAI Francisco Loureiro Jota, localizado à Rua Afonso Pena Nº 910,Bairro AABB, CEP – 69.980-000, município de Cruzeiro do Sul- Acre, realizou-se a apuração dos alunos concludentes do Ensino Médio – Educação Básica Articulada com Educação Profissional (EBEP), turno Noturno, tendo sido aprovados os alunos a seguir relacionados.
Ensino Médio – 2016
Amanda Sabrina Fernandes da Sila, André Luiz de Oliveira, Antônia da Conceição Mendonça, Celivângela Silva de Araújo, Cleidiana Alves da Silva, Francisca das Chagas de Almeida Costa, Francisca das Chagas Souza Vale, José do Nascimento Souza, Juliana Maria Teles da Silva, Maria Ângela Monteiro de Souza, Maria da Con-ceição da Silva Miranda, Maria Edilene França de Oliveira, Maria Gisela dos Reis Ferreira, Sebastiana Plácido de Oliveira.

Gestor (a): Perla Maria da Silva Borges
Secretário (a) Escolar: Adjane da Costa Lima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ACRE - CRF/AC

DELIBERAÇÃO 009/2017
EMENTA: Aprova as diretrizes de fiscalização no âmbito do CRF/AC para o exercício de 2018 e dá outras providências.
O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Federal n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960,
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso XIV da Deliberação n.º 001/2015 (Regimento Interno do CRF/AC);
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as ações e procedi- mentos da fiscalização para desenvolvimento das atribuições dos far- macêuticos fiscais desta Autarquia Federal;
CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº. 648/17.

CONSIDERANDO análise, discussão e decisão por unanimidade do Pleno em reunião Ordinária ocorrida em 09/11/2017 e Extraordinária em 30/11/2017. RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as Diretrizes de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Acre para o exercício de 2018, nos termos do anexo I desta Deliberação.
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação n.º 002/2017 do CRF/AC.
Rio Branco – Acre, 12 de dezembro de 2017.

TIARAJU PAULO MATTOS
Presidente
CRF/AC

ANEXO I
2. DIRETRIZES DO REGIONAL:
2.1– DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA NOS ESTABELECIMENTOS, EM TODO ESTADO:
a) Termo de Ajuste e Conduta - TAC Vigente na Capital

Tipo de Estabelecimentos	Assistência Farmacêutica Exigida e Prazos	Início do TAC	Término do TAC	Início da Assistência plena
Farmácias e Drogarias sem manipulação de fórmulas.	6 hs diárias, para estabelecimentos que funcionarem até 15 horas por dia, pelo período subsequente de 12 meses, com responsável técnico de segunda a sábado.	Março de 2017	Março de 2018	
Farmácias e Drogarias sem manipulação de fórmulas.	8 hs diárias, para estabelecimentos que funcionarem até 15 horas por dia, pelo período subsequente de 12 meses, com responsável técnico de segunda a sábado.	Março de 2018	Março de 2019	
Farmácias e Drogarias sem manipulação de fórmulas.	Horário integral de funcionamento, a partir de então nos termos da legislação, de segunda a domingo.			Março de 2019

O CRF/AC ajuizou ação judicial para que o Termo de Ajustamento de Conduta de Rio Branco seja extinto e aguarda sentença do processo.
b) Termo de Ajuste e Conduta - TAC Vigente em Cruzeiro do Sul

Tipo de Estabelecimentos	Assistência Farmacêutica Exigida e Prazos	Início do TAC	Término do TAC	Início da Assistência plena
Farmácias e Drogarias sem manipulação de fórmulas.	6 hs diárias, para estabelecimentos que funcionarem até 15 horas por dia, pelo período subsequente de 12 meses, com responsável técnico de segunda a sábado.	Abril de 2017	Abril de 2018	
Farmácias e Drogarias sem manipulação de fórmulas.	8 hs diárias, para estabelecimentos que funcionarem até 15 horas por dia, pelo período subsequente de 12 meses, com responsável técnico de segunda a sábado.	Abril de 2018	Abril de 2019	
Farmácias e Drogarias sem manipulação de fórmulas.	Horário integral de funcionamento, a partir de então nos termos da legislação, de segunda a domingo.			Abril 2019

c) Decisões do Plenário, em relação à assistência farmacêutica exigida nos estabelecimentos, na capital, interior e todo Estado:
Capital

Tipo de Estabelecimentos	Assistência Farmacêutica Exigida
Farmácias e Drogarias	6 (quatro) horas de segunda a sábado até Março de 2018 conforme TAC. A partir de Março serão 8 (oito) horas diárias de segunda a sábado.

Interior

Tipo de Estabelecimentos	Assistência Farmacêutica Exigida
Farmácias e Drogarias	Conforme Deliberação nº 003/17 que dispõe sobre a carga horária de assistência farmacêutica para as farmácias sem manipulação ou drogarias localizadas no interior do Estado do Acre, com exceção de Cruzeiro do Sul, e dá outras providências. Segue quadro de carga horária abaixo:

I - De 01 de Abril de 2017 a 31 de Março de 2018, de segunda a sexta-feira:

Município	Carga Horária
Assis Brasil	4h
Acrelândia	4h
Brasiléia	4h
Bujari	4h
Capixaba	4h
Epitaciolândia	4h
Senador Guiomard	4h
Santa Rosa do Purus	2h
Jordão	2h
Sena Madureira	4h
Manoel Urbano	2h
Feijó	4h
Tarauacá	4h
Xapuri	4h
Mancio Lima	2h
Plácido de Castro	4h
Porto Walter	2h
Porto Acre	4h
Rodrigues Alves	2h
Marechal Thaumaturgo	2h

II - De 01 Abril de 2018 a 31 de Março de 2019, todos os estabelecimentos deverão manter profissional por no mínimo 4h de assistência farmacêutica, de segunda a sexta-feira;
III – De 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020 fica determinado que todos os estabelecimentos deverão manter profissional farmacêutico no

mínimo por 6h/dia, de segunda a sábado.
IV – A partir de 01 de abril de 2020 todos os estabelecimentos deverão adequar-se as exigências legais, no sentido de manter profissional farmacêutico por todo horário de funcionamento, todos os dias.
Obs.: Suspenso os efeitos da Deliberação n.º 003/2017 em decorrência de decisão proferida nos autos do Processo n.º 1000123-41.2017.4.01.3000.
Para todo o Estado

Farmácia com Manipulação	Plena, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73, Decreto 74.170/74 e Lei 13.021/14).
Farmácias Públicas	Plena, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73, Decreto 74.170/74 e Lei 13.021/14).
Farmácia Popular do Brasil	Plena, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73, Decreto 74.170/74 e Lei 13.021/14 e conforme recomendação da Fiocruz).
Farmácias Hospitalar Pública e Similares	Plena, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73, Decreto 74.170/74 e Lei 13.021/14).
Farmácias Hospitalar Privada	Plena, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73, Decreto 74.170/74 e Lei 13.021/14).
Farmácia Hospitalar Privada (Clínicas de Endoscopia, Cardiologia, Renal e similares)	3 horas diárias, em horário comercial.
Laboratórios de Análises Clínicas Público e Posto de Coleta	Não serão cobradas horas de assistência, conforme RDC nº 302/05 - O profissional legalmente habilitado pode assumir, perante a vigilância sanitária, a responsabilidade técnica por no máximo: 02 (dois) laboratórios clínicos ou 02 (dois) postos de coleta laboratorial ou 01 (um) laboratório clínico e 01 (um) posto de coleta laboratorial.
Laboratórios de Análises Clínicas Privado e Posto de Coleta	Não serão cobradas horas de assistência, conforme RDC nº 302/05 - O profissional legalmente habilitado pode assumir, perante a vigilância sanitária, a responsabilidade técnica por no máximo: 02 (dois) laboratórios clínicos ou 02 (dois) postos de coleta laboratorial ou 01 (um) laboratório clínico e 01 (um) posto de coleta laboratorial.
Outros laboratórios	Não serão cobradas horas de assistência, somente farmacêutico responsável técnico habilitado.
Distribuidoras de Medicamentos	Plena, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73, Decreto 74.170/74 e Lei 13.021/14).
Distribuidoras de Produtos Hospitalares, Correlatos /Odontológicos sem anestésicos/ Cosméticos sem fins terapêuticos, Domissaneantes, Alimentos, entre outros listados no Art. 50º da Resolução nº521/09 do CFF.	5 horas semanais, em horário comercial. (Res. CFF nº 515/09).
Indústrias Farmacêuticas	Plena, por todo horário de funcionamento (Res. CFF 577/2013, art. 2º, §1º).
Indústria de Preservativos	Plena, por todo horário de funcionamento (Res. CFF 521/2009, art. 49º, inciso VIII – Ementa: Dispõe sobre a inscrição, o registro, o cancelamento de inscrição e a averbação nos Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências).
Indústrias Cosméticas com fins terapêuticos	4 horas diárias, em horário comercial. (Res. CFF 521/2009, art. 49º, inciso VIII - Ementa: Dispõe sobre a inscrição, o registro, o cancelamento de inscrição e a averbação nos Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências).
Outras Indústrias (sabão, detergentes, alimentos, cosméticos sem fins terapêuticos, correlatos entre outros listados no art. 50º da Resolução nº521/09 do CFF.)	5 horas semanais, em horário comercial. (Res. CFF nº 515/09).
Importadoras de Medicamentos	Plena, ou seja, durante todo o horário de funcionamento (Lei 5.991/73 e Decreto 74.170/74).
Outras Importadoras (sem medicamento)	5 horas semanais, em horário comercial. (Res. CFF nº 515/09).
Transportadoras	5 horas semanais, em horário comercial.
Piscinas	5 horas semanais, em horário comercial. (Res. CFF nº 515/09).
Desinsetizadoras	5 horas semanais, em horário comercial. (Res. CFF nº 515/09).
Outras atividades	Serão avaliadas conforme legislação pertinente.

2.2 – AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS:

Situação	Procedimento
Férias Regulamentares de até 30 dias por ano	O estabelecimento deverá manter farmacêutico substituto em caso de dispensação de medicamentos com retenção de receita ou sujeitos a regime especial de controle, e também no caso de aviar fórmulas magistrais e oficiais, não desconstituindo a obrigatoriedade exigida pelos demais órgãos.
Licença Maternidade	O CRF/AC exigirá a contratação de farmacêutico substituto enquanto o diretor ou assistente técnico estiver em licença maternidade devidamente protocolada e agendada nesta entidade, com antecedência mínima de 12 (doze) a 48 (quarenta e oito) horas. (Res. nº612/15, Art. 8º, § 1º)
Licença médica superior a 30 dias	O CRF/AC exigirá a contratação de farmacêutico substituto, enquanto o diretor ou assistente técnico estiver em licença médica devidamente protocolada e agendada nesta entidade, com antecedência mínima de 12 (doze) a 48 (quarenta e oito) horas. (Res. nº612/15, Art. 8º, § 1º)
Cursos de qualificação (Especialização, mestrado, doutorado, cursos, congressos, palestras, seminários, simpósios, jornadas científicas e/ou qualquer outra atividade relacionada à educação continuada).	Não será exigido farmacêutico substituto em caso de afastamento de até 7 (sete) dias para a participação em cursos de qualificação. A comunicação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 12 (doze) a 48 (quarenta e oito) horas. (Res. nº612/15, Art. 8º, § 1º), juntamente com o cronograma e/ou comprovante de inscrição no curso. No período de afastamento não serão aviadas fórmulas magistrais ou oficinais nem vendidos medicamentos sujeitos a regime especial de controle e antimicrobianos. No período também os estabelecimentos estão sujeitos à fiscalização.
Justificativas antecipadas de ausência nos casos de consultas, exames, licença matrimônio.	O CRF/AC não exigirá substituto nesses casos, porém deverá ser comunicado ao CRF/AC com antecedência mínima de 12 (doze) a 48 (quarenta e oito) horas. (Res. nº612/15, Art. 8º, § 1º). No caso de Licença Matrimônio, o farmacêutico terá 5 (cinco) dias corridos sem precisar de substituto. No entanto, durante o período de afastamento não serão aviadas fórmulas magistrais ou oficinais nem vendidos medicamentos sujeitos a regime especial de controle e antimicrobianos. No período também os estabelecimentos estão sujeitos à fiscalização.

Atestado médico/odontológico, consulta e exames médicos, com autuação, apresentado para defesa	Serão acatados todos os atestados médicos/odontológicos com as seguintes observações: Aquele profissional que apresentar assistência farmacêutica parcial (40% a 70% de presença) será encaminhado a Pré-Ética e o profissional que apresentar assistência farmacêutica deficitária (39% a 0% de presença) será encaminhado a Ética. A reincidência de atestado médico e odontológico em curto período de tempo será montado um histórico de ausências do profissional para que seja encaminhado ao Ministério Público Federal e Conselho Regional de Medicina e Odontologia. Consultas e exames médicos deverão sempre ser comunicados via requerimento de Comunicado de Ausência. Quando se tratar de atestado emitido por médico deverá estar de acordo com o que determina a Resolução nº 1.851/2008 do Conselho Federal de Medicina. Só serão aceitos se forem originais ou cópia autenticada.
Atividades administrativas pertinentes à função do farmacêutico e outros afastamentos provisórios	Serão analisados pelo setor de fiscalização, levando em consideração dados constantes do histórico administrativo do estabelecimento.

Obs.: Toda e qualquer tipo de defesa oriunda de Auto de Infração deverá ser feita por escrito pelo representante legal da empresa e ser protoco- lada na sede do CRF/AC ou encaminhada via correio, levando em conta a data da postagem para verificação de tempestividade. Não será aceita defesa via e-mail.
*Conforme Lei nº5991/73 Art. 17, Lei nº3820/60, Resolução do CFF nº596/14 Art. 13, Resolução do CFF nº577/13 Art. 09 e Resolução do CFF nº612/15.
2.3 - OUTRAS SITUAÇÕES:

Constatação de ausência do farmacêutico no momento da inspeção:	Será lavrado Termo de Inspeção seguido de Auto de Infração.
Fiscalização em farmácias/drogarias que declaram horário de fechamento (18h, 19h, 20h, 21h, 22h), mas que continuam atendimento por meio de portinhola, caracterizando atendimento 24 horas:	Será lavrado Auto de Infração baseado no art. 24 da Lei 3.820, com a finalidade de suprir carga horária e, mediante isso será encaminhada denúncia à Vigilância Sanitária competente e Ministério Público.
Fiscalização em farmácias/drogarias durante final de semana, noturna, feriado e plantão em atendimento a diligencias, denuncias, ordem de serviço, blitz:	Poderão ser realizadas inspeções nos finais de semana e feriados em estabelecimentos que possuam Assistência Farmacêutica por todo horário de funcionamento e também aos sábados nos estabelecimentos comtemplados pelo TAC. Também poderão ser fiscalizados todos os estabelecimentos que declarem assistência farmacêutica em período noturno. Serão realizadas esse tipo de inspeções mediante a denúncias formalizadas no CRF/AC.
Drogarias e farmácias que declaram fechar no horário de almoço:	No momento da fiscalização, caso seja detectado que o estabelecimento funciona em horário que declara estar fechada para almoço, será lavrado Termo de Inspeção seguido de Auto de Infração.

Número máximo de homologações de direções técnicas, por tipo de estabelecimento:	Farmácias e Drogarias - Em Rio Branco e Cruzeiro do Sul o farmacêutico deverá seguir o que rege a súmula nº413 do STJ, podendo assumir Direção Técnica de no máximo dois estabelecimentos, como segue: uma farmácia pública e uma privada; duas públicas; duas privadas; duas hospitalares; uma privada e uma hospitalar ou uma hospitalar e uma farmácia pública. Demais municípios serão divididos conforme número de estabelecimento/RT, contando sempre vínculos públicos e privados, e podendo ser revisto a divisão caso haja a chegada de novos profissionais no local; sob pena de responsabilização administrativa e ética do profissional que violar o presente. LAC – Conforme RDC 302/2005, O profissional legalmente habilitado pode assumir responsabilidade técnica por no máximo 02 (dois) laboratórios clínicos ou 02 (dois) postos de coleta laboratorial ou 01 (um) laboratório clínico e 01 (um) posto de coleta laboratorial; Distribuidora de Medicamentos - até duas DT's, respeitando a carga horária. Distribuidora de Correlatos/Indústria de alimentos/Domissaneantes e Alimentos -Não há limite, tendo em vista que Assistência é de 5h semanais, mas serão analisados critérios de vínculos farmacêuticos e carga horária para evitar situações conflitantes. Transportadoras - Não há limite, tendo em vista que Assistência é de 5h semanais, mas serão analisados critérios de vínculos farmacêuticos e carga horária para evitar situações conflitantes. Serão permitidos acúmulos de RT's, conforme acima citado, desde que NÃO haja conflito de horários.
Número máximo de homologações de assistentes técnicos ou substitutos, por tipo de estabelecimento:	Farmácias e Drogarias - Em Rio Branco e Cruzeiro do Sul o farmacêutico deverá seguir o que rege a súmula nº413 do STJ, podendo assumir Substituição Técnica de no máximo dois estabelecimentos, como segue: uma farmácia pública e uma privada; duas públicas; duas privadas; duas hospitalares; uma privada e uma hospitalar ou uma hospitalar e uma farmácia pública. Demais municípios serão divididos conforme número de estabelecimento/RT, contando sempre vínculos públicos e privados, e podendo ser revisto a divisão caso haja a chegada de novos profissionais no local; sob pena de responsabilização administrativa e ética do profissional que violar o presente. O profissional farmacêutico poderá acumular mais de duas responsabilidades técnicas desde que as demais sejam na condição de Assistente Técnico, que não haja conflito de horário e que o estabelecimento em que atuará possuir um Diretor Técnico homologado no CRF/AC. LAC – Conforme RDC 302/2005, O profissional legalmente habilitado pode assumir responsabilidade técnica por no máximo 02 (dois) laboratórios clínicos ou 02 (dois) postos de coleta laboratorial ou 01 (um) laboratório clínico e 01 (um) posto de coleta laboratorial; Distribuidora de Medicamentos - até duas RT's; Distribuidora de Correlatos/Indústria de alimentos/Domissaneantes e Alimentos -Não há limite, tendo em vista que Assistência é de 5h semanais, mas serão analisados critérios de vínculos farmacêuticos e carga horária para evitar situações conflitantes. Transportadoras - até duas RT' s. Serão permitidos acúmulos de RT's, conforme acima citado, desde que NÃO haja conflito de horários.

Homologação de DT/A/S em estabelecimento privado à farmacêutico servidor público:	Será homologado desde que comprove horário disponível para assunção de tal responsabilidade, nos termos que autoriza a Súmula n 413 do STJ.
Intervalo exigido entre 02 (duas) DT/A/S:	Não será exigido intervalo, porém não haverá tolerância de espera durante fiscalização.
Participação do farmacêutico como sócio:	Não haverá carga horária máxima estabelecida para farmacêutico sócio proprietário do estabelecimento, cabendo ao mesmo as sanções previstas no caso de descumprimento da lei no ato da inspeção.

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076